



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.768

DIÁRIO OFICIAL



04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CV)

No dia 03 de agosto de 1931, o interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata baixou o Decreto nº 439, pelo qual, a Escola de Agronomia e de Medicina Veterinária ficaria subordinada, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, ao governo do Estado.

O decreto também determinava que essa instituição passaria a denominar-se: Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Pará, mantendo inicialmente dois cursos: o de Engenharia Agrônômica e o de Medicina Veterinária. E, tão logo a situação econômica do Estado comportasse, seriam também criados os cursos: Fundamental; o de Capatazes; o de Trabalhadores Rurais; e outros análogos.

O governo manteria a escola com as verbas provenientes de subvenção federal, dotação do executivo estadual, impostos especiais, matrículas de alunos, donativos, rendas eventuais e outras.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Governo define índices percentuais de distribuição do ICMS para 2003

O Governo do Estado divulga, através do Decreto nº 5.458/02, os índices percentuais de distribuição

Construção de ponte

A Secretaria Executiva de Transportes abre licitação, no dia 2 de outubro, para construção de uma ponte em estrutura mista (concreto e aço) com 285 metros de comprimento. A ponte ficará localizada sobre o rio Guajará Mirim, na rodovia PA-238, no município de Colares. O valor da obra é de R\$ 7,6 milhões.

(Caderno 2 - Pág. 14)

Resultado de licitação

A Secretaria Executiva de Educação divulga o resultado das licitações para construção de escolas de ensino médio, com 12 salas de aula, nos municípios de Ananindeua, Paragominas e Santarém. As obras fazem parte do projeto Escola Jovem, da secretaria.

(Caderno 2 - Pág. 2)

das parcelas do ICMS que vigorarão a partir de janeiro de 2003.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Lacre de urnas

O Cartório da 30ª Zona Eleitoral informa a todos os interessados e, especialmente, aos delegados de partidos políticos, que vai proceder, no dia 13 de setembro, o lacre de 56 urnas convencionais, que poderão ser utilizadas nas eleições de 6 de outubro. A 1ª Zona também fará o lacre de 40 urnas no dia 19 de setembro.

(Judiciário 2 - Pág. 8)

Quotas do ICMS

Através da portaria nº 0717/02, a Sefia informa os valores da quota do ICMS referente ao período de 12 a 18 de agosto. No total, o repasse foi de R\$ 11,3 milhões. O município de Belém ficou com a quota de R\$ 2,6 milhões, enquanto o segundo maior repasse foi para Parauapebas, que recebeu R\$ 1,1 milhão.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Concurso da Polícia Civil

O governador nomeia, através de decreto, 53 novos investigadores de polícia civil. As nomeações obedecem à ordem de classificação dos candidatos aprovados no concurso público C-69/98.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Projeto Alvorada

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu comunica que no dia 12 de setembro abrirá licitação para habilitação de propostas para obras e serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no município.

A licitação faz parte do convênio assinado com o Ministério da Saúde, através da Funasa, para execução do Projeto Alvorada.

(Caderno 2 - Pág. 16)



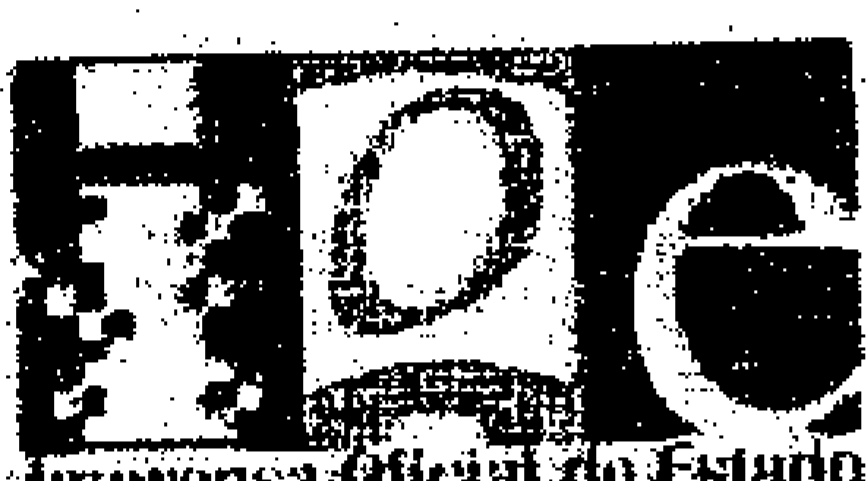
ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO GARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chico, n° 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral:	(capital) ... R\$ 125,00	outras cidades: ... R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) ... R\$ 250,00	outras cidades: ... R\$ 567,60
Publicação:	Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00
Digitação:	Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar avulso:		R\$ 1,00
Exemplar estrado:		R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, e interlinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@inepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

CABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad. 1-Pág.3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1-Pág.5
Resultado de Julgamento	Cad. 1-Pág.6
Aviso	Cad. 1-Pág.6
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1-Pág.6
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1-Pág.6
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Contrato	Cad. 1-Pág.7
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1-Pág.10
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Termos Aditivos	Cad. 1-Pág.6
Contrato	Cad. 1-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad. 1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 1-Pág.7
Peças para Julgamento	Cad. 1-Pág.8
Acórdãos	Cad. 1-Pág.8
Contrato	Cad. 1-Pág.9
Termos Aditivos	Cad. 1-Pág.9
Editais de Notificação	Cad. 1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
Termo Aditivo	Cad. 1-Pág.10
Contratos	Cad. 1-Pág.10
SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Concorrência	Cad. 2-Pág.13
Portarias	Cad. 2-Pág.13
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Resultados de Licitação	Cad. 2-Pág.14
Contrato	Cad. 2-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	
Licitação	Cad. 2-Pág.14
Portarias	Cad. 2-Pág.14
Ordens de Serviço	Cad. 2-Pág.14
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 2-Pág.9
Dispensa de Licitação	Cad. 2-Pág.9
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 2-Pág.8
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Editais	Cad. 2-Pág.9
Portarias	Cad. 2-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Termo Aditivo	Cad. 2-Pág.10
Erratas	Cad. 2-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Decisões	Cad. 2-Pág.10
Termos de Sub-rogação	Cad. 2-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad. 2-Pág.8
Errata	Cad. 2-Pág.8
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2-Pág.11
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2-Pág.12
Edital	Cad. 2-Pág.12
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portaria	Cad. 2-Pág.12
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Resoluções	Cad. 2-Pág.12
Portarias	Cad. 2-Pág.12
Erratas	Cad. 2-Pág.13
Contratos	Cad. 2-Pág.13
Distrato	Cad. 2-Pág.13
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	
Contrato	Cad. 1-Pág.10
Portaria	Cad. 1-Pág.10
Termo Aditivo	Cad. 1-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 1-Pág.10
Erratas	Cad. 2-Pág.2
Termo de Cessão	Cad. 2-Pág.2

Comunicação	Cad. 2-Pág.2
Homologação	Cad. 2-Pág.2
Resultado de Licitação	Cad. 2-Pág.2
Contratos	Cad. 2-Pág.3
Termos Aditivos	Cad. 2-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Contratos	Cad. 2-Pág.3
Rescisão	Cad. 2-Pág.3
Termo de Cessão	Cad. 2-Pág.3
Portarias	Cad. 2-Pág.3
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2-Pág.4
Termo de Distrato	Cad. 2-Pág.4
Termos Aditivos	Cad. 2-Pág.4
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Comunicado	Cad. 2-Pág.8
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Portaria	Cad. 2-Pág.8
Termo de Distrato	Cad. 2-Pág.8
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Portarias	Cad. 2-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad. 2-Pág.5
Resumo de Licenças	Cad. 2-Pág.5
Avisos	Cad. 2-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Convênio	Cad. 2-Pág.8
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
Termo Aditivo	Cad. 2-Pág.16
PARTICULARES	
Contrutora Villa Del Rey	Cad. 2-Pág.16
Sérgio Amaro Aquino	Cad. 2-Pág.16
Sintracel	Cad. 2-Pág.16
Quimifarma	Cad. 2-Pág.16
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Pangominas	Cad. 2-Pág.14
Prefeitura Municipal de Marabá	Cad. 2-Pág.15
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Cad. 2-Pág.16
Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu	Cad. 2-Pág.16
Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia	Cad. 2-Pág.16
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará	Cad. 2-Pág.16
Prefeitura Municipal de Baião	Cad. 2-Pág.16
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	Cad. 2-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Audiência de Distribuição Automática	Cad. 1-Pág.1
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boleim n° 132 e 133/02	Cad. 1-Pág.2
Edital de Intimação	Cad. 1-Pág.4
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Boleim n° 051/02	Cad. 1-Pág.4
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Editais de Intimação	Cad. 1-Pág.4
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boleim n° 217, 218 e 219/02	Cad. 1-Pág.5
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Boleim n° 78/02	Cad. 1-Pág.7
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boleim n° 127/02	Cad. 1-Pág.8
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2-Pág.7
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portarias	Cad. 2-Pág.8
Editais	Cad. 2-Pág.8
Resoluções	Cad. 2-Pág.8
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Abaetetuba	Cad. 1-Pág.9
12ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág.1
9ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág.4
5ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág.5
2ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág.6
1ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág.6
Corregedoria	Cad. 2-Pág.1
Secretaria da 1ª Turma	Cad. 1-Pág.14
Paula de Julgamento da 3ª Turma	Cad. 1-Pág.13
Relação n° 74/02 - 4ª Turma	Cad. 1-Pág.11
Relação n° 50/02 - 2ª Turma	Cad. 1-Pág.13
Relação n° 28/02 - 1ª Turma	Cad. 1-Pág.14
Relação n° 44/02 - Seção Especializada	Cad. 1-Pág.9

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 5.458, DE 27 DE AGOSTO DE 2002.

Dispõe sobre os índices percentuais de distribuição aos Municípios das parcelas do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Os índices percentuais de distribuição das parcelas pertencentes aos Municípios na arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, apurados de acordo com o art. 3º da Lei nº 5.645, de 11 de janeiro de 1991, que vigorarão a partir de janeiro de 2003, são os constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de agosto de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

PAULO FERNANDO MACHADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5.458, DE 27/8/2002

ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARAENSES

NO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO ICMS - JAN A DEZ/2003

MUNICÍPIOS	ÍNDICES PERCENTUAIS
ABATETUBA	0,44
ABELFQUEIREDO	0,18
ACARÁ	0,30
AFUÁ	0,22
ÁGUA AZUL DO NORTE	0,31
ALENQUER	0,34
ALMEIRIM	2,74
ALTAMIRA	1,57
ANAJÁS	0,17
ANANINDEUA	4,55
ANAPU	0,20
AUGUSTO CORRÊA	0,15
AURORA DO PARÁ	0,19
AVEIRO	0,19
BAGRE	0,14
BALÃO	0,18
BANNACH	0,19
BARCARENA	6,39
BELÉM	23,57
BELTERRA	0,14
BENEVIDES	0,25
BOM JESUS DO TOCANTINS	0,19
BONITO	0,12
BRAGANÇA	0,42
BRASIL NOVO	0,24
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	0,15
BREU BRANCO	0,48
BREVES	0,55
BUJARU	0,13
CACHOEIRA DO ARARI	0,17
CACHOEIRA DO PIRÁ	0,14
CAMETÁ	0,27
CANAÃ DOS CARAJÁS	0,26
CAPANEMA	0,66
CAPTÃO POÇO	0,23
CASTANHAL	1,41
CHAVES	0,26
COLARES	0,12
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	0,47
CONCÓRDIA DO PARÁ	0,17
CUMARU DO NORTE	0,27
CURIONÓPOLIS	0,22
CURRALINHO	0,14
CURUÁ	0,13
CURUÇÁ	0,15
DOM ELISEU	0,58
ELDORADO DOS CARAJÁS	0,24
FARO	0,16
FLORESTA DO ARAGUAIA	0,19

GARRAFÃO DO NORTE	0,16
GOIANÉSIA DO PARÁ	0,37
GURUPÁ	0,17
IGARAPE-ACU	0,20
IGARAPE-MIRI	0,20
INHANGAPI	0,13
IPIXUNA DO PARÁ	0,40
IRITUIA	0,18
ITAITUBA	0,77
ITUPIRANGA	0,31
JACAREACANGA	0,35
JACUNDA	0,37
JURUTI	0,20
LIMOEIRO DO AJURU	0,13
MÃE DO RIO	0,24
MAGALHÃES BARATA	0,12
MARABÁ	2,96
MARACANÁ	0,14
MARAPANIM	0,15
MARITUBA	0,54
MEDICILÂNDIA	0,28
MELGAÇO	0,15
MOCAJUBA	0,16
MOJU	0,28
MONTE ALEGRE	0,34
MUANÁ	0,16
NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ	0,14
NOVA IPIXUNA	0,16
NOVA TIMBOTEUA	0,13
NOVO PROGRESSO	0,42
NOVO REPARTIMENTO	0,37
OBIDOS	0,39
OEIRAS DO PARÁ	0,16
ORIXIMINA	3,01
OURÉM	0,14
OURILÂNDIA DO NORTE	0,27
PACAIA	0,25
PALESTINA DO PARÁ	0,13
PARAGOMINAS	1,74
PARAUPEBAS	2,14
PAU D'ARCO	0,17
PEIXE-BOI	0,12
PIÇARRA	0,28
PLACAS	0,22
PONTA DE PEDRAS	0,17
PORTEL	0,43
PORTO DE MOZ	0,24
PRAINHA	0,24
PRIMAVERA	0,12
QUATIPURU	0,12
REDENAÇÃO	1,15
RIO MARIA	0,31
RONDON DO PARÁ	0,54
RURÓPOLIS	0,22
SALINÓPOLIS	0,22
SALVATERRA	0,15
SANTA BARBARA DO PARÁ	0,15
SANTA CRUZ DO ARARI	0,14
SANTA ISABEL DO PARÁ	0,59
SANTA LUZIA DO PARÁ	0,15
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	0,30
SANTA MARIA DO PARÁ	0,18
SANTANA DO ARAGUAIA	0,57
SANTARÉM	3,08
SANTARÉM NOVO	0,11
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	0,18
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	0,13
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	0,19
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	0,15
SÃO FELIX DO XINGU	0,86
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	0,14
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	0,28
SÃO JOÃO DA FONTE	0,11
SÃO JOÃO DE PIRABAS	0,13
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	0,14
SÃO MIGUEL DO GUAMA	0,31
SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA	0,14
SAPUCAIA	0,19
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	0,23
SOURÉ	0,21
TAILÂNDIA	0,81
TERRA ALTA	0,12
TERRA SANTA	0,15
TOME-ACU	0,70

TRACUATEUA	0,14
TRAIRAO	0,20
TUCUMA	0,42
TUCURUI	4,98
ULIANÓPOLIS	0,35
URUARA	0,43
VIGIA	0,21
VISEU	0,21
VITÓRIA DO XINGU	0,22
XINGUARA	0,64
TOTAL	100,00
DOM ELISEU	0,58
ELDORADO DOS CARAJÁS	0,24
FARO	0,16
FLORESTA DO ARAGUAIA	0,19
GARRAFÃO DO NORTE	0,16
GOIANÉSIA DO PARÁ	0,37
GURUPÁ	0,17
IGARAPE-ACU	0,20
IGARAPE-MIRI	0,20
INHANGAPI	0,13
IPIXUNA DO PARÁ	0,40
IRITUIA	0,18
ITAITUBA	0,77
ITUPIRANGA	0,31
JACAREACANGA	0,35
JACUNDA	0,37
JURUTI	0,20
LIMOEIRO DO AJURU	0,13
MÃE DO RIO	0,24
MAGALHÃES BARATA	0,12
MARABÁ	2,96
MARACANÁ	0,14
MARAPANIM	0,15
MARITUBA	0,54
MEDICILÂNDIA	0,28
MELGAÇO	0,15
MOCAJUBA	0,16
MOJU	0,28
MONTE ALEGRE	0,34
MUANÁ	0,16
NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ	0,14
NOVA IPIXUNA	0,16
NOVA TIMBOTEUA	0,13
NOVO PROGRESSO	0,42
NOVO REPARTIMENTO	0,37
OBIDOS	0,39
OEIRAS DO PARÁ	0,16
ORIXIMINA	3,01
OURÉM	0,14
OURILÂNDIA DO NORTE	0,27
PACAIA	0,25
PALESTINA DO PARÁ	0,13
PARAGOMINAS	1,74
PARAUPEBAS	2,14
PAU D'ARCO	0,17
PEIXE-BOI	0,12
PIÇARRA	0,28
PLACAS	0,22
PONTA DE PEDRAS	0,17
PORTEL	0,43
PORTO DE MOZ	0,24
PRAINHA	0,24
PRIMAVERA	0,12
QUATIPURU	0,12
REDENAÇÃO	1,15
RIO MARIA	0,31
RONDON DO PARÁ	0,54
RURÓPOLIS	0,22
SALINÓPOLIS	0,22
SALVATERRA	0,15
SANTA BARBARA DO PARÁ	0,15
SANTA CRUZ DO ARARI	0,14
SANTA ISABEL DO PARÁ	0,59
SANTA LUZIA DO PARÁ	0,15
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	0,30
SANTA MARIA DO PARÁ	0,18
SANTANA DO ARAGUAIA	0,57
SANTARÉM	3,08
SANTARÉM NOVO	0,11
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	0,18
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	0,13
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	0,19
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	0,15

SÃO FÉLIX DO XINGU	0,86
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	0,14
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	0,28
SÃO JOÃO DA PONTA	0,11
SÃO JOÃO DE PIRABAS	0,13
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	0,14
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	0,31
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	0,14
SAPUCAIA	0,19
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	0,23
SOURE	0,21
TAILÂNDIA	0,81
TERRA ALTA	0,12
TERRA SANTA	0,15
TOMÉ-AÇU	0,70
TRACUATEUA	0,14
TRAIRÃO	0,20
TUCUMÁ	0,42
TUCURUÍ	4,98
ULIANÓPOLIS	0,45
URUARÁ	0,43
VIGIA	0,21
VISU	0,21
VITÓRIADO XINGU	0,22
XINGUARA	0,64
TOTAL	100,00

DECRETO N.º 5.459, DE 27 DE AGOSTO DE 2002.

Integra à legislação tributária estadual o convênio que especifica, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica integrado à legislação estadual o Convênio ICMS 70, de 28 de junho de 2002, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de agosto de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

CONVÊNIO ICMS 70/02

Altera o Convênio ICMS 13/02, de 15.03.02, que autoriza o Estado do Pará a não exigir os créditos tributários devidos pela BRASMAZON - Indústria de Oleaginosas e Produtos da Amazônia Ltda.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em sua 106ª reunião ordinária, realizada em Porto Alegre, RS, no dia 28 de junho de 2002, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira A cláusula primeira do Convênio ICMS 13/02, de 15 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula primeira Fica o Estado do Pará autorizado, na forma e condições estabelecidas em sua legislação, a não exigir da empresa BRASMAZON - Indústria de Oleaginosas e Produtos da Amazônia Ltda., inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado do Pará sob os n.ºs 15.204.343-8 e 15.199.762-4, os créditos tributários de ICMS constituídos ou não, relativos aos fatos geradores ocorridos nos períodos de julho a dezembro de 1998, fevereiro a dezembro de 1999 e janeiro a agosto de 2000."

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Porto Alegre, RS, 28 de junho de 2002.

DECRETO N.º 5.447, DE 22 DE AGOSTO DE 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 331 da Constituição Estadual e arts. 1º, 7º e 10, todos da Lei Estadual n.º 6.004, de 9 de dezembro de 1996;

Considerando os fatos e fundamentos de direito contidos no Processo n.º 2001/340563-SEAD;

Considerando, ainda, o Parecer n.º 308/2002 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em favor de MARIA NAZARÉ DO SOCÓRRO MUNHOZ ARAUJO, OBED MUNHOZ ARAUJO, NADIANE MUNHOZ ARAUJO e NADILENE MUNHOZ ARAUJO, viúva e filhos dependentes do falecido motorista profissional WALDIR MENDONÇA ARAUJO, vítima de crime de homicídio em 29 de setembro de 2001, quando exercia sua função de motorista de táxi, no Ramal Santa Rosa, na Rodovia PA-140, Município de Santa Izabel do Pará.

Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada nas mesmas proporções e épocas dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei n.º 6.004, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 29 de setembro de 2001.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de agosto de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98011/1996-SEDOC;

Considerando os termos do Parecer n.º 317/2002 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, "ex officio", FRANCISCO GUEDES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 0466875-015, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1993.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98078/1996-SEDOC;

Considerando os termos do Parecer n.º 315/2002 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DE FÁTIMA SILVA CASTANHA, matrícula n.º 0476161-015, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98050/1996-SEDOC;

Considerando os termos do Parecer n.º 314/2002 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA GOMES, matrícula n.º 0680826-017, do cargo de Professor AD-2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 97983/1996-SEDOC;

Considerando os termos do Parecer n.º 319/2002 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DE FÁTIMA DE A. VALENTE, matrícula n.º 0552496-010, do cargo de Escrevente Datilógrafo, Ref III, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98238/1996-SEDOC;

Considerando os termos do Parecer n.º 321/2002 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, "ex officio", HONÓRIO DE CASTRO CUSTÓDIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula n.º 5051665-015, do cargo de Professor AD-4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 103229/96-SEDOC;

Considerando os termos do Parecer n.º 327/2002 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ANDRASSI PEREIRA FARIAS, matrícula n.º 0587575-019, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98522/1996-SEDOC;

Considerando os termos do Parecer n.º 322/2002 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, "ex officio", DANIEL ARAGÃO DE ARAGÃO, matrícula n.º 0406708-015, do cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de dezembro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 110715/96-SEDOC;

Considerando os termos do Parecer n.º 325/2002 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARTA MARIA DE CARVALHO BATISTA, matrícula n.º 0324159-011, do cargo de Professor AD-2/ALD, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1998.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98084/1996-SEDOC;

Considerando os termos do Parecer n.º 323/2002 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, "ex officio", LÁZARO GALVÃO DE LIMA, matrícula n.º 0486566-017, do cargo de Professor Colaborador, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 103140/96-SEDOC;

Considerando os termos do Parecer n.º 328/2002 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, "ex officio", FÁTIMA DE NAZARÉ AMORIM BARBOSA, matrícula n.º 0237248-012, do cargo de Servente Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1990.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98499/1996-SEDOC;

Considerando os termos do Parecer n.º 329/2002 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, "ex officio", GEORGETE DO LAGO PINHEIRO, matrícula n.º 0361143-012, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 97991/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 318/2002 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MÁRCIA DO SOCORRO LIMA DE FRANÇA, matrícula n.º 0324701-014, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98048/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 316/2002 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DORALINA ALMEIDA DE SOUZA, matrícula n.º 0286141-010, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98147/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 324/2002 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DA CONCEIÇÃO LEÃO VELOSO, matrícula n.º 0240630-011, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2002

Nomeia e exonera membros da Diretoria do Instituto Ofir Loyola. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício n.º 099/2002 - GAB/DG/HOR, de 14 de agosto de 2002, e do Decreto datado de 11 de dezembro de 2000, que nomeia a Diretoria do Instituto Ofir Loyola,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os membros da Diretoria-Geral do Instituto Ofir Loyola abaixo discriminados:

MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO - Presidente

FERNANDO JORDÃO DE SOUZA - Diretor do Departamento Médico do Hospital Ofir Loyola

ANTENOR MADEIRA NETO - Diretor Técnico-Gerente do Hospital Ofir Loyola

Art. 2º Nomear, sem ônus, para compor a Diretoria-Geral do Instituto Ofir Loyola, os abaixo nomeados:

NILO ALVES DE ALMEIDA - Presidente

MARIA GRAÇA JACOB CAMPOS - Diretora do Departamento Médico do Hospital Ofir Loyola

MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO - Diretor Técnico-Gerente do Hospital Ofir Loyola

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o teor do Ofício n.º 134/2002 - GAB/DG/HSE, de 9 de agosto de 2002;

Considerando a necessidade de atender as formalidades legais, principalmente junto ao SUS;

Considerando a determinação judicial exarada pela MM. Juíza da 14ª Vara Cível no processo judicial que apreciou os dispositivos da Lei Estadual n.º 5.945, de 2 de fevereiro de 1996, atribuindo ao Estado do Pará a administração do Instituto Ofir Loyola;

Considerando o teor do Decreto datado de 11 de dezembro de 2000, que nomeia a Diretoria do Instituto Ofir Loyola,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NILO ALVES DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Diretor do Hospital dos Servidores do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2002

Exonera representante da Assembleia Legislativa no Conselho Estadual de Educação e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei n.º 6.170, de 15 de dezembro de 1998, que regulamenta o Sistema Estadual de Ensino do Pará;

Considerando os termos do Processo n.º 2002/156069,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, como membro do Conselho Estadual de Educação, representando a Assembleia Legislativa do Estado, MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, por ter sido nomeada Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2001.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a contar de 1º de julho de 2002, DOMINGOS CORRÊA BRAGA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a fim de atuar na Superintendência do Sistema Penal.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a contar de 1º de julho de 2002, URAÇIO JESUS GUERREIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a fim de atuar na Superintendência do Sistema Penal.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a contar de 1º de julho de 2002, LUIZ CARLOS SILVA AVELAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a fim de atuar na Superintendência do Sistema Penal.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a contar de 1º de julho de 2002, ANTONIO CARLOS CARVALHO DERZE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a fim de atuar na Superintendência do Sistema Penal.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a contar de 1º de julho de 2002, NILTON ROBERTO MONTEIRO CÂMARA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a fim de atuar na Superintendência do Sistema Penal.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a contar de 1º de julho de 2002, KELLY ANDRÉAMATOS CABRAL, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a fim de atuar na Superintendência do Sistema Penal.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício n.º 408/02-GAB/SEDS, de 30 de julho de 2002, da Secretaria Especial de Defesa Social, constante dos autos do Processo n.º 212925/2002;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso

Público C-69/98 SEAD, categoria Investigador de Polícia Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 46 da Lei Complementar n.º 022, de 15 de março de 1994, os relacionados neste Decreto, para exercerem o cargo de Investigador de Polícia Civil, conforme a seguir discriminado:

REGIONAL DA ZONA BRAGANTINA - CAPANEMA

ANTÔNIO CARLOS SALES BOTELHO

ROSIVALDO HELENO ROSÁRIO LIMA

ESMAEL FERREIRA CASTRO DE JESUS

EDER WALDFERNAR DAMASCENO

NILSON JOSÉ DE SOUZA RAMOS

ADEMIR SANTANA DO CARMO

MARCIO PINTO COELHO

KLUPEL FONSECA DE ARAÚJO

LUCIANO DAMASCENO SOUZA

DANIEL ALHO DE NOVOA

MANEUZO SIQUEIRA DE CARVALHO

EDILSON RAIMUNDO MONTEIRO GOMES

RUBERVAL LOPES DA SILVA

SÉRGIO DE ARAGÃO SOUZA

MÁRCIA CRISTINA MEDeiros TAVARES

NILSON NEVES SILVA

EMANUEL JÚNIOR FURTADO BAHIA

ANTÔNIO ELIAS LOPES RAMOS

MAURO SÉRGIO MAGALHÃES DA SILVA

ALBERTO MARTINS MACIEL

EVALDECI DOS SANTOS MORAES

LUIZ PARS FEIO JÚNIOR

REGIONAL DA ZONA DO SALGADO - CASTANHAL

ANTÔNIO FERREIRA PANTOJA

JOSÉ NAZARENO ROSAS DA SILVA

MÁRCIO LEONARDO NERY GONCALVES

HITELMAR DE JESUS ALMEIDA

ENRIQUE RAFAEL BRIA FILHO

LUIZ ARLAN DE ALMEIDA COSTA

FÁBIO EMÍLIO MORAES

EMIR BELTRÃO DA SILVA JÚNIOR

ANGELA LIMA GADELHA

LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA GÓES

RENATO DE SOUZA E SILVA

ANTÔNIO JORGE MODESTO DIAS

KARINA DE SOUSA ASSAD

MESSIAS NAZARENO FERREIRA PÉRBIRA

LUCIANO BOTELHO NEVES

SANDRO WAGNER FRANÇA DA SILVA

LUIZ OTÁVIO BAGLIAR GUIMARÃES

ODENILSON DA SILVA ARAGÃO (portador de deficiência física ou sensorial)

ARLAN FAVACHO DOS REIS (portador de deficiência física ou sensorial)

REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ - MARABÁ

SELMA ANGÉLICA DE SOUSA LAGOS

REGIONAL DO XINGU - ALTAMIRA

MIGUEL ANGELO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

DENIS ALBERTO MORAES DE MORAES

FRANCISCO CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

RONEISE MARKLANE DOS ANJOS SOUSA

MAXTENITE LINS

JOÃO ALBERTO CRUZ NUNES DE MORAES

NERIVALDO PEREIRA DO VALE

GERALDO DA SILVA OLIVEIRA

ANTÔNIO SOBRAL JÚNIOR

ANTÔNIO CARLOS PIRES FERNANDES

EXPEDITO MARCOS DOS SANTOS NUNES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: WEYNER NASCIMENTO PINTO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.011/2002-CCG,
DE 27 DE AGOSTO DE 2002

NOME	: LUIZ CARLOS FIGUEIREDO CAMPOS
Cargo	: Assessor Especial
Nº de Diárias	: 5,1/2 (cinco e meia)
Origem	: Belém/Pa.
Destinos	: Abaetetuba
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 27/08 a 01/09/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.015/2002-CCG, DE 27 DE AGOSTO DE 2002.
NOME : LUCIVALDO RODRIGUES MINDELO
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém/PA.
Destino : Abaetetuba
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28 a 31/08/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
 PORTARIA Nº: 1.016/2002-CCG DE 27/08/2002.
NOME DO SERVIDOR : Luiz Carlos Figueiredo Campos
CARGO : Assessor Especial
MATRÍCULA : 5717574-051
VALOR : R\$ - 500,00 (quinhentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA : 339036 - R\$ - 160,00
 339036 - R\$ - 340,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO : 60 (sessenta) dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº: 1.017/2002-CCG DE 27/08/2002

Nome do Servidor : Lucivaldo Rodrigues Mindelo
Cargo : Assessor de Gabinete II
Matrícula : 5296056-017
Valor : R\$-100,00 (cem reais)
Elemento de Despesa : 339033 - R\$ - 100,00
Período de Aplicação : 60 (sessenta) dias
Prestação de Contas : 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.022/2002-CCG, DE 27 DE AGOSTO DE 2002.
NOME : GONÇALO PEREIRA SAMPAIO
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém
Destino : Tucumã
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 23 a 28/08/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.023/2002-CCG, DE 27 DE AGOSTO DE 2002.
NOME : LUIZ CLÁUDIO AMARAL SANTOS
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 1/2 (meia)
Origem : Belém
Destino : Castanhal
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 27/08/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.024/2002-CCG, DE 27 DE AGOSTO DE 2002.
NOME : ELISEU TAVARES DIAS
Cargo : Assessor Gabinete II
Nº de Diárias : 2 1/2 (duas e meia)
Origem : Belém
Destino : Terra Alta, São João da Ponta, Marapanim, Curupá, Santa Izabel, Benevides e Marituba
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 27 e 29/08/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.025/2002-CCG, DE 27 DE AGOSTO DE 2002.
NOME : JOSÉ LIMA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Paragominas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28 a 30/08/2002
NOME : TÂNIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Paragominas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28 a 30/08/2002
NOME : FRANCISCO CARLOS CARDOSO SODRÉ
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém
Destino : Paragominas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28 a 30/08/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.021/2002-CCG, DE 27 DE AGOSTO DE 2002.
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2335/02/GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, ISABEL MARIA DÁGOLA MATIELO do cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 22 de agosto de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.018/2002-CCG, DE 27 DE AGOSTO DE 2002.
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.428/2002-GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar JOSÉ CARLOS DE FARIAS LAMENZA do cargo em comissão de Diretor de Hospital Regional, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 27 de agosto de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.019/2002-CCG, DE 27 DE AGOSTO DE 2002.
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.428/2002-GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar ARENALDO PINHEIRO DE MIRANDA do cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 27 de agosto de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.020/2002-CCG, DE 27 DE AGOSTO DE 2002.
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.428/2002-GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear ARENALDO PINHEIRO DE MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Hospital Regional, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 27 de agosto de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE AGOSTO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
 TOMADA DE PREÇOS 003/2002-CCG

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, NOTIFICA as empresas que participam da TOMADA DE PREÇOS 003/2002-CCG Processo 152139/2002, do resultado do julgamento dos Recursos Administrativos interpostos por SALAZAR & LOEWENBERG LTDA-ME e FDRIBEIRO & CIA LTDA, conforme decisão a seguir transcrita de lavra do Exmo. Sr. Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício: DECISÃO: Face o parecer da Assessoria Jurídica deste órgão, conheço dos recursos, eis que tempestivos, porém, no MÉRITO, julgo o interposto pela Empresa SALAZAR & LOEWENBERG LTDA-ME, improcedente, quanto o interposto pela empresa FDRIBEIRO & CIA. LTDA, procedente em parte, para sugerir que seja habilitada a empresa FDRIBEIRO & CIA. LTDA neste certame licitatório, e inabilitar a Empresa SALAZAR & LOEWENBERG LTDA-ME, de acordo com o § 4, do art.41 da Lei 8.666/93; reiniciando imediatamente, os trabalhos de Licitação com vistas à abertura das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, em tudo observadas as formalidades legais. Publique-se. Belém (PA), 27 de Agosto de 2002. WEYNER NASCIMENTO PINTO, Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício. Belém, 27 de Agosto de 2002. LÚCIA HELENA MATOS-Presidente da CPL.

AVISO**TOMADA DE PREÇOS 003/2002-CCG**

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, no exercício de suas atribuições legais, e por determinação do Exmo. Sr. Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício, vem notificar as empresas que participam da Tomada de Preços 003/2002-CCG, processo 152139/2002, que no próximo dia 29.08.2002, a partir das 10:30 h, no Mini-auditório do prédio, sito na Rodovia Augusto Montenegro, S/Nº, Palácio dos Despachos, serão reiniciados os trabalhos de Licitação em epígrafe, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas Belém, 27 de Agosto de 2002. LÚCIA HELENA MATOS-Presidente da CPL.

AVISO**TOMADA DE PREÇOS 003/2002-CCG**

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, no exercício de suas atribuições legais, e por determinação do Exmo. Sr. Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício, vem notificar as empresas que participam da Tomada de Preços 003/2002-CCG, processo 152139/2002, que no próximo dia 29.08.2002, a partir das 10:30 h, no Mini-auditório do prédio, sito na Rodovia Augusto Montenegro, S/Nº, Palácio dos Despachos, serão reiniciados os trabalhos de Licitação em epígrafe, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas Belém, 27 de Agosto de 2002. LÚCIA HELENA MATOS-Presidente da CPL.

GOVERNO**CONSULTORIA GERAL DO ESTADO**

CONSULTOR GERAL: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-0605

PORTARIA Nº 005/2002-CGE

O CONSULTOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Escala de Férias dos servidores que atuam nesta Consultoria Geral para o exercício de 2002;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora RAIMUNDA DA SILVA VILAS BOAS, matrícula n.º 0035084-012, lotada nesta Consultoria Geral, referente ao período aquisitivo de 22.08.2001 a 21.08.2002, para gozo de 02 de setembro a 01 de outubro do corrente exercício.

2 - Publique-se e cumpra-se.

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO em, 26 de agosto de 2002.

OPHIR CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

GOVERNO**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

AUDITORA GERAL: ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

EXTRATO DE PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA Nº 057/2002 - DE 17.08.2002

Nome: Maniela do Socorro Valente Mafra

Nº de Diárias: 06 (seis)

Município: Alenquer e Obidos

Período: 19 a 24.08.2002

Objetivo: A serviço desta AGE.

CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 058/2002 - DE 21.08.2002

Matrícula Servidor Período

3205177-010 Leila Maria N. Costa 11/09 a 10/10/02

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 059/2002 - DE 21.08.2002

Nome: Raimunda do Socorro Garcia Palheta

Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)

Dotação Orçamentária:

11108.04.124.011-2410 - 3339030 - R\$ 200,00

11108.04.124.011-2410 - 3339036 - R\$ 60,00

11108.04.124.011-2902 - 3339036 - R\$ 50,00

11108.04.124.011-2902 - 3339039 - R\$ 50,00

Prazo para aplicação: 30 dias

Prazo para prestação: 30 dias

GESTÃO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2000

Partes: IPASEP e a Clínica de Urologia e Cirurgia Dr. Lauro Queiroz - Belém/PA.

C.G.C. Nº 04.103.495/0001 - 35

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º TA - 05/01/2001

2º TA - 20/08/2001 a 19/08/2002 - R\$ 60.000,00

3º TA - 02/01/2002

Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogando prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061

Vigência do Aditamento: 16/08/2002 a 15/08/2003

Valor do Aditamento: R\$ 40.000,00

Data da Assinatura: 16/08/2002

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2000

Partes: IPASEP e a Clínica Pediátrica do Pará Ltda.
C.G.C. Nº 04.914.206/0001-88.
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000.
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00.
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. - 02/01/2001
2º T.A. - 15/08/2001 a 14/08/2002 - R\$ 60.000,00
3º T.A. - 02/01/2002
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061
Vigência do Aditamento: 14/08/2002 a 15/08/2003
Valor do Aditamento: R\$ 60.000,00
Data da Assinatura: 13/08/2002
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS PONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004/2000

Partes: IPASEP e a Clínica Oncocentro de Belém.
C.G.C. Nº 03.626.613/0001-27.
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Ambulatoriais e Exames Complementares, à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000.
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00.
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. - 05/01/2001
2º T.A. - 02/02/2001
3º T.A. - 20/08/2001 a 19/08/2002 - R\$ 60.000,00
4º T.A. - 02/01/2002
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061
Vigência do Aditamento: 16/08/2002 a 15/08/2003
Valor do Aditamento: R\$ 40.000,00
Data da Assinatura: 16/08/2002
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS PONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 215/2002

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e TALIANE PONTE TABOSA
C.I.C. nº 585.514.842-49
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos nas especialidades: Reumatologia, aos beneficiários do PAS.
VALOR: de acordo com as tabelas de procedimento do PAS.
VIGÊNCIA: 20.08.2002 a 19.08.2003
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.36.061
FORO: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2002
ANTONIO CARLOS PONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - FONE (91) 211-5200

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 186.172/2002
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 064/2002

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Engenharia de Rede Lógica - SESPA - ALTAMIRA
Data do Contrato Originário: 21/08/2002
Valor do Contrato Originário: R\$ 11.537,12
Portaria de Dispensa de Licitação Nº 123/2002 de 19/08/2002
Partes: PRODIPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e FONMART INSTALAÇÕES LTDA.
Vigência do Contrato: 12 Meses
Dotação Orçamentária: 04.126.0012.3005 - 339039 - Serviços de Terceiros - PJ.
Ordenador Responsável: Antonio Nilo de Barros Filho - Presidente em Exercício.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ROSINELI GUERREIRO SALAME
AV. GENTIL BITTENCOURT, 45 - FONE (91) 210-2002

AUTORIZAR A VIAGRE E CONCEDER DIARIAS
PORTARIA Nº 1536 DE 26 DE AGOSTO DE 2002
Nome do servidor: Lúcio Sales Salgado Junior, Matrícula nº 0000043-016; Cargo: Diretor de Recursos Materiais; Destino: Brasília; Período: 19/08 a 21/08/2002; Motivo: Participar do Seminário na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

PORTARIA Nº 1440 DE 22 DE AGOSTO DE 2002
Revogar a Portaria nº 082 de 17-04-1995, publicada no D.O.E. nº 27.945 de 18-04-1995, Portaria nº 1641 de 22 de agosto de 2002.

PORTARIA Nº 1642 DE 22 DE AGOSTO DE 2002
Revogar a Portaria nº 08 de 17-04-1995, publicada no D.O.E. nº 27.945 de 18-04-1995.

PORTARIA Nº 1391 DE 18-06-1999, publicada no D.O.E. nº 28.989 de 21-06-1999.
PORTARIA Nº 1486 DE 22 DE AGOSTO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DELEGAR atribuições do Ordenador de Despesas ao Secretário Adjunto, no impedimento do titular, com a competência para movimentar todos os recursos orçamentários e financeiros consignados em favor da Secretaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretaria Executiva de Administração

PORTARIA Nº 1443 DE 22 DE AGOSTO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
SUBDELEGAR ao Diretor do Departamento de Administração, para decidir sobre a concessão de Férias, Abono de Faltas, Adicional por Tempo de Serviço, Salário-Família, Licença para Tratamento de Saúde, por motivo de Doença em Pessoa da Família Maternidade, Paternidade, Prêmio por Assiduidade de que tratam os artigos 74, 124, 131, 154, 155, 156, 157, 158, 169 e 177, incisos I, III, IIII, IV e VI da Lei nº 5.810, de 24 de agosto de 1994/RTU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretaria Executiva de Administração

DESIGNAR
PORTARIA Nº 1354 DE 20 DE AGOSTO DE 2002
Nome da servidora: Mônica de Araújo Monteiro; Matrícula: 0001333-010; Cargo: Agente de Portaria/Lotador DIAS; Tipo de FG: FG-4 de Coordenador; Data da designação: a contar de 12-08-2002.

PORTARIA Nº 1447 DE 25 DE AGOSTO DE 2002
Nome do servidor: Adn Douado Barbosa; Matrícula: 5077974-015; Cargo: Motorista; Lotação: DIAS; Tipo de FG: FG-4 de Coordenador; Data da designação: a contar de 12-08-2002.

PORTARIA Nº 1648 DE 23 DE AGOSTO DE 2002
Nome da servidora: Sílvia Nazare Mendes de Farias; Matrícula: 0004162-015; Cargo: Agente Administrativo; Lotação: DIMAP; Tipo de FG: FG-3 de Coordenador; Data da designação: a contar de 12-08-2002.

TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 1649 DE 23 DE AGOSTO DE 2002
Nome da servidora: Antônia de Fátima Crispim da Souza; Matrícula nº 0003867-015; Cargo: Agente Administrativo; Motivo: Conceder gratificação pelo Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo e a contar de 12-08-2002; base legal: Art. 137, §1º, "A", da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 1450 DE 23 DE AGOSTO DE 2002
Nome da servidora: Conceição do Socorro Freitas da Silva; Matrícula nº 0003786-015; Cargo: Agente Administrativo; Motivo: Conceder gratificação pelo Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo e a contar de 12-08-2002; base legal: Art. 137, §1º, "A", da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 0564 DE 24 DE ABRIL DE 2002
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.114, "caput", 140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86; MARIA VILANI SILVA SOARES, Matr. nº 0512600-016, no cargo de Professor, código: GEP-M-AD3-401, Ref.X, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Santa Maria do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO; 24 de abril de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LÊÃO
Secretário Executivo de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.736 de 08.08.2002.

PORTARIA Nº 2103 DE 03 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/99, combinado com o art.186, § 1º da Lei nº 8112/90-RJU, art.151, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94; Acórdão nº 1095/86-TRT; LUCIMAR NYLANDER DE ASSIS, Matr. nº 5172306-018, na função de Agente de Serviços Gerais (PBD), lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdias do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO; 03 de outubro de 2001.
CARLOS JERÔNIMO KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.735 de 08.08.2002.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 111 - FONE (91) 212-0046

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 010 DE 26 DE AGOSTO DE 2002

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual.
RESOLVE:
Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - período: 12 a 18/08/2002 (Repasso: 14 a 20/08/2002).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 26 de agosto de 2002.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda.

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 12 A 18 DE AGOSTO (REPASSO: 14 A 20/08/2002)

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABETEUBA	170050-2	53.179,35
ABEL FIGUEIREDO	170281-5	21.498,03
AGARÁ	170098-7	32.812,79
AFUA	170039-1	26.023,94
AGUA AZUL DO NORTE	170282-3	32.812,79
ALENQUER	170027-8	39.601,64
ALMERIM	170028-6	307.761,33
ALTAMIRA	170076-6	186.693,46
ANAJÁS	170040-5	19.235,08
ANANINDEUA	170074-0	487.605,93
ANAPU	170659-4	21.498,03
AUGUSTO CORRÊA	170085-5	16.972,13
AURORA DO PARÁ	170271-8	20.366,56
AVEIRO	170029-4	21.498,03
BAGRE	170041-3	15.840,66
BALÃO	170051-0	20.366,56
BANNACH	170664-0	20.366,56
BARCARENA	170052-9	720.749,89
BELÉM	170001-4	2.694.043,13
BELTERRA	170660-8	15.840,66
BENEVIDES	170075-8	44.127,54
BOM JESUS TOCANTINS	170025-1	19.235,08
BONITO	170094-4	13.577,71
BRAGANÇA	170086-3	46.390,49
BRASIL NOVO	170283-1	26.023,94
BRASÃO GRANARAGUAIA	170024-3	16.972,13
BREJO BRANCO	170284-0	52.047,87
BREVES	170042-1	70.151,48
BUJARU	170096-0	16.972,13
CACHOEIRA DO ARARI	170103-7	18.103,61
CACHOEIRA DO PIRÁ	170681-0	15.840,66
CAMETÁ	170053-7	31.681,31
CANAÃ DOS CARAJÁS	170671-3	32.812,79
CAPANEMA	170084-7	69.020,00
CAPITÃO POÇO	170069-3	24.892,46
CASTANHAL	170003-0	166.326,90
CLAYTON	170043-0	26.023,94
COIARÉS	170004-9	13.577,71
CONC. ARAGUAIA	170058-8	48.653,45
CONCORDIA DO PARÁ	170097-9	19.235,08
CUMARU DO NORTE	170285-8	28.286,89
CURIONÓPOLIS	170017-0	24.892,46



CURRALINHO	170.044-8	15.840,66
CURUÁ	170.678-0	13.577,71
CURUCÁ	170.005-7	16.972,13
DOM ELIZEU	170.083-9	69.020,00
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	26.023,94
FARO	170.031-6	18.103,61
FLORSTADO ARAGUAIA	170.677-2	22.629,51
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	18.103,61
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	38.470,17
GURUPÁ	170.045-6	19.235,08
IGARAPÉ AÇU	170.006-5	23.760,99
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	21.498,03
INHANGAPI	170.007-3	14.709,18
IPKUNA DO PARÁ	170.276-9	40.733,12
ITAITUBA	170.070-7	20.366,56
ITAITUBA	170.032-4	85.992,14
ITUPIRANGA	170.020-0	33.944,26
JACAREACANGA	170.288-2	39.601,64
JACUNDÁ	170.021-9	42.996,07
JURUTI	170.033-2	21.498,03
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	14.709,18
MÃE DO RIO	170.071-5	26.023,94
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	13.577,71
MARABÁ	170.022-7	273.817,07
MARACANÁ	170.009-0	15.840,66
MARAPANIM	170.010-3	16.972,13
MARITUBA	170.075-6	58.836,73
MEDICILÂNDIA	170.077-4	36.207,22
MELGAÇO	170.046-4	16.972,13
MOCAJUBA	170.056-1	18.103,61
MOJU	170.057-0	32.812,79
MONTE ALEGRE	170.034-0	39.601,64
MUANÁ	170.105-3	18.103,61
NOVA ESPERANÇA MIRIÁ	170.279-3	15.840,66
NOVA IPKUNA	170.666-7	18.103,61
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	14.709,18
NOVO PROGRESSO	170.289-0	44.127,54
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	36.207,22
ÓBIDOS	170.035-9	44.127,54
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	18.103,61
ORIXIMINÁ	170.036-7	367.729,53
OUREM	170.093-6	15.840,66
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	31.681,31
PACAJÁS	170.018-9	27.155,41
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	14.709,18
PARAGOMINAS	170.068-5	209.322,97
PARAUAPEBAS	170.019-7	1.103.188,60
PAU D'ARCO	170.296-3	18.103,61
PEIXE-BOI	170.088-0	13.577,71
PIÇARRA	170.670-5	28.286,89
PLACAS	170.661-6	23.760,99
PONTE DE PEDRAS	170.104-5	18.103,61
PORTEL	170.048-0	48.653,45
PORTO DE MOZ	170.079-0	27.155,41
PRADINHA	170.037-5	26.023,94
PRIMAVERA	170.089-8	13.577,71
QUATIPURU	170.680-2	13.577,71
REDENÇÃO	170.059-6	121.067,88
RJO MARIA	170.060-0	35.075,74
RONDON PARÁ	170.081-2	61.099,68
RURÓPOLIS	170.030-8	26.023,94
SALINÓPOLIS	170.091-0	24.892,46
SALVATERRA	170.102-9	16.972,13
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	19.235,08
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	14.709,18
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	70.151,48
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	16.972,13
SANTA MARIA BARRIRAS	170.062-6	29.418,36
SANTA MARIA PARA	170.012-0	20.366,56
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	56.573,77
SANTARÉM	170.038-3	347.362,97
SANTARÉM NOVO	170.092-8	12.446,23
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	20.366,56
SÃO CASTANO ODIVELAS	170.014-6	14.709,18
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	21.498,03
SÃO DOMINGOS CATIM	170.073-1	16.972,13
SÃO FELIX XINGU	170.063-4	83.729,19
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	15.840,66
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	50.549,84
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	12.446,23
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	14.709,18
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	14.709,18
SÃO MIGUEL GUAMA	170.003-2	33.944,26
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	14.709,18

SAFUCALA	170.672-1	26.023,94
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-1	23.760,99
SOURCE	170.600-4	21.498,03
TAILÂNDIA	170.099-5	80.334,76
TERRA ALTA	170.277-7	13.577,71
TERRA SANTA	170.293-9	16.972,13
TOME-AÇU	170.095-2	80.334,76
TRACUATEUA	170.685-3	14.709,18
TRAIRÃO	170.294-7	21.498,03
TUCUMÁ	170.064-2	48.653,45
TUCURUI	170.026-0	592.893,16
ULIANÓPOLIS	170.280-7	47.521,97
URUARÁ	170.078-2	44.127,54
VIGIA	170.016-2	22.629,51
WISEU	170.082-0	23.760,99
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	22.629,51
XINGUARA	170.066-9	71.282,96
TOTAL		11.314.754,87

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de setembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1516 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida S. T. M. COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA., I. E. n.º 15.187.321-6, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÉS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de agosto de 2002.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de setembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1494 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida VCC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., I. E. n.º 34816702/0001-60, sendo relator o Conselheiro LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de agosto de 2002.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de setembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1436 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e G. A. ROCHA BARROS, I. E. n.º 15.182.744-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORREA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de agosto de 2002.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de setembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1406 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida A. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., I. E. n.º 15.187.798-0, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÉS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de agosto de 2002.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 11 de setembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1458 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e ARMARINHO PATRICIA LTDA., I. E. n.º 15.133.260-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÉS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de agosto de 2002.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 11 de setembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1440 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida LOVEP LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., I. E. n.º 04027.891/0001-20, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÉS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de agosto de 2002.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de agosto de 2002.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de setembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1502 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente J. E. SOARES DA SILVA, I. E. n.º 15.145.042-0, advogado MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA PENELVA, registro n.º 6943/Pa, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de agosto de 2002.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de setembro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1360 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente TRANSPORTE BELÉM LISBOA LTDA., I. E. n.º 15.002.463-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÉS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de agosto de 2002.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO N.º 685 - 2º CPJ

RECURSO N.º 1432 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 6193/00 - 4ª R. F. - AINF N.º 33574)
RECORRENTE: TÂNIA S. OLIVEIRA, I. E. n.º 15.180.307-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREA
REVISOR: CONSELHEIRO LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/08/02
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. É definitiva a Decisão de Primeira Instância quando a impugnação é interposta fora do prazo legal.
3. Decisão em preliminar sem julgamento do mérito.
4. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, em preliminar, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário por ser intempestiva a impugnação, mantendo-se na íntegra a decisão de 1ª instância.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de agosto de 2002.
HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
Presidente
AILTON DE OLIVEIRA CORREA
Conselheiro Relator
Tomaram parte os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Luíza Helena Melo de Mendonça e Helder Botelho Francés.

ACÓRDÃO N.º 683 - 2º CPJ

RECURSO N.º 1018 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 9271/95 - 1ª R. F. - AINF N.º)
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e ATLÂNTICA PESCA LTDA., I. E. n.º 15.000.026-0
RECORRIDAS: ATLÂNTICA PESCA LTDA., I. E. n.º 15.000.026-0 e FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA ANA LAFAYETT PINTO FRANCO
REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/05/02
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Não produz efeito contra a ação fiscal, a consulta formulada após o seu início.
3. Comprovada a utilização indevida do crédito, sujeita-se o contribuinte às sanções legais.
4. A falta de recolhimento do ICMS - diferencial de alíquota, sujeita o contribuinte às sanções legais.
5. Deixar de recolher o ICMS no prazo legal, sujeita o infrator às sanções legais.
6. Deixar de registrar nos livros próprios as notas fiscais relativas às entradas de mercadorias, sujeita o infrator às penalidades legais.
7. Não comprovada a ocorrência de operações sujeitas à incidência do ICMS, deve ser julgada improcedente a infração.
8. Recurso De Ofício e Voluntário improvidos.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidos de ambos os Recursos De Ofício e Voluntário, para manter a decisão de 1ª Instância.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de agosto de 2002.

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO,

Presidente, em exercício

ANA LAFAYETT PINTO FRANCO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Corrêa, Ana Lafayette Pinto Franco e Cesar Bechara Nader Mattar. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 031/2002/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CNPJ Nº 05.054.903/0001-79, e a PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, CNPJ, Nº 05.059.613/0001-18.

Objeto: O presente contrato é a prestação dos serviços de Assistência Técnica de campo, com fornecimento integral de peças e componentes, compreendendo manutenção corretiva de hardware, instalação e remanejamento de hardware, instalação de software e apoio técnico, na forma prevista neste instrumento e no Anexo I.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Dotação Orçamentária: 17.101.04.126.0018.1019.339039.044

Nota de Empenho Nº 2002NE03327 de 19/08/2002, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: 19.08.2002 à 31.12.2002

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 19.08.2002

Ordenador responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DE TERMO ADITIVO: 12º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 031/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CNPJ Nº 05.054.903/0001-79 e a Antônio Ferreira Filho - Brasil Service - Conservação e Serviços CNPJ Nº 83.317.487/0001-68. Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Conservação e Limpeza na área interna e de outras unidades do Órgão Central da contratante.

Valor do Contrato Originário: R\$ 3.338,98 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 007/98.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 76.796,54

2º Tac, 14.12.99, prorrogação e valor estimado: R\$ 20.032,76

3º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 76.796,57

4º Tac, 20.03.2000, reajuste de preço, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 20.03.2000.

5º Tac, 29.09.2000, mudança da fonte de custeio de 044 para 001.

6º Tac, 15.12.2000, prorrogação e valor estimado: R\$ 4.750,00

7º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 109.250,00

8º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 7º Tac

9º Tac, 16.11.2001, reajuste do valor

10º Tac, 15.12.2001, prorrogação e valor estimado: R\$ 12.267,84

11º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 116.978,91

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no preço do Contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação acordado no contrato ora aditado, na ordem de 9,55% passando o mesmo para R\$ 11.433,51 (onze mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos) a partir do mês de julho do ano em curso.

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.319034.Fonte-044, fica emitida a Nota de Empenho nº 2002NE03117 de 30.07.2002, no valor de R\$ 1.942,86 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2002.

Data da Assinatura do Aditamento: 20.08.2002.

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 10º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 031/99/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda CGC/MF Nº 05.054.903/0001-79 e a Antônio Ferreira Filho - Brasil Service - Conservação e Serviços CGC/MF nº 83.317.487/0001-68.

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Conservação e Limpeza na área interna e externas da Agência da Fazenda Estadual localizada no município de Óbidos e da Base Central, localizada às margens do Rio Amazonas, também na cidade de Óbidos.

Valor do Contrato Originário: R\$ 24.164,02 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e dois centavos).

Modalidade de Licitação: Convite nº 001/99.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 20.446,47

2º Tac, 15.06.2000, prorrogação

3º Tac, 01.11.2000, reajuste de preço.

4º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 22.491,10

5º Tac, 15.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 4º Tac

6º Tac, 15.06.2001, prorrogação

7º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 22.491,09

8º Tac, 01.03.2002, reajuste de preço

9º Tac, 15.06.2002, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no preço do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação acordado no contrato ora aditado, na ordem de 9,55% passando o mesmo para R\$

96,53 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), a partir do mês de julho do ano em curso.

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.319034.Fonte-044, fica emitida a Nota de Empenho Nº 2002NE03235 de 07.08.2002, no valor de R\$ 836,26 (oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2002.

Data da Assinatura do Aditamento: 20.08.2002

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9º R.F

O Ilmo. Sr. Dr. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9º R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi levado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9º R.F., situada à BR 316, km 13, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnem o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINF RAZÃO SOCIAL INSC. EST.

46396 CANAL COMERCIAL LTDA 15.196.508-0

Marituba (PA), 23 de agosto de 2002.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Delegado Regional - 9º R.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9º R.F

O Ilmo. Sr. Dr. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9º R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi levado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação (nº 46402), ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei nº 6.182, de 30.12.1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9º R.F., situada à BR 316, km 13, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnem o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL INSC. EST.

S.A. RADIOLUX 15.189.512-0

Marituba (PA), 23 de agosto de 2002.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Delegado Regional - 9º R.F

PORTARIAS DA DAIF

PORTARIA Nº 0077 DE 26.08.2002 - PROC. Nº 00273011240-4/2002/SEFA

Motivo: Conceder a isenção de ICMS nos Termos do Convênio nº 38, de 06 de julho 2001 na aquisição de automóveis, categoria aluguel - taxi relacionado ao veículo abaixo identificado.

Base Legal: Convênio de ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: Marcos Antonio Melo das Chagas

Marca Tipo

VW/SANTANA 1.8 PAS/AUTOMÓVEL

PORTARIA Nº 0078 DE 26.08.2002 - PROC. Nº 00273011347-3/2002/SEFA

Motivo: Conceder a isenção de ICMS nos Termos do Convênio nº 38, de 06 de julho 2001 na aquisição de automóveis, categoria aluguel - taxi relacionado ao veículo abaixo identificado.

Base Legal: Convênio de ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: Moisés da Silva Ferreira

Marca Tipo

VW/SANTANA 1.8 PAS/AUTOMÓVEL

PORTARIA Nº 0079 DE 26.08.2002 - PROC. Nº 00273011344-3/2002/SEFA

Motivo: Conceder a isenção de ICMS nos Termos do Convênio nº 38, de 06 de julho 2001 na aquisição de automóveis, categoria aluguel - taxi relacionado ao veículo abaixo identificado.

Base Legal: Convênio de ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: Gildo de Moura Ribamar

Marca Tipo

VW/SANTANA 1.8 PAS/AUTOMÓVEL

ERRATA / DAIF

PORTARIA Nº 0076 DE 26.08.2002 - PUBLICADA NO DOE DE 21/08/2002

Onde se lê: VW/GOL 1000

Leia-se: FIAT PALIO FIRE

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 3903 DE 26.08.2002 - PROCESSO Nº 206302/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: CINDAURIA ROSA DA SILVA VIANA

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 98D14600R5253111

PORTARIA Nº 3904 DE 26.08.2002 - PROCESSO Nº 422450/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo para os anos de 1998 a 2001.

Base Legal: Art. 6º da Lei 6017/1996

Interessado: RIVANILDO SALUSTIANO DA SILVA

Marca Tipo Chassi

FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automóvel 9BFZZZ54ZRB588023

PORTARIA Nº 3902 DE 26.08.2002 - PROCESSO Nº 211305/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: EDILSON CORREA LIMA

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automóvel 98D15822524294641

PORTARIA Nº 3903 DE 26.08.2002 - PROCESSO Nº 214268/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: WILSON LOPES JUNIOR

Marca Tipo Chassi

GM/CELTA Pas/Automóvel 9BGRD08Z01G164077

PORTARIA Nº 3904 DE 26.08.2002 - PROCESSO Nº 215802/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: ROMILDO PEREIRA MAUES

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZSF086530

PORTARIA Nº 3905 DE 26.08.2002 - PROCESSO Nº 215806/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: ALCIDES DE JESUS PEREIRA

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT126862

PORTARIA Nº 3906 DE 26.08.2002 - PROCESSO Nº 215812/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: JOÃO MARIA MACEDO DA SILVA

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel 98D178226V0354598

PORTARIA Nº 3907 DE 26.08.2002 - PROCESSO Nº 215808/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: JOSÉ CARLOS DA ROCHA LOPES

Marca Tipo Chassi

FORD/VERSAILLES 2.0 Pas/Automóvel 9BFZZZ33ZRP026693

PORTARIA Nº 3908 DE 26.08.2002 - PROCESSO Nº 215817/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA SILVEIRA

Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA Pas/Automóvel 9BWZZZ327VP028069

PORTARIA Nº 3909 DE 26.08.2002 - PROCESSO Nº 214534/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: HONORATO MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 98D17140223115747

PORTARIA Nº 3994 DE 26.08.2002 - PROCESSO Nº 217259/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: ILMA FINHEIRO BRANDÃO

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC08WTS069479

PORTARIA Nº 3998 DE 26.08.2002 - PROCESSO Nº 214549/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: HONORATO MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 98D17140223115747

PORTARIA Nº 3994 DE 26.08.2002 - PROCESSO Nº 217259/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: ILMA FINHEIRO BRANDÃO

Marca Tipo Chassi

FIAT/ELBACSL Pas/Automóvel 98D14600M3725928

PORTARIA Nº 3992 DE 26.08.2002 - PROCESSO Nº 214554/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: FRANCISCO DE PAULA DA SILVA BARROS

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO WERKEND ELX Pas/Automóvel 98D17302514021944

PORTARIA Nº 3993 DE 26.08.2002 - PROCESSO Nº 214571/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: ELDEMAR FERREIRA DE ALMEIDA

Marca Tipo Chassi

VW/PARATI 16V Pas/Automóvel 9BWZZZ374YT023030

Interessado: ISAAC DA SILVA SANTANA
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ371VU52974
PORTARIAN.º 3996, DE 26.08.2002 - PROCESSO N.º 214588/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
 Interessado: DÉBORA GEMAQUE DE MEDEIROS
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD14600R5283822
PORTARIAN.º 3997, DE 26.08.2002 - PROCESSO N.º 214597/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
 Interessado: ADAMOR PINHEIRO DA SILVA
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZKTJ07894
PORTARIAN.º 3998, DE 26.08.2002 - PROCESSO N.º 214607/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
 Interessado: ALAN MARCELO DE SOUZA FARIAS
 Marca Tipo Chassi
 VW/POINTER CL 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZZ55ZSB66846
PORTARIAN.º 3999, DE 26.08.2002 - PROCESSO N.º 214636/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
 Interessado: EMERSON CARDOSO SOARES
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZRT078972
PORTARIAN.º 4000, DE 26.08.2002 - PROCESSO N.º 214773/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
 Interessado: JOSÉ DE RIBAMAR GOES DA COSTA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO WEEK Pas/Automóvel 9BD178836Y2145722
PORTARIAN.º 4001, DE 26.08.2002 - PROCESSO N.º 214781/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
 Interessado: SÔNIA MARIA COSTA TRAVASSOS
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/SIENA Pas/Automóvel 8API78530W4104494
PORTARIAN.º 4002, DE 26.08.2002 - PROCESSO N.º 214808/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
 Interessado: FRANCISCO MAXIMIANO BATISTA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/TEMPRA SX Pas/Automóvel 9BD159046V9190267
PORTARIAN.º 4003, DE 26.08.2002 - PROCESSO N.º 214899/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
 Interessado: FAUSTINO FERREIRA SOLANO
 Marca Tipo Chassi
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGS68N01C276311
PORTARIAN.º 4004, DE 26.08.2002 - PROCESSO N.º 214942/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
 Interessado: FRANCISCO MAGALHÃES BATISTA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Chassi
 VW/SANTANA Pas/Automóvel 9BWZZZ327VP031566
PORTARIAN.º 4005, DE 26.08.2002 - PROCESSO N.º 214446/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
 Interessado: OSÓRIO IRIS DOS SANTOS FILHO
 Marca Tipo Chassi
 FORD/ESCORT 1.0 Pas/Automóvel 9BFZZZ54ZRB558232
PORTARIAN.º 4006, DE 26.08.2002 - PROCESSO N.º 214456/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
 Interessado: OTÁVIO AZEVEDO DAMASCENO
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/ELBA 1.6 TE Pas/Automóvel 9BD14600S5534029
PORTARIAN.º 4007, DE 26.08.2002 - PROCESSO N.º 214450/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
 Interessado: RAIMUNDO DA SILVA HOLANDA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15828814151421
PORTARIAN.º 4008, DE 26.08.2002 - PROCESSO N.º 215825/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
 Interessado: GILSON CARDÉ CORREA CEZAR
 Marca Tipo Chassi
 GM/MONZA GLS Pas/Automóvel 9BJK69RSRB017347
PORTARIAN.º 4009, DE 26.08.2002 - PROCESSO N.º 215844/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
 Interessado: SANDRO DIAS DE ALMEIDA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO WEEKEND ELX Pas/Automóvel 9BD17302414025153
PORTARIAN.º 4010, DE 26.08.2002 - PROCESSO N.º 215836/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
 Interessado: LUIZ MOREIRA DA SILVA
 Marca Tipo Chassi
 GM/CORSA GL Pas/Automóvel 9BGS68NTTC746332
PORTARIAN.º 4011, DE 26.08.2002 - PROCESSO N.º 215772/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
 Interessado: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
 Marca Tipo Chassi
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZLTV86101
PORTARIAN.º 4012, DE 26.08.2002 - PROCESSO N.º 215829/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01
 Interessado: MIGUEL BORGES DA SILVA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLER EP Pas/Automóvel 9BD146107S610511

GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 SECRETÁRIO: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 RUA BOAVENTURA DA SILVA, 301 - F.º (91) 210-2120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º DO CONTRATO ORIGINAL: 044/02
N.º DO CONTRATO ORIGINAL: 044/02
 Partes: SEPLAN x ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - CNPJ/MP-00028986/0001-08
 Objeto do contrato original: Aquisição de um elevador para esta SEPLAN.
 Modalidade de Licitação: Convite nº 005/2002.
 Valor do contrato original: R\$ - R\$ 39.312,00 (trinta e nove mil trezentos e doze reais).
 Justificativa do termo aditivo: Prorrogação do prazo do contrato por mais 49 (quarenta e nove) dias.
 Dotação: 19101.04.121.00202751 - 449051.
 Data da assinatura: 22 de agosto de 2002.
 Ordenador de despesas: Lucila dos Santos Serique.

EXTRATO DE CONTRATO N.º DO CONTRATO: 066/2002
 Partes: SEPLAN x INFRABEL ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ/MP-05.112.474/0001-49
 Objeto do Contrato: Prestação de serviços para promover o cadastramento nas repartições competentes da arrecadação, localizadas em municípios deste Estado.
 Fundamento Legal: Convênio 011/2002.
 Valor do Contrato: R\$ - 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
 Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2002.
 Dotação Orçamentária: 19102.04.122.0135.2031 - Gerenciamento dos Serviços de Transporte Aéreo Governamental - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 Data da assinatura: 27 de agosto de 2002.
 Ordenador de despesas: Lucila dos Santos Serique.

EXTRATO DE CONTRATO N.º DO CONTRATO: 067/2002
 Partes: SEPLAN x ABC TAXI AEREO S/A - CNPJ/MP-17.186.172/0001-02
 Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção programada e eventual, na aeronave, modelo EMB - 121 Xingó A1 5/N-121039 prefixo PP-BIC.
 Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 001/2002.
 Valor do Contrato: R\$ - 204.047,50 (duzentos e quatro mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
 Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27 de agosto de 2002.
 Dotação Orçamentária: 19102.04.122.0135.2031 - Gerenciamento dos Serviços de Transporte Aéreo Governamental - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 339030 - Material de Consumo.
 Data da assinatura: 27 de agosto de 2002.
 Ordenador de despesas: Lucila dos Santos Serique.

GESTÃO
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
 DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 TRAV. DO CHACO, 2271 - F.º (91) 246-7888

PORTARIAN.º 100 DE 27 DE AGOSTO DE 2002
 O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
 RESOLVE: Designar a servidora FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Diretora Administrativa e Financeira, para responder pela Presidência da Imprensa Oficial do Estado durante o impedimento da titular JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA, no período de 28.08.2002 a 05.09.2002.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 Diretor Presidente, em exercício

PROMOÇÃO SOCIAL
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
 PRESIDENTE JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
 AV. NAZARE, 871 - F.º (91) 223-1280

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO
 Partes: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CNPJ 04.902.979/0001-44 e IAP - CNPJ: 03.319.515/0001-58; Objeto: patrocínio para a realização de II Mostra Amazônica de Artes Sem Barreiras - Vigência: 19-08 a 07-11-2002. Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 19-08-2002. Foro: Belém.

EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO - N.º 016/2002-IAP
 N.º do Contrato Original: 009/2001; Partes: IAP CNPJ nº 03319513/0001-58 e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ nº 34.028-316/0018-31; Objeto do Contrato Original: prestação de serviços postais e telemáticos. Dispensa de Licitação: inciso VIII do art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações. Valor Contrato Original: R\$ 18.000,00. Data de TA anterior: 1.º TA - 02/01/2002. Justificativa e objeto do TA: prorrogação do prazo contratual. Termo inicial e final do TA: 27-08-2002 a 26-08-2003. Valor do Aditamento: R\$ 18.000,00. Dotação Orçamentária: 82201.13.122.0125.2902-339039; Assinatura: 26.08.2002. Ordenador de despesas: João de Jesus Paes Loureiro.

RESUMO/PORTARIAN.º 054/2002 DE 14-08-2002 - DIÁRIAS
 Retificar a quantidade de diárias de 2/5 (duas e meia) para 1/5 (meia), concedidas aos servidores MARIA BEATRIZ CHAVES CABRAL, matrícula nº 5816467-012, pela Portaria nº 041/2002, de 09-07-2002 e ABEL LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0240010-016, pela Portaria nº 042/2002, de 09-07-2002.
RESUMO/PORTARIAN.º 055/2002 DE 24-08-2002 - SUPRIM. DE FUNDOS
 Nome do servidor: CARLOS HUMBERTO FERREIRA, Matrícula nº 3255417-047; Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Dotação / Elemento de Despesa: 82201.13.122.0125.2901 - 339039 - RES (4) 2002 - 339030 - RES 000,00 / 339034 - R\$ 500,00 / 339039 - R\$ 100,00. Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
 SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - F.º (91) 211-5000

GABINETE DA SECRETARIA GERAL
PORTARIAN.º 101/2002 - GS
 ONDE SE LÊ: RAIMUNDA MARIA FARIAS DA SILVA
 JAYNE FERREIRA NEVES
 MARINÉIA DE JESUS PANTOJA
 LEIA-SE: MARIA RAIMUNDA FARIAS DA SILVA
 JAYNE FERREIRA NEVES
 MARINÉIA DE LEMOS PANTOJA

Por ter saído incorreta no Diário Oficial nº 29757 de 09/08/2002
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
 LICENÇA ESPECIAL
PORTARIAN.º 16882/02 DE 21/08/02

N.º DE DIAS: 120
 NOME: ESMERALDINA MARIA COSTA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0475050/0.º
 CARGO/LOT.: PROF. EE. D. CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
 PERÍODO: 02/09/02 a 31/10/02 - 01/11/02 a 30/12/02
 TRIÊNIO: 04/06/95 a 03/06/98 - 04/06/98 a 03/06/01
PORTARIAN.º: 16881/02 DE 21/08/02

N.º DE DIAS: 060
 NOME: EDINA MARIA DOS SANTOS MADEIRA
 MATRÍCULA: 0554375/013
 CARGO/LOT.: PROF. AD. I/EE. DE CONDEIXA/SALVATERRA
 PERÍODO: 01/10/02 a 29/11/02
 TRIÊNIO: 01/04/85 a 31/03/88
PORTARIAN.º: 16880/02 DE 21/08/02

N.º DE DIAS: 060
 NOME: ANA MARIA FONSECA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0252239/018
 CARGO/LOT.: PROF. AD. I/ E. ANTONIO C. MACHADO/TERRA SANTA
 PERÍODO: 01/10/02 a 29/11/02
 TRIÊNIO: 26/03/80 a 25/03/83
PORTARIAN.º: 16879/02 DE 21/08/02

N.º DE DIAS: 120
 NOME: AMÉLIA SILVINO OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0278475/010

CARGO/LOT: PROF./EE. DARCY RIBEIRO/MARABÁ
PERÍODO: 01/11/02 A 30/12/02 - 31/12/02 A 28/02/03
TRIÊNIO: 25/06/89 A 24/06/92 - 25/06/92 A 24/06/95
PORTARIA Nº: 16677/02 DE 21/08/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: LÚCIA JACINTA KNBBEL KLEIN
MATRÍCULA: 0284203/015
CARGO/LOT: PROF./EE. MEC SEDUC KM 160 C/RURÓPOLIS
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02 - 01/11/02 A 30/12/02
TRIÊNIO: 11/04/92 A 10/04/95 - 11/04/95 A 10/04/98
PORTARIA Nº: 16875/02 DE 21/08/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: INES PEREIRA SILVA
MATRÍCULA: 0784982/018
CARGO/LOT: SERV./EE. SANTA ROSA/MARABÁ
PERÍODO: 01/10/02 A 29/11/02 - 30/11/02 A 28/01/03
TRIÊNIO: 16/06/92 A 15/06/95 - 16/06/95 A 15/06/98
PORTARIA Nº: 16871/02 DE 21/08/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ALMEIDA
MATRÍCULA: 0249599/010
CARGO/LOT: PROF./EE. SANTO ANTONIO/ÓBIDOS
PERÍODO: 02/08/02 A 30/09/02
TRIÊNIO: 04/06/81 A 03/06/84
PORTARIA Nº: 16870/02 DE 21/08/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA SOUZA DE MORAES
MATRÍCULA: 060
CARGO/LOT: SERV./EE. OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02
TRIÊNIO: 25/03/98 A 24/03/01
PORTARIA Nº: 16751/02 DE 20/08/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA SOARES DA SILVA
MATRÍCULA: 0424293/017
CARGO/LOT: SERV./EE. PE. JOSÉ DELGARDES/BARCARENA
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02
TRIÊNIO: 16/04/86 A 15/04/89
PORTARIA Nº: 16750/02 DE 20/08/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: NALDE GONÇALVES FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0445797/015
CARGO/LOT: AG. PORT./COL. INT. FRANCISCO S. NUNES/BELÉM
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02 - 01/11/02 A 30/12/02
TRIÊNIO: 17/05/93 A 16/05/96 - 17/05/96 A 16/05/99
PORTARIA Nº: 16749/02 DE 20/08/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO SOCORRO BRAGA BRAGANÇA
MATRÍCULA: 0225479/017
CARGO/LOT: ESCR. DAT./ERC. EDUCANDO J. DE NAZARÉ/BELÉM
PERÍODO: 01/10/02 A 29/11/02
TRIÊNIO: 13/05/95 A 12/05/98
PORTARIA Nº: 16755/02 DE 20/08/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA SUELY DE SOUZA FERREIRA
MATRÍCULA: 5069599/034
CARGO/LOT: PROF. AD.1/ERC. 14 DE ABRIL/BELÉM
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02
TRIÊNIO: 01/06/98 A 31/05/01
PORTARIA Nº: 16746/02 DE 20/08/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: LEIDA MARIA DA COSTA FERREIRA
MATRÍCULA: 0532690/010
CARGO/LOT: PROF. AD.1/EE. FULGENCIO SIMÕES/ALENQUER
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02 - 01/11/02 A 30/12/02
TRIÊNIO: 13/02/85 A 12/02/88 - 13/02/88 A 12/02/91
PORTARIA Nº: 16745/02 DE 20/08/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: JOÃO DUARTE SOUTO
MATRÍCULA: 0409650/017
CARGO/LOT: AG. PORT./E. SANTO ANTONIO/ALENQUER
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02 - 01/11/02 A 30/12/02
TRIÊNIO: 13/08/92 A 12/08/95 - 13/08/95 A 12/08/98
PORTARIA Nº: 16752/02 DE 20/08/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOSELY MOREIRA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0566187/016
CARGO/LOT: PROF. AD.1/EE. ABEL N. DE FIGUEIREDO/PORTAL
PERÍODO: 01/10/02 A 29/11/02
TRIÊNIO: 02/05/89 A 01/05/92

PORTARIA Nº: 16754/02 DE 20/08/02
Nº DE DIAS: 060
NOME: JORDELINA BARROS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0582557/018
CARGO/LOT: SERV./E. BRAULIA GURJÃO/CONC. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 21/05/02 A 19/07/02
TRIÊNIO: 01/03/96 A 28/02/99
PORTARIA Nº: 16050/02 DE 14/08/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA
MATRÍCULA: 5239125/026
CARGO/LOT: PROF. AD.1/EE. JÚLIA SEFFER/ANANINDEUA
PERÍODO: 15/08/02 A 13/10/02
TRIÊNIO: 28/04/94 A 27/04/97
PORTARIA Nº: 16049/02 DE 14/08/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: GESSILEIDE DA SILVA REGO
MATRÍCULA: 0528951/011
CARGO/LOT: PROF. AD.4/EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02
TRIÊNIO: 01/04/97 A 31/03/00
PORTARIA Nº: 16734/02 DE 20/08/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA ROSALINA SOARES AMARAL
MATRÍCULA: 0243353/013
CARGO/LOT: PROF./ERC. C. COM. DE JACUNDÁ/JACUNDÁ
PERÍODO: 05/08/02 A 03/10/02 - 04/10/02 A 02/12/02
TRIÊNIO: 10/08/90 A 09/08/93 A 10/08/93 A 09/08/96
PORTARIA Nº: 16733/02 DE 20/08/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA LIMA
MATRÍCULA: 0211818/011
CARGO/LOT: PROF./EE. CEL. JOÃO PINHEIRO/JACUNDÁ
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02
TRIÊNIO: 20/09/98 A 19/09/01
PORTARIA Nº: 16732/02 DE 20/08/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: GUIOMAR GADELHA DE BRITO
MATRÍCULA: 0371440/010
CARGO/LOT: AG. ADM./EE. CONEGO LEITÃO/CASTANHAL
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02
TRIÊNIO: 14/05/97 A 13/05/00
PORTARIA Nº: 16731/02 DE 20/08/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: NAZARÉ DE FÁTIMA CRUZ DA SILVA
MATRÍCULA: 0456365/018
CARGO/LOT: PROF. AD.1/ERC. CLODOMIL BEGOT/ANANINDEUA
PERÍODO: 02/05/02 A 30/06/02 - 01/07/02 A 29/08/02
TRIÊNIO: 08/03/94 A 07/03/97 - 08/03/97 A 07/03/00
PORTARIA Nº: 16730/02 DE 20/08/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: ANA CLEMENTINA DANTAS LAMEIRA
MATRÍCULA: 0544868/012
CARGO/LOT: PROF./EE. PROP. NORMA MORHY/BELÉM
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02 - 30/09/02 A 28/11/02
TRIÊNIO: 28/05/96 A 27/05/99 - 28/05/99 A 27/05/02
PORTARIA Nº: 16729/02 DE 20/08/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: DEUZIMAR PAMPLONA DA SILVA
MATRÍCULA: 0213632/019
CARGO/LOT: PROF. AD.1/ERC. M. JARDRESID. JADERLAR/BELÉM
PERÍODO: 01/08/02 A 29/09/02
TRIÊNIO: 30/04/97 A 29/04/02
PORTARIA Nº: 16727/02 DE 20/08/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: EDNA MARIA TEIXEIRA SILVA QUEIROZ
MATRÍCULA: 0379450/013
CARGO/LOT: PROF. AD.1/EE. N. S. SANTANA/BELÉM
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02 - 01/11/02 A 30/12/02
TRIÊNIO: 10/04/85 A 09/04/88 - 10/04/94 A 09/04/97
PORTARIA Nº: 16725/02 DE 20/08/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: M. DO PERPETUO SOCORRO CAVALERO DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 539404/024
CARGO/LOT: PROF. AD.4/DIVISÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA/BELÉM
PERÍODO: 24/09/02 A 22/11/02
TRIÊNIO: 01/06/98 A 31/05/01
PORTARIA Nº: 16724/02 DE 20/08/02

Nº DE DIAS: 120

NOME: JUCIREMA SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 0378348/015
CARGO/LOT: PROF. AD.1/EE. N. S. SANTANA/BELÉM
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02 - 01/11/02 A 30/12/02
TRIÊNIO: 02/03/95 A 01/03/98 - 02/03/98 A 01/03/01
PORTARIA Nº: 16723/02 DE 20/08/02

Nº DE DIAS: 120
NOME: RONILDA RODRIGUES ELLERES
MATRÍCULA: 0428523/017
CARGO/LOT: PROF. AD.1/EE. FRANCISCO SNEVES/MARAPANIM
PERÍODO: 02/09/02 A 31/10/02 - 01/11/02 A 30/12/02
TRIÊNIO: 22/08/90 A 21/08/93 - 22/08/93 A 21/08/96
PORTARIA Nº: 16700/02 DE 20/08/02

Nº DE DIAS: 060
NOME: DARCILEIA FERREIRA DE LIMA
MATRÍCULA: 0413372/014
CARGO/LOT: PROF. AD.1/EE. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 19/08/02 A 17/10/02
TRIÊNIO: 15/04/90 A 14/04/93

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 16934/02 DE 21/08/02
NOME: WALTERMIR MODESTO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5212162/020
CARGO/LOT: PROF./SISTEMA MODULAR DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 27/05/02 A 14/06/02
PORTARIA Nº: 16930/02 DE 22/08/02

NOME: FRANCISCA GONÇALVES DE MOURA
MATRÍCULA: 0360538/010
CARGO/LOT: PROF./EE. ANTONIO LEMOS/ST. IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 27.03.02 A 06.04.02
PORTARIA Nº: 16950/02 DE 22/08/02

NOME: FRANCISCA GONÇALVES DE MOURA
MATRÍCULA: 0360538/010
CARGO/LOT: PROF./EE. ANTONIO LEMOS/ST. IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 08.04.02 A 12.04.02
PORTARIA Nº: 16947/02 DE 22/08/02

NOME: TEODORA SETUBAL DE BRITO
MATRÍCULA: 6317774/014
CARGO/LOT: MEREND./EE. LUIZ P. MARTIRES/BRAGANÇA
PERÍODO: 14.02.02 A 15.03.02
PORTARIA Nº: 16949/02 DE 22/08/02

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA SILVA
MATRÍCULA: 0544442/014
CARGO/LOT: PROF./EE. ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 29.12.01 A 27.01.02
PORTARIA Nº: 16946/02 DE 22/08/02

NOME: LEONIDES LIMA FERREIRA
MATRÍCULA: 0510963/012
CARGO/LOT: PROF./ERC. HERALDO DA SONSECA/BRAGAÇA
PERÍODO: 26.06.02 A 26.07.02
PORTARIA Nº: 16933/02 DE 21/08/02

NOME: LUZIA IRENE CARNEIRO AZEVEDO
MATRÍCULA: 0455830/015
CARGO/LOT: PROF./EE. MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM
PERÍODO: 09.05.02 A 31.05.02
PORTARIA Nº: 16935/02 DE 21/08/02

NOME: WALTERMIR MODESTO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5212162/020
CARGO/LOT: PROF./EE. ST. MOD. DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 24.06.02 A 30.06.02
PORTARIA Nº: 16936/02 DE 21/08/02

NOME: GILMA FAVACHO AMORAS SOARES
MATRÍCULA: 5560969/010
CARGO/LOT: ORIENT./ED./EE. MARIO C. DEMIRANDA/BELÉM
PERÍODO: 22.05.02 A 22.06.02
PORTARIA Nº: 16944/02 DE 21/08/02

NOME: LUCIA CATARINA BRANCHES SOARES
MATRÍCULA: 0303844/015
CARGO/LOT: AG. ADM./DIV. DE COMPRAS/BELÉM
PERÍODO: 03.05.02 A 10.05.02
PORTARIA Nº: 064/02 DE 15.05.02

NOME: MARIA SALETE GRINGS DOTTO
MATRÍCULA: 6315151/018
CARGO/LOT: PROF./EE. MARIOCAY/CURUPA
PERÍODO: 29.04.02 A 25.08.02
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 16751/02 DE 22/08/02

NOME: FRANCISCA TRAVASSOS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0771188/018

- CARGO/LOT.: PROF./EE. EDGAR PEREIRA/PEIXE BOI
PERÍODO: 27.05.02 A 30.06.02
PORTARIA Nº: 16952/02 DE 22.08.02
NOME: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA REIS
MATRICULA: 0678449/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 28.05.02 A 28.06.02
PORTARIA Nº: 16953/02 DE 22.08.02
NOME: MARIA LUCIA FARIAS CARLOTA
MATRICULA: 0783110/029
CARGO/LOT.: PROF./EE. FLORENT. DAMASCENO/ST. LUZI/PA
PERÍODO: 07.06.02 A 30.06.02
PORTARIA Nº: 16954/02 DE 22.08.02
NOME: YOLANDA DE MORABS MONTEIRO
MATRICULA: 0643955/013
CARGO/LOT.: SERV./EE. GERALD SANTOS/VIGIA
PERÍODO: 01.05.02 A 01.07.02
PORTARIA Nº: 16955/02 DE 22.08.02
NOME: MARIA DE FÁTIMA BRADÃO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0544590/017
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. PAULO ROD. DOS SANTOS/BREVES
PERÍODO: 17.06.02 A 16.07.02
PORTARIA Nº: 16956/02 DE 22.08.02
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA SILVA
MATRICULA: 0544442/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 28.06.02 A 28.07.02
PORTARIA Nº: 16979/02 DE 22.08.02
NOME: MARIA TENÓRIO FERREIRA
MATRICULA: 0231959/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. RAIMUNDO R. DIAS/GURUPA
PERÍODO: 02.05.02 A 01.07.02
PORTARIA Nº: 16957/02 DE 21.08.02
NOME: MARIA HELENA RODRIGUES MORAES
MATRICULA: 3236595/024
CARGO/LOT.: PRO/SIST. MOD. DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 20.05.02 A 20.08.02
PORTARIA Nº: 16958/02 DE 21.08.02
NOME: ZILAHIA GREJAL GOUVEIA
MATRICULA: 0760420/012
CARGO/LOT.: ESC. DAT./SIV. DINAMIZ. DOS PROG. ASSIST./BELEM
PERÍODO: 16.06.02 A 31.07.02
PORTARIA Nº: 16959/02 DE 21.08.02
NOME: SMIRNA SAPUCAIA DA SILVA
MATRICULA: 5014174/016
CARGO/LOT.: PROF./CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM
PERÍODO: 01.07.02 A 30.09.02
PORTARIA Nº: 16940/02 DE 21.08.02
NOME: VERA LUCIA DA SILVA CUNHA
MATRICULA: 0461229/017
CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE LOTAÇÃO/BELEM
PERÍODO: 02.07.02 A 30.08.02
PORTARIA Nº: 16941/02 DE 21.08.02
NOME: TACILENE DE NAZARE DA SILVA REIS
MATRICULA: 5616972/013
CARGO/LOT.: PROF./EE. MAROJA NETO/BELEM
PERÍODO: 31.05.02 A 30.08.02
PORTARIA Nº: 16942/02 DE 21.08.02
NOME: JOANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0394521/011
CARGO/LOT.: AGA. PRÁT./DIV. DINAM. DOS PROG. ASSIST./BELEM
PERÍODO: 04.07.02 A 31.08.02
PORTARIA Nº: 16766/02 DE 28.08.02
NOME: HELENA LIMA DA SILVA
MATRICULA: 0574776/017
CARGO/LOT.: SERV./EE. MORA GUIMARÃES/MARITUBA
PERÍODO: 01.03.02 A 30.04.02
PORTARIA Nº: 16764/02 DE 28.08.02
NOME: MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA
MATRICULA: 0484148/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. CONEGO CALADO/IGARAPEAÇU
PERÍODO: 25.03.02 A 23.04.02
PORTARIA Nº: 16765/02 DE 28.08.02
NOME: MARIA IVONE FARIAS DE ASSUNÇÃO
MATRICULA: 0549550/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. RAIMUNDA S. BARROS/CAMETA
PERÍODO: 05.05.02 A 03.06.02
PORTARIA Nº: 224/02 DE 10.07.02
NOME: BENEDITA GOMES CARNEIRO
MATRICULA: 0554134/012
CARGO/LOT.: SERV./EE. ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 25.06.02 A 24.07.02
PORTARIA Nº: 150/02 DE 10.08.02
NOME: BENEDITA GOMES CARNEIRO
MATRICULA: 0554134/012
CARGO/LOT.: SERV./EE. ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 26.05.02 A 24.06.02
PORTARIA Nº: 17045/02 DE 26/08/02
NOME: MARIA DE NAZARÉ ALVAREZ DA SILVA
MATRICULA: 0394440/011
CARGO/LOT.: AGADM./EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 07/06/02 A 30/06/02
LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 16772/02 DE 28.08.02
Nº DE DIAS: 030
NOME: ANGELA MARIA SOUZA DE MIRANDA
MATRICULA: 0323659/023
CARGO/LOT.: PROF./EE. VISC. SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 14.05.02 A 12.06.02
PORTARIA Nº: 16889/02 DE 21.08.02
Nº DE DIAS: 030
NOME: ANGELA MARIA SOUZA DE MIRANDA
MATRICULA: 0323659/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. VISC. SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 14.05.02 A 12.06.02
PORTARIA Nº: 16886/02 DE 21.08.02
Nº DE DIAS: 030
NOME: LUCILEIA RODRIGUES DE ALMEIDA
MATRICULA: 6021506/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. CARLOS D. DE ANDRADE/ANANINDEUA
PERÍODO: 29.04.02 A 28.05.02
PORTARIA Nº: 16881/02 DE 28.08.02
Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA JOSE DE SOUZA/ICOARACI
MATRICULA: 0374217/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. S. SR. DE GUADALUPE/ICOARACI
PERÍODO: 30.03.02 A 28.04.02
PORTARIA Nº: 16799/02 DE 28.08.02
Nº DE DIAS: 030
NOME: LENA CLAUDIA BARBOSA PEREIRA
MATRICULA: 0292796/016
CARGO/LOT.: PROF./EE. TORANGA JUCA/ICOARACI
PERÍODO: 22.03.02 A 20.04.02
PORTARIA Nº: 16798/02 DE 28.08.02
Nº DE DIAS: 030
NOME: GELZA PEDROSANE DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5553326/010
CARGO/LOT.: SUPERV./EE. PAULO MARANHÃO/BELEM
PERÍODO: 01.04.02 A 30.04.02
PORTARIA Nº: 16797/02 DE 28.08.02
Nº DE DIAS: 030
NOME: SILVANA CARDOSO DA COSTA
MATRICULA: 0758817/011
CARGO/LOT.: SERV./EE. VICENTE DE PAULO/BELEM
PERÍODO: 05.04.02 A 04.05.02
PORTARIA Nº: 16796/02 DE 28.08.02
Nº DE DIAS: 030
NOME: MARILENE FINHEIRO WANDERLEY
MATRICULA: 03390903/016
CARGO/LOT.: INSP./EENS. SR. DE GUALUPE/ICOARACI
PERÍODO: 12.04.02 A 11.05.02
PORTARIA Nº: 16795/02 DE 28.08.02
Nº DE DIAS: 030
NOME: ELIANA SOCORRO DA SILVEIRA ABRACADO
MATRICULA: 0537152/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. PE. FRANC. BERTON/BELEM
PERÍODO: 13.05.02 A 11.06.02
PORTARIA Nº: 16794/02 DE 28.08.02
Nº DE DIAS: 030
NOME: ELIZETE DOS ANJOS RODRIGUES
MATRICULA: 0399914/011
CARGO/LOT.: AGADM./EE. JOSE VERISSIMO/BELEM
PERÍODO: 11.05.02 A 09.06.02
PORTARIA Nº: 16792/02 DE 28.08.02
Nº DE DIAS: 030
NOME: OSEIAS ROBERTO DE FREITAS
MATRICULA: 0339334/010
CARGO/LOT.: VIGIA/ANT. P. DA SILVA/BELEM
PERÍODO: 22.04.02 A 21.05.02
PORTARIA Nº: 16791/02 DE 28.08.02
Nº DE DIAS: 030
NOME: ANA ROSA DOS SANTOS LIMA
MATRICULA: 0355283/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. FONTE VIVA/BELÉM
PERÍODO: 04.05.02 A 02.06.02
PORTARIA Nº: 16788/02 DE 28.08.02
Nº DE DIAS: 030
NOME: ANTONIA LOURDES DE SOUSA SILVA
MATRICULA: 0403288/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. PEDRO M. DE MESQUITA/ANANINDEUA
PERÍODO: 23.04.02 A 22.05.02
PORTARIA Nº: 16787/02 DE 28.08.02
Nº DE DIAS: 030
NOME: MARLENE DA COSTA AGARENO
MATRICULA: 0521981/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. BENEDITO C. M. SBRABRA/BELÉM
PERÍODO: 03.06.02 A 02.07.02
PORTARIA Nº: 16782/02 DE 28.08.02
Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA IZABEL DOS SANTOS AIRES
MATRICULA: 5655226/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. HUMBERTO DE CAMPOS/BELÉM
PERÍODO: 13.05.02 A 11.06.02
PORTARIA Nº: 16775/02 DE 28.08.02
Nº DE DIAS: 030
NOME: HELOISA HELENA CAMPOS COSTA
MATRICULA: 0332143/016
CARGO/LOT.: PROF./EE. SÃO J. BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 25.04.02 A 24.05.02
PORTARIA Nº: 16773/02 DE 28.08.02
Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA RAIMUNDA PAZ RODRIGUES
MATRICULA: 0352615/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. N. S. SR. DO C. MOSQUEIRO
PERÍODO: 02.05.02 A 31.05.02
PORTARIA Nº: 16756/02 DE 28.08.02
Nº DE DIAS: 030
NOME: ONEIDE AGUIAR DOS PRAZERES
MATRICULA: 0496436/038
CARGO/LOT.: PROF./EE. RUI PARAT. BARATA/BELÉM
PERÍODO: 20.05.02 A 18.06.02
PORTARIA Nº: 16837/02 DE 21.08.02
Nº DE DIAS: 030
NOME: SANDRA HELENA CROBLHAS PEREIRA
MATRICULA: 0333310/010
CARGO/LOT.: AGADM./EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI
PERÍODO: 15.04.02 A 14.05.02
PORTARIA Nº: 16767/02 DE 28.08.02
Nº DE DIAS: 016
NOME: MARIA HELENA MONTEIRO DA SILVA
MATRICULA: 0538760/013
CARGO/LOT.: INSP./EE. LUIZ NUNES DIRRETO/ANANINDEUA
PERÍODO: 23.05.02 A 07.06.02
PORTARIA Nº: 16768/02 DE 28.08.02
Nº DE DIAS: 017
NOME: PAULA FRANCINETE CARVALHO PAES
MATRICULA: 0339911/018
CARGO/LOT.: SERV./EE. D. HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PERÍODO: 14.06.02 A 30.06.02
PORTARIA Nº: 16769/02 DE 28.08.02
Nº DE DIAS: 031
NOME: MARIA DE LOURDES LEAL FINHEIRO
MATRICULA: 0452750/019
CARGO/LOT.: AG. POR./CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/ANANINDEUA
PERÍODO: 15.04.02 A 15.05.02
PORTARIA Nº: 16770/02 DE 28.08.02
Nº DE DIAS: 017
NOME: MARIA MERCES MARTINS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0337223/015
CARGO/LOT.: SERV./CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM
PERÍODO: 10.04.02 A 26.04.02
PORTARIA Nº: 16771/02 DE 28.08.02
Nº DE DIAS: 016
NOME: IRACILDO JOÃO MELQ MONTEIRO
MATRICULA: 0283665/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. HILDA VIBIRA/BELEM
PERÍODO: 04.04.02 A 19.04.02

PORTARIANº: 16774/02 DE 28.08.02

Nº DE DIAS: 012
 NOME: MARIA DEUSDETE BATISTA CORREA
 MATRÍCULA: 0303283/010
 CARGO/LOT.: AGADM./EE. JOSEVERISSIMO/BELÉM
 PERÍODO: 08.04.02 A 19.04.02

PORTARIANº: 16776/02 DE 28.08.02

Nº DE DIAS: 010
 NOME: ISABEL CRISTINA CORDOVIL RODRIGUES
 MATRÍCULA: 0673803/012
 CARGO/LOT.: ESCDAT/EE. JOÃO ADE ANDRADE/ANANINDEUA
 PERÍODO: 18.02.02 A 27.02.02

PORTARIANº: 16777/02 DE 28.08.02

Nº DE DIAS: 009
 NOME: CELIA REGINA VALMONT DA ROCHA
 MATRÍCULA: 0753696/011
 CARGO/LOT.: PROF./EE. VERA SIMPLICIO/BELÉM
 PERÍODO: 22.04.02 A 30.04.02

PORTARIANº: 16778/02 DE 28.08.02

Nº DE DIAS: 012
 NOME: MARIA AMÉLIA DA COSTA BARBOSA
 MATRÍCULA: 5571316/012
 CARGO/LOT.: ORIENT./EE. ANT. P. DA SILVA/BELÉM
 PERÍODO: 08.04.02 A 19.04.02

PORTARIANº: 16779/02 DE 28.08.02

Nº DE DIAS: 016
 NOME: TANIA CRISTINA BARBOSA
 MATRÍCULA: 0627291/012
 CARGO/LOT.: SERV./EE. RODR. PINAGE/BELÉM
 PERÍODO: 19.04.02 A 04.05.02

PORTARIANº: 16780/02 DE 28.08.02

Nº DE DIAS: 031
 NOME: TEREZINHA DE SOUSA RODRIGUES
 MATRÍCULA: 5559901/011
 CARGO/LOT.: ORIENT./EE. VISC. SOUZA FRANCO/BELÉM
 PERÍODO: 29.04.02 A 29.05.02

PORTARIANº: 16781/02 DE 28.08.02

Nº DE DIAS: 011
 NOME: LENY ALCANTA CHAGAS
 MATRÍCULA: 0335185/010
 CARGO/LOT.: PROF./EE. ACY BARRÓS PEREIRA/BELÉM
 PERÍODO: 05.03.02 A 15.03.02

PORTARIANº: 16783/02 DE 28.08.02

Nº DE DIAS: 022
 NOME: ANA MARIA PEREIRA COSTA
 MATRÍCULA: 0752940/018
 CARGO/LOT.: SERV./ERC. LUTERANA CRISTO SALVADOR
 PERÍODO: 09.04.02 A 30.04.02

PORTARIANº: 16784/02 DE 28.08.02

Nº DE DIAS: 005
 NOME: MARIA DE FÁTIMA BRANDÃO DE LIMA
 MATRÍCULA: 05253802/020
 CARGO/LOT.: PROF./ERC. AS M. DO M. DE ANANIN/ANANINDEUA
 PERÍODO: 22.04.02 A 26.04.02

PORTARIANº: 16785/02 DE 28.08.02

Nº DE DIAS: 017
 NOME: MARIA DO SOCORRO BARNABÉ LIMA
 MATRÍCULA: 0293989/017
 CARGO/LOT.: ADM. ESC./EE. ANT. P. DA SILVA/BELÉM
 PERÍODO: 07.03.02 A 23.03.02

PORTARIANº: 16789/02 DE 28.08.02

Nº DE DIAS: 010
 NOME: MARIA DAS DORÉIS BIBAS COSTA
 MATRÍCULA: 0751375/016
 CARGO/LOT.: ESCDAT/EE. VERA SIMPLICIO/BELÉM
 PERÍODO: 23.05.02 A 01.06.02

PORTARIANº: 16790/02 DE 28.08.02

Nº DE DIAS: 008
 NOME: DIANA CONCEIÇÃO LIMA MEDEIROS
 MATRÍCULA: 0377570/013
 CARGO/LOT.: AGADM./JROMILIO MAIORANA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 20.05.02 A 27.05.02

PORTARIANº: 16793/02 DE 28.08.02

Nº DE DIAS: 020
 NOME: REJANE QUEIRÓZ MAIA HAGE
 MATRÍCULA: 5560888/010
 CARGO/LOT.: ORIENT./EE. TIRADENTE II/BELÉM
 PERÍODO: 11.06.02 A 30.06.02

PORTARIANº: 16800/02 DE 28.08.02

Nº DE DIAS: 011
 NOME: MARIA JOSE COSTA DE FRETAS
 MATRÍCULA: 6390102/010
 CARGO/LOT.: PROF./EE. BRIG. FONTENELLE/BELÉM
 PERÍODO: 02.04.02 A 12.04.02

PORTARIANº: 16814/02 DE 21.08.02

Nº DE DIAS: 028
 NOME: ANTONIA DE FÁTIMA PACHECO COSTA
 MATRÍCULA: 0466018/015
 CARGO/LOT.: PROF./EE. DR. CELSO MARCHER/BELÉM
 PERÍODO: 04.05.02 A 31.05.02

PORTARIANº: 16885/02 DE 21.08.02

Nº DE DIAS: 030
 NOME: TEREZA OLIVEIRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 054394/010
 CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. PROF. G.M. RIBEIRO/BELÉM
 PERÍODO: 29.04.02 A 28.05.02

PORTARIANº: 16802/02 DE 28.08.02

Nº DE DIAS: 018
 NOME: MARCILIO FURTADO DE MELO
 MATRÍCULA: 5213819/022
 CARGO/LOT.: PROF./EE. IZABEL DOS S. DIAS/ICOARACI
 PERÍODO: 16.04.02 A 03.05.02

PORTARIANº: 17044/02 DE 26.08.02

Nº DE DIAS: 016
 NOME: ELIANA LÚCIA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5498112/013
 CARGO/LOT.: PROF./DIVISÃO DE AVALIAÇÃO/BELÉM
 PERÍODO: 12/06/02 A 27/06/02

PORTARIANº: 17043/02 DE 26.08.02

Nº DE DIAS: 016
 NOME: ELIANA LÚCIA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5498112/021
 CARGO/LOT.: ADM. ESC./EE. MA. ASERRA FREIRE/ICOARACI
 PERÍODO: 12/06/02 A 27/06/02

PORTARIANº: 17040/02 DE 26.08.02

Nº DE DIAS: 031
 NOME: SILVIA KARLA WINKER E SILVA
 MATRÍCULA: 0759457/010
 CARGO/LOT.: PSICOLOGO/DIV. DE PROGR. EDUCACIONAIS/BELÉM
 PERÍODO: 01/07/02 A 31/07/02

PORTARIANº: 17039/02 DE 26.08.02

Nº DE DIAS: 021
 NOME: CARMEN LÚCIA DE SOUZA RODRIGUES
 MATRÍCULA: 0117781/027
 CARGO/LOT.: PROF./UNID. TEC. JOSÉ A. DE AZEVEDO/BELÉM
 PERÍODO: 10/06/02 A 30/06/02

PORTARIANº: 17038/02 DE 26.08.02

Nº DE DIAS: 030
 NOME: ZÉLIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
 MATRÍCULA: 0366382/014
 CARGO/LOT.: PROF./UNID. TEC. UOLANDA M. SILVA/BELÉM
 PERÍODO: 19/06/02 A 18/07/02

PORTARIANº: 17037/02 DE 26.08.02

Nº DE DIAS: 011
 NOME: MARIA IZABEL RIBEIRO CHAVES
 MATRÍCULA: 6034195/029
 CARGO/LOT.: PROF./DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
 PERÍODO: 27/06/02 A 07/07/02

PORTARIANº: 17036/02 DE 26.08.02

Nº DE DIAS: 030
 NOME: MARIA DE NAZARÉ COSTA OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0463302/018
 CARGO/LOT.: AGADM./EE. MAROJA NETO/BELÉM
 PERÍODO: 10/06/02 A 09/07/02

PORTARIANº: 17035/02 DE 26.08.02

Nº DE DIAS: 025
 NOME: MARIA DE NAZARÉ DE JESUS FERREIRA
 MATRÍCULA: 0470228/019
 CARGO/LOT.: PROF./EE. ALWALDEMAR H.C. PEREIRA/ICOARACI
 PERÍODO: 05/04/02 A 29/04/02

PORTARIANº: 16899/02 DE 28.08.02

Nº DE DIAS: 030
 NOME: ANA ROSA DOS SANTOS LIMA
 MATRÍCULA: 0355283/018
 CARGO/LOT.: PROFAD1/ERC. FONTE VIVA/BELÉM
 PERÍODO: 03/06/02 A 02/07/02

PORTARIANº: 16408/02 DE 28.08.02

Nº DE DIAS: 030
 NOME: ANTONIA LOURDES DE SOUSA SILVA
 MATRÍCULA: 0403288/015
 CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/ERC. PEDRO M. DE MESQUITA/BELÉM
 PERÍODO: 23/05/02 A 21/06/02

PORTARIANº: 16446/02 DE 22.08.02

Nº DE DIAS: 030
 NOME: MOISES DO CARMO MAGALHÃES
 MATRÍCULA: 3221806/024
 CARGO/LOT.: PROF./EE. ANGELO CESÁRIO/IGARAPÉ AÇU
 PERÍODO: 25.05.02 A 25.06.02

PORTARIANº: 16806/02 DE 28.08.02

Nº DE DIAS: 030
 NOME: MARIA GALDINA DE SOUZA ROCHA
 MATRÍCULA: 0510076/011
 CARGO/LOT.: SERV./EE. CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
 PERÍODO: 13.05.02 A 11.06.02

PORTARIANº: 16807/02 DE 28.08.02

Nº DE DIAS: 030
 NOME: MARIA GALDINA DE SOUZA ROCHA
 MATRÍCULA: 0510076/011
 CARGO/LOT.: SERV./EE. CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
 PERÍODO: 12.06.02 A 11.07.02

PORTARIANº: 16805/02 DE 28.08.02

Nº DE DIAS: 030
 NOME: ONEIDE AGUIAR DOS PRAZERES
 MATRÍCULA: 0196436/038
 CARGO/LOT.: PROF./EE. RUI PARANATINGA BARATA/BELÉM
 PERÍODO: 16.04.02 A 15.05.02

RETIFICAR

PORTARIANº: 16756/02 DE 28.08.02

NOME: MARIA SUELY DE SOUZA FERREIRA
 MATRÍCULA: 5069599/034
 CARGO/LOT.: PROFAD1/EE. FREI DANIEL/BELÉM
 RETIFICAR NA PORT. 2813/99 DE 24/03/99, QUE CONC. 060 DIAS DE L/ESPECIAL O TRIÊNIO DE 01/06/92 A 31/05/95 PARA 01/06/95 A 31/05/98 NO PERÍODO DE 02/08/99 A 30/09/99

PORTARIANº: 16757/02 DE 28.08.02

NOME: MARIA JOANA AIRES DA CRUZ
 MATRÍCULA: 0414271/016
 CARGO/LOT.: PROFAD1/EE. AURMONTTEIRO/PONTA DE PEDRAS
 RETIFICAR NA PORT. 19462/01 DE 18/10/01, QUE CONC. 060 DIAS DE L/ESPECIAL O PERÍODO DE 01/11/01 A 30/12/01 PARA 22/04/02 A 20/06/02, REF. AO TRIÊNIO DE 02/05/97 A 01/05/00

PORTARIANº: 291-B/02 DE 28.08.02

NOME: DARCILEIA FERREIRA DE LIMA
 MATRÍCULA: 0413372/014
 CARGO/LOT.: PROFAD1/EE. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
 RETIFICAR NA PORT. 12205/87 DE 27/10/87, QUE CONC. (180) DIAS DE L/ESPECIAL OS QUINTA ANOS DE 09/05/77 A 08/05/82 E DE 09/05/82 A 08/05/87 PARA 15/04/77 A 14/04/82 E DE 15/04/82 A 14/04/87, NO PERÍODO DE 01/08/88 A 27/01/89

PORTARIANº: 16758/02 DE 28.08.02

NOME: DARCILEIA FERREIRA DE LIMA
 MATRÍCULA: 0413372/014
 CARGO/LOT.: PROFAD1/EE. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
 RETIFICAR NA PORT. 6847/94 DE 22/06/94 QUE CONC. 060 DIAS DE L/ESPECIAL O TRIÊNIO DE 09/05/87 A 08/05/90 PARA 15/04/87 A 14/04/90 NO PERÍODO DE 02/08/94 A 30/09/94

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIANº: 16759/02 DE 28.08.02

NOME: ANA MARIA CUNHA MORAES
 MATRÍCULA: 0657239/013
 CARGO/LOT.: PROFAD2/EE. PROP. ERNESTINA P. MALA/MOJU
 TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 14433/02 DE 18/07/02 QUE CONC. 120 DIAS DE L/ESPECIAL NO PERÍODO DE 01/08/02 A 28/11/02, CORRESPONDENTE AOS TRIÊNIO DE 19/05/96 A 18/05/02, EM VIRTUDE DE DUPLICAÇÃO DE PORTARIAS.

PORTARIANº: 16929/02 DE 21.08.02

NOME: REGINA DE NAZARÉ DE SENA LEMOS
 MATRÍCULA: 6034810/011
 CARGO/LOT.: PROF./DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM
 TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 14289/02 DE 17/08/02, QUE CONC. 45 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 02/09/02 A 16/10/02, REF. AO EXERCÍCIO DE 2002.

PORTARIANº: 16364/02 DE 13.08.02

NOME: SÔNIA MARIA FERREIRA ROBLEDO
 MATRÍCULA: 0468711/011

CARGO/LOT: PROFAD.4/CENTRO EDUC. E PROD. PROFA. ZULIMA VERGOLINO DIAS
TORNAR SEM EFEITO A PORT. N° 9721/02 DE 24/05/02, QUE CONC. (45) DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/07/02 A 14/08/02, REF. AO EXERCÍCIO DE 2002.

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA N° 572/02 DE 13/08/02

NOME: IDALICE RODRIGUES PAES
MATRÍCULA: 0508012/017
PERÍODO: 01/08/02 A 14/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA
PORTARIA N° 575/02 DE 13/08/02

NOME: OLIVAR JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 5314879/015
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA
PORTARIA N° 574/02 DE 13/08/02

NOME: ANTONIO HILTON DA SILVA
MATRÍCULA: 5511585/019
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. MANOEL JULIÃO GARCIA/BRAGANÇA
PORTARIA N° 575/02 DE 13/08/02

NOME: LUIZ AUGUSTO P. DA SILVA
MATRÍCULA: 5434963/016
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. ALUÍSIO FERREIRA/BRAGANÇA
PORTARIA N° 576/02 DE 13/08/02

NOME: LAURO DE AVIZ MONTEIRO
MATRÍCULA: 5287782/016
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: ERC. MISSIONÁRIA STA. TEREZINHA/BRAGANÇA
PORTARIA N° 577/02 DE 13/08/02

NOME: ANTONIO EDSON DE B. FERNANDES
MATRÍCULA: 566334/014
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: ERC. MISSIONÁRIA DE STA. TEREZINHA/BRAGANÇA
PORTARIA N° 578/02 DE 13/08/02

NOME: MARIA DO CARMO RODRIGUES LIMA
MATRÍCULA: 5287707/011
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. PE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
PORTARIA N° 579/02 DE 13/08/02

NOME: JOSÉ RONALDO PINHEIRO SOUSA
MATRÍCULA: 5659639/010
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. PE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
PORTARIA N° 580/02 DE 13/08/02

NOME: AGRIPINO DO ROSÁRIO MORAES
MATRÍCULA: 5351650/017
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. JESUÍNA DO ROSÁRIO MELO/BRAGANÇA
PORTARIA N° 581/02 DE 13/08/02

NOME: MARIA DE FÁTIMA QUBIROZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6317685/012
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA
PORTARIA N° 582/02 DE 13/08/02

NOME: MARIA MADALENA PINHEIRO LUZ
MATRÍCULA: 0510343/017
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA
PORTARIA N° 583/02 DE 13/08/02

NOME: ANA ROSANE DA SILVA MOTA
MATRÍCULA: 5351367/018
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. BOLIVAR BORDALLO DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA N° 585/02 DE 13/08/02

NOME: JÚLIA SOUSA DA PIEDADE
MATRÍCULA: 0510530/010
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA
PORTARIA N° 586/02 DE 13/08/02

NOME: DILERMANO JOSÉ MONTEIRO
MATRÍCULA: 0753670/015
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA
PORTARIA N° 587/02 DE 13/08/02

NOME: VALDIR RAMOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0961850/014
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. LENADRO LOBÃO DA SILVEIRA/BRAGANÇA
PORTARIA N° 589/02 DE 13/08/02

NOME: ZILZA CELESTE DE LIMA LEAL
MATRÍCULA: 0427730/018
PERÍODO: 16/09/02 A 30/10/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA
PORTARIA N° 590/02 DE 13/08/02

NOME: OTÁVIO AUGUSTO DE SALES SILVA
MATRÍCULA: 7006713/013
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: 1ª URE DE BRAGANÇA
PORTARIA N° 592/02 DE 13/08/02

NOME: JOAQUIM CORREA DE SOUSA
MATRÍCULA: 53-9273/012
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. JESUÍNA DO ROSÁRIO MELO/BRAGANÇA
PORTARIA N° 593/02 DE 13/08/02

NOME: VALDIR GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 6317588/019
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. BOLIVAR BORDALLO DA SILVA/BRAGANÇA
PORTARIA N° 594/02 DE 13/08/02

NOME: SONIA MARIA CUNHA DO COUTO
MATRÍCULA: 6317782/016
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA
PORTARIA N° 595/02 DE 13/08/02

NOME: ANTONIO DO NASCIMENTO DAS CHAGAS
MATRÍCULA: 0511110/010
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA
PORTARIA N° 596/02 DE 13/08/02

NOME: GILDO RODRIGUES DA ROCHA
MATRÍCULA: 5235596/013
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: ERC. MISSIONÁRIAS DE STA. TEREZINHA/BRAGANÇA
PORTARIA N° 597/02 DE 13/08/02

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0512230/012
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. JULIÃO GARCIA/BRAGANÇA
PORTARIA N° 600/02 DE 13/08/02

NOME: TERESINHA DE JESUS CORRÊA SANTOS
MATRÍCULA: 5505950/010
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. MONSIEHOR MANCIO/BRAGANÇA
PORTARIA N° 602/02 DE 13/08/02

NOME: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0511196/014
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: ERC. SANTO ANTONIO/BRAGANÇA
PORTARIA N° 603/02 DE 13/08/02

NOME: JOSÉ MARIA SANTIAGO DA SILVA

MATRÍCULA: 5434823/015
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: ERC. SANTO ANTONIO/BRAGANÇA
PORTARIA N° 604/02 DE 13/08/02

NOME: HELENA MARIA DA SILVA LEITE
MATRÍCULA: 0510230/017
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: ERC. SANTO ANTONIO/BRAGANÇA
PORTARIA N° 605/02 DE 13/08/02

NOME: RAIMUNDO FERREIRA MARTINS
MATRÍCULA: 6317863/016
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: ERC. SANTO ANTONIO/BRAGANÇA
PORTARIA N° 606/02 DE 13/08/02

NOME: FABRÍCIO COSTA E SILVA
MATRÍCULA: 0511650/012
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. PINHEIRO JÚNIOR/TRACUATEUA
PORTARIA N° 16030/02 DE 21/08/02

NOME: AMADEU MIRANDA PEREIRA
MATRÍCULA: 5461693/016
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002

UNIDADE: ERC. 14 DE ABRIL/BELÉM
PORTARIA N° 16060/02 DE 21/08/02

NOME: ANA MARIA RIBEIRO FREITAS
MATRÍCULA: 5682398/014
PERÍODO: 01/08/02 A 14/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. RAINHA DOS CORAÇÕES/BELÉM
PORTARIA N° 16061/02 DE 21/08/02

NOME: MARIA ANTONIA NOBRE BENAYON
MATRÍCULA: 5565774/012
PERÍODO: 01/08/02 A 14/09/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. RAINHA DOS CORAÇÕES/BELÉM
PORTARIA N° 16028/02 DE 21/08/02

NOME: DERCY FERREIRA PANTOJA
MATRÍCULA: 5531098/017
PERÍODO: 02/09/02 A 01/10/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. RAINHA DOS CORAÇÕES/BELÉM
PORTARIA N° 16029/02 DE 21/08/02

NOME: WALDECH FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5717248/012
PERÍODO: 01/08/02 A 30/10/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. RAINHA DOS CORAÇÕES/BELÉM
PORTARIA N° 16027/02 DE 21/08/02

NOME: CARLOS JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 3279359/017
PERÍODO: 02/09/02 A 01/10/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. PROF. LUIZA DE B. PIRES/MOSQUEIRO
PORTARIA N° 16026/02 DE 21/08/02

NOME: MARIA BALBINA SOUSA LEITE
MATRÍCULA: 0518247/017
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002

UNIDADE: ERC. SANTA BARBARA/ICOARACI
PORTARIA N° 16025/02 DE 21/08/02

NOME: ANTONIO JÚLIO DA SILVA ARAÚJO
MATRÍCULA: 3166830/029
PERÍODO: 02/09/02 A 16/10/02
ANO: 2002

UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
PORTARIA N° 16045/02 DE 21/08/02

NOME: MARIA DO ESPÍRITO SANTO MOURA
MATRÍCULA: 03-44877/015
PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002

UNIDADE: ERC. PROF. PEDRO C. DO E. SANTO/ANANINDEUA
PORTARIA N° 16044/02 DE 21/08/02

NOME: MARISTELA DO ESPÍRITO SANTO MOURA
MATRÍCULA: 5457580/016
PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002

UNIDADE: ERC. PROF. PEDRO C. DO E. SANTO/ANANINDEUA

<p>PORTARIA Nº: 16849/02 DE 21/08/02 NOME: LAETE SILVA PIDEDE MATRÍCULA: 5468787/016 PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02 ANO: 2002 UNIDADE: ERC. PROP. PEDRO C. DO E. SANTO/ANANINDEUA PORTARIA Nº: 16863/02 DE 21/08/02 NOME: CELIDALVA ARAÚJO PIMENTA MATRÍCULA: 5384281/016 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02 ANO: 2002 UNIDADE: EE. PROF. J. P. ATHIAS/BELÉM PORTARIA Nº: 16823/02 DE 21/08/02 NOME: MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO CABRAL MATRÍCULA: 0320315/010 PERÍODO: 02/09/02 A 01/10/02 ANO: 2002 UNIDADE: ERC. CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA/BELÉM PORTARIA Nº: 16819/02 DE 21/08/02 NOME: FELIX MORAIS BARBOSA MATRÍCULA: 0444464/013 PERÍODO: 02/09/02 A 01/10/02 ANO: 2002 UNIDADE: EE. RUI BAROSA/ANANINDEUA PORTARIA Nº: 16943/02 DE 21/08/02 NOME: INES MARIA OLIVEIRA PEREIRA MATRÍCULA: 0448567/027 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02 ANO: 2002 UNIDADE: EE. JÚLIA SEFFER/ANANINDEUA PORTARIA Nº: 16862/02 DE 21/08/02 NOME: NÚBIA CRISTINA TAVARES MARTINS MATRÍCULA: 5440475/015 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02 ANO: 2002 UNIDADE: ERC. COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO/BELÉM PORTARIA Nº: 16858/02 DE 21/08/02 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MORAES MATRÍCULA: 0758019/012 PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02 ANO: 2002 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM PORTARIA Nº: 16855/02 DE 21/08/02 NOME: MARIA JOSÉ XAVIER PINHEIRO MATRÍCULA: 5513472/014 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02 ANO: 2002 UNIDADE: EE. TEODORA BENTES/ICOARACI PORTARIA Nº: 16851/02 DE 21/08/02 NOME: RAIMUNDA REIS DOS SANTOS MATRÍCULA: 0651150/018 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02 ANO: 2002 UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA PORTARIA Nº: 16852/02 DE 21/08/02 NOME: MARIA EDNA DE LIMA SILVA MATRÍCULA: 0412350/012 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02 ANO: 2002 UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA PORTARIA Nº: 16853/02 DE 21/08/02 NOME: MARICELI BENTES DE MIRANDA MATRÍCULA: 6030831/021 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02 ANO: 2002 UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA PORTARIA Nº: 16854/02 DE 21/08/02 NOME: ROSIMERE COSTA CARDOSO MATRÍCULA: 5215919/019 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02 ANO: 2002 UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA PORTARIA Nº: 16850/02 DE 21/08/02 NOME: ELIANA RUTE OLIVEIRA CARDOSO MATRÍCULA: 5270634/018 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02 ANO: 2002 UNIDADE: EE. DR. C. GUIMARAES/BELÉM PORTARIA Nº: 16820/02 DE 21/08/02 NOME: ODELIENE MARIANA NERI RAMOS</p>	<p>MATRÍCULA: 5517370/020 PERÍODO: 02/09/02 A 16/10/02 ANO: 2002 UNIDADE: PANORAMA XXI/BELÉM PORTARIA Nº: 16859/02 DE 21/08/02 NOME: EDVALDO DE MORAES MACIEL MATRÍCULA: 0443344/010 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02 ANO: 2001 UNIDADE: EE. CAMILO SALGADO/BELÉM PORTARIA Nº: 16847/02 DE 21/08/02 NOME: ARMÍNIO MONTEIRO SOEIRO MATRÍCULA: 0387797/010 PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02 ANO: 2002 UNIDADE: EE. JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA PORTARIA Nº: 16848/02 DE 21/08/02 NOME: ROSENDO MENDES DOS SANTOS MATRÍCULA: 0456659/017 PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02 ANO: 2002 UNIDADE: EE. JOSÉ M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA PORTARIA Nº: 16856/02 DE 21/08/02 NOME: JOSÉ OSVALDO MONTE DOS S. LEITE MATRÍCULA: 6013341/019 PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02 ANO: 2002 UNIDADE: EE. JOÃO CARLOS BATISTA/ANANINDEUA PORTARIA Nº: 16822/02 DE 21/08/02 NOME: JOSÉ ALMEIDA DE MATOS MATRÍCULA: 0290866/013 PERÍODO: 02/09/02 A 01/10/02 ANO: 2001 UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA PORTARIA Nº: 16867/02 DE 21/08/02 NOME: CECÍLIA CHAGAS DOS SANTOS MATRÍCULA: 0465828/010 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02 ANO: 2002 UNIDADE: EE. PTE. DUTRA/ANANINDEUA PORTARIA Nº: 16868/02 DE 21/08/02 NOME: CARLOS SEBASTIÃO DA SILVA MATOS MATRÍCULA: 0446750/013 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02 ANO: 2002 UNIDADE: EE. PTE. DUTRA/ANANINDEUA PORTARIA Nº: 16821/02 DE 21/08/02 NOME: JOSÉ AMÉRICO ARAÚJO MATRÍCULA: 0778478/012 PERÍODO: 02/09/02 A 01/10/02 ANO: 2002 UNIDADE: EE. PANORAMA XXI/BELÉM PORTARIA Nº: 16923/02 DE 21/08/02 NOME: DINAIR RABELO DA SILVA MATRÍCULA: 0189448/012 PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02 ANO: 2002 UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/BELÉM PORTARIA Nº: 16920/02 DE 21/08/02 NOME: ANGELA MARIA DUARTE PIRES MATRÍCULA: 0731369/016 PERÍODO: 10/10/02 A 08/11/02 ANO: 2002 UNIDADE: DEPTO. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA/BELÉM PORTARIA Nº: 16921/02 DE 21/08/02 NOME: SUZANA DA SILVA MIRALHA COSTA MATRÍCULA: 5210798/027 PERÍODO: 25/10/02 A 08/12/02 ANO: 2002 UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELÉM PORTARIA Nº: 16922/02 DE 21/08/02 NOME: DIONÍZIA RICINI DO VALE MATRÍCULA: 0181048/014 PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02 ANO: 2002 UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM PORTARIA Nº: 16925/02 DE 21/08/02 NOME: LÉA FERREIRA DA SILVA MATRÍCULA: 0184748/016 PERÍODO: 09/10/02 A 07/11/02</p>	<p>ANO: 2002 UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELÉM PORTARIA Nº: 16926/02 DE 21/08/02 NOME: RAIMUNDA DE SARGES PONTES MATRÍCULA: 0447200/019 PERÍODO: 16/10/02 A 14/11/02 ANO: 2002 UNIDADE: LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM PORTARIA Nº: 16928/02 DE 21/08/02 NOME: MÔNICA ALTMAN FERREIRA LIMA MATRÍCULA: 0626970/032 PERÍODO: 01/10/02 A 14/11/02 ANO: 2002 UNIDADE: À DISPOSIÇÃO/BELÉM PORTARIA Nº: 17010/02 DE 22/08/02 NOME: ANTONIO HUMBERTO MIRANDA ALVES DA CUNHA MATRÍCULA: 0731390/015 PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02 ANO: 2002 UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM PORTARIA Nº: 17005/02 DE 22/08/02 NOME: SANDRA CUNHA E SILVA MATRÍCULA: 5262747/017 PERÍODO: 02/09/02 A 01/10/02 ANO: 2002 UNIDADE: DEPTO. DE INSP. DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR/BELÉM PORTARIA Nº: 17004/02 DE 22/08/02 NOME: SANDRA CUNHA E SILVA MATRÍCULA: 5262747/017 PERÍODO: 02/10/02 A 31/10/02 ANO: 2001 UNIDADE: DEPTO. DE INSP. DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR/BELÉM PORTARIA Nº: 17003/02 DE 22/08/02 NOME: ANA DIAS LIMA MATRÍCULA: 0182630/017 PERÍODO: 02/09/02 A 01/10/02 ANO: 2002 UNIDADE: DEPTO. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM PORTARIA Nº: 17002/02 DE 22/08/02 NOME: MARIA DO SOCORRO BEVILAQUA DA GAMA MATRÍCULA: 0493490/017 PERÍODO: 02/09/02 A 16/10/02 ANO: 2002 UNIDADE: DIV. DE LEGISL. E ENQUADRAMENTO/BELÉM PORTARIA Nº: 17015/02 DE 22/08/02 NOME: TELMA MARIA PINHEIRO MACHADO MATRÍCULA: 0730920/019 PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02 ANO: 2002 UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM PORTARIA Nº: 17012/02 DE 22/08/02 NOME: FELISMINA TEREZA SANTOS DA SILVA MATRÍCULA: 6015031/016 PERÍODO: 15/10/02 A 13/11/02 ANO: 2002 UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM PORTARIA Nº: 17011/02 DE 22/08/02 NOME: LÍGIA ALMEIDA GONÇALVES DAMASCENO MATRÍCULA: 0731293/011 PERÍODO: 15/10/02 A 13/11/02 ANO: 2001 UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM PORTARIA Nº: 17015/02 DE 22/08/02 NOME: CLOVIS JOSÉ MODESTO LOPES MATRÍCULA: 562881/010 PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02 ANO: 2002 UNIDADE: DEPTO. DE SUPRIMENTO DE PESSOAL/BELÉM PORTARIA Nº: 17014/02 DE 22/08/02 NOME: WALTER NAZARETH AGUIAR DA SILVA MATRÍCULA: 5488583/013 PERÍODO: 01/16/02 A 14/11/02 ANO: 2002 UNIDADE: DEPTO. DE SUPRIMENTO DE PESSOAL/BELÉM PORTARIA Nº: 16895/02 DE 21/08/02 NOME: IRACI DE SOUSA ALCANFORADO MATRÍCULA: 0337900/015 PERÍODO: 02/09/02 A 01/10/02 ANO: 2002 UNIDADE: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/BELÉM</p>
---	---	--

PORTARIA Nº: 16894/02 DE 21/08/02
 NOME: EDILMA SUELI GOMES DIAS
 MATRÍCULA: 5216516/010
 PERÍODO: 02/09/02 A 01/10/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16893/02 DE 21/08/02
 NOME: MARIA DO SOCORRO DE MIRANDA
 MATRÍCULA: 0760986/011
 PERÍODO: 09/09/02 A 08/10/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16907/02 DE 21/08/02
 NOME: MARIA DE BELÉM BASTOS ALVARES
 MATRÍCULA: 0304328/019
 PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16919/02 DE 21/08/02
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO GADELHA MARTINS
 MATRÍCULA: 0375110/013
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: À DISPOSIÇÃO/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16906/02 DE 21/08/02
 NOME: ROSINEIDE FERREIRA LOPES
 MATRÍCULA: 0703540/020
 PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16900/02 DE 21/08/02
 NOME: MARIA LUIZA SODRÉ DE AGUIAR
 MATRÍCULA: 0568171/015
 PERÍODO: 01/10/02 A 14/11/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16899/02 DE 21/08/02
 NOME: JORGE LUIZ MAGALHÃES E SILVA
 MATRÍCULA: 0183903/010
 PERÍODO: 15/10/02 A 13/11/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16918/02 DE 21/08/02
 NOME: MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ CRESCENTE
 MATRÍCULA: 0771490/015
 PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: À DISPOSIÇÃO/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16824/02 DE 21/08/02
 NOME: MIGUEL JOSÉ TOSCANO PINHEIRO
 MATRÍCULA: 5709385/017
 PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROF. J. P. ATHIAS/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16845/02 DE 21/08/02
 NOME: MILTON COSTA DAMASCENO
 MATRÍCULA: 0731960/019
 PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16846/02 DE 21/08/02
 NOME: DAVID DA SILVA PEREIRA
 MATRÍCULA: 5705657/010
 PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16842/02 DE 21/08/02
 NOME: GERSON FARIAS MARCELINO
 MATRÍCULA: 5378834/013
 PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PRO. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 16843/02 DE 21/08/02
 NOME: CARLOS ALBERTO LAGES RIBEIRO
 MATRÍCULA: 0308043/013
 PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PRO. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16884/02 DE 21/08/02
 NOME: SILVANO DOS SANTOS LOBATO
 MATRÍCULA: 0455539/014
 PERÍODO: 02/09/02 A 01/10/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PRO. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 16859/02 DE 21/08/02
 NOME: ANDERSON DA SILVA COSTA
 MATRÍCULA: 5557363/015
 PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. PEDRO MARQUES DE MIRANDA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 16840/02 DE 21/08/02
 NOME: ARIOCLEJO DA SILVA RIBEIRO
 MATRÍCULA: 5526892/016
 PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 16841/02 DE 21/08/02
 NOME: PEDRO ANTONIO BARBOSA ARAGÃO
 MATRÍCULA: 0571571/019
 PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 16838/02 DE 21/08/02
 NOME: VIRGINIA DE NAZARETH M. GONÇALVES TAVARES
 MATRÍCULA: 5470579/010
 PERÍODO: 10/10/02 A 23/11/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 16836/02 DE 21/08/02
 NOME: WANDER MESQUITA DA SILVA
 MATRÍCULA: 5628938/014
 PERÍODO: 15/11/02 A 14/12/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. LAR DE MARIA/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16835/02 DE 21/08/02
 NOME: MARIA DE FÁTIMA ALVES GOMES
 MATRÍCULA: 0329665/019
 PERÍODO: 02/09/02 A 01/10/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. 15 DE OUTUBRO/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16837/02 DE 21/08/02
 NOME: LUIZ HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0466751/018
 PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. LAR DE MARIA/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16831/02 DE 21/08/02
 NOME: ANA CAROLINA COELHO PINTO
 MATRÍCULA: 5755921/012
 PERÍODO: 02/09/02 A 16/10/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16832/02 DE 21/08/02
 NOME: MARIA HELENA MORAIS DA SILVA
 MATRÍCULA: 0414042/013
 PERÍODO: 02/09/02 A 16/10/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16833/02 DE 21/08/02
 NOME: MARIA VALECE DOLZELE DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 5378907/011
 PERÍODO: 02/09/02 A 01/10/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16834/02 DE 21/08/02
 NOME: RAMUNDO NONATO MONTEIRO
 MATRÍCULA: 0344826/016
 PERÍODO: 02/09/02 A 01/10/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16904/02 DE 21/08/02
 NOME: JOSÉ MARÇAL DA LUZ LIMA
 MATRÍCULA: 5509580/015

PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROFA. M. GABRIELA R. DE OLIVEIRA/ICOARACI
 PORTARIA Nº: 16897/02 DE 21/08/02
 NOME: ANA CRISTINA CRISTO VIZEU LIMA
 MATRÍCULA: 5255163/018
 PERÍODO: 05/08/01 A 18/09/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: DAPE AFRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16896/02 DE 21/08/02
 NOME: ANA CRISTINA CRISTO VIZEU LIMA
 MATRÍCULA: 5255163/018
 PERÍODO: 19/09/02 A 02/11/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: DAPE AFRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM
 PORTARIA Nº: 17045/02 DE 26/08/02
 NOME: ROSILDA QUADROS LOUREIRO
 MATRÍCULA: 0491721/017
 PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
 ANO: 2001
 UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16898/02 DE 21/08/02
 NOME: ROSELI SILVA DA CONCEIÇÃO
 MATRÍCULA: 0758540/013
 PERÍODO: 19/08/02 A 17/09/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: DIVISÃO DE COMPRAS/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16909/02 DE 21/08/02
 NOME: ILMA FARIAS DA SILVA
 MATRÍCULA: 0539538/016
 PERÍODO: 01/08/02 A 14/09/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: E. JONATHAS P. ATHIAS/PEIXE BOI
 PORTARIA Nº: 16924/02 DE 21/08/02
 NOME: EDNALVA MARTINS LIMA
 MATRÍCULA: 0673030/016
 PERÍODO: 02/09/02 A 16/10/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. CARMINA GOMES/SÃO FELIX DO XINGU
 PORTARIA Nº: 16891/02 DE 21/08/02
 NOME: OLIVIA CARDINS DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5555299/010
 PERÍODO: 02/09/02 A 01/10/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: UNID. TEC. JOSÉ A. DE AZEVEDO/BELÉM
 PORTARIA Nº: 16890/02 DE 21/08/02
 NOME: OPIR DIAS VIEIRA
 MATRÍCULA: 0190950/010
 PERÍODO: 02/09/02 A 01/10/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: UNID. TEC. JOSÉ A. DE AZEVEDO/BELÉM
 PORTARIA Nº: 563/02 DE 05.08.02
 NOME: SIRLENE PINTO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5845033/019
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: UERSDR. JOSÉ TADBU. D. BASTOS/SANTARÉM
 PORTARIA Nº: 609/02 DE 02.08.02
 NOME: ELUISE DOS SANTOS NOBRE
 MATRÍCULA: 5662361/016
 PERÍODO: 01.08.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. LEONIDAS MONTE/ABATETUBA
 PORTARIA Nº: 667/02 DE 02.08.02
 NOME: SUELY DE NAZARE TAVARES BRAGA
 MATRÍCULA: 0218898/014
 PERÍODO: 01.08.02 A 14.09.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. LEONIDAS MONTE/ABATETUBA
 PORTARIA Nº: 671/02 DE 02.08.02
 NOME: IRACI ROSA DA CONCEIÇÃO
 MATRÍCULA: 0543204/019
 PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. FELIPE PATRONI/ACARA

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano XXI da IOE
112ª da República
Nº 29.768

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
28 de agosto de 2002

Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

PORTARIA Nº: 673

NOME: NEUSARINA LOBATO DA SILVA
MATRICULA: 0600733/017
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. FELIPE PATRONI/ ACARA

PORTARIA Nº: 674/02 DE 02.08.02

NOME: BENEDITA MARIA CORREA ALENCAR
MATRICULA: 0543101/010
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. FELIPE PATRONI/ ACARA

PORTARIA Nº: 675/02 DE 02.08.02

NOME: JOÃO DE NAZARE MIRANDA
MATRICULA: 0555487/014
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. LYDIA LIMA/ ACARA

PORTARIA Nº: 676/02 DE 02.08.02

NOME: MARIA ANGELITA CAMPOS MONTEIRO
MATRICULA: 05554690/010
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. LYDIA LIMA/ ACARA

PORTARIA Nº: 677/02 DE 02.08.02

NOME: MARIA DAS MERCES GOMES VIANA
MATRICULA: 0543071/010
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. LYDIA LIMA/ ACARA

PORTARIA Nº: 680/02 DE 02.08.02

NOME: MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO DOS ANJOS
MATRICULA: 0326640/016
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. JOSÉ DELGADO BARCARENA

PORTARIA Nº: 685/02 DE 02.08.02

NOME: EURIDICE PAIVA SANTOS
MATRICULA: 0598186/019
PERÍODO: 01.08.02 A 14.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. LEONIDAS MONTE/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 686/02 DE 02.08.02

NOME: JOSE TADEU SILVA DIAS
MATRICULA: 0601713/019
PERÍODO: 01.08.02 A 14.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. LEONIDAS MONTE/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 687/02 DE 02.08.02

NOME: EUNICE LOBO DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0543659/018
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. IZABEL BARRAL/ ACARA

PORTARIA Nº: 684/02 DE 02.08.02

NOME: ANTONIA FERREIRA DE ALMEIDA
MATRICULA: 0543845/013
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. IZABEL BARRAL/ ACARA

PORTARIA Nº: 685/02 DE 02.08.02

NOME: MARIA LAMIRALICE LIMA DE SOUZA
MATRICULA: 0566411/014
PERÍODO: 01.08.02 A 14.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. IZABEL BARRAL/ ACARA

PORTARIA Nº: 684/02 DE 02.08.02

NOME: RAIMUNDO MACIEL DOS SANTOS
MATRICULA: 0555380/013
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. IZABEL BARRAL/ ACARA

PORTARIA Nº: 682/02 DE 02.08.02

NOME: MARIA JACIREMA DA SILVA SALGADO PIMENTA
MATRICULA: 0543870/016
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. LYDIA LIMA/ ACARA

PORTARIA Nº: 681/02 DE 02.08.02

NOME: TIAGO DA CONCEIÇÃO PACHECO
MATRICULA: 0555479/013
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. LYDIA LIMA/ ACARA

PORTARIA Nº: 689/02 DE 02.08.02

NOME: SANDRA SOELI DOS SANTOS E SANTOS
MATRICULA: 0543640/016
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. LYDIA LIMA/ ACARA

PORTARIA Nº: 679/02 DE 02.08.02

NOME: NAZARE GONÇALVES FERNANDES
MATRICULA: 6009840/020
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. LYDIA LIMA/ ACARA

PORTARIA Nº: 678/02 DE 02.08.02

NOME: MARIA DE LOURDES DE SOUZA NEVES
MATRICULA: 05433667/010
PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. LYDIA LIMA/ ACARA

PORTARIA Nº: 684/02 DE 07.08.02

NOME: ANTONIA FONSECA DA SILVA
MATRICULA: 0509876/012
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTE NEGRO/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 532/02 DE 07.08.02

NOME: MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 6317600/015
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: ER. CHERALDO DA FONSECA/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 525/02 DE 07.08.02

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO COSTA DO ROSÁRIO
MATRICULA: 0792047/014
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PINHEIRO JUNIOR/ TRACUATEUA
PORTARIA Nº: 525/02 DE 07.08.02

NOME: JUCIRENE REIS AVIZ
MATRICULA: 5375134/011
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PINHEIRO JUNIOR/ TRACUATEUA

PORTARIA Nº: 522/02 DE 07.08.02

NOME: MARIA DAS GRAÇAS NEVES PEREIRA DE SOUSA
MATRICULA: 0512222/010
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PINHEIRO JUNIOR/ TRACUATEUA

PORTARIA Nº: 524/02 DE 07.08.02

NOME: RAIMUNDA RIBEIRO DE ALMEIDA REIS
MATRICULA: 0509884/014
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PINHEIRO JUNIOR/ TRACUATEUA

PORTARIA Nº: 529/02 DE 07.08.02

NOME: RAIMUNDA PEREIRA DE LIMA
MATRICULA: 5351057/015
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RIO CAETE/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 526/02 DE 07.08.02

NOME: MARY CHRISTIANE LUZ QUADROS
MATRICULA: 6021069/019
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RIO CAETE/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 527/02 DE 07.08.02

NOME: MARIA OSVALDINA DA CONCEIÇÃO SILVA
MATRICULA: 5434831/017
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RIO CAETE/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 528/02 DE 08.08.02

NOME: NELSON DA SILVA LIMA
MATRICULA: 5307554/010
PERÍODO: 01.09.02 A 30.09.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RIO CAETE/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 16916/02 DE 21.08.02

NOME: LUIS CLAUDIO LOPES SACRAMENTO
MATRICULA: 0761435/010
PERÍODO: 02.09.02 A 01.10.02
ANO: 2002
UNIDADE: DEP. DE ADM. PESSOAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 16908/02 DE 21.08.02

NOME: ORFILA IRACEMA RAIOL MARIALVA
MATRICULA: 0516708/017
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: ER. CED. NS. SR. DA CONCEIÇÃO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16910/02 DE 21.08.02

NOME: SILVIA CARDOSO DOS SANTOS
MATRICULA: 5345260/016
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. DR. MARIO CHERMONT/ BELÉM

PORTARIA Nº: 16911/02 DE 21.08.02

NOME: CAROLINA DA SILVA BARBOSA

MATRICULA: 0490512/020
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. DR. MARIO CHERMONT/BELEM
 PORTARIANº: 16914/02 DE 21.08.02
 NOME: MACIANO DANTAS DE FIGUIREDO
 MATRICULA: 0538167/011
 PERÍODO: 01.10.02 A 30.10.02
 ANO: 2001
 UNIDADE: APAE - AS E AMIGOS EXCEP/BELEM
 PORTARIANº: 16915/02 DE 21.08.02
 NOME: JOSE GOMES DA SILVA
 MATRICULA: 5406315/014
 PERÍODO: 02.09.02 A 01.10.02
 ANO: 2001
 UNIDADE: APAE - AS E AMIGOS EXCEP/BELEM
 PORTARIANº: 16927/02 DE 21.08.02
 NOME: ROSEMARY DA SILVA MONTEIRO
 MATRICULA: 527264/017
 PERÍODO: 01.10.02 A 30.10.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. MARIO BARBOSA/BELEM
 PORTARIANº: 17007/02 DE 22.08.02
 NOME: RUCILUSA LENY VALOIS DA SILVA
 MATRICULA: 6017860/010
 PERÍODO: 02.09.02 A 16.10.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. NSª SRª DO O/ MOSQUEIRO
 PORTARIANº: 17008/02 DE 22.08.02
 NOME: LUCILENE MARIA LEMOS
 MATRICULA: 5312981/010
 PERÍODO: 02.09.02 A 16.10.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. NSª SRª DO O/ MOSQUEIRO
 PORTARIANº: 17009/02 DE 22.08.02
 NOME: GELDA MARIA FRANCO FERREIRA
 MATRICULA: 0352705/015
 PERÍODO: 02.09.02 A 16.10.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. NSª SRª DO O/ MOSQUEIRO
 PORTARIANº: 17006/02 DE 22.08.02
 NOME: ROSELENE AYAN MESQUITA
 MATRICULA: 5345448/020
 PERÍODO: 21.10.02 A 04.12.02
 ANO: 2001
 UNIDADE: UNID. REC. IOLANDA M. SILVA/BELEM
 PORTARIANº: 17016/02 DE 22.08.02
 NOME: MARIA ZULEIDE SANTA BRIGIDA
 MATRICULA: 5379180/012
 PERÍODO: 01.10.02 A 30.10.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERCC. MACHADO DE ASSIS/ANANINDEUA
 PORTARIANº: 17017/02 DE 22.08.02
 NOME: ALFREDO BRANCO TEIXEIRA
 MATRICULA: 5395003/017
 PERÍODO: 15.10.02 A 13.11.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERCC. MACHADO DE ASSIS/ANANINDEUA
 PORTARIANº: 17021/02 DE 22.08.02
 NOME: JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA LIMA
 MATRICULA: 5068517/034
 PERÍODO: 02.09.02 A 16.10.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERCMª ESTELITA B. DA SILVA/ICOARACI
 PORTARIANº: 17020/02 DE 22.08.02
 NOME: CARLOS AUGUSTO DOS REIS BARROSO
 MATRICULA: 5445957/025
 PERÍODO: 02.09.02 A 01.10.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERCMª ESTELITA B. DA SILVA/ICOARACI
 PORTARIANº: 16913/02 DE 21.08.02
 NOME: OLGA MARILIA DO NASCIMENTO

MATRICULA: 5393957/018
 PERÍODO: 02.09.02 A 01.10.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERCMª ESTELITA B. DA SILVA/ICOARACI
 PORTARIANº: 16917/02 DE 21.08.02
 NOME: VILMA MARIA MACIEL MENDONÇA
 MATRICULA: 0603287/014
 PERÍODO: 02.09.02 A 16.10.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: UNOD. TRC. JOSÉ EST. A. DE AZEVEDO/BELEM
 PORTARIANº: 16992/02 DE 21.08.02
 NOME: JOÃO DE JESUS GUIMARÃES DA CRUZ
 MATRICULA: 5715687/013
 PERÍODO: 01.10.02 A 30.10.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EEMª LUIZA ALVES/BELEM
 PORTARIANº: 17022/02 DE 21.08.02
 NOME: MANOEL NELCY DOS SANTOS SILVA
 MATRICULA: 5499550/010
 PERÍODO: 02.09.02 A 01.10.02
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ EDMUNDO QUEIROZ/MARITUBA
 PORTARIANº: 16905/02 DE 21.08.02
 NOME: JOSÉ EDUARDO CAVALHO CAVALCANTE
 MATRICULA: 5370710/010
 PERÍODO: 01.10.02 A 30.10.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EENORMA MORHY/BELEM
 PORTARIANº: 16903/02 DE 21.08.02
 NOME: EDUARDO SANTOS DOS SANTOS
 MATRICULA: 0761532/013
 PERÍODO: 01.10.02 A 30.10.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: CENTRO ED. RONALDO MIRANDA/BELEM
 PORTARIANº: 16901/02 DE 21.08.02
 NOME: NADIR VIDAL MARTINS MACIEL
 MATRICULA: 0181447/019
 PERÍODO: 01.10.02 A 14.11.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: DIVISÃO DO CURSO/BELEM
 PORTARIANº: 16902/02 DE 21.08.02
 NOME: SAMUEL DO ROSÁRIO MONTEIRO
 MATRICULA: 5706866/015
 PERÍODO: 02.09.02 A 01.10.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROF. M. L. DA C. REGO/ICOARACI
 PORTARIANº: 16912/02 DE 21.08.02
 NOME: ROSEMARY DIAS SILVA
 MATRICULA: 0752363/010
 PERÍODO: 20.08.02 A 19.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: DIVISÃO DE COMPRAS/BELEM
 PORTARIANº: 17019/02 DE 22.08.02
 NOME: ELIEL BARBOSA DA ROCHA
 MATRICULA: 5191742/019
 PERÍODO: 01.10.02 A 30.10.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. Mª GAB. RAMOS OLIVEIRA/ICOARACI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA

Do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 910/95-SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Agostinha Silva Oliveira.CIC/MF091713472-91. Publicado no D.O.E. nº 29.739 do dia 16.07.2002.

Onde se lê: Dotação orçamentária. OE/2002.(001).

Produto: 0715. Ação: 7196. Cód.: 16101.12.361.0106.2470.3390.36.

Leia-se: Dotação orçamentária: S.E./Q.E/2002.(004).

Produto: 0715. Ação: 7196. Cód.: 16101.12.361.0106.2470.3390.36.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 217/2002.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98, Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari. CNPJ/MF.04.884.482/0001-40.

Objeto: O objeto do presente termo é a Cessão de Uso dos materiais de cantina, de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender 20 (vinte) escolas, localizadas no referido município.

Vigência: 26.08.2002 até 25.08.2003.

Foro: Belém - Pa.

Data da assinatura: 26.08.2002.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canceia./Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 274/2002.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98, Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Pacajá. CNPJ/MF.22.981.427/0001-50.

Objeto: O objeto do presente termo é a Cessão de Uso dos materiais de cantina, de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender 20 (vinte) escolas, localizadas no referido município.

Vigência: 26.08.2002 até 25.08.2003.

Foro: Belém - Pa.

Data da assinatura: 26.08.2002.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canceia./Secretário Adjunto Executivo de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2002

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 003/2002-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa GEODIDÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los. Belém, 27 de agosto de 2002.

A Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2002

FIRMA(VENCEDORA): BRASSTEX COMERCIAL LTDA.

ITENS: 01 e 02

PRESIDENTE: ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27.08.2002.

Belém, 27 de agosto de 2002.

ASSESSORIA DE REDE FÍSICA RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2002 CEL/SEDUC - ESCOLA JOVEM

FIRMA(VENCEDORA): INJEPEL ENGENHARIA LTDA.

ITEM: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE 12 SALAS DE AULA EM ANANINDEUA/PA DO PROJETO ESCOLA JOVEM.

PRESIDENTE: RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO

Belém, 27 de agosto de 2002.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2002 CEL/SEDUC - ESCOLA JOVEM

FIRMA(VENCEDORA): MD CONSTRUTORA LTDA.

ITEM: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE 12 SALAS DE AULA EM PARAGOMINAS/PA DO PROJETO ESCOLA JOVEM.

PRESIDENTE: ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA JÚNIOR

Belém, 27 de agosto de 2002.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2002 CEL/SEDUC - ESCOLA JOVEM

FIRMA(VENCEDORA): CONSTRUTORA HAMAD LTDA.

ITEM: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE 12 SALAS DE AULA EM SANTARÉM/PA DO PROJETO ESCOLA JOVEM.

PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA

Belém, 27 de agosto de 2002.

ASSESSORIA DE REDE FÍSICA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2002 ASSERF/SEDUC

FIRMA(VENCEDORA): GENEFIX CONSTRUÇÕES LTDA.

ITEM: CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DEAF EM BELEM/PA.

PRESIDENTE: ALIRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2002.

Belém, 28 de agosto de 2002.

ASSESSORIA DE REDE FÍSICA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 027/2002 ASSERF/SEDUC

FIRMA(VENCEDORA): MEGA ENGENHARIA LTDA.

ITEM: CONFECÇÃO DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA EM ESCOLAS CONTEMPLADAS PELO PROINFO.

PRESIDENTE: ALIRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2002

Belém, 28 de agosto de 2002.

**ASSESSORIA DE REDE FÍSICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2002-CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 024/2002-CEL/SEDUC-ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./Firma CONSTRUTORA MEGA LTDA. CNPJ/MF nº 04.188.867/0001-73
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma CONSTRUTORA MEGA LTDA., visando a realização OBRAS CIVIS DE RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA BEBE 08 DE MAIO EM BELÉM-PA.
Vigência: 27.08.2002 até 27.11.2002.
Valor global: R\$ 44.990,11 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e onze centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123610106, Projeto/Atividade: 1272, Produto: 0734, Natureza da Despesa: 339039, fonte: 004
Foco: Belém/PA.
Data da assinatura: 27.08.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2002-CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 025/2002-CEL/SEDUC-ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./Firma BESSA ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF nº 02.432.416/0001-04
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma BESSA ENGENHARIA LTDA., visando a realização OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DA BEBE BARÃO DE IGARAPÉ MIRI EM BELÉM-PA.
Vigência: 27.08.2002 até 27.11.2002.
Valor global: R\$ 89.909,91 (oitenta e nove mil, novecentos e nove reais e noventa e um centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123610106, Projeto/Atividade: 1272, Produto: 0734, Natureza da Despesa: 339039, fonte: 004
Foco: Belém/PA.
Data da assinatura: 27.08.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**ASSESSORIA DE REDE FÍSICA
ERRATA**

EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação - CEL - ASSERF/SEDUC, comunica aos interessados que no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 117/2001 - 2 Termo Aditivo Publicado no DOE 029754 de 06/08/2002.
ONDE SE LÊ: Valor Global R\$ 74.990,84
LEIA-SE: Valor Global R\$ 74.248,00
Belém, 27 de agosto de 2002.
A Comissão

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO**

Convênio Original (Repasso de Recursos Financeiros) nº 039/2001-SEDUC.
Objeto do Convênio original: Construção de Escolas.
Valor global do Convênio original: R\$ 3.869.200,00.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/SEOP. CNPJ/MF 05054911/0001-15.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 2002/206524, os partícipes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto as obras de construção das Escolas de Ensino Médio, com 12 salas de aula, nos seguintes municípios: Bacarana, Itaipuba, Pombal e Santo Antônio do Tauá, visando promover o prazo de vigência até 31/03/2003, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 27-08-2002 até 31-03-2003.
Data da Assinatura do T.A.: 26-08-2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 30-11-2001.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO**

CONVÊNIO ORIGINAL Nº 074/2000-SEDUC.

Objeto do Convênio original: Funcionamento da ERC. Centro Comunitário Bira Barbosa.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/Entidade Centro Comunitário Bira Barbosa. CNPJ/MF. 83.350.397/0001-79.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 2002/174656, os partícipes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de alterar a Cláusula Terceira do

Convênio original, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 26-08 até 31-12-2002.
Data da Assinatura do T.A.: 26-08-2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINAL Nº 083/2000-SEDUC.**

Objeto do Convênio original: Funcionamento da ERC. Rosa Gattorno.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/Entidade Associação das Antigas Alunas do Colégio Gentil Bittencourt. CNPJ/MF. 05.359.559/0001-26.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 2002/174656, os partícipes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de alterar a Cláusula Terceira do Convênio original, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 26-08 até 31-12-2002.
Data da Assinatura do T.A.: 26-08-2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

Ao 2º Termo Aditivo ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 030/2002, celebrado entre Seduc/Seop. Publicado no D.O.E. nº 29.740 do dia 17-07-2002.
Onde se lê: Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Leia-se: Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.

ERRATA

Ao 13º Termo Aditivo ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 069/98, celebrado entre Seduc/Seop. Publicado no D.O.E. nº 29.755 do dia 07-08-2002.
Onde se lê: Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Leia-se: Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.

ERRATA

Ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros Nº 176/2002-Seduc. CNPJ/MF. Nº 05.054.937/0001-63/Universidade Federal do Pará. CNPJ/MF. Nº 34.621.748/0001-23. Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. CNPJ/MF. Nº 05.582.870/0001-59. Publicado no D.O.E. nº 29.732 do dia 05-07-2002.
Onde se lê: Vigência: 04-07-2002 até 03-07-2003.
Leia-se: Vigência: 03-07-2002 até 28-02-2003.

**PROMOÇÃO
SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS 194 E 195/2002-SEEL, DE 21.08.2002

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, com CNPJ nº 03.143.730-30 e do outro lado Cláudio Wallge Lisboa Almeida, CIG n.º 747.158.602-87 e Elaine Cristina Rodrigues dos Reis, CIG n.º 688.315.602-04.
OBJETIVO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviço Monitor de Nível Superior, na execução das atividades do Projeto 3ª Idade Vida Ativa, visando a sua clientela composta por idosos, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será a partir a data da assinatura até 27 de abril de 2003, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE; vedada sua prorrogação, a Título de Prolabore.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) por contratos a ser pago em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), A Título de Prolabore.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 813 0099 2770 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo - MET/PA/nº 100/2002.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2002.
ASSINATURAS:
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretaria Adjunta da SEEL e os Contratados acima Nomeados
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2002-SEEL, DE 26.08.2002.
PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, com CNPJ nº 03.143.730-30 e do outro lado Cristiane Almeida Carvalho, CIG n.º 633.965.992-68.
OBJETIVO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviço como Técnica de Graduada Educação Física na execução das atividades do Projeto 3ª

Idade Vida Ativa, visando a sua clientela composta por idosos, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será a partir a data de assinatura até 27 de abril de 2003, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE; vedada sua prorrogação, a Título de Prolabore.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) a ser pago em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), A Título de Prolabore.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 813 0099 2770 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo - MET/PA/nº 100/2002.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2002.
ASSINATURAS:
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretaria Adjunta da SEEL
CRISTIANE ALMEIDA CARVALHO
Contratada

RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.º 163/2002, Publicado no DOE N.º 29.735, de 10.07.2002, firmado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL e do outro lado José Luiz Palheta Macêdo, na forma abaixo.
As partes, CONTRATANTE e a CONTRATADO, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato acima mencionados, a partir de 01.09.2002.
TERMO DE CESSÃO. N.º 037/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ n.º 03.143.730/0001-30 e do outro lado a Igreja Universal do Reino de Deus, com CNPJ n.º 29.744.778/2141-54.
OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso, que a CEDENTE faz à CESSIONÁRIA do Estádio Olímpico do Estado do Pará, para realização, pela CESSIONÁRIA de uma Concentração Evangélica, no dia 21 de setembro de 2002, no horário das 08:00 às 19:00 hs.
PORO: Belém - Pa.
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2002
ASSINATURAS:
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Cedente
PAULO DOS SANTOS RODRIGUES
Cessionário

PORTARIA Nº 338/2002-SEEL, DE 19.08.2002.

CONCEDER DIARIAS: 01 (uma) ao servidor EVANDRO DA LUZ RIBEIRO; Mat.: 5309212-012; CIG: 352.813.162-49; Cargo: Motorista; Destino: Marapanim; Período: 20 à 21.08.2002; Objetivo: Conduzir os técnicos da SEEL até o referido município.

PORTARIA Nº 339/2002-SEEL, DE 22.08.2002.

CONCEDER DIARIAS: 09 (nove) ao servidor ADALBERTO TAVARES von PAUGARTTEN; Mat.: 5254124-040; CIG: 081.194.812-91; Cargo: Assessor; Destino: Bragança; Período: 22 à 31.08.2002; Objetivo: Tratar de assuntos de interesse desta SEEL, no referido município de Bragança.

PORTARIA Nº 340/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIARIAS 12 (doze) a servidora NAZARÉ RODRIGUES TRAJANO; Mat.: 5805619-018; CIG: 036.360.972-53; Cargo: Assessor; Destino: Marapanim; Período: 09 à 21.09.2002; Objetivo: Coordenadora Geral do "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS" a ser realizado no município de marapanim.

PORTARIA Nº 341/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER: Suprimento de Fundos a servidora NAZARÉ RODRIGUES TRAJANO; Mat.: 5805619-018; CIG: 036.360.972-53; no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Funcional Programática: UG: 08101 27.812.0099.1235; Fonte: 001; Elemento de Despesa: 339030 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 339036: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Objetivo: Para pagamento de despesas miúdas por ocasião da realização do "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS".

PORTARIA Nº 342/2002-SEEL, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIARIAS: 03 (três) ao servidor: JOSÉ HERIBERTO DA CUNHA RODRIGUES; Mat.: 0032085-016; CIG n.º 174.267.402-00; Cargo: Assessor; Destino: Marapanim; Período: 13 à 15.09.2002; Objetivo: desenvolver atividades por ocasião do "V JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS" a ser realizado no município de marapanim.

PORTARIA Nº 343/2002-SEEL, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIARIAS: 2 ½ (duas e meia) ao servidor: RAIMUNDO NONATO T. AMPUERO; Mat.: 2015137-015; CIG 081.199.102-49; Cargo: Assessor; Destino: Tucuruí/Breu Branco; Período: 28 à 30.08.2002; Objetivo: Reunião com a Gerência da Eletronorte visando a implantação do Projeto Navegar no referido município.

PORTARIA Nº 344/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER: Suprimento de Fundos a servidora RAIMUNDO NONATO T. AMPUERO; Mat.: 2015137-015; CIG 081.199.102-49; no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); Funcional Programática: UG: 08101 27.122.0125.2902; Fonte: 045; Elemento de Despesa: 339030 no valor de R\$ 100,00 (cem reais); 339033: R\$ 50,00 (cinquenta reais) e 339036: R\$ 50,00 (cinquenta reais); Objetivo: Efetuar pagamento de despesas miúdas referente a viagem aos municípios de Tucuruí e Breu Branco.

PORTARIA Nº 345/2002, DE 27.08.2002.

CONCEDER DIARIAS 02 (duas) a servidora MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO; Mat.: 0350095-040; CIG: 142.234.652-87; Cargo: Assessor; Destino: Mameanã, Matapiquara, Terra Alta e Marudá; Período: 28 à 30.08.2002; Objetivo: Monitoramento dos núcleos de atendimento do Projeto Esporte Solidário, "Papo Cabeça".

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 0638/02, DE 06 DE AGOSTO DE 2002, E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0650/02, DE 15/08/2002

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e estatutárias, e conforme Processo nº 0144/02-UBPA, de 04/06/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão designada pela Portaria nº 0638/02, de 06/08/2002.

Art. 2º - AFASTAR ANTÔNIO DO SOCORRO F. PINHEIRO, da referida Comissão.

Art. 3º - DESIGNAR HILDEBERG BELO RODRIGUES, para como membro, integrar a referida Comissão, em substituição a Antônio do Socorro F. Pinheiro.

Art. 4º - MANTER os demais membros da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 0655/02, DE 21/08/2002

NOME DO SERVIDOR: MAURO DOS SANTOS FERREIRA

MATRÍCULA: 5738300-024

CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40 H

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA

CONCEDER, uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/PARAGOMINAS/BELÉM, para ministrar aulas da disciplina Planejamento Educacional, para o curso de Licenciatura Plena em Ciências Naturais - CCSE, no período de 11 a 20/07/2002.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 0656/02, DE 21/08/2002

NOME DO SERVIDOR: ODINEA LOPES DA SILVA

MATRÍCULA: 5052130-025

CARGO: TÉCNICO A - I

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS I

CONCEDER, uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/MARABÁ/BELÉM, para ministrar aulas da disciplina Planejamento Educacional, para o curso de Licenciatura Plena em Ciências Naturais - CCSE, no período de 11 a 20/07/2002.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 0657/02, DE 21/08/2002

NOME DO SERVIDOR: PATRÍCIA DO SOCORRO DE ARAÚJO SANTOS

MATRÍCULA: 5626390-039

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 H

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/ALTAMIRA/BELÉM, para ministrar aulas da disciplina Planejamento Educacional, para o curso de Licenciatura Plena em Ciências Naturais - CCSE, no período de 11 a 20/07/2002.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 0658/02, DE 21/08/2002

NOME DO SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO CASTRO HAGE

MATRÍCULA: 0418005-026

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA

CONCEDER, uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/BELÉM, para ministrar aulas da disciplina Planejamento Educacional, para o curso de Licenciatura Plena em Ciências Naturais - CCSE, no período de 11 a 20/07/2002.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 0660/02, DE 21/08/2002

NOME DO SERVIDOR: ALEX OGARANYA OTOBO

MATRÍCULA: 5813158-013

CARGO: PROFESSOR COLABORADOR

LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLÓGICO

CONCEDER, uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/MARABÁ/BELÉM, para ministrar aulas da disciplina Química Geral, para o curso de Engenharia Ambiental - CCNT, no período de 01 a 15/10/2002.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 0662/02, DE 22/08/2002

NOME DO SERVIDOR: PATRÍCIA DE CASTRO BEGOT

MATRÍCULA: 5824184-011

CARGO: TÉCNICO A - I

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II

CONCEDER, o Tempo de Serviço de 722 (SETECENTOS E VINTE E DOIS) dias ou seja 01(UM) ano(s), 11(ONZE) meses e 27(VINTE E SETE) dias(s), referente ao(s) período(s) de 03/07/1998 a 30/06/2000, prestados à Prefeitura de Benevides, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida por aquela Prefeitura.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA Nº 0670/02, DE 22/08/2002

NOME DO SERVIDOR: CLÁUDIA REGINA DAMASCENO SANTOS

MATRÍCULA: 5737427-029

CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40 H

LOTAÇÃO: DEPTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO

REDUZIR, de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas a carga horária, a partir de 01/09/2002.

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 0671/02, DE 23/08/2002

NOME DO SERVIDOR: LUZIA LARA PFEIFER

MATRÍCULA: 5075866-019

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO II - 40 H

LOTAÇÃO: DEPTO ACADÊMICO DE TERAPIA OCUPACIONAL

CONCEDER, nos termos do Art. 90 da Lei nº 5.810, de 24/01/94, Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 23/07/02 a 19/11/02.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0672/02, DE 23/08/2002

NOME DO SERVIDOR: RENILDE MENDES ELERES

MATRÍCULA: 0189197-029

CARGO: TÉCNICO B - IV

LOTAÇÃO: COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

CONCEDER, nos termos do Art. 98 da Lei nº 5.810, de 24/01/94, Licença Prêmio, por 60 (SESSENTA) dias, no(s) período(s) de 03/01/03 a 03/03/03, referente(s) ao(s) triênio(s) compreendidos no período de 01/03/1997 a 28/02/2000.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0673/02, DE 23/08/2002

NOME DO SERVIDOR: IRAN ABREU MENDES

MATRÍCULA: 0492469-035

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I - 40 H

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA

DISPENSAR, do cargo comissionado de COORDENADOR DO CURSO DE MATEMÁTICA, a partir de 09/08/2002.

EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA Nº 0674/02, DE 23/08/2002

NOME DO SERVIDOR: IRAN ABREU MENDES

MATRÍCULA: 0492469-035

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I - 40 H

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 09/08/2002.

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 0675/02, DE 23/08/2002

NOME DO SERVIDOR: SUELI PINHEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 5443636-020

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40 H

LOTAÇÃO: COORD. DE CURSOS DO PÓLO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONCEDER, nos termos do Art. 90 da Lei nº 5.810, de 24/01/94, Licença Maternidade, por 120(CENTO E VINTE) dias, no período de 10/07/02 a 06/11/02.

TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato que entre si fazem de um lado a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo Reitor Sr. FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS, de outro lado ELTON BENEDITO GONÇALVES LIRA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam distratados, a partir de 14/08/2002, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado em 01/08/1997.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente distrato, é feito de comum acordo com base no previsto na cláusula IX, 91, do contrato firmado em 01/08/1997, e conforme o Processo nº 05935/02-UEPA, de 13/08/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato terá o seu extrato publicado no D.O.E., no período de 10(dez) dias, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

Belém, 14 de agosto de 2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/Nº

PARTES: P.M. de Igarapé-Miri e a Universidade do Estado do Pará.

OBJETO: alteração das Cláusulas Quinta e Sexta - Dos Custos Financeiros e da Vigência, respectivamente.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/02

FORO: Belém - Pará

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/00

PARTES: P.M. de Almeirim e a Universidade do Estado do Pará

OBJETO: alteração das Cláusulas Quinta e Sexta - Dos Custos Financeiros e da Vigência, respectivamente.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/02

FORO: Belém - Pará

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 120/02/GP SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: MARILZA TRINDADE SOUZA

MATRÍCULA Nº: 5517502-014

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 10.000,00(Dez mil)

ELRIMENTO DE DESPESA:

333903097 R\$ 3.550,00-FONTE: 069

333903397 R\$ 350,00-FONTE: 069 - Rubrica orçamentária

333903697 R\$ 1.950,00-FONTE: 069 10.122.0125-3.916

333903997 R\$ 4.150,00-FONTE: 069

PORTARIA Nº 127/02/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- CONCEDER 15(quinze) dias para JOSE CARLOS JUNIOR VITAL DA SILVA, Assistente Técnico, lotado na Coordenadoria de Manutenção, matrícula nº 5667771-018, CPF nº 35228628215, para participar do treinamento em manutenção de equipamentos no Hospital de Clínicas, em São Paulo, no período de 01/09/2002 a 14/09/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 27 de agosto de 2002.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 126/2002/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 036/98, que prorroga os contratos dos servidores Temporários até 31.12.2002,

RESOLVE:

PRORROGAR a contar de 25.07.2002, os contratos administrativos dos servidores Temporários, relacionados abaixo.

1-NOME: Ana Lucia Cabral e Silva

CARGO: Médico

MATRÍCULA: 5843685-019

ADMISSÃO: 01.08.2001

2-NOME: Caetano Aluizio Cassiano

CARGO: Médico

MATRÍCULA: 5175119-027

ADMISSÃO: 01.08.2001

3-NOME: Elizabeth Serrão Valente

CARGO: Médico

MATRÍCULA: 5843995-011

ADMISSÃO: 01.08.2001

4-NOME: Lena Siliani Garcia

CARGO: Médico

MATRÍCULA: 5843693-029

ADMISSÃO: 01.08.2001

5-NOME: Maria Helina Brito Ferreira

CARGO: Médico

MATRÍCULA: 5846645-027

ADMISSÃO: 01.08.2001

6-NOME: Socorro de Nazaré Martins Pereira

CARGO: Médico

MATRÍCULA: 5600898-030

ADMISSÃO: 01.08.2001

7-NOME: Valécia Barbosa Pontes

CARGO: Médico

MATRÍCULA: 5833639-020

ADMISSÃO: 01.08.2001

8-NOME: Norma do Socorro Rodrigues dos Santos

CARGO: Médico

MATRÍCULA: 5847427-012

ADMISSÃO: 01.08.2001

9-NOME: Helen Rosa Silva de Souza

CARGO: Enfermeiro

MATRÍCULA: 5843774-010

ADMISSÃO: 01.08.2001

10-NOME: Mariandra Santana da Silva

CARGO: Enfermeiro

MATRÍCULA: 5843685-019

ADMISSÃO: 01.08.2001

11-NOME: Marco Aurelio Soares do Amaral

CARGO: Estatístico

MATRÍCULA: 5843804-011

ADMISSÃO: 01.08.2001

12-NOME: Dulcineia Pereira Vieira

CARGO: Assist. Técnico
MATRÍCULA: 5843600-011
ADMISSÃO: 01.08.2001
13-NOME: Edjane Kelly Carvalho da Silva
CARGO: Assist. Técnico
MATRÍCULA: 5843561-011
ADMISSÃO: 01.08.2001
14-NOME: Maria Lúcia de Oliveira Barroso
CARGO: Assist. Técnico
MATRÍCULA: 5843669-015
ADMISSÃO: 01.08.2001
15-NOME: Maria Mizutê Acácio Figueiredo
CARGO: Assist. Técnico
MATRÍCULA: 5843545-018
ADMISSÃO: 01.08.2001
16-NOME: Maria Helena Machado dos Santos
CARGO: Assist. Técnico
MATRÍCULA: 5843545-018
ADMISSÃO: 01.08.2001
17-NOME: Maria da Paz Alcântara de Oliveira
CARGO: Agente de Saúde
MATRÍCULA: 5843642-011
ADMISSÃO: 01.08.2001
18-NOME: Mônica Costa da Silva
CARGO: Assist. Técnico
MATRÍCULA: 5843634-010
ADMISSÃO: 01.08.2001
19-NOME: Nizan Nascimento dos Santos
CARGO: Assist. Técnico
MATRÍCULA: 5843618-016
ADMISSÃO: 01.08.2001
20-NOME: Rita de Cássia Lopes de Araujo
CARGO: Assist. Técnico
MATRÍCULA: 5843588-015
ADMISSÃO: 01.08.2001
21-NOME: Tenzinho de Jesus Melem da Silva Filho
CARGO: Assist. Técnico
MATRÍCULA: 5843553-010
ADMISSÃO: 01.08.2001
22-NOME: Zandra Maria Coelho Brandão
CARGO: Assist. Técnico
MATRÍCULA: 5843596-017
ADMISSÃO: 01.08.2001
23-NOME: Nazareno da Costa Pereira
CARGO: Assist. Técnico
MATRÍCULA: 5844401-012
ADMISSÃO: 01.08.2001
24-NOME: Sebastiana de Oliveira Alves
CARGO: Assist. Técnico
MATRÍCULA: 5843620-018
ADMISSÃO: 01.08.2001
25-NOME: Rubiano Luiz Sabino
CARGO: Assist. Técnico
MATRÍCULA: 5847443-016
ADMISSÃO: 01.08.2001
26-NOME: Dângelo da Silva Rodrigues
CARGO: Assist. Administração
MATRÍCULA: 5843685-019
ADMISSÃO: 01.08.2001
27-NOME: Laércio Brito Barbosa
CARGO: Assist. Administração
MATRÍCULA: 5843731-013
ADMISSÃO: 01.08.2001
28-NOME: Maria de Nazare de Souza Ferreira
CARGO: Assist. Administração
MATRÍCULA: 5843740-012
ADMISSÃO: 01.08.2001
29-NOME: Patrícia do Socorro dos Santos Novais
CARGO: Assist. Administração
MATRÍCULA: 5843707-018
ADMISSÃO: 01.08.2001
30-NOME: Regina do Socorro Souza
CARGO: Assist. Administração
MATRÍCULA: 5843715-010
ADMISSÃO: 01.08.2001
31-NOME: Silvia Elizabeth Coutinho e Vasconcelos
CARGO: Assist. Administração
MATRÍCULA: 5843723-011
ADMISSÃO: 01.08.2001
32-NOME: Francisco Castro Moia
CARGO: Ag. Serv. Operacional
MATRÍCULA: 5843990-014
ADMISSÃO: 01.08.2001
33-NOME: Pedro de Oliveira Ramos

CARGO: Ag. Serv. Operacional
MATRÍCULA: 5843782-012
ADMISSÃO: 01.08.2001
34-NOME: Marco Antonio Ferreira Rodrigues
CARGO: Ag. Serv. Operacional
MATRÍCULA: 5847435-014
ADMISSÃO: 01.08.2001
De-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 26 de agosto de 2002
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

**1º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929/0003-17**
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 517 DE 26 DE AGOSTO DE 2002.

NOME DO SERVIDOR: SOCORRO DE FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA
CIC: 097.084.562-68
Nº DE DIÁRIAS: 05 (CINCO)
FINALIDADE: ASSORAMENTO NA REORGANIZAÇÃO DA IMUNIZAÇÃO E SINAN

TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

PORTARIA Nº 518 DE 24 DE AGOSTO DE 2002.

NOME DO SERVIDOR: MATHILDE MARIA DE OLIVEIRA ROSA
CIC: 117.440.902-97
Nº DE DIÁRIAS: 05 (CINCO)

FINALIDADE: ASSORAMENTO NA REORGANIZAÇÃO DA IMUNIZAÇÃO E SINAN

TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

PORTARIA Nº 519 DE 24 DE AGOSTO DE 2002.

NOME DO SERVIDOR: LILIANE RIBEIRO PARAENSE

CIC: 246.776.392-72

Nº DE DIÁRIAS: 2 E 1/2 (DUAS E MEIA)

FINALIDADE: SUPERVISÃO E ASSORAMENTO NOS PROGRAMAS DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE

TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

**RESUMO DE LICENÇAS
LICENÇA SAÚDE:**
L.M. 64/12.06.02

NOME: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 5148260-013

CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

LOTAÇÃO: 3º CRS

PERÍODO: 04.06.02 a 19.06.02 (16) dias.

L.M. 62/06.06.02

NOME: MARIA DE NAZARE SILVA B SILVA
MATRÍCULA: 0118800-010

CARGO: AUX. SAÚDE

LOTAÇÃO: APUÁ

PERÍODO: 17.05.02 a 06.08.02 (82) dias.

L.M. 5167/12.07.02

NOME: ODNEA DE SOUZA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5122260-019

CARGO: AUX. SAÚDE

LOTAÇÃO: SALINÓPOLIS

PERÍODO: 06.05.02 a 24.07.02 (19) dias.

L.M. 5203/16.07.02

NOME: BENEDITA CAMPOS

MATRÍCULA: 2054452-029

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

LOTAÇÃO: AFUA

PERÍODO: 21.06.02 a 21.07.02 (31) dias.

L.M. 5163/16.07.02

NOME: MARIA MACEDO CORREA

MATRÍCULA: 0123528-016

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: 8º CRS

PERÍODO: 05.07.02 a 05.08.02 (32) dias.

L.M. 4831/28.06.02

NOME: NORMA IRACEMA PEREIRA MIRANDA

MATRÍCULA: 0103152-012

CARGO: NUTRICIONISTA

LOTAÇÃO: URBEMIA

PERÍODO: 02.06.02 a 30.06.02 (29) dias.

L.M. 5830/12.06.02

NOME: IDALINA MARIA SOUZA DA SILVA

MATRÍCULA: 0114359-012

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SETRAN

PERÍODO: 22.07.02 a 13.08.02 (23) dias.

L.M. 5599/05.08.02

NOME: IONETE RABELO DA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA: 0722081-010

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

LOTAÇÃO: HAS

PERÍODO: 24.07.02 a 07.08.02 (15) dias.

L.M. 15110/09.07.02

NOME: SARAH MARIA VIANA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0121495-014

CARGO: AUX. INFORMÁTICA

LOTAÇÃO: ANANINDEUA

PERÍODO: 03.07.02 a 31.07.02 (29) dias.

L.M. 5219/16.07.02

NOME: JOAQUIM ARAUJO DE NAZARE

MATRÍCULA: 5265682-026

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: CIASPA

PERÍODO: 08.07.02 a 08.09.02 (63) dias.

L.M. 153/12.07.02

NOME: NELLY DA SILVA VULCAO

MATRÍCULA: 5154111-019

CARGO: AUX. ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: FHCGV

PERÍODO: 11.06.02 a 17.06.02 (07) dias.

L.M. 155/16.07.2002

NOME: CRISTÓVÃO JOSE SOUZA DE MACEDO

MATRÍCULA: 5499291-017

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: FHCGV

PERÍODO: 09.07.02 a 19.07.02 (11) dias.

L.M. 152/11.07.02

NOME: MARIA JOSE MONTEIRO LISBOA

MATRÍCULA: 50777320-011

CARGO: AUX. ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: FHCGV

PERÍODO: 12.07.02 a 26.07.02 (15) dias.

L.M. 139/19.07.02

NOME: DELZUTTA TEIXEIRA PAIVA

MATRÍCULA: 0094382-011

CARGO: ENFERMEIRA

LOTAÇÃO: FHCGV

PERÍODO: 15.07.02 a 30.07.02 (06) dias.

L.M. 158/17.07.02

NOME: ENISE CASSIA ABDO NAJJAR

MATRÍCULA: 0725960-013

CARGO: TEC. REABILITAÇÃO

LOTAÇÃO: FHCGV

PERÍODO: 17.07.02 a 17.08.02 (32) dias.

L.M. 159/09.07.02

NOME: MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO ASSUNÇÃO

MATRÍCULA: 5153581-010

CARGO: AUX. ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: FHCGV

PERÍODO: 09.07.02 a 23.07.02 (15) dias.

L.M. 116/08.07.02

NOME: ANA MARIA MENDES LIMA

MATRÍCULA: 5155126-016

CARGO: AUX. SAÚDE

LOTAÇÃO: FHCGV

PERÍODO: 05.07.02 a 14.07.02 (10) dias.

L.M. 00378/03.07.02

NOME: ANTONIA BENEDITA DA SILVA SANTANA

MATRÍCULA: 0090166-019

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

LOTAÇÃO: CS LARANJEIRAS

PERÍODO: 03.07.02 a 01.09.02 (61) dias.

L.M. 00397/08.07.02

NOME: MARIA NONATA SILVA MATOS

MATRÍCULA: 5181720-018

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: UM ITUPIRANGA

PERÍODO: 08.07.02 a 06.09.02 (61) dias.

L.M. 004/12.06.02

NOME: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA

MATRICULA: 5372348-014
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 12º CRS
PERÍODO: 06.08.02 a 30.08.02 (25) dias.
L.M. 129/09.06.02
NOME: GILVAN RODRIGUES DA COSTA
MATRICULA: 0113956-019
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: UM RIO MARIA
PERÍODO: 19.06.02 a 17.10.02 (120) dias.
L.M. 129/01.04.02
NOME: GILVAN RODRIGUES DA COSTA
MATRICULA: 0113956-019
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: UM RIO MARIA
PERÍODO: 01.04.02 a 30.05.02 (60) dias.
L.M. 66/16.07.02
NOME: MARIA NILCIRENE PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 5231060-015
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: UM SDC
PERÍODO: 02.07.02 a 17.07.02 (16) dias.
L.M. 057/04.07.02
NOME: ANA LUCIA FARIAS
MATRICULA: 5088950-011
CARGO: TEC. LABORATORIO
LOTAÇÃO: UM BARCARENA
PERÍODO: 04.07.02 a 03.09.02 (62) dias.
L.M. 5238/17.07.02
NOME: RAIMUNDA MIRANDA RODRIGUES
MATRICULA: 5141877-011
CARGO: AGENTE DE ARTES PRATICAS
LOTAÇÃO: UM ANAJAS
PERÍODO: 01.07.02 a 01.08.02 (32) dias.
L.M. 4909/02.07.02
NOME: MARIA EMILIA RAMOS CUNHA
MATRICULA: 0094307-017
CARGO: MEDICA
LOTAÇÃO: UM MARACANA
PERÍODO: 03.07.02 a 31.08.02 (60) dias.
L.M. 625/04.07.02
NOME: MARIA DE NAZARE SILVA DA COSTA
MATRICULA: 5175992-012
CARGO: AUX. SAUDE
LOTAÇÃO: UM MARAPANIM
PERÍODO: 07.07.02 a 07.10.02 (93) dias.
L.M. 275/18.07.02
NOME: CARMELITA DE AMORIM MENEZES
MATRICULA: 0121258-010
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO: CS CASTANHAL
PERÍODO: 01.07.02 a 18.08.02 (49) dias.
L.M. 5765/09.06.02
NOME: VILMA FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES
MATRICULA: 5148197-018
CARGO: AUX. SERV. COMUNIC.
LOTAÇÃO: Á DISP. HUIJB
PERÍODO: 08.08.02 a 23.08.02 (16) dias.
L.M. 4963/03.07.02
NOME: ELZA DIAS DA PAIXAO
MATRICULA: 6060951-020
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DCP
PERÍODO: 02.07.02 a 31.08.02 (61) DIAS.
L.M. 4903/23.06.02
NOME: DALVA SANTOS VIEIRA
MATRICULA: 5155681-015
CARGO: AUX. SAUDE
LOTAÇÃO: FHCGV
PERÍODO: 24.06.02 a 28.06.02 (05) DIAS.
L.M. 4976/03.07.02
NOME: MARIA CELESTE DUARTE DA SILVA
MATRICULA: 0076503-010
CARGO: AUX. SAUDE
LOTAÇÃO: CS J. SEFFER
PERÍODO: 19.06.02 a 10.07.02 (22) DIAS.
L.M. 5569/02.06.02
NOME: HILDA BRAGA DOS REIS
MATRICULA: 0722367-018
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO: URE REDUTO
PERÍODO: 26.07.02 a 26.08.02 (32) DIAS.
L.M. 5032/05.07.02
NOME: RAIMUNDA DA SILVA PAULO
MATRICULA: 0103071-012
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO: HAS
PERÍODO: 25.06.02 a 09.07.02 (15) DIAS.
L.M. 4878/28.06.02
NOME: REGINA GRANDE VASCONCELOS
MATRICULA: 0726195-014
CARGO: AGENTE ARTES PRATICAS
LOTAÇÃO: CIASPA
PERÍODO: 28.06.02 a 31.07.02 (34) DIAS.
L.M. 5572/02.06.02
NOME: RAIMUNDO NELIO DOS SANTOS
MATRICULA: 5154537-017
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: CIASPA
PERÍODO: 31.07.02 a 04.08.02 (05) DIAS.
L.M. 5335/24.07.02
NOME: MARIA ELIZABETH BARROS DIAS
MATRICULA: 0107158-014
CARGO: ODONTOLOGA
LOTAÇÃO: CS MAGUARI
PERÍODO: 22.07.02 a 31.07.02 (10) DIAS.
L.M. 5317/23.07.02
NOME: VALDA ALVES BARBOSA
MATRICULA: 0075353-017
CARGO: TEC. LABORATORIO
LOTAÇÃO: CS C. NOVA IV
PERÍODO: 11.07.02 a 11.09.02 (63) DIAS.
L.M. 5222/17.07.02
NOME: MARIA EUNICE DE MENEZES
MATRICULA: 0723185-010
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: CS C. NOVA IV
PERÍODO: 08.07.02 a 26.07.02 (19) DIAS.
L.M. 030/01.07.02
NOME: RAIMUNDA FERREIRA SENA
MATRICULA: 5105358-012
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: CS FLORESTA
PERÍODO: 01.07.02 a 31.09.02 (92) dias.
L.M. 291/26.07.02
NOME: LINDINALVA SALES DE SOUZA
MATRICULA: 5154049-010
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: UM URUARA
PERÍODO: 30.07.02 a 26.09.02 (59) dias.
L.M. 210/03.06.02
NOME: MARIA ADELAIDE FERREIRA SANTAREM
MATRICULA: 0721476-018
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO: UM CURUÇA
PERÍODO: 01.06.02 a 01.08.02 (62) dias.
L.M. 122/15.04.02
NOME: MARIA ADELAIDE FERREIRA SANTAREM
MATRICULA: 0721476-018
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO: UM CURUÇA
PERÍODO: 16.04.02 a 31.05.02 (46) dias.
L.M. 52/06.05.02
NOME: MARIA ADELAIDE FERREIRA SANTAREM
MATRICULA: 0721476-018
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO: UM CURUÇA
PERÍODO: 12.02.02 a 15.04.02 (63) dias.
L.M. 239/21.06.02
NOME: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 5148260-013
CARGO: AGENTE ARTES PRATICAS
LOTAÇÃO: 3º CRS
PERÍODO: 20.06.02 a 20.08.02 (62) dias.
L.M. 211/03.06.02
NOME: MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
MATRICULA: 5140560-030
CARGO: AUX. SAUDE
LOTAÇÃO: CS INHANGAPI
PERÍODO: 05.06.02 a 05.08.02 (62) dias.
L.M. 236/28.06.02
NOME: ROSANGELA RAIMUNDA NASCIMENTO
MATRICULA: 5188344-016
CARGO: AUX. SAUDE
LOTAÇÃO: CS CASTANHAL
PERÍODO: 02.06.02 a 20.08.02 (80) dias.
L.M. 5593/05.06.02
NOME: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 0727458-017
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO: UM MARAPANIM
PERÍODO: 02.08.02 a 30.08.02 (29) dias.
L.M. 5346/11.07.02
NOME: MARIA LUZIA PINTO NOBRE
MATRICULA: 0089150-016
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: UM MARACANA
PERÍODO: 13.07.02 a 13.10.02 (93) dias.
L.M. 5707/07.08.02
NOME: MARILIA NATALINA SANCHES
MATRICULA: 0092320-010
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: UM R. PEDRAS
PERÍODO: 04.08.02 a 04.10.02 (62) dias.
L.M. 5781/09.08.02
NOME: FERNANDO AUGUSTO DIAS DA COSTA
MATRICULA: 0119237-012
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: ACR
PERÍODO: 01.08.02 a 01.10.02 (62) dias.
L.M. 5730/03.08.02
NOME: IRACEMA LIMA SERRA
MATRICULA: 0076490-010
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO: HAS
PERÍODO: 04.08.02 a 30.08.02 (27) dias.
L.M. 5792/09.08.02
NOME: PEDRINA ARAUJO DOS SANTOS
MATRICULA: 0119802-019
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO: CS BENGUI
PERÍODO: 03.08.02 a 03.11.02 (113) dias.
L.M. 5612/05.08.02
NOME: BENAVENTILCE REIS VIEIRA
MATRICULA: 0120456-011
CARGO: AUX. SAUDE
LOTAÇÃO: CS BENGUI
PERÍODO: 01.08.02 a 01.10.02 (62) dias.
L.M. 5020/05.05.07.02
NOME: FILADELFA PINHEIRO DE MELO
MATRICULA: 0098833-012
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: CS JURUNAS
PERÍODO: 01.07.02 a 30.08.02 (61) dias.
L.M. 5695/07.08.02
NOME: SARAH MARIA VIANA DOS SANTOS
MATRICULA: 0121495-014
CARGO: AUX. INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: CS ANANINDEUA
PERÍODO: 01.08.02 a 23.08.02 (23) dias.
L.M. 5765/09.06.02
NOME: ANA MARCELIA BARBOSA DA SILVA
MATRICULA: 0122149-010
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTAÇÃO: CS ANANINDEUA
PERÍODO: 07.08.02 a 18.08.02 (12) dias.
L.M. 5070/08.07.02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE NAZARE MOREIRA
MATRICULA: 0097543-018
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: CS ANANINDEUA
PERÍODO: 08.07.02 a 30.09.02 (54) dias.
L.M. 5148/11.07.02
NOME: REGINALDO RUBENS MESQUITA DE PAULA
MATRICULA: 0104418-011
CARGO: AGENTE DE VIG. SANITÁRIA
LOTAÇÃO: CS PROVIDENCIA
PERÍODO: 10.07.02 a 10.08.02 (32) dias.
L.M. 5202/16.07.02
NOME: MARIA ROSALIA NASCIMENTO SILVA
MATRICULA: 0121479-010
CARGO: AGENTE DE SAUDE

LOTAÇÃO: CIASPA
 PERÍODO: 18.07.02 a 18.09.02 (63) dias.
 L.M. 156/15.07.02
 NOME: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO P. DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5154618-017
 CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
 LOTAÇÃO: FHGGV
 PERÍODO: 14.07.02 a 18.07.02 (05) dias.
 L.M. 5645/05.07.02
 NOME: ADALMIRA PIMENTA DO ROSARIO
 MATRÍCULA: 5077441-011
 CARGO: AUX. SAUDE
 LOTAÇÃO: FHGGV
 PERÍODO: 07.07.02 a 07.09.02 (63) dias.
 L.M. 5118/11.07.02
 NOME: MARIANETE RESSURREIÇÃO DA SILVA
 MATRÍCULA: 5156319-017
 CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
 LOTAÇÃO: FHGGV
 PERÍODO: 18.06.02 a 28.06.02 (11) dias.
 L.M. 07125/07.02
 NOME: BENEDITA FERREIRA LEMES
 MATRÍCULA: 0112925-018
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 LOTAÇÃO: FHC ARAGUAIÁ
 PERÍODO: 18.07.02 a 18.08.02 (31) dias.
 L.M. 5448/31.07.02
 NOME: JANDIRA FERREIRA CARVALHO
 MATRÍCULA: 518193-018
 CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
 LOTAÇÃO: UM XINGUARA
 PERÍODO: 04.08.02 a 04.10.02 (62) dias.
 L.M. 00271/28.05.02
 NOME: INACIO CLARO BARBOSA
 MATRÍCULA: 0725153-015
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 LOTAÇÃO: UM RIO MARIA
 PERÍODO: 22.05.02 a 19.08.02 (90) dias.
 L.M. 4949/05.07.02
 NOME: JUCIREMA SILVA DO ESPIRITO SANTO
 MATRÍCULA: 0092835-010
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 LOTAÇÃO: UM CARARI
 PERÍODO: 02.07.02 a 30.09.02 (91) dias.
 L.M. 5153/29.07.02
 NOME: MARIA ERMITA DA SILVA RUI SECCO
 MATRÍCULA: 0080405-011
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTAÇÃO: UM CHAVES
 PERÍODO: 01.08.02 a 01.09.02 (32) dias.
 L.M. 5237/17.07.02
 NOME: ANAÍAS DE AZEVEDO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5105285-014
 CARGO: AUX. SAUDE
 LOTAÇÃO: UM SSBV
 PERÍODO: 16.07.02 a 16.09.02 (63) dias.
 L.M. 5244/17.07.02
 NOME: NILDES DA CUNHA GORDO E GORDO
 MATRÍCULA: 0091960-013
 CARGO: AUX. SAUDE
 LOTAÇÃO: UM MOJU
 PERÍODO: 02.07.02 a 02.09.02 (63) dias.
 L.M. 4948/03.07.02
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA SILVA
 MATRÍCULA: 0107883-015
 CARGO: TEC. LABORATORIO
 LOTAÇÃO: CS BRAGANÇA
 PERÍODO: 03.07.02 a 31.08.02 (60) dias.
 L.M. 5341/24.07.02
 NOME: ROBERTO JESUS DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0106437-016
 CARGO: DACTILOGRAFO
 LOTAÇÃO: UM TOMBAÇU
 PERÍODO: 01.07.02 a 15.08.02 (46) dias.
 L.M. 5239/17.07.02
 NOME: ELZA MARJA DE SOUZA RABELO
 MATRÍCULA: 0110272-010
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTAÇÃO: UM VIGIA
 PERÍODO: 16.07.02 a 16.09.02 (63) dias.
 L.M. 283/27.07.02

NOME: MARIA LUCINETE PEREIRA DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 5142075-018
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 LOTAÇÃO: 10º CRS
 PERÍODO: 28.07.02 a 24.09.02 (59) dias.
 L.M. 4884/28.06.02
 NOME: ERBUNITA FERREIRA DIAS
 MATRÍCULA: 0116343-011
 CARGO: TEC. PLANEJAMENTO
 LOTAÇÃO: DDNA
 PERÍODO: 01.07.02 a 01.09.02 (63) dias.
 L.M. 3764/15.07.02
 NOME: JOCELEINA MONTEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 5143463-016
 CARGO: AUX. SAUDE
 LOTAÇÃO: FHGGV
 PERÍODO: 03.07.02 a 03.09.02 (63) dias.
 L.M. 4889/28.06.02
 NOME: MARIA LUCY DE MELO FERREIRA
 MATRÍCULA: 0101112-015
 CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
 LOTAÇÃO: FHGGV
 PERÍODO: 01.07.02 a 01.09.02 (63) dias.
 L.M. 5125/15.07.02
 NOME: MARIA DEUS GRACAS SANTOS
 MATRÍCULA: 0115622-013
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTAÇÃO: FHGGV
 PERÍODO: 02.07.02 a 31.10.02 (91) dias.
 L.M. 5317/29.07.02
 NOME: ANA CELIA DA SILVA SANTOS
 MATRÍCULA: 0087874-017
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTAÇÃO: A DISPOSICAO
 PERÍODO: 31.07.02 a 31.10.02 (93) dias.
 L.M. 5201/15.07.02
 NOME: MARIA DA GRAÇA GOMES COZZI
 MATRÍCULA: 0081809-011
 CARGO: BIOLOGA
 LOTAÇÃO: DVS
 PERÍODO: 03.07.02 a 03.09.02 (63) dias.
 L.M. 5528/01.07.02
 NOME: ELZA ALAMAR FERREIRA
 MATRÍCULA: 0100098-010
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTAÇÃO: UREMAIA
 PERÍODO: 01.08.02 a 01.09.02 (32) dias.
 L.M. 5507/01.08.02
 NOME: FRANCISCO DE ASSIS FACANHA
 MATRÍCULA: 5105145-013
 CARGO: AUX. PROTISE
 LOTAÇÃO: URE MARC. CANDIA
 PERÍODO: 02.08.02 a 16.08.02 (15) dias.
 L.M. 5027/04.07.2002
 NOME: VERA MARIA LIMA PANTOJA
 MATRÍCULA: 0727318-016
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTAÇÃO: H. ABELARDO SANTOS
 PERÍODO: 02.07.02 a 02.08.02 (32) dias.
 L.M. 5398/29.07.2002
 NOME: MARTA AZEVEDO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0102830-019
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTAÇÃO: H. ABELARDO SANTOS
 PERÍODO: 31.07.02 a 30.08.02 (31) dias.
 L.M. 4912/02.07.2002
 NOME: RAIMUNDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE
 MATRÍCULA: 0015350-013
 CARGO: MOTORISTA
 LOTAÇÃO: CIASPA
 PERÍODO: 01.07.02 a 31.08.02 (62) dias.
 L.M. 5557/02.08.2002
 NOME: REGINA GRANDE VASCONCELOS
 MATRÍCULA: 0726095-014
 CARGO: MECANOGRFO
 LOTAÇÃO: CIASPA
 PERÍODO: 01.08.02 a 31.08.02 (31) dias.
 L.M. 5389/29.07.2002
 NOME: MARIA DE FATIMA SERRÃO PALHETA
 MATRÍCULA: 0121266-011
 CARGO: AGENTE DE SAUDE

LOTAÇÃO: CIASPA
 PERÍODO: 01.07.02 a 15.08.02 (46) dias.
 L.M. 5279/19.07.2002
 NOME: NADIA DA SILVA BLANCO
 MATRÍCULA: 5153751-012
 CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
 LOTAÇÃO: CS SETRAN
 PERÍODO: 16.07.02 a 16.08.02 (32) dias.
 L.M. 5422/04.07.2002
 NOME: JOSE OSMARINO MENDES DAROCHA
 MATRÍCULA: 0123276-015
 CARGO: AGENTE DE VIG. SANITARIA
 LOTAÇÃO: CS PROVIDENCIA
 PERÍODO: 01.07.02 a 01.09.02 (63) dias.
 L.M. 5274/15.07.2002
 NOME: DINETH BARBOSA COELHO
 MATRÍCULA: 0093262-010
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTAÇÃO: CS PROVIDENCIA
 PERÍODO: 16.07.02 a 16.08.02 (32) dias.
 L.M. 5182/25.07.2002
 NOME: MARGARIDA DUARTE DINIZ
 MATRÍCULA: 011850-039
 CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
 LOTAÇÃO: CS GUAMA
 PERÍODO: 29.07.02 a 19.09.02 (49) dias.
 L.M. 5183/05.07.2002
 NOME: MARLENE NASCIMENTO ROSA
 MATRÍCULA: 0115053-017
 CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
 LOTAÇÃO: CS TIRUNAS
 PERÍODO: 12.07.02 a 12.10.02 (65) dias.
 LICENÇA PARA ACOMPANHAR
 L.M. 5636/06.09.2002
 NOME: FRANCINETE DOS SANTOS FERREIRA
 MATRÍCULA: 5093007-012
 CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
 LOTAÇÃO: UM PONTA DE PEDRAS
 PERÍODO: 31.07.02 a 29.08.02 (30) dias.
 L.M. 4958/05.07.2002
 NOME: FRANCINETE DOS SANTOS FERREIRA
 MATRÍCULA: 508307-012
 CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
 LOTAÇÃO: UM PONTA DE PEDRAS
 PERÍODO: 01.07.02 a 30.07.02 (30) dias.
 L.M. 5648/06.09.2002
 NOME: HORTENCIA GOMES DA SILVA CORREA
 MATRÍCULA: 0123510-011
 CARGO: MÉDICA
 LOTAÇÃO: CS ANANINDEUA
 PERÍODO: 07.08.02 a 21.08.02 (15) dias.
 L.M. 5684/08.08.2002
 NOME: MARIA DE LOURDES LOBATO PEIXOTO
 MATRÍCULA: 0729949-014
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTAÇÃO: UM SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
 PERÍODO: 31.07.02 a 29.08.02 (30) dias.
 L.M. 4884/02.07.2002
 NOME: MARIA DE LOURDES LOBATO PEIXOTO
 MATRÍCULA: 0729948/014
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTAÇÃO: UM SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
 PERÍODO: 01.07.02 a 30.07.02 (30) dias.
 L.M. 5025/04.07.2002
 NOME: SALVINA SABRINA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0109002-012
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTAÇÃO: CS AMERICANO
 PERÍODO: 02.07.02 a 31.07.02 (30) dias.
 L.M. 5350/28.07.2002
 NOME: HORTENCIA GOMES DA SILVA CORREA
 MATRÍCULA: 0123510-011
 CARGO: MÉDICA
 LOTAÇÃO: CS ANANINDEURA
 PERÍODO: 23.07.02 a 06.08.02 (15) dias.
 L.M. 5252/23.07.2002
 NOME: MARIA INEZ PAIVA COSTA
 MATRÍCULA: 0102300-012
 CARGO: MÉDICA
 LOTAÇÃO: CS BENGUI
 PERÍODO: 10.07.02 a 08.08.02 (30) dias.

LICENÇA MATERNIDADE:

L.M. 4932/02.07.02

NOME: LUCILIA NADIA LIMA PINHEIRO
 MATRÍCULA: 5105196-012
 CARGO: MÉDICA
 LOTAÇÃO: CS PEDREIRA
 PERÍODO: 30.06.02 a 27.10.02 (120) dias.

LICENÇA NOJO:

CERTIDÃO DE ÓBITO N.º 876.033

NOME: MEIRE LEAL DA SILVA
 MATRÍCULA: 5424909-018
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 LOTAÇÃO: LACEN
 PERÍODO: 19.01.02 a 26.01.02 (08) dias.

GRAU DE PARENTESCO: IRMÃ.

CERTIDÃO DE ÓBITO N.º 6873/06.12.01

NOME: MARIA DO SOCORRO GUIMARAES PAIVA
 MATRÍCULA: 5322685-016

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: FHCGV

PERÍODO: 30.11.01 a 07.12.01 (08) dias.

GRAU DE PARENTESCO: GENITOR.

CERTIDÃO DE ÓBITO N.º 1255/06.12.01

NOME: IDUISA TEIXEIRA BOTELHO

MATRÍCULA: 5182921-010

CARGO: AUX. SAÚDE

LOTAÇÃO: FHCGV

PERÍODO: 03.12.01 a 10.12.01 (08) dias.

GRAU DE PARENTESCO: GENITOR.

CERTIDÃO DE ÓBITO N.º 875.447/09.01.02

NOME: MARIA GRACIETE MONTEIRO DE CARVALHO

MATRÍCULA: 072324-010

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: DDD

PERÍODO: 08.12.01 a 15.12.01 (08) dias.

GRAU DE PARENTESCO: GENITOR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA

EXECUTIVA DE SAÚDE, em 27.08.2002.

ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora do DRH/SESPA

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados a data de abertura da 2ª fase (propostas financeiras) do CONVITE N.º 048/SESPA/2002, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Hospitalar e Laboratorial) destinado a Secretaria Municipal de Condições do Pará e P.M. de Bom Jesus do Tocantins.

DATA DA ABERTURA: 28.08.2002;

HORA: 09:30 h;

LOCAL: Av. JOSÉ BONIFÁCIO N.º 1836, GUAMÁ.

Belém-Pa., 26 de agosto de 2002.

A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o RESULTADO DA 1ª FASE (HABILITAÇÃO) do CONVITE N.º 046/SESPA/2002, conforme segue abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Hospitalar e Mobiliário, destinados ao Posto de Saúde de Algodão no Município de Maracani.

FIRMA(S) HABILITADA(S):

01 ALL MED WORLD EQUIP. MÉDICOS;

02 A. GARCIA DA SILVA COMÉRCIO;

03 F. CARDOSO E CIA LTDA;

04 CIRÚRGICA NORTH COM. E REP. LTDA;

05 SOCIBRA

06 GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA;

07 DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA;

08 MEDICINAL COM. E SERVIÇOS LTDA;

09 S.M.P DE OLIVEIRA;

10 PARABEL COMERCIAL LTDA;

11 PLUMA TEXTIL EQUIP. LTDA;

12 WHITE MARTINS;

13 CIRUBEL CIRÚRGICA-BELÉM COM. REP. LTDA;

14 MACNOR REPRES. E COM. LTDA;

15 SERVICE HOUSE COM. LTDA;

16 OMNI MEDICAL LTDA;

17 PRONTO COM. E SERV. LTDA;

18 CIROMÓVEIS COMÉRCIO LTDA;

19 DIAGPHARMA COM. LTDA;

20 PROMED IMP. COM. LTDA;

21 NOVAMED COMERCIAL LTDA.

FIRMA(S) INABILITADAS:

01 PEREIRA PINTO COM. E REP. LTDA, pelo descumprimento do Item II, subitem 2.1.4 e 2.1.5, do Edital.
 Belém, 26 de agosto de 2002.

A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
 TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

COMUNICADO AOS LICITANTES

(TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2002)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 043/Gab, de 21 de março de 2002, responsável pela Tomada de Preços N.º 010/2002, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços especializados de coleta, transporte e destinação final de lixo patológico do hemocentro regional de castanhal, comunica aos demais licitantes, nos termos do Art. 109, § 3º, da Lei Federal N.º 8.666/93, que foi interposto pela empresa Clean Service Ltda RECURSO ADMINISTRATIVO contra o julgamento da fase de habilitação preliminar dos licitantes, requerendo a declaração de inabilitação da empresa Transportadora Transciedade Ltda. O prazo para interposição de impugnação àquela peça recursal passa a fluir da data desta publicação. Os autos do Processo Administrativo N.º 0885/2002 encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento integral do recurso interposto. Belém (Pa), 26 de agosto de 2002. Helder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
 TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 092, DE 27 DE AGOSTO DE 2002

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000.

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 28.08.2002, o contrato Administrativo da Servidora temporária conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo
5855608-012	Márcia Lorene Ponseta de Moraes	Médico

TERMO DE DISTRATO

Nome: Najla Costa

Cargo: Aux. Administrativo

Lotação: Diretoria Administrativa

Vigência: 15.08.2002

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente / FHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO 183/02

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Anajás.

Objetivo: Implantação do programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI (Bolsa Educação) no Município.

Valor: R\$ 111.000,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.243.0143.2176-334041Ponte039

Vigência: 26.08.02 a 31.12.02

Data de Assinatura: 26.08.02

Ordenador Responsável: Lella Nazari Gonzaga Machado

PRODUÇÃO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO SERRA DE FARIA
 TRAV. 3 DE MAIO, 1961 - ☎ (91) 249-5666

PORTARIA N.º 036/2002.26 DE AGOSTO DE 2002.

Suprimento de Fundos

Carlos Alberto S. Almeida Elem. Deep. e valor 693039 - 339039 R\$ 350,00 Fonte-024.

Prazo de aplicação 30 dias a partir do recebimento

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Carlos Alberto S. de Faria

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
 AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

PORTARIA N.º 347 DE 26 DE AGOSTO DE 2002

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar de 27.08.2002, a PORTARIA N.º 441 de 19.09.1997, que cedeu à Secretaria de Estado da Fazenda, com ônus para o órgão de origem.

II - COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação, LUZIA TÂNIA MOTA BERNARDES, ocupante do cargo de Administradora, classe "A", matrícula n.º 33-40600-020, lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 27.08.2002.

ERRATA

Fica retificado nas Portarias n.ºs 340/2002 e 341/2002 de 23.08.2002, publicadas no DOB n.º 29.766 de 26.08.2002.

ONDE SE LÊ: PERÍODO: 23 A 31.08.2002.

LEIA-SE: PERÍODO: 29 A 31.08.2002.

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 345 DE 27 DE AGOSTO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, Diretor da Área de Microempresa, GEP-DAS-5; N.º DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Muaná-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: com o objetivo de formar a Associação dos Panificadores e atender solicitação da Associação de Mulheres do Município e Associação Flor do Marajó; PERÍODO: 30.08 a 01.09.2002.

PORTARIA N.º 346 DE 27 DE AGOSTO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES MARQUES, Coordenador do Grupo de Atividades para Pesquisas e Projetos, GEP-DAS-3, DIRME; N.º DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Muaná-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: com o objetivo de formar a Associação dos Panificadores e atender solicitação da Associação de Mulheres do Município e Associação Flor do Marajó; PERÍODO: 30.08 a 01.09.2002.

PORTARIA N.º 349 DE 27 DE AGOSTO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: CÉLIA REGINA SILVA COSTA, Agente Administrativo, DIRME; N.º DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Muaná-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: com o objetivo de formar a Associação dos Panificadores e atender solicitação da Associação de Mulheres do Município e Associação Flor do Marajó; PERÍODO: 30.08 a 01.09.2002.

PORTARIA N.º 350 DE 27 DE AGOSTO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANJA MARIA LEÃO DE ARAÚJO RODRIGUES, Coordenador do Grupo de Atividades para Empreendimentos Comerciais, GEP-DAS-3, DIRME; N.º DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Marabá-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar de ações relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Fomecedores do Estado do Pará - PDP; PERÍODO: 29.08 a 31.08.2002.

PORTARIA N.º 351 DE 27 DE AGOSTO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: BLAINE CONCEIÇÃO KZAN XAVIER, Chefe de Gabinete, GEP-DAS-2, N.º DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Santarém-PA e Oriximiná; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar de ações relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Fomecedores do Estado do Pará - PDP; PERÍODO: 29.08 a 01.09.2002.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 346 DE 27 DE AGOSTO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, Diretor da Área de Microempresa, GEP-DAS-5, MATRÍCULA: 5289807-024, CIC n.º 063.424342-04

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 23 691 0055 2125 339033 - R\$ 350,00

24101 23 691 0055 2125 339036 - R\$ 250,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 27.08.2002

PORTARIA N.º 352 DE 27 DE AGOSTO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANJA MARIA LEÃO DE ARAÚJO RODRIGUES, Coordenador do Grupo de Atividades para Empreendimentos Comerciais,

GEP-DAS-3, MATRÍCULA: 5138540-013; CIC nº 074.123.555-20
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 23 693 0055 1401 339036 - R\$ 250,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 27.08.2002

PORTARIA Nº 353 DE 27 DE AGOSTO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: ELAINE CONCEIÇÃO KZAN XAVIER, Chefe de Gabinete, GEP-DAS-2, MATRÍCULA: 5194610-021, CIC nº 050.923.292-20
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 23 693 0055 1401 339036 - R\$ 250,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 27.08.2002

PRODUÇÃO**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-ERRATA

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONTRATADA: BURTET & BURTET LTDA.
OBJETO: TREINAMENTO DE 04 TURMAS PARA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CRÉDITO POPULAR
VALOR: R\$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS) POR TURMA
TREINADA (ALTERADO)
DECISÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO
RESPALDO LEGAL: ART. 25, INCISO II-LEI 8.666/93
PROCESSO: S/Nº DE 09.05.02 - DIRET

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONTRATADA: ANDIMA-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE MERCADO ABERTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ANALISTA FINANCEIRO
VALOR: R\$ 76.800,00 (SETENTA E SEISMIL E OITOCENTOS REAIS)-GLOBAL
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 27.08.02
DATA DA RATIFICAÇÃO: 27.08.02
RESPALDO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII - LEI 8.666/93
PROCESSO: SUAFI / GEROP Nº 100/2001, DE 22.03.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONTRATADA: ABDE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE AUDITORES
VALOR: R\$ 18.180,00 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA REAIS)-GLOBAL
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 27.08.02
DATA DA RATIFICAÇÃO: 27.08.02
RESPALDO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII - LEI 8.666/93
PROCESSO: SUPEL / GEDEPN Nº 337/01, DE 04.07.01

PRODUÇÃO**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1848

EDITAIS DE COMPRA**PROCESSO Nº 2002/17866**

BENEDITO VELOSO DA SILVA, Área: 958,8386 ha (novecentos e cinquenta e oito hectares, oitenta e três ares e oitenta e seis centímetros); Município: Dom Eliseu
Localização: M/D do Rio Bananal; coordenadas geográficas: MC-29: 04°04'34,79" S x 47°53' 27,35" Wgr; BA-4: 04°05'27,20" S x 47°51'33,31" Wgr; MJ-1: 04°07'12,96" S x 47°52'35,94" Wgr; MJ-2: 04°06'43,92" S x 47°53'26,18" Wgr; Belém (PA), 23 de agosto de 2002. ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - Presidente, JORGE DA SILVA SANTOS - Diretor do DT.

PROCESSO Nº 2002/17872

BENEDITO VELOSO DA SILVA, Área: 1.167,3737 ha (um mil, cento e sessenta e sete hectares, trinta e sete ares e trinta e seis centímetros); Município: Dom Eliseu
Localização: M/D do Rio Bananal; coordenadas geográficas: MC-35: 04°02'18,14" S x 47°53' 25,24" Wgr; MC-35-C: 04°02'16,99" S x 47°52' 50,65" Wgr; EL-218: 04°05'27,80" S x 47°51'11,17" Wgr; MC-29: 04°04'34,79" S x 47°53'27,35" Wgr; Belém (PA), 23 de agosto de 2002. ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - Presidente, JORGE DA SILVA SANTOS - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/195518

RAIMUNDO NORATO DA SILVA, Área: 500,0000 ha; município: Marabá; coordenadas geográficas: P-1 05°39'97,2" S x 50°07'85,7" WGR, P-2 05°39'50,1" S x 50°08'75,8" WGR, P-3 05°38'00,1" S x 50°07'51,8" WGR, P-4 05°38'00,0" S x 50°08'30,7" WGR; Belém (PA), 27 de agosto de 2002. ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS - Presidente, JORGE DA SILVA SANTOS - Diretor do DT.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 750/2002 DE, 21 DE AGOSTO DE 2002**

Servidor: MARCUS VALÉRIO DIAS DA SILVA
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3167739-015
Local: Oriáximá Período: 19.08 a 17.09.2002
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3166848-015
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: ANTÔNIO CARLOS FAUSTO DA SILVA
Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3166341-017
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA COSTA
Cargo: Aux. Administrativo Matrícula: 3167569-013
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Objetivo: Formalizarem processos, realizarem vistorias agrícolas, coleta de coordenadas geográficas com GPS e levantamento ocupacional, na Gleba Sapucaia.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 1951/2002 DE, 21 DE AGOSTO DE 2002

Servidor: RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Cargo: Procurador Matrícula: 3166090-015
Local: Porto de Moz Período: 21 a 24.08.2002
Nº de Diárias: 04
Valor: R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
Servidora: WILLIAMS E SILVA FERNANDES
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3169588-018
Nº de Diárias: 04
Valor: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
Servidor: JOSÉ ELÍ DA COSTA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3168131-019
Nº de Diárias: 04
Valor: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
Objetivo: Identificar real ocupação nas áreas da região do Rio Jauruçu.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 1952/2002 DE, 21 DE AGOSTO DE 2002

Servidor: MARIA DA GRAÇA MARTINS CAVADA
Cargo: Assessora Matrícula: 3341623-070
Local: D. Eliseu Período: 01 a 30.08.2002
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)
Servidor: HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS JÚNIOR
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3165930-011
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: JOSÉ FERNANDES COSTA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170527-015
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Objetivo: Formalizarem processos, realizarem vistorias agrícolas, demarcação, cálculos topográficos, confecção de plantas e coleta de assinaturas nos autos demarcatórios.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 853/2002 DE, 21 DE AGOSTO DE 2002

Servidor: RAIMUNDO DO SOCORRO COSTA ALMEIDA
Cargo: Colaborador CIC: 468.413.772-49
Local: D. Eliseu Período: 01 a 30.08.2002
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: LAURO AMADOR SOLHEIRO
Cargo: Colaborador CIC: 055.618.172-72
Nº de Diárias: 30
Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: KELSENCLAY BENEDITO PINTO GONÇALVES
Cargo: Colaborador CIC: 738.308.522-34
Período: 11 a 30.08.2002 Nº de Diárias: 20
Valor: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
Objetivo: Realizarem vistorias agrícolas, demarcação, cálculos topográficos, confecção de plantas e coleta de assinaturas nos autos demarcatórios.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 1966/2002 DE, 23 DE AGOSTO DE 2002

Servidor: SAMUEL SILVA ALMEIDA
Cargo: Engº Florestal Matrícula: 3168948-010
Local: Marabá Período: 26.08 a 09.09.2002
Nº de Diárias: 15
Valor: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Servidor: JOSÉ VALDIR COSTA MIRANDA
Cargo: Motorista Matrícula: 3167321-019
Nº de Diárias: 15
Valor: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Objetivo: Procederem levantamento de áreas para fins de assentamentos e regularização fundiária na Gleba Ampulheta (Rio Preto)

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 1967/2002 DE, 23 DE AGOSTO DE 2002

Servidor: MARIA CRISTINA PANTOJA GUALBERTO
Cargo: Aux. Administrativo Matrícula: 3166732-010
Local: Marituba Período: 26.08 a 05.09.2002
Nº de Diárias: 11 meias
Valor: R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)
Servidor: ISMÊNIA RAIMUNDA ROSSY GRALATO
Cargo: Geógrafa Matrícula: 3166708-014
Nº de Diárias: 11 meias
Valor: R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)
Servidor: PEDRO JORGE ANDRADE
Cargo: Motorista Matrícula: 3167615-018
Nº de Diárias: 11 meias
Valor: R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)
Objetivo: Realizarem trabalhos de identificação, vistoria e demarcação, em áreas dos lotes, na Colônia Marituba.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 1969/2002 DE, 23 DE AGOSTO DE 2002

Servidor: JOSÉ UCHOA DE VASCONCELOS
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3168158-012
Local: Acará Período: 26.08 a 14.09.2002
Nº de Diárias: 20
Valor: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
Objetivo: Realizar avistamento de uma área, para desapropriação de interesse das Comunidades de quilombos do Acará.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 1970/2002 DE, 23 DE AGOSTO DE 2002

Servidor: WILLIAMS E SILVA FERNANDES
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3169588-018
Local: Porto de Moz Período: 05 a 09.07.2002
Nº de Diárias: 05
Valor: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Objetivo: Realizar vistorias agrícolas e coleta de coordenadas geográficas, nas áreas de interesse dos processos nºs. 2002/152129 e 2001/341185.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 1978/2002 DE, 24 DE AGOSTO DE 2002

Servidor: MARNE BRASIL VIEIRA
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3167348-012
Local: Acará
Período: 08 a 12.07.2002, 15 a 19.07.2002, 22 a 26.07.2002 e 29.07 a 02.08.2002
Nº de Diárias: 20
Valor: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
Servidor: JOSÉ ENÍSIO FERREIRA CHAVES
Cargo: Motorista Matrícula: 3167070-017
Período: 08.07 a 02.08.2002 Nº de Diárias: 26
Valor: R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)
Servidor: IVONE LUZ DA SILVA
Cargo: Of. Administrativo Matrícula: 3167275-014
Período: 18.07 a 02.08.2002 Nº de Diárias: 16
Valor: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
Objetivo: Formalizar processos, realizar vistoria, demarcação, cálculos topográficos, confecção de plantas e coleta de assinaturas nos autos demarcatórios.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO**PORTARIA Nº 1968/2002**

SERVIDOR: HUGUARY ARAJO DIAS
VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 21651000-1463 (RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO DE ÁREAS OCUPADAS POR COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS-RAÍZES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA VERBA
DATA DE CONCESSÃO: 23/08/2002

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 1974/2002
 SERVIDOR: MARNE BRASIL VIEIRA
 VALOR: R\$ 2.198,00 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)
 PROJ/ATIVIDADE: 291296 (ALCA VIARIA)
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
 DATA DE CONCESSÃO: 26/08/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOSSANTOS
 Presidente

PORTARIA Nº 1981/2002
 SERVIDOR: LUIZ CARLOS REBELA DE MIRANDA
 VALOR: R\$ 2.890,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
 PROJ/ATIVIDADE: 291296 (ALCA VIARIA)
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
 DATA DE CONCESSÃO: 27/08/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOSSANTOS
 Presidente

PORTARIA Nº 1982/2002
 SERVIDORA: MARCI DE ARAÚJO ZAIRE
 VALOR: R\$ 2.290,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
 PROJ/ATIVIDADE: 291296 (ALCA VIARIA)
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
 DATA DE CONCESSÃO: 27/08/2002
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOSSANTOS
 Presidente

PORTARIA Nº 1984/2002
 SERVIDOR: UBIRATAN DA LUZ
 VALOR: R\$ 1.150,00 (UM MIL, CINCO E CINQUENTA REAIS)
 PROJ/ATIVIDADE: 291296 (ALCA VIARIA)
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOSSANTOS
 Presidente

EDITAL DE PERMUTA

1- GILMAR PRETTO, através do Proc. nº 2000/32730, do lote de terras de nº 04, do setor D, do Projeto Integrado Trairão, no Município de São Félix do Xingu, para uma área de: 2.493,6888 ha; no Município: Prainha; de Coordenadas Geográficas: M-82: 02°33'05,53"S x 53°53'30,37"W; MB-61: 02°33'46,97"S x 53°52'23,43"W; MB-28: 02°34'49,56"S x 53°55'04,81"W; M-83: 02°33'43,37"S x 53°50'43,64"W; M-78: 02°37'53,20"S x 53°52'22,96"W; M-79: 02°37'03,32"S x 53°53'07,47"W; M-84: 02°37'03,32"S x 53°53'07,47"W;
 2- JOSÉ LYCURGO ESQUIVEL BOBRSCHIED, através do Proc. nº 2000/32750, do lote de terras de nº 20, do setor A, do Projeto Integrado Trairão, no Município de São Félix do Xingu, para uma área de: 1.098,7020 ha; no Município: Prainha; de Coordenadas Geográficas: M-85: 02°37'06,45"S x 53°47'28,99"W; M-84: 02°37'12,90"S x 53°47'16,01"W; M-80: 02°37'29,42"S x 53°48'51,40"W; M-81: 02°39'26,69"S x 53°47'51,25"W; M-80: 02°39'11,90"S x 53°49'24,16"W; M-82: 02°39'26,69"S x 53°47'51,25"W;
 3- LOURDES ELISABETE BEYLAO BECKER, através do Proc. nº 2000/32717, do lote de terras de nº 23, do setor B, do Projeto Integrado Trairão, no Município de São Félix do Xingu, para uma área de: 1.999,3686 ha; no Município: Prainha; de Coordenadas Geográficas: M-74: 02°37'46,01"S x 53°50'26,73"W; M-83: 02°37'58,68"S x 53°54'40,94"W; M-70: 02°41'22,72"S x 53°50'23,33"W; M-279: 02°41'15,69"S x 53°53'31,32"W; M-261: 02°41'17,96"S x 53°50'45,27"W; M-71: 02°40'26,53"S x 53°50'27,56"W; M-72: 02°40'12,85"S x 53°56'32,95"W; M-73: 02°39'58,83"S x 53°50'45,73"W; M-74: 02°39'39,92"S x 53°50'45,64"W; M-75: 02°39'21,42"S x 53°56'36,12"W; M-76: 02°39'07,72"S x 53°50'33,85"W;
 4- NELSON LOURENÇO BOCCHESE, através do Proc. nº 2000/32735, do lote de terras de nº 20, do setor B, do Projeto Integrado Trairão, no Município de São Félix do Xingu, para uma área de: 2.163,9261 ha; no Município: Prainha; de Coordenadas Geográficas: M-87: 02°35'21,95"S x 53°44'46,03"W; MB-71: 02°38'41,84"S x 53°44'54,13"W; MB-131: 02°38'26,83"S x 53°45'17,85"W; M-148: 02°39'15,70"S x 53°45'50,22"W; M-81: 02°39'52,69"S x 53°47'51,25"W; M-86: 02°37'29,42"S x 53°46'51,40"W;
 5- OLMIRO FRIEDRICH, através do Proc. nº 2000/32767, do lote de terras de nº 34, do setor D, do Projeto Integrado Trairão, no Município de São Félix do Xingu, para uma área de: 1.099,8207 ha; no Município: Prainha; de Coordenadas Geográficas: M-80: 02°39'11,90"S x 53°49'24,16"W; M-81: 02°39'52,69"S x 53°47'51,25"W; M-117: 02°39'53,52"S x 53°47'53,94"W; M-146: 02°41'20,86"S x 53°48'46,87"W; M-79: 02°41'38,34"S x 53°50'21,67"W;
 6- VOLMI ARAÚJO CASTILHOS, através do Proc. nº 2000/32753, do lote de terras de nº 09, do setor B, do Projeto Integrado Trairão, no Município de São Félix do Xingu, para uma área de: 2.496,6952 ha; no Município: Prainha; de Coordenadas Geográficas: MB-1: 02°32'10,50"S x 53°54'59,73"W; M-82: 02°33'05,53"S x 53°53'30,37"W; M-77: 02°37'33,32"S x 53°53'07,37"W; M-2C: 02°36'48,23"S x 53°54'47,96"; MB-61A: 02°36'12,89"S x 53°54'58,33"W;
 Belém (PA), 26 de agosto de 2002
ANTÔNIO CARLOS ALBUQUERQUE DOSSANTOS
 Presidente
JORGE DA SILVA SANTOS
 Diretor do DT
EDITAL DE PERMUTA

1- ANÉLIO PELIZAM, através do Proc. nº 2000/32762, do lote de terras de nº 12, do setor C, do Projeto Integrado Trairão, no Município de São Félix do Xingu, para uma área de: 2.498,9417 ha; no Município: Prainha; de Coordenadas Geográficas: M-77: 02°37'33,32"S x 53°53'07,37"W; M-78: 02°37'03,32"S x 53°52'22,96"W; M-214: 02°41'50,06"S x 53°51'25,31"W; M-250: 02°43'15,25"S x 53°51'57,86"W; M-202: 02°37'16,56"S x 53°54'26,31"W;
 2- AUSOR FOREST, através do Proc. nº 2000/32725, do lote de terras de nº 21, do setor B, do Projeto Integrado Trairão, no Município de São Félix do Xingu, para uma área de: 2.149,8588 ha; no Município: Prainha; de Coordenadas Geográficas: M-83: 02°34'53,37"S x 53°50'43,64"W; MB-68: 02°36'04,45"S x 53°49'07,07"W; M-84: 02°38'40,64"S x 53°50'37,01"W; M-78: 02°37'53,20"S x 53°52'22,96"W;
 Belém (PA), 26 de agosto de 2002
ANTÔNIO CARLOS ALBUQUERQUE DOSSANTOS
 Presidente
JORGE DA SILVA SANTOS
 Diretor do DT

3- AFONSO HEINEN, através do Proc. nº 2000/32710, do lote de terras de nº 10, do setor D, do Projeto Integrado Trairão, no Município de São Félix do Xingu, para uma área de: 1.598,2049 ha; no Município: Prainha; de Coordenadas Geográficas: MB-68: 02°36'04,45"S x 53°49'07,07"W; M-85: 02°37'06,35"S x 53°47'28,99"W; M-80: 02°39'11,90"S x 53°49'24,16"W; M-84: 02°38'40,64"S x 53°50'37,01"W;
 4- AGENOR JOSÉ PRETTO, através do Proc. nº 2000/32740, do lote de terras de nº 05, do setor D, do Projeto Integrado Trairão, no Município de São Félix do Xingu, para uma área de: 2.200,8237 ha; no Município: Prainha; de Coordenadas Geográficas: M-78: 02°37'53,20"S x 53°52'22,96"W; M-84: 02°38'40,64"S x 53°50'37,01"W; M-80: 02°39'11,90"S x 53°49'24,16"W; M-79: 02°41'38,34"S x 53°50'21,67"W; M-214: 02°41'50,06"S x 53°51'25,31"W;
 5- ANTONINHO LUÍZ DULLIUS, através do Proc. nº 2000/32743, do lote de terras de nº 46, do setor D, do Projeto Integrado Trairão, no Município de São Félix do Xingu, para uma área de: 2.499,2046 ha; no Município: Prainha; de Coordenadas Geográficas: M-70: 02°37'46,01"S x 53°50'26,73"W; M-77: 02°37'53,20"S x 53°53'07,37"W; M-202: 02°42'16,56"S x 53°49'24,16"W; M-234: 02°41'29,87"S x 53°54'50,22"W; M-70: 02°41'22,72"S x 53°55'02,33"W; M-3: 02°37'58,68"S x 53°54'40,94"W;
 Belém (PA), 26 de agosto de 2002
ANTÔNIO CARLOS ALBUQUERQUE DOSSANTOS
 Presidente
JORGE DA SILVA SANTOS
 Diretor do DT

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
 SECRETÁRIO: GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
 TRAV. DO CHURRO, 2252 - F (91) 226-8904

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 281/2002
 PANIELS, Secretaria Executiva de Agricultura e Criação de Pesca, nº 226.
 OBJETO: Prorrogar prazo da vigência até 30 dias novembro de 2002, prorrogando em vigor todas as demais cláusulas.
 FOR: Belém / Pará
 DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2002
 ASSINATURAS:
GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
 Secretário Executivo de Agricultura
FERNANDO DA GAMA FEIO
 Presidente da Colônia

ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 287/2002
 publicado no DOB nº 29.729 de 01.07.02
ONDE SE LÊ:
ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DE GURUPÁ MIRI
OBJETO: É a confecção de uma casa de família em madeira e com telha de barro no Município de Gurupá.
LEIA-SE:
ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO DE GURUPÁ
OBJETO: Viabilizar a implantação de uma casa de família em madeira e com telha de barro no Município de Gurupá.

ERRATA
ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 282/2002
 publicado no DOE nº 29.729 de 01.07.02
ONDE SE LÊ:
OBJETO: Para confecção de uma unidade beneficiadora de mel equipada com tanque, uma pia, uma mesa desoperculadora e outras no Município de Moju.
LEIA-SE:
OBJETO: Para confecção de uma unidade beneficiadora de mel no Município de Moju.

ERRATA
ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 288/2002
 publicado no DOE nº 29.729 de 01.07.02
ONDE SE LÊ:
 Fundação Viver Produzir, Preservar, no Município de Altamira/PA.
LEIA-SE:
 Fundação Viver Produzir, Preservar, no Município de Paragominas/PA.

ERRATA
ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 284/2002
 publicado no DOE nº 29.729 de 01.07.02
ONDE SE LÊ:
 Associação Quilombo Rural de Bela Aurora
LEIA-SE:
 Associação Quilombola Rural de Bela Aurora

ERRATA
ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 285/2002
 publicado no DOE nº 29.729 de 01.07.02
ONDE SE LÊ:
 Associação dos Moradores e Produtores do Abacatal-Auro no Município de Ananindeua.
LEIA-SE:
 Associação dos Moradores e Produtores do Abacatal-Aurá.

PRODUÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
 SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONCALVES MATOS
 TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - F (91) 226-3329

EXTRATO DE DECISÃO
PROC. ADM. Nº 1996/70972
 Autuada: WILSON JOSE SOARES DA SILVA, SIC/MP nº 254.258.542-34.
 Descrição/Disp. Legal: Estar implementando obra sobre Rio Campari, para exercício de atividade comercial (bar) sem licença ambiental (art. 118, I e VI, da Lei nº 5.887, de 09/05/95). Decisão: ADVERTÊNCIA e INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA.

PROC. ADM. Nº 1997/00282
 Autuada: S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADRIRAS LTDA, CGC/MP nº 83.691.461/0001-05. Descrição/Disp. Legal: Estar exercendo atividade de beneficiamento de madeira sem licença ambiental (art. 118, I, da Lei nº 5.887, de 09/05/95). Decisão: ADVERTÊNCIA.
PROC. ADM. Nº 1997/07248
 Autuada: S. OLIVEIRA TRANSPORTE COMÉRCIO HERCULES. Descrição/Disp. Legal: Estar exercendo atividade de comércio varejista de combustível sem licença ambiental (art. 118, I, da Lei nº 5.887, de 09/05/95). Decisão: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 1995/14678
 Autuada: SANTOS BRANCO & CIA LTDA (POSTO COMELISBU), CGC/MP nº 00.533.210/0001-43. Descrição/Disp. Legal: Estar exercendo atividade de comércio varejista de combustível e sem licença ambiental (art. 118, I, da Lei nº 5.887, de 09/05/95). Decisão: ADVERTÊNCIA.
PROC. ADM. Nº 1997/14459
 Autuada: D. BARROS & CIA LTDA, CGC/MP nº 83.889.410/0001-62. Descrição/Disp. Legal: Estar exercendo atividade de comércio varejista de combustível sem licença ambiental (art. 118, I, da Lei nº 5.887, de 09/05/95). Decisão: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 1995/20193
 Autuada: MADRIRAS SANTA TEREZALTA LTDA, CGC/MP nº 3.4631.040/0001-50. Descrição/Disp. Legal: Estar contribuindo para a poluição atmosférica com a queima de resíduos e óleos e carburantes, sem licença ambiental (art. 118, II, da Lei nº 5.887, de 09/05/95). Decisão: MULTA SIMPLES 500 de UFIRS.
PROC. ADM. Nº 1995/28838
 Autuada: INDÚSTRIA MADRIRAS NORDESTINA LTDA, CGC/MP nº 04.370.251/0001-80. Descrição/Disp. Legal: Estar exercendo atividade de desdobramento e beneficiamento de madeira em tora sem licença ambiental (art. 118, I e VI, da Lei nº 5.887, de 09/05/95). Decisão: ADVERTÊNCIA e MULTA DIÁRIA de 15 UFIRS.

PROC. ADM. Nº 1995/13455
 Autuada: AUTO POSTO COHAB LTDA, CGC/MP nº 19.323.819/0001-67. Descrição/Disp. Legal: Estar exercendo atividade de comércio varejista de combustível sem licença ambiental (art. 118, I, da Lei nº 5.887, de 09/05/95). Decisão: ADVERTÊNCIA.
PROC. ADM. Nº 1995/20352
 Autuada: REDE/CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, CGC/MP nº 04.895.728/0001-80. Descrição/Disp. Legal: Estar contribuindo indiretamente com o lançamento de óleo isolante na área da subestação coqueiro (art. 118, II e VI, da Lei nº 5.887, de 09/05/95). Decisão: MULTA SIMPLES 2.500 UFIRS.

PROC. ADM. Nº 1995/13438
 Autuada: POSTO QUATRO LTDA, CGC/MP nº 83.579.680/0001-77. Descrição/Disp. Legal: Estar exercendo atividade de comércio varejista de combustível sem licença ambiental (art. 118, I, da Lei nº 5.887, de 09/05/95). Decisão: ADVERTÊNCIA.
PROC. ADM. Nº 1995/13198
 Autuada: JADIMARCOS DEPRÁ - FAZENDA SÃO MARCOS, CIC/MP nº 475.087.367.33. Descrição/Disp. Legal: Estar exercendo atividade de Agropecuária sem licença ambiental (art. 118, I, da Lei nº 5.887, de 09/05/95). Decisão: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 1995/197548
 Autuada: J. R. COMÉRCIO TRANSPORTE CONST. E REPRESENTAÇÃO LTDA - J.R. COMÉRCIAL, CGC/MP nº 22.955.868/0001-88. Descrição/Disp. Legal: Estar exercendo atividade de comércio varejista de combustível sem licença ambiental (art. 118, I, da Lei nº 5.887, de 09/05/95). Decisão: ADVERTÊNCIA.
PROC. ADM. Nº 1999/134558
 Autuada: PETRO AMAZON PETRÓLEO DA AMAZÔNIA LTDA, CGC/MP nº 84.634.682/0006-99. Descrição/Disp. Legal: Estar exercendo atividade de distribuidora de produtos de petróleo sem licença ambiental (art. 118, I e II, da Lei nº 5.887, de 09/05/95). Decisão: MULTA SIMPLES de 500 UFIRS.

PROC. ADM. Nº 1999/200114

Ajuizada: PRINCOMAR INDÚSTRIA DE PESCAS S/A, CGC/MF nº 15.251.358/0001-64. Descrição/Disp. Legal: Estar exercendo atividade de beneficiamento de pescado sem licença ambiental (art. 118, I, da Lei nº 5.887, de 09/05/95). Decisão: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 1999/134817

Ajuizada: GRANJAWABRI LTDA, CGC/MF nº 01.345.695/0001-06. Descrição/Disp. Legal: Estar exercendo atividade de revenda de produtos agropecuários sem licença ambiental (art. 118, I, da Lei nº 5.887, de 09/05/95). Decisão: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 1999/198764

Ajuizada: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA, CGC/MF nº 05.726.120/0001-94. Descrição/Disp. Legal: Estar exercendo atividade de comércio varejista de combustível sem licença ambiental (art. 118, I da Lei nº 5.887, de 09/05/95). Decisão: ADVERTÊNCIA.

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM; COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR; E A EMPRESA PAULO BRÍGIDO ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 224483/2001

O Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, CNPJ/34.921.783/0001-68, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, Dr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF nº 248.890.080-04 e do RG nº 4.352.142-SSP-PA, doravante denominada SUB-ROGANTE; a Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, CNPJ/04.834.305/0001-50, neste ato representada pelo seu presidente, Dr. Adenauer Marinho de Oliveira Góes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4130238/SSP-PA e do CPF/MF nº 034.067.682-53, doravante denominada SUB-ROGADA; e a Empresa PAULO BRÍGIDO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.497.021/0001-27, neste ato representado pelo Dr. PAULO RAIMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4909-CREA/PA e do CPF nº 056.155.772-15, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si acordado o presente Termo De Sub-Rogação ao contrato de prestação de serviços de construção de Terminal Fluvial Turístico e Centro de Interpretação Ecológico - CIECOTUR, de Santarém no Estado do Pará, sujeitando-se as partes às disposições da lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Instrumento tem por objeto, tendo em vista os termos do Decreto nº 5.185, de 07.03.2002, a transferência, da SUB-ROGANTE para a SUB-ROGADA, de todos os direitos e obrigações constantes do Contrato de prestação de serviços de consultoria celebrado em 21 de dezembro de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL E SEU TERMO ADITIVO

Ficam ratificados os demais termos do Contrato original, firmado em 21 de dezembro de 2001, bem como de suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SUB-ROGANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por haverem entre si, ajustado e concordado, foi lavrado este Termo de Sub-Rogação, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Belém, 26 de agosto de 2002.

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Secretário Executivo da SECTAM - SUB-ROGANTE

ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Presidente da PARATUR - SUB-ROGADA

PAULO RAIMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA

Repr. da Empresa Paulo Brígido Engenharia Ltda. - CONTRATADA

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO DE CONSULTORIA CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR E A EMPRESA BIOMÉTRICA - AVALIAÇÕES BIOLÓGICAS E MANEJO AMBIENTAL S/CLTDA.

Processo nº 171711/2001

O Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, CNPJ/34.921.783/0001-68, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, Dr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF nº 248.890.080-04 e do RG nº 4.352.142-SSP-PA, doravante denominada SUB-ROGANTE; a Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, CNPJ/04.834.305/0001-50, neste ato representada pelo seu presidente, Dr. Adenauer Marinho de Oliveira Góes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4130238/SSP-PA e do CPF/MF nº 034.067.682-53, doravante denominada SUB-ROGADA; e a Empresa BIOMÉTRICA - AVALIAÇÕES BIOLÓGICAS E MANEJO AMBIENTAL S/CLTDA, CNPJ nº 56.987.969/0001-52, neste ato representado

por seu representante legal, Senhor SANDRO ANTONIO JOSÉ DE MESQUITA, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade nº 1651641 e do CPF nº 398.828.372-04, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si acordado o presente Termo De Sub-Rogação ao contrato de prestação de serviços de consultoria discriminados no Anexo II - Termo de Referência para elaboração de Estratégia de Ecoturismo para o POLO MARAJÓ, no Estado do Pará, sujeitando-se as partes às disposições da lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Instrumento tem por objeto, tendo em vista os termos do Decreto-Lei nº 5.185, de 07.03.2002, a transferência, da SUB-ROGANTE para a SUB-ROGADA, de todos os direitos e obrigações constantes do Contrato de prestação de serviços de consultoria celebrado em dezembro de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL E SEU TERMO ADITIVO

Ficam ratificados os demais termos do Contrato original, firmado em dezembro de 2001, bem como de suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SUB-ROGANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por haverem entre si, ajustado e concordado, foi lavrado este Termo de Sub-Rogação, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Belém, 26 de agosto de 2002.

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Secretário Executivo da SECTAM - SUB-ROGANTE

ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Presidente da PARATUR - SUB-ROGADA

SANDRO ANTONIO JOSÉ DE MESQUITA

Empresa BIOMÉTRICA - CONTRATADA

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR E A EMPRESA PANPER LTDA.

Processo nº 224483/2001

O Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, CNPJ/34.921.783/0001-68, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, Dr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF nº 248.890.080-04 e do RG nº 4.352.142-SSP-PA, doravante denominada SUB-ROGANTE; a Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, CNPJ/04.834.305/0001-50, neste ato representada pelo seu presidente, Dr. Adenauer Marinho de Oliveira Góes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4130238/SSP-PA e do CPF/MF nº 034.067.682-53, doravante denominada SUB-ROGADA; e a Empresa PANPER LTDA, CNPJ nº 03.126.339/0001-27, neste ato representada por seu sócio-gerente, Senhor ROBERTO RIVELINO DA COSTA PERES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.826.859-SSP/PA e do CPF nº 361.942.042-49, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si acordado o presente Termo De Sub-Rogação ao contrato referente à Construção de Terminal Fluvial Turístico e Centro de Atendimento ao Turista - CAT, de Alter do Chão, no Município de Santarém, no Estado do Pará, sujeitando-se as partes às disposições da lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Instrumento tem por objeto, tendo em vista os termos do Decreto-Lei nº 5.185, de 07.03.2002, a transferência, da SUB-ROGANTE para a SUB-ROGADA, de todos os direitos e obrigações constantes do Contrato de Construção de Terminal Fluvial Turístico e Centro de Atendimento ao Turista - CAT, de Alter do Chão, no município de Santarém, celebrado em 10 de dezembro de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam ratificados os demais termos do Contrato original, firmado em 10/10/2001, bem como de suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SUB-ROGANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por haverem entre si, ajustado e concordado, foi lavrado este Termo de Sub-Rogação, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Belém, 26 de agosto de 2002.

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Secretário Executivo da SECTAM - SUB-ROGANTE

ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Presidente da PARATUR - SUB-ROGADA

ROBERTO RIVELINO DA COSTA PERES

Sócio-Gerente da PANPER LTDA - CONTRATADA

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0180

PORTARIA Nº 1115/02-DP-G, DE 26.08.02

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor Bremen Raimundo Cardoso da Silva, matrícula nº 5830451039, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 26 à 31/08/02 para se deslocar para Abaetetuba e Moju, com o objetivo de prestar apoio operacional nas respectivas secretarias.

PORTARIA Nº 1119/02-DP-G, DE 26.08.02

Conceder 10 (dez) diárias ao servidor Tito José Viana da Silva, matrícula nº 3084060-032, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 26/08 à 05/09/02 para se deslocar para Obidias e Oriximiná, com o objetivo de desenvolver apoio operacional nas respectivas secretarias.

PORTARIA Nº 1120/02-DP-G, DE 26.08.02

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Aroldo Meneses de Souza, matrícula nº 5523320-024, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 26/08 à 01/09/02 para se deslocar para Abaetetuba e Moju, com o objetivo de desenvolver apoio operacional às respectivas secretarias.

PORTARIA Nº 1121/02-DP-G, DE 26.08.02

Conceder 10 (dez) diárias ao servidor Alfredo Andrade Reis, matrícula nº 0032735-012, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 26/08 à 05/09/02 para se deslocar para Igarapé Miri, Moju e Capanema, com o objetivo de prestar apoio operacional nas respectivas secretarias.

ERRATA NA PORTARIA Nº 1041/02-DP-G, DE 19.08.02

onde se lê Júlio Domingos Damasi de Aguiar, período de gozo 03/09 à 02/09/02, leia-se 03/09 à 02/10/02.

PORTARIA Nº 1053/02-DP-G, DE 12.08.02

Conceder 03 (três) diárias ao Francisco das Chagas Vieira de Souza, matrícula nº 5849349-013, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 13 à 16.08.2002 para se deslocar para Vigia, Capanema e Salinas, com o objetivo de fazer levantamento das necessidades nas Regionais.

PORTARIA Nº 1061/02-DP-G, DE 16.08.02

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Edmilson Juarez dos Santos Borges, matrícula nº 5843219-011, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 19 à 23/08/02 para se deslocar para Castanhal, Salinópolis e Capanema, com o objetivo de Transportar Defensores em visita aos municípios.

PORTARIA Nº 1063/02-DP-G, DE 16.08.02

Conceder 05 (cinco) diárias a servidora Regina Maria da Silva Fernandes, matrícula nº 3084000-018, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 26 à 31/08/02 para se deslocar para Ourém, com o objetivo de Desenvolver atividades Jurídicas-Itinerante.

PORTARIA Nº 1111/02-DP-G, DE 22.08.02

Conceder 03 (três) diárias ao servidor Edmilson Juarez dos Santos Borges, matrícula nº 5843219-011, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 26 à 29/08/02 para se deslocar para Abaetetuba e Moju, com o objetivo de transportar Defensores Públicos.

PORTARIA Nº 1112/02-DP-G, DE 26.08.02

Afastar a servidora Maria Vilma de Sousa Araújo, matrícula nº 5152909-015, lotada na Diretoria do Interior, para participar do 63º Curso Internacional de Criminologia em Florianópolis - Santa Catarina, no período de 26/08 à 02/09/2002, de acordo com o art. 26 da lei 5.870 de 24.01.1994.

PORTARIA Nº 1113/02-DP-G, DE 26.08.02

Revogar a PORTARIA Nº 459/01-DP-G, de 04.06.02, que colocou a disposição da Casa Civil a Assistente Administrativo Leila da Silva Monteiro, matrícula nº 5175631-010, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 21.08.02.

PORTARIA Nº 1114/02-DP-G, DE 26.08.02

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor João Constantino Toriz da Silva, matrícula nº 0576870-016, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 27/08 à 01/09/2002 para se deslocar para Florianópolis, com o objetivo de Participar do Curso Internacional de Criminologia.

PORTARIA Nº 1115/02-DP-G, DE 26.08.02

Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Maria das Graças Gomes Pavão, matrícula nº 5098777-018, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 26 à 30/08/02 para se deslocar para Tailândia, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 1116/02-DP-G, DE 26.08.02

Conceder 06 (seis) diárias a servidora Maria Ana dos Santos Lima, matrícula nº 5473284-026, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 26/08 à 01/09/02 para se deslocar para Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 1117/02-DP-G, DE 26.08.02

Concedez 04 (quatro) diárias a servidora Rossana da Silva Cardoso, matrícula nº 5281393-010, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 26/08 à 30/08/02 para se deslocar para Salinópolis, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1324/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,.....

CONSIDERANDO que a condutora ALINE YURIKO KIKUCHI, apresenta em seu prontuário 24 (vinte e quatro) pontos, provenientes da violação aos artigos, 169 (infração leve) por uma vez; 186, II (infração gravíssima) por uma vez, 195 (infração grave) por duas vezes e 252, IV (infração média) por uma vez, todos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que mesmo notificada, a referida condutora recusou o prazo concedido para apresentar defesa, não podendo futuramente, alegar que lhe foi cercado esse direito.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor da condutora ALINE YURIKO KIKUCHI portadora da Carteira Nacional de Habilitação-RG nº 01411005687 categoria "AB", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data do recolhimento da CNH, ex vi dos artigos 256, III e 261 § 2º da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, inciso I da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 08 de agosto de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1395/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,.....

CONSIDERANDO que o condutor ANTONIO MARCO DA SILVA PEREIRA apresenta em seu prontuário 48 (quarenta e oito) pontos provenientes da violação aos artigos 168 (infração gravíssima) uma vez; 181, inciso VII (infração leve) uma vez, e inciso XVIII (infração média) por quatro vezes; 182, inciso VI (infração leve) uma vez; 208 (infração gravíssima) por duas vezes; e 218, inciso I, alínea "a" (infração grave) uma vez, todos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que mesmo notificado referido condutor não apresentou defesa, não podendo, futuramente, alegar cercamento de defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor ANTONIO MARCO DA SILVA PEREIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00035992664 categoria "C", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo oito (08) meses a contar da data do recolhimento da CNH, ex vi dos artigos 256, III e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, inciso I da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 21 de novembro de 2001.

ROSÁ MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1115/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,.....

CONSIDERANDO que o condutor RITER JOSÉ MARQUES DE SOUZA, apresenta em seu prontuário 36 (trinta e seis) pontos, provenientes da violação aos artigos 230, II, por três vezes; (infração gravíssima) e 230, IX, também, por três vezes,

(infração grave); todos do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que mesmo notificado, o referido condutor recusou o prazo concedido para apresentar defesa, não podendo futuramente, alegar que lhe foi cercado esse direito.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor RITER JOSÉ MARQUES DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00009409902 categoria "AD", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data do recolhimento de sua CNH, pelo setor competente, ex vi dos artigos 256, III e 261 § 1º e 2º da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, inciso I da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 08 de agosto de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

PORTARIA Nº 1459/2002-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o ficou apurado pela Comissão Permanente instituída pela PORTARIA Nº 1039/00, no Processo Sumário 170/01, oriundo da OUVIDORIA 242/02, com referência a denúncia formulada pelo servidor JOAQUIM FRANÇA LIMA DE MELO, contra o Instrutor ALESSANDRO SILVA DUARTE, pertencente ao corpo docente do Centro de Formação de Condutores "FOCA";

CONSIDERANDO que no referido processo ficou apurado que o Centro incorreu nas irregularidades previstas no artigo 14, § 1º, inciso I da Resolução 074/98-CONTRAN;

CONSIDERANDO que as alegativas apresentadas pelo proprietário do referido Centro, não foram suficientes para exim-lo da responsabilidade que lhe foi imputada;

RESOLVE:

APLICAR a medida administrativa de ADVERTÊNCIA ao Centro de Formação de Condutores "FOCA", com fulcro no artigo 14, § 3º, inciso I, do mesmo diploma legal.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, em 26 de agosto de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1458/2002-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o ficou apurado pela Comissão Permanente instituída pela PORTARIA Nº 1039/00, no Processo Sumário 170/01, oriundo da OUVIDORIA 242/02, com referência a denúncia formulada pelo servidor JOAQUIM FRANÇA LIMA DE MELO, contra o Instrutor ALESSANDRO SILVA DUARTE, pertencente ao corpo docente do Centro de Formação de Condutores "FOCA";

CONSIDERANDO que as alegativas apresentadas pelo Instrutor do referido Centro, não foram suficientes para exim-lo da responsabilidade pelo cometimento da infração;

RESOLVE:

APLICAR a medida administrativa de CANCELAMENTO da autorização do Instrutor ALESSANDRO SILVA DUARTE, do Centro de Formação de Condutores "FOCA", de acordo com o artigo 11, parágrafo 5º, inciso I, da Resolução nº 074/98-CONTRAN;

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, em 26 de agosto de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

COMISSÃO PROCESSANTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica o Senhor ANTONIO BALA FILHO, INTIMADO a comparecer no dia 29.08.2002, às 10:00 horas na sala reservada da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do DETRAN/PROJUR, sito na Avenida Augusto Montenegro, s/n, KM-03, Bairro Nova Marabá, nesta Capital, para prestar esclarecimentos, como testemunha, no Processo de Sindicância, instaurado através da PORTARIA Nº 1231/2002-DS/PROJUR, de 19/07/2002, publicada no DOE nº 29.745, datada de 24.08.2002, e prorrogada pela PORTARIA Nº 1460/2002-DS/PROJUR, que tramita neste Órgão.

Belém, 26 de agosto de 2002.

VALBER CAMELO XAVIER

Presidente da Comissão

Visto:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
ERRATA

PORTARIA Nº 445 DE 06/08/2002

publicada no DOE Nº 29.756, de 14/03/2002.

Onde se lê:

10 (dez) diárias completas no valor de R\$ 1.536,00 (Hum mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Leia-se:

10 (dez) diárias completas no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4775

RESOLUÇÃO Nº 045/2002-FISP DE 22 DE AGOSTO DE 2002

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.739, de 09.02.93; alterada pela Lei nº 6.016, de 30.12.96; regulamentada pelo Decreto nº 2.017 de 06.02.97.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º único da Lei nº 6.016 de 30.12.96 e do art. 17 item III do Regimento Interno do FISP;

CONSIDERANDO ainda a deliberação do Conselho Diretor do FISP em reunião ordinária datada de 21.08.2002.

RESOLVE:

Designar os servidores ROSANE MARIA LEITÃO NEIVA, Consultora Jurídica e WELLINGTON FEITOSA MESQUITA, intérprete, para exercerem as funções de Auxiliar da Direção Técnica e Motorista do FISP, respectivamente, a contar de 01 de agosto de 2002.

Sala das Sessões do Conselho do Fundo de Investimento de Segurança Pública, em 21 de agosto de 2002.

PAULO SETTE CÂMARA

Presidente do FISP

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 105/02-FISP DE 22 DE AGOSTO DE 2002

Nome: MARCOS VENÍCIUS DOS SANTOS SIEVA

Cargo: 12 TBN/PM

Valor: R\$ 3.275,46 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Elemento de Despesa: 339030

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 106/02-FISP DE 23 DE AGOSTO DE 2002

Nome: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA

Cargo: MAJ/QOCEM

Valor: R\$ 1.165,00 (Um Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais)

Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 699,00

339039 - R\$ 466,00

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 107/02-FISP DE 23 DE AGOSTO DE 2002

Nome: CLAUDETE LIMA WANZELBER

Cargo: Professora

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 3.000,00

339036 - R\$ 4.000,00

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 108/02-FISP DE 23 DE AGOSTO DE 2002

Nome: JULIMAR GOMES DA SILVA

Cargo: CAP/PM

Valor: R\$ 4.650,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 650,00

339039 - R\$ 4.000,00

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 109/02-FISP DE 23 DE AGOSTO DE 2002

Nome: REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES

Cargo: Engenheiro

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 1.000,00

339036 - R\$ 3.000,00

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 114/02-FISP DE 23 DE AGOSTO DE 2002

Nome: INDIRA FERREIRAS FERREIRA GOMES
CIC: 391632532-91
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
Elemento de Despesa: 339036

RESOLUÇÃO Nº 055/02 - CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º da Lei Nº 5.944, de 02/02/96, c/c os Arts. 3º e 17, incisos I e IV de seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.555/96, e

CONSIDERANDO os termos da solicitação do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", constante do Processo nº 170/02-FISP, requerendo a aquisição de três veículos automotores destinados ao serviço de perícias de acidentes de trânsito; CONSIDERANDO a manifestação do Conselheiro Relator do Processo - Cel BM Orlando Antônio Sarmiento Frade emitindo parecer favorável a aprovação do pleito; CONSIDERANDO a urgente necessidade de utilização dos veículos, em razão do aumento de acidentes de trânsito durante o período das férias de julho, dando causa a autorização "ad referendum" do Colegiado, da aquisição dos equipamentos pretendidos;

CONSIDERANDO que a deliberação da Presidência mereceu aprovação pela unanimidade dos Conselheiros presentes na 107ª Reunião Ordinária do CONSEP em 08 AGO 02.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a PORTARIA Nº 005/02-CONSEP de 05 JUL 02 que autorizou a aquisição em caráter de urgência dos veículos automotores solicitados pelo Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" através de recursos da cota parte da receita do DETRAN/PA, repassada ao FISP, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 6.064 de 25 JUL 97.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Conselhos da Secretaria Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará, em 13 de agosto de 2002.

PAULO SETTE CÂMARA

Presidente do CONSEP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2002-SEGUP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública, inscrita no CGC 05054952/0001-01, através de sua Diretora Geral ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve, com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, DISPENSAR a Licitação para a manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas do prédio do IESP, no valor global de R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais), a serem executados pela empresa HP CONSTRUÇÕES SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.055.106/0001-18, através da Dotação Orçamentária: 06.363.0092.2312 (Manutenção das Atividades do IESP), Belém, 26 de agosto de 2002.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas do prédio do IESP, no valor global de R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais), a serem executados pela empresa HP CONSTRUÇÕES SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.055.106/0001-18, fundamentado nas disposições contidas no inciso II do art. 24, do mencionado diploma legal. Belém, 26 de agosto de 2002.

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 AO

CONTRATO ORIGINAL Nº 027/2002-SEGUP

Objeto: Obra de construção do posto avançado da Polícia Rodoviária Estadual na Rodovia Estadual PA-256, entroncamento com a BR-010 no município de Paragominas.

Valor estimado global do contrato original: R\$ 255.535,61 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2002-SEGUP.

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a WAB Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ nº 15.263.411/0001-47.

Objeto e Justificativo do Aditamento: Necessidade de reajuste do valor com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e na cláusula IV do contrato original que tem o valor global de R\$ 255.535,61 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos) e o valor do aditamento ao contrato original, no acréscimo de 17,14% de R\$ 43.811,00 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Onze Reais), perfazendo o total de R\$ 299.346,61 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos).

Data da assinatura: 23.08.2002.

Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará

Ellen Margareth da Rocha Souza

Secretaria Executiva de Segurança Pública

CONTRATANTE

Waldir de Azevedo Barros

WAB Engenharia e Comércio Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO 055/2002-SEGUP

Modalidade: Carta Convite 086/2002-SEGUP, com base na Lei nº 8.666/93.

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa E. A. CARVALHO - ME, CNPJ nº 83.650.960/0001-24.

Objeto: Aquisição de Acessórios para Manutenção de Rádio.

Valor Total: R\$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Dotação Orçamentária: 06.183.0060.2485 - Gerenciamento do Centro de Inteligência e Comunicação - Elemento de Despesa 339030.

Termo inicial e final: 26/08/2002 a 25/08/2003.

Data da assinatura: 26/08/2002

Foro: Belém-Pará.

Belém, 26/08/2002

Ellen Margareth da Rocha Souza

Secretaria Executiva de Segurança Pública

CONTRATANTE

Nilson Fábio da Silva Melo

E. A. Carvalho - ME

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO 059/2002-SEGUP

Modalidade: Carta Convite 006/2002-SEGUP, com base na Lei nº 8.666/93.

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa IRMÃOS ANJOS LTDA-ME, CNPJ nº 01.552.709/0001-62.

Objeto: Aquisição de Acessórios para Manutenção de Rádio.

Valor Total: R\$ 43.448,40 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

Dotação Orçamentária: 06.183.0060.2485 - Gerenciamento do Centro de Inteligência e Comunicação - Elemento de Despesa 339030.

Termo inicial e final: 26/08/2002 a 25/08/2003.

Data da assinatura: 26/08/2002

Foro: Belém-Pará.

Belém, 26/08/2002

Ellen Margareth da Rocha Souza

Secretaria Executiva de Segurança Pública

CONTRATANTE

Pedro Olímpio dos Anjos Neto

Irmãos Anjos Ltda

CONTRATADA

PORTARIA Nº 014/02-DA/SEGUP DE 23 DE AGOSTO DE 2002

Prorrogando por 15 (quinze) dias, a Licença Saúde da servidora MAYSA NAZARÉ FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, no período de 17.08 a 31.08.02.

PORTARIA Nº 015/02-DA/SEGUP DE 23 DE AGOSTO DE 2002

Concedendo aos servidores relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas em SETEMBRO/2002.

Table with columns: NOME, CARGO, Ex, Período. Lists names of employees and their respective leave periods.

ERRATA

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2001-SEGUP

publicada em edição do DOB 29.577 de 13.11.2001.

Onde se lê: Dotação Orçamentária: 06.363.0092.2312.

Leia-se: Dotação Orçamentária: 06.122.0125.2903.

ERRATA

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2001-SEGUP

publicada em edição do DOE 29.565 de 24.10.2001.

Onde se lê: Dotação Orçamentária: 06.181.0088.1380.

Leia-se: Dotação Orçamentária: 06.181.0089.1380.

PORTARIA Nº 016/2002-DA DE 23 DE AGOSTO DE 2002

Nome: ALTEMIR NUNES PACHECO

Cargo: EPC

Nº de Diárias: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 90,00.

Origem: Belém-Pará

Destino: Tucuruí - B

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 25 a 26.08.2002.

PORTARIA Nº 358/2002-DA DE 23 DE JULHO DE 2002

Nome: IVO CUNHA DOS SANTOS

Cargo: Aux. Administrativo

Nº de Diárias: 07 ½ (sete e meia) - Valor R\$ 990,00.

Origem: Belém-Pará

Destino: Fortaleza/CE - C

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 04 a 11.08.2002.

PORTARIA Nº 359/2002-DA DE 23 DE JULHO DE 2002

Nome: AQUILES NUNES MATOS GUERRA

Cargo: Operador/Digitador

Nº de Diárias: 07 ½ (sete e meia) - Valor R\$ 990,00.

Origem: Belém-Pará

Destino: Fortaleza/CE - C

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 04 a 11.08.2002.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 407/02-DA DE 09 DE AGOSTO DE 2002

Nome: LUIZ EUCLIDES DE CARVALHO

Cargo: Auxiliar Técnico

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Elemento de Despesa: 339039

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

EXTRATO DO CONTRATO 027/2002-FISP

Modalidade: Tomada de Preços 007/2002-FISP, com base na Lei nº 8.666/93.

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CGC nº 05.054.952/0001-01 e a TRAJANO SAMPAIO & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 83590414/0001-45.

Objeto: aquisição de material permanente (Instrumentos musicais), conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Valor Total: R\$ 133.110,00 (Cento e trinta e três mil e cento e dez reais)

Dotação Orçamentária:

06.181.0087.2487-459099- Programação a cargo da Polícia Militar - R\$ 32.740,00. 06.181.0087.2487-459099- Programação a cargo do Corpo de Bombeiros - R\$ 110.370,00.

Termo inicial e final: 26/08/2002 a 25/08/2003.

Data da assinatura: 26/08/2002

Foro: Belém-Pará.

Belarmira Fátima Souza Pantoja

Fundo de Investimento de Segurança Pública

Rufino Martins Trajano Sampaio

TRAJANO SAMPAIO & CIA LTDA

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 022/2002 - FISP

com fundamento no inciso I artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e com as alterações da Lei 8.883/94.

Partes: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP, CGC nº 05054952/0001 e a Construtora MIRANDA SOBRINHO LTDA.

Objeto: Distratar o contrato de reforma da delegacia de polícia do município de Óbidos/PA.

Data: 26.08.2002.

Belém, 26.08.2002.

BELARMIRA FÁTIMA PANTOJA

Ordenadora de Despesa

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEAO

RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

1º AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ARCON Nº 01/2002

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON, autarquia instituída pela Lei nº 6.099, de 31 de dezembro de 1997, com sede na rua dos Tamoios nº 1.578, Belém - Pará, por sua Comissão Permanente de Licitação de Outorgas de Serviços Públicos de Transporte Rodoviário Intermunicipal de passageiros, torna público que fundada na segunda suspensão de liminar deferida pela Presidente do E. TJE, retomará os trabalhos de abertura do certame, referente linha 3601 - Belém - Canaã dos Carajás, no dia 29/08/02, às 09 horas, na sala de reuniões da ARCON.

Belém, 27 de agosto de 2002

A Comissão.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 138/2002 DE 26/08/2002

Servidores/Matrícula:

Luciano Barroso 3272404-010

Rosendo Caetano de Sargas 2025043-010

Rildo Gonçalves de Almeida 2026627-014

Rinaldo Nunes Pinho 3377879-018

Cargo: Agente Fiscal

Destino: Moju/PA

Nº Diárias: 04 (quatro)

Período: 28/08/ a 31/08/2002

Motivo: Participar da fiscalização intermunicipal de passageiros.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 181/2002 DE 26/08/2002

Servidores/Matrícula:

Antonio Costa Montero Valdez 5749190-029

Cargo: Técnico em Regulação N/II

Destino: Moju/PA

Nº Diárias: 02 (duas)

Período: 30/08/ a 31/08/2002

Motivo: Participar da fiscalização intermunicipal de passageiros.

Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 89/2002 DE 23/08/2002

Servidor: Cláudio Luciano da Rocha Conde
Matrícula: 8058407-022 - CPF: 17.3008222-72
Dotação - Fonte - Valor:
80201.04.125.0120.2431-339033 - 060 - R\$50,00
80201.04.125.0120.2431-339030 - 060 - R\$80,00
80201.04.125.0120.2431-339039 - 060 - R\$120,00
Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.
Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

PORTARIA Nº 81/2002 DE 23/08/2002

Servidor: Alfredo Augusto Vieira Barros
Matrícula: 8044775-027 - CPF: 048911552-72
Dotação - Fonte - Valor:
80201.04.125.0120.2431-339033 - 060 - R\$50,00
80201.04.125.0120.2431-339030 - 060 - R\$80,00
80201.04.125.0120.2431-339039 - 060 - R\$120,00
Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.
Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 011/2002.

OBJETO: Construção de uma ponte em estrutura mista (concreto e aço) com as dimensões de 285,00m x 10,00m, localizada sobre o rio Guajará Mirim, na rodovia PA-238, no município de Colares.

VALOR: R\$ 1.678.383,10

DATA DA ABERTURA: 02/10/2002

HORA: 10:00 Horas

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, a partir do dia 02/09/2002, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 5º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Belém, 27 de agosto de 2002.

JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL

Presidente da C. PL. - SETRAN

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 64 DE 27.08.02

Nome: ROSIVAL BATISTA CHAVES

Matrícula: 2041073-019

Função: Braçal

Lotação: 2º NR

Período: 01.09 a 30.10.02

Trânsito: 1999/02

PORTARIA Nº 67 DE 27.08.02

Nome: BENEDITO CARDOSO DOS SANTOS

Matrícula: 2039532-016

Função: Braçal

Lotação: 2º NR

Período: 02.09 a 31.10.02

Trânsito: 1999/02

PORTARIA Nº 68 DE 27.08.02

Nome: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Matrícula: 2049112-015

Função: Braçal

Lotação: 3º NR

Período: 02.09 a 31.10.02

Trânsito: 1999/02

PORTARIA Nº 69 DE 27.08.02

Nome: NETONIAS DA SILVA LIRA

Matrícula: 2049201-017

Função: Braçal

Lotação: 3º NR

Período: 16.09 a 14.11.02

Trânsito: 1999/02

PORTARIA Nº 70 DE 27.08.02

Nome: ALAIDE BANDEIRA DE LIMA

Matrícula: 3277747-019

Função: Auxiliar de Portaria

Lotação: Departamento de Administração

Período: 02.09 a 01.10.02

Trânsito: 1992/95

PORTARIA Nº 71 DE 27.08.02

Nome: EDIL ASSUNÇÃO BARRA
Matrícula: 3278034-017
Função: Auxiliar de Portaria
Lotação: Auditoria
Período: 02.09 a 30.12.02
Trânsito: 1995/98 e 1998/01

PORTARIA Nº 72 DE 27.08.02

Nome: ANTONIO JORGÉ DA CRUZ SILVA
Matrícula: 3272818-010
Função: Auxiliar de Administração
Lotação: Sede Central
Período: 02.09 a 30.11.02
Trânsito: 1990/93 e 1993/96

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 79 DE 27.08.02

Assunto: Ceder da Setran para a Casa Civil da Governadoria do Estado, a partir de 31.08.02, Sem ônus para a Setran.

Nome: ARNALDO BARRETO ALMEIDA

Matrícula: 3254925-011

Lotação: DTH

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 121 / 2002 - DC

Processo: 2002 / 108155

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / NORTE - CONSTRUÇÕES PARAENSE LTDA. - C.G.C. - 02.413.663/0001-63.

Objeto: Serviços de conservação em parte da malha Rodoviária, sob jurisdição do 1º NR.

Modalidade da Licitação: C.C. nº 120 / 2002

Valor: R\$ 141.434,00

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 01 / 08 / 2002 a 29 / 09 / 2002

Data: 01 / 08 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 127 / 2002 - DC

Processo: 2002 / 117667

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ADRLTDA. - C.G.C. - 04.358.916/0001-79.

Objeto: Serviços de conservação na rodovia PA-411, BR-158 sub-trecho: Porto Trajano, do Km 20 ao Km 45, sob jurisdição do 6º NR.

Modalidade da Licitação: C.C. nº 127/2002

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Valor: R\$ 148.987,00

Vigência: 01 / 08 / 2002 a 29 / 09 / 2002

Data: 01 / 08 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 125 / 2002 - DC

Processo: 2002 / 143497

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SCOL - SERVIÇO, COMÉRCIO E OBRAS LTDA. - C.G.C. - 01.783.389/0001-51.

Objeto: Serviços de conservação em parte da malha Rodoviária, sob jurisdição do 5º NR.

Modalidade da Licitação: C.C. nº 167 / 2002

Valor: R\$ 67.356,80

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 01 / 08 / 2002 a 30 / 08 / 2002

Data: 01 / 08 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 116 / 2002 - DC

Processo: 2002 / 108115

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / EPUNORTE - ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 04.945.200/0001-78.

Objeto: Serviços de conservação em parte da malha Rodoviária, do 4º NR.

Modalidade da Licitação: C.C. nº 128 / 2002

Valor: R\$ 22.101,50

Prazo: 15 (quinze) dias corridos.

Vigência: 01 / 08 / 2002 a 15 / 08 / 2002

Data: 01 / 08 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 087 / 2002 - AR

Processo: 2002 / 157093

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / TECC ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 03.424.221/0001-85.

Objeto: Implantação de cercas em mourões de concreto armado, na área de influência do projeto Alpa Rodoviária.

Modalidade da Licitação: Carta Convite nº. 171 / 2002.

Valor: R\$ 99.164,05

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 05 / 08 / 2002 a 04 / 10 / 2002

Data: 05 / 08 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 54/02

FIRMA VENCEDORA: J. R. PAPER COMERCIAL LTDA - R\$79.990,00

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 57/02

FIRMA VENCEDORA: STEEL CONSTRUÇÕES LTDA Valor - R\$149.619,06

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

Belém (PA), 27 de Agosto de 2002

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 88/02

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -

COSANPA

PARTE CONTRATADA: F. B. M. CONSTRUTORA LTDA, CGC/MF Nº

03.134.032/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pintura acrílica dos Reservatórios Elevados de MARITUBA, BEIJA - FLOR, SABIÁ E UIRAPURU

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 53/02 VIGÊNCIA DO

CONTRATO: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$135.065,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 20.08.02

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Eduardo de Castro Ribeiro Júnior Coordenador de Projetos e Obras

Belém, 27 de Agosto de 2002

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 147 (4ª TA) - Contrato nº 327/01 - Tomada de Preços 009/01 - Objeto: Implantação de Aterro Sanitário no Município de Paragominas/PA - Partes: PM.P e TERLOC - Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda. Recurso: Convênio M.M.A nº 2000CV0000, justificativa do Aditivo: Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato que terminaria através do Terceiro Termo Aditivo em 22/04/2002, fica prorrogado para 22/06/2002. Paragominas/PA. Ord. Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 225 (1ª TA) - Contrato nº 220/02 - Tomada de Preços 007/02 - Objeto: Pavimentação asfáltica urbana - capeamento asfáltico nas vias e artérias de maior utilidade que convergem para os centros consumidores, área de concentração populacional e bancária - Partes: PM.P e TERLOC - Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda. Recurso: Convênio nº 128/01 - SEPLAN/PMP/justificativa do Aditivo: Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato que terminaria em 30/07/2002, fica prorrogado para 30/09/2002. Paragominas/PA. Ord. Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 228 (2ª TA) - Contrato nº 248/02 - Carta Convite nº 049/02 - Objeto: Construção do refeitório coberto, cozinha, área de serviço, despensa, sala dos professores c/ conjunto de banheiros, sala multi-uso c/ conjunto de banheiros, passarela coberta, pavimentação em bloco de concreto pré-moldado tipo blockret e urbanização na E.M.E.F. Amílcar Batista Tocantins - Partes: F.M.P. e W.A. Indústria e Comércio Ltda - EPP - Premio Pré Moldados. Recurso: FUNDEF/justificativa do Aditivo: Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato que terminaria em 12/08/2002, fica prorrogado para 12/10/2002. Paragominas/PA. Ord. Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 229 (3ª TA) - Contrato nº 056/02 - Tomada de Preços 016/01 - Objeto: Aquisição de 13,86 ton de ADP CM-30 e 50 ton de CAP 50/60, que serão utilizados na pavimentação asfáltica viária urbana e Drenagem pluvial - Residência Olga Moreira Parque III - Partes: F.M.P. e M.M. Moreira Indústria, Comércio e Transporte Ltda. Recurso: Contrato de Repasse nº 101.278-79/2000/SB/DU/CAIXA-PRO-INFRA-00, justificativa do Aditivo: Em razão

da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminará através do Primeiro Termo Aditivo em 05/08/2002, fica prorrogado para 05/10/2002. Paragominas/Pa.Ord. Responsável: Adnan Demachki.
EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 250/2002 - Inexigibilidade nº 004/02 - Partes: P.M.P. e COOPANEST-PA-COOP. DOS MÉDICOS ANESTESIOLOG. NO ESTADO DO PARÁ - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência anestésica aos pacientes do Hospital Municipal de Paragominas, nas especialidades de Ginecologia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, e Traumatologia-Ortopedia - Vigência: 27/05/02 a 31/12/02 - Valor R\$ 106.215,90 (Cento e seis mil duzentos e quinze reais e noventa centavos) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hospital Municipal - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P.Judicial - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 299/2002 - Carta Convite nº 077/02 - Partes: P.M.P. e J.C. da Silva Nascimento Comércio ME - Frutaria do Trevo - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender a clientela de Educação de Jovens e Adultos-EJA - Programa Recomeço - Vigência: 17/07/02 a 30/08/02 - Valor R\$ 723,32 (setecentos e três reais e trinta e dois centavos) - Recurso: FNDE/DIRP/RECOMEÇO - PROGRAMA SUPLETIVO - Dot. Orçamentária: 1236604512.115000 - Educação de Jovens e Adultos - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 304/2002 - Carta Convite nº 078/02 - Partes: P.M.P. e Pólo Comércio e Representação Ltda - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados aos alunos do curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Vigência: 15/07/02 a 30/08/02 - Valor R\$ 1.385,88 (Hum mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) - Recurso: FNDE/DIRP/RECOMEÇO - PROGRAMA SUPLETIVO - Dot. Orçamentária: 1236604512.115000 - Educação de Jovens e Adultos - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 301/2002 - Carta Convite nº 077/02 - Partes: P.M.P. e F. Barbano Pereira - Ceará Frangos e Frios - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender a clientela de Educação de Jovens e Adultos-EJA - Programa Recomeço - Vigência: 15/07/02 a 30/08/02 - Valor R\$ 4.581,24 (Quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) - Recurso: FNDE/DIRP/RECOMEÇO - PROGRAMA SUPLETIVO - Dot. Orçamentária: 1236604512.115000 - Educação de Jovens e Adultos - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 313/2002 - Carta Convite nº 074/02 - Partes: P.M.P. e Trajano Sampaio & Cia. Ltda - Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, para ampliação das bandas marciais das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Vigência: 31/07/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 16.420,90 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) - Recurso: FUNDEF - Dot. Orçamentária: 1236104032.103000 - FUNDEF - Manut. do Ensino Fundamental - Desp: 4.490.52.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 314/2002 - Carta Convite nº 074/02 - Partes: P.M.P. e Trajano Sampaio & Cia. Ltda - Objeto: Aquisição de materiais para compor os instrumentos musicais, destinados a ampliação das bandas marciais das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Vigência: 31/07/02 a 30/09/02 - Valor R\$ 6.658,10 (Seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) - Recurso: FUNDEF - Dot. Orçamentária: 1236104032.103000 - FUNDEF - Manut. do Ensino Fundamental - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. De Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 317/2002 - Carta Convite nº 076/02 - Partes: P.M.P. e Laticínio Moratti Ltda - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinados à merenda escolar - Vigência: 01/08/02 a 31/08/02 - Valor R\$ 9.621,60 (nove mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos) - Recurso: PNAE - Dot. Orçamentária: 1236102512.101000 - PNAE - Manut. do PNAE - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 318/2002 - Carta Convite nº 076/02 - Partes: P.M.P. e J.C. da Silva Nascimento Comércio ME - Frutaria do Trevo - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinados à merenda escolar - Vigência: 01/08/02 a 31/08/02 - Valor R\$ 2.717,52 (Dois mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) - Recurso: PNAE - Dot. Orçamentária: 1236102512.101000 - PNAE - Manut. do PNAE - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 319/2002 - Carta Convite nº 076/02 - Partes: P.M.P. e Frutaria do Trevo Ltda - ME - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinados à merenda escolar - Vigência: 01/08/02 a 31/08/02 - Valor R\$ 4.453,12 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos) - Recurso: PNAE - Dot. Orçamentária: 1236102512.101000 - PNAE - Manut. do PNAE - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 320/2002 - Carta Convite nº 076/02 - Partes: P.M.P. e Neli Clementina Gotck - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinados à merenda escolar - Vigência: 01/08/02 a 31/08/02 - Valor R\$ 960,40 (novecentos e sessenta reais e quarenta centavos) - Recurso: PNAE - Dot. Orçamentária: 1236102512.101000 - PNAE - Manut. do PNAE - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 321/2002 - Carta Convite nº 076/02 - Partes: P.M.P. e F. Barbano Pereira - Ceará Frangos e Frios - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinados à merenda escolar - Vigência: 01/08/02 a 31/08/02 - Valor R\$ 6.046,36 (Seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - Recurso: PNAE - Dot. Orçamentária: 1236102512.101000 - PNAE - Manut. do PNAE - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 323/2002 - Dispensa de Licitação nº 08/2002 - Partes: P.M.P. e PSA de Araújo - Palmer Industrial - Objeto: Preparação e adequação de espaço físico para exposição de móveis artefatos de madeira do Distrito Industrial de Paragominas, visando a realização da 36ª Feira Agropec. de Paragominas - AGROPEC, no Parque de Exposições "Amílcar Tocantins" - Vigência: 06/08/02

a 13/08/02 - Valor R\$ 123.802,00 (Cento e vinte três mil oitocentos e dois reais) - Recurso: Convênio 025/02 - SEBRAE - R\$ 95.800,00 e Próprio - R\$ 30.002,00 - Dot. Orçamentária: 2266106931.049000 - Implant. do Pólo Moveleiro - Desp: 4.490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.
EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 324/2002 - Carta Convite nº 087/02 - Partes: P.M.P. e Performance Serviços Ltda - Objeto: Reforma e adequação de 04 (quatro) salas de aula e secretaria na B.M.F.P. Sônia Terzella Nogueira - Vigência: 07/08/02 a 05/08/02 - Valor R\$ 80.985,20 (Oitenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) - Recurso: Salário Educação - Dot. Orçamentária: 1236104031.025000 - Reforma e Recuperação das Unidades Escolares de Ensino Fundamental - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Judicial - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 325/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e M.M. Lobato Comércio e Repres. Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no pronto socorro, laboratório e ala hospitalar do Hospital Munic. de Paragominas - Vigência: 08/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 3.932,11 (Três mil novecentos e trinta e dois reais e onze centavos) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 326/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e DMH Equip. Médico Hospitalar e Laboratório Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no pronto socorro, laboratório, e ala hospitalar do Hospital Municipal de Paragominas - Vigência: 08/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 3.933,46 (Nove mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 327/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e F. Cardoso & Cia Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no pronto socorro, laboratório e ala hospitalar do Hospital Municipal de Paragominas - Vigência: 08/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 19.818,00 (Dezenove mil oitocentos e dezoito reais) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 329/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e Cristália - Prod. Químicos Farmac. Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos que serão utilizados na ala hospitalar e pronto socorro do Hospital Municipal de Paragominas - Vigência: 08/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 7.924,60 (Sete mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 330/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e União Comercial Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos que serão utilizados na ala hospitalar e pronto socorro do Hospital Municipal de Paragominas - Vigência: 08/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 148,00 (Cento e quarenta e oito reais) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 331/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e Novamed Comercial Ltda - Objeto: Aquisição de materiais de consumo que serão utilizados na ala hospitalar, pronto socorro e laboratório do Hospital Municipal de Paragominas - Vigência: 08/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais e noventa centavos) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 332/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e Aniston Dist. de Medicamentos Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos que serão utilizados na ala hospitalar e pronto socorro do Hospital Municipal de Paragominas - Vigência: 08/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 5.534,00 (Cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 333/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e Dipromed - Comércio e Import. Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no pronto socorro, laboratório e ala hospitalar do Hospital Munic. de Paragominas - Vigência: 08/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 9.128,50 (Nove mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 334/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e A Garcia da Silva Comércio - Distrib. Garcia - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no pronto socorro, laboratório e ala hospitalar do Hospital Municipal de Paragominas - Vigência: 08/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 6.170,00 (Seiscentos e dezessete reais) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 335/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e Omni Medical Ltda - Objeto: Aquisição de materiais de consumo que serão utilizados na ala hospitalar e pronto socorro do Hospital Municipal de Paragominas - Vigência: 08/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 928,00 (Novecentos e vinte e oito reais) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 336/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e Comércio e Repres. Prado Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no pronto socorro, laboratório e ala hospitalar do Hospital Municipal de Paragominas - Vigência: 08/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 9.003,20 (Nove mil, três reais e vinte centavos) - Recurso: FMS - Dot.

Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 337/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e Traunfarma Comércio de Medicamentos Ltda - Objeto: Aquisição de materiais de consumo que serão utilizados na ala hospitalar e pronto socorro do Hospital Municipal de Paragominas - Vigência: 08/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 338/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e Diapharma Comércio de Prod. Laborat. Ltda - ME - Objeto: Aquisição de materiais de consumo que serão utilizados na ala hospitalar e pronto socorro e laboratório do Hospital Municipal de Paragominas - Vigência: 08/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 327,00 (Trezentos e vinte e sete reais) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 339/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e União Química Farmacêutica Nacional S/A - Objeto: Aquisição de medicamentos que serão utilizados na ala hospitalar e pronto socorro do Hospital Municipal de Paragominas - Vigência: 08/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 2.024,10 (Dois mil, vinte e quatro reais e dez centavos) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 356/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e Brasfarma Comércio de medicamentos Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos que serão utilizados na ala hospitalar e pronto socorro do Hospital Municipal de Paragominas - Vigência: 08/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 2.536,00 (Dois mil quinhentos e trinta e seis reais) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 372/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e Artio Comércio e Repres. Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no pronto socorro e ala hospitalar do Hospital Munic. de Paragominas - Vigência: 14/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 11.974,87 (Onze mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 372/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e Artio Comércio e Repres. Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no pronto socorro e ala hospitalar do Hospital Munic. de Paragominas - Vigência: 14/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 11.974,87 (Onze mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 372/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e Artio Comércio e Repres. Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no pronto socorro e ala hospitalar do Hospital Munic. de Paragominas - Vigência: 14/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 11.974,87 (Onze mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 372/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e Artio Comércio e Repres. Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no pronto socorro e ala hospitalar do Hospital Munic. de Paragominas - Vigência: 14/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 11.974,87 (Onze mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 372/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e Artio Comércio e Repres. Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no pronto socorro e ala hospitalar do Hospital Munic. de Paragominas - Vigência: 14/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 11.974,87 (Onze mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 372/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e Artio Comércio e Repres. Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no pronto socorro e ala hospitalar do Hospital Munic. de Paragominas - Vigência: 14/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 11.974,87 (Onze mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 372/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e Artio Comércio e Repres. Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no pronto socorro e ala hospitalar do Hospital Munic. de Paragominas - Vigência: 14/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 11.974,87 (Onze mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 372/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e Artio Comércio e Repres. Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no pronto socorro e ala hospitalar do Hospital Munic. de Paragominas - Vigência: 14/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 11.974,87 (Onze mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 372/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e Artio Comércio e Repres. Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no pronto socorro e ala hospitalar do Hospital Munic. de Paragominas - Vigência: 14/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 11.974,87 (Onze mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Sidney Rosa.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 372/2002 - Tomada de Preços nº 014/02 - Partes: P.M.P. e Artio Comércio e Repres. Ltda - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no pronto socorro e ala hospitalar do Hospital Munic. de Paragominas - Vigência: 14/08/02 a 06/10/02 - Valor R\$ 11.974,87 (Onze mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) - Recurso: FMS - Dot. Orçamentária: 1030202102.077000 - Manut. do Hosp. Munic. - Desp: 3.3.90.30.00.0000 - Mat. de Consumo - Paragominas/Pa.Ord. Resp: Sidney Rosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, torna público que, no dia 11 de setembro de 2002 às 15:00 horas, no prédio da Comissão Permanente de Licitação, será realizada a abertura dos envelopes do PROCESSO LICITATÓRIO n.º 097/02/CPL/SEVOP na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 013/02/CPL/SEVOP para execução dos serviços de engenharia referente a reforma do Hospital Municipal de Marabá, localizado a Folha 17 - Nova Marabá, com recursos do Convênio 107/02 SPSA. Visita Técnica obrigatória às 10:00 horas do dia 06 de setembro de 2002. Informações: no prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas com a Comissão Permanente de Licitação, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, ou pelos Fones: (0899) 323-2827/3092/2931 - Valor do Edital = R\$ 50,00. Marabá (Pa), 26 de agosto de 2002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, torna público que, no dia 12 de setembro de 2002 às 15:00 horas, no prédio da Comissão Permanente de Licitação, será realizada a abertura dos envelopes do PROCESSO LICITATÓRIO n.º 098/02/CPL/SEVOP na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 014/02/CPL/SEVOP para execução dos serviços de engenharia referente a construção do eixo de arriamento para proteção do canal do Cabelo Seco, no bairro Francisco Coelho no Núcleo Urbano Marabá Pioneira, com recursos do Convênio 2529/01 - Ministério de Integração Nacional. Visita Técnica obrigatória às 10:00 horas do dia 09 de setembro de 2002.

Informações: no prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas com a Comissão Permanente de Licitação, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, ou pelos Fones: (0**94) 322-2827/3092/2931 - Valor do Edital = R\$ 50,00.
Marabá (Pa), 26 de agosto de 2002.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, torna público que, no dia 13 de setembro de 2002 às 15:00 horas, no prédio da Comissão Permanente de Licitação, será realizada a abertura dos envelopes do PROCESSO LICITATÓRIO n.º 099/02/CPL/SEVOP na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 015/02/CPL/SEVOP para execução dos serviços de engenharia referente à pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem de águas pluviais nas ruas: Do Meio, C, E e G no Km 7 - Núcleo Urbano Nova Mambá, com recursos do Contrato de Repasse 142.110-10/02 - SEDU/CIXA/PMM. Visita Técnica obrigatória às 10:00 horas do dia 10 de setembro de 2002.

Informações: no prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas com a Comissão Permanente de Licitação, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, ou pelos Fones: (0**94) 322-2827/3092/2931 - Valor do Edital = R\$ 50,00.
Marabá (Pa), 26 de agosto de 2002.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, torna público que, no dia 16 de setembro de 2002 às 15:00 horas, no prédio da Comissão Permanente de Licitação, será realizada a abertura dos envelopes do PROCESSO LICITATÓRIO n.º 100/02/CPL/SEVOP na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 016/02/CPL/SEVOP para execução dos serviços de engenharia referente a construção de 200 metros de muro de arrimo em gabiões, na Av. Marechal Deodoro, bairro Santa Rosa no Núcleo Urbano Marabá Pioneira, com recursos do Convênio 1769/01 - Ministério da Integração Nacional. Visita Técnica obrigatória às 10:00 horas do dia 12 de setembro de 2002.

Informações: no prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas com a Comissão Permanente de Licitação, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, ou pelos Fones: (0**94) 322-2827/3092/2931 - Valor do Edital = R\$ 50,00.
Marabá (Pa), 26 de agosto de 2002.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, avisa que o vencedor da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 011/02/CPL/SEVOP do Processo de Licitação n.º 077/02/CPL/SEVOP para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Núcleo Urbano Morsada Nova - Mambá - Pará, conforme o Edital de Licitação, foi a empresa CONSTRUTORA ESQUADRO LTDA.
Mambá (Pa), 26 de agosto de 2002.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

**CONSTRUTORA
VILLA DEL REY S/A**

CONSTRUTORA VILLA DEL REYS/A CNPJ (ME) N.º 05.245.915/0001-86.
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 14/03/02, em sua sede social situada à Rodovia Augusto Montenegro, n.º 5955, em Belém-PA, às 16 horas. Presença: Totalidade de acionistas presentes. Mesa: Presidente - Sr. Antonio Carlos Fonseca e Secretária - Sra. Ana Maria Almeida da Silva. Foi deliberado e aprovado por unanimidade os seguintes assuntos: 1.º CESSÃO, modificação do ARTIGO 9º e inclusão do parágrafo 1º CAPÍTULO II, e a inclusão de mais um artigo no Estatuto, 2.º CESSÃO, o ingresso na sociedade da Sra. Maria Idalécia de Oliveira Reis, acionista, para os cargos de Diretora Administrativa/Financeira, 3.º CESSÃO, ARTIGO 5º do CAPÍTULO II. As transferências de ações pref. do Sr. Antonio Carlos Fonseca e Sra. Vilaz Maria da Fonseca e Maria Idalécia de Oliveira Reis. Ficando o Capital Social com a seguinte redação: A Sociedade tem o Capital Social de R\$ 200.000,00, dividido da seguinte forma: O sócio Antonio Carlos Fonseca 79.200 AÇÕES PREFERENCIAIS, sem valores nominiais, e 12.000 AÇÕES ORDINÁRIAS, sem valores nominiais. A sócia Vilaz Maria da Fonseca, 79.200 AÇÕES PREFERENCIAIS, sem valores nominiais e 5.000 AÇÕES ORDINÁRIAS, sem valores nominiais. A sócia Maria Idalécia de Oliveira Reis 21.600 AÇÕES PREFERENCIAIS, sem valores nominiais e 5.000 AÇÕES ORDINÁRIAS. 4.º CESSÃO, eleição na nova diretoria para o triênio de 2002/2004. Arquivamento JUCEPA sob o n.º 20000039840 em 05/04/02. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE ALEGRE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - Informa que está realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 010/2002, no dia 17/09/2002 às 15:00 hrs, referente a IMPLANTAÇÃO DE 20 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PROJETO CAMPOS DO POPO, Monte Alegre - Pa, 27 de agosto de 2002. Comissão Especial de Licitação.

Edição eletrônica

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 05/02

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 08/99

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Pessoa jurídica de direito público, com sede nessa cidade à Rua do Aveiro n.º 130, inscrita no CGC/MF sob o 05.018.544/0001-02.

Contratada: PORTAL COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA.

Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de cestas básicas para este Poder Legislativo.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 001/99.

Valor Global do Contrato Originário: - R\$ 35.820,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).

Aditivos Anteriores:

Nº	DATA	VALOR
01	18/08/00	inalterado
02	01/11/00	R\$ 44.681,86 (24,74%)
03	18/08/01	inalterado
04	05/12/01	R\$ 55.852,32 (25%)

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo tem por objeto reajustar em 4,99% (quatro vigula noventa e nove por cento) o valor e prorrogar o Contrato Originário em 1 (hum) ano.

Valor do Aditamento: R\$ 2.787,03 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e três centavos).

Vigência: O prazo do Termo Aditivo será igual a 1 (hum) ano, iniciado em 18 de agosto de 2002 e com término dia 17 de agosto de 2003.

Dotação Orçamentária:

01.001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

01.122.0125.2903 - Administração de Recursos Humanos.

3.00.0 - Despesas Correntes.

3.3.0.0 - Outras Despesas Correntes.

3.3.9.0-30 - Material de Consumo.

Data da Assinatura: 18 de agosto de 2002.

Ordenador da Despesa: Deputado Martinho Carmos.

SÉRGIO AMARO AQUINO

Sérgio Amaro Aquino, CPF: 151.995.410-72. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE -SECTAM- A Licença de Operação n.º 581/2002, com validade de 15/06/2002 a 14/06/2003, para efetuar atividade de Extração de ouro de rejeito de garimpo, em área 3.150 ha, porte D-III no Garimpo do Palito Município de Itaituba Estado do Pará.

SINTRACEL

SINTRACEL - CNPJ 05.117.700/0001-84 - ERRATA - No Edital de convocação para Assembleia Geral Extraordinária publicado no DOE, edição n.º 029755 de 07/08/02, onde lê-se 08/08/02, leia-se 08/09/02, Monte Dourado (Pa), 26 de Agosto de 2002. Ivanildo Q. Uchós - Presidente.

**QUIMIFARMA - QUÍMICA
E FARMACÊUTICA S/A**

QUIMIFARMA - QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A - CNPJ 02.077.466/0001-10 - AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os srs. Acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de setembro de 2002, às 8:00 (oito) horas, na sede da empresa, sito no Lote 01, da Quadra 12, Setor I, Distrito Industrial de Ananindeua-Pará, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Emissão de Debêntures, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; 2) Quantidade, condições, forma de subscrição, deverá ser deliberada na própria Assembleia; 3) Outros assuntos de interesse da empresa. Ananindeua-Pará, 21 de agosto de 2002. Francisco de Assis Gomes - Presidente do Conselho de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORESTA DO ARAGUAIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003-2002

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, Estado do Pará, avisa aos interessados que realizará, na sede, situada à Av. JK, 1962 - Centro, Licitação na modalidade Tomada de Preços, com recebimento das propostas às 08:00 h do dia 12 de Setembro de 2002, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos Rodoviários Usados. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados onde funciona a CPL, no endereço supra e poderá ser retirado mediante comprovação de pagamento do Edital no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Adriano Silva Moreira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RONDON DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS 004-2002**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, promoverá a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender o Programa de Merenda Escolar, nas condições e especificações constantes do Edital, que se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, sito a Rua Gonçalves Dias, 400, fone (94) 326-1394, ao valor de R\$ 70,00. Data de abertura 11/09/2002, às 09:00 horas. Rondon do Pará, 22 de agosto de 2002. MILTON FERREIRA DA SILVA - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPÉ-MIRI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2002
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, através da Comissão Permanente de Licitação, vem tomar público que no dia 11 de setembro de 2002, às 09:00 horas no Prédio do Centro Administrativo, situado à Tv. Coronel Vitorino 343, bairro centro da cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, para aquisição de 02 caminhões basculantes. O Edital contendo as condições de participação, encontra-se a disposição dos interessados no endereço supracitado na sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00 às 13:00 horas.
BENEDITO LOBATO DA SILVA/PRESIDENTE DA CPL
PUBLIQUE-SE

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPÉ-AÇU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Contida para a Tomada de Preços n.º 003/2002. Data de Abertura: 12/09/2002 Hora: 13:00h. Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, sito Av. Baía do Rio Branco n.º 3.913, CNPJ sob n.º 05.149.117/0001-55, serão recebidos os documentos de habilitação de proposta de preço. Objeto: contratar para a execução de obras e serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), na cidade de Igarapé-Açu, vinda do Convênio de n.º 3543/01, celebrado com o Ministério da Saúde, através da FUNASA para a execução de ação do Projeto Alvorada, os interessados deverão adquirir o Edital, do processo de licitação na sede da Prefeitura, outras informações pelo telefone de n.º 441-1575, no horário das 07:00 às 13:00 hs. A COMISSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baião, torna público que o resultado das licitações modalidade Tomada de Preços n.º 001/2002 e 002/2002, para realização de obras de engenharia de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares e Execução de Sistema de Abastecimento de Água, respectivamente, conforme edital de licitação, teve como vencedor a empresa Hidrofort Construções Ltda. Baião, 27 de Agosto de 2002. A Comissão.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, quarta-feira,
28 de agosto de 2002

Caderno

1

Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.768

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 26/08/2002

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELA MMA, JUÍZA FEDERAL, DRA. HIND
GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

J - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2002.39.00.006543-9 PROT: 23/08/2002

CLASSE : 01100 - TRIBUTARIA

AUTOR : PARABELO AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO: SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES E OUTROS

REU: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2002.39.00.006544-2 PROT: 23/08/2002

CLASSE : 01100 - TRIBUTARIA

AUTOR : IMPORTADORA DE FERRAGENS SA

ADVOGADO: SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES E OUTROS

REU: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A E OUTRO

VARA: 1

PROCESSO: 2002.39.00.006545-7 PROT: 22/08/2002

CLASSE : 01100 - TRIBUTARIA

AUTOR : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TOCANTINS LTDA

ADVOGADO: PA5555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

REU: FAZENDA NACIONAL

VARA: 2

PROCESSO: 2002.39.00.006554-5 PROT: 22/08/2002

CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

REQDO : MARCELO GARCIA DE LIMA E OUTROS

J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/

MA

VARA: 4

PROCESSO: 2002.39.00.006555-9 PROT: 22/08/2002

CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE : MAURO SOUZA DE MELO

REQDO : UNIAO FEDERAL

J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 5 VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VARA: 3

PROCESSO: 2002.39.00.006555-0 PROT: 22/08/2002

CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)

REQTE : PAULINO DE SOUSA FILHO

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

VARA: 1

PROCESSO: 2002.39.00.006559-3 PROT: 22/08/2002

CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)

REQTE : WILLIAN ARAUJO BARROS

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA

VARA: 5

PROCESSO: 2002.39.00.006560-3 PROT: 22/08/2002

CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

REQDO : JOAO SARAIVA CARDOSO E OUTROS

J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

VARA: 4

PROCESSO: 2002.39.00.006561-7 PROT: 22/08/2002

CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)

REQTE : RITO BATISTA DE LIMA

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

J. DEPR.: JUÍZ DE DIREITO DR. HUMERO LAMARÃO NETO

VARA: 5

PROCESSO: 2002.39.00.006564-8 PROT: 22/08/2002

CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCURAD.: FELICIO PONTES JR

REQDO : JOAO BOSCO COHEN E OUTRO

VARA: 3

PROCESSO: 2002.39.00.701571-8 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MANOEL DA SILVA CASTRO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701573-5 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE : MARIA JESSI BORGES DE SOUZA E OUTRO

REQDO : UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701577-0 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : GUIOMAR FERNANDES CAVALCANTE

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701578-3 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01600 - FGTS

AUTOR : HAROLDO DA CRUZ MESQUITA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701580-7 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01200 - PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : JOSIANE DE SOUSA CARVALHO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701581-0 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE : DOLORES CORREA PADILHA

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701582-4 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ADRIANE MONTEIRO CARDOSO

REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701583-8 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : NEWTON ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701588-0 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : THEREZINHA DE JESUS NUNES ATHIAS

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701591-3 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : THEREZINHA DE JESUS NUNES ATHIAS

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701592-7 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOAO BATISTA LEMOS

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701594-0 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SANDRA HELENA MENDONÇA DA SILVA

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701594-4 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SANDRA HELENA MENDONÇA DA SILVA

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701595-1 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA DE NAZARE DOS SANTOS

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701595-5 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SARGES

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701596-0 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MANOEL MARTINS DE SOUSA E OUTROS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701591-4 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CELIMENE FONSECA LIMA E OUTROS

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701592-8 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : BENTO PEREIRA PENICHE

REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701596-3 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SANDRA MARIA DE OLIVEIRA GOLDIN

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701592-0 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01600 - FGTS

AUTOR : EDUARDO JORGE BARROSO MAGALHÃES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701594-8 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : VALTINA FERREIRA DA TRINDADE MARTINS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701595-1 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA GERMANA DE MELO E OUTROS

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701596-5 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANA MARIA NASCIMENTO ARAUJO E OUTROS

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701597-9 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ROSETE MARIA DE ANDRADE VIEIRA E OUTROS

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701596-2 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO MARIA SILVA DA CONCEICAO E OUTROS

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701599-6 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ROSEMARY NASCIMENTO MENDES E OUTROS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701590-6 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ODINILCE DO SOCORRO CARDOSO DE OLIVEIRA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701591-0 PROT: 26/08/2002

CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ODINILCE DO SOCORRO CARDOSO DE OLIVEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701972-3 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA

AUTOR: SILVERIO DA CONCEICAO GOMES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701973-7 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA

AUTOR: LAURO TAVARES PEREIRA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701974-0 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ALCY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA HELMER

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701975-4 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ANTONIO ROBERTO MELO

REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701976-8 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: MIGUEL ANGELO DA COSTA OLIVEIRA

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701978-5 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: JOSELI EVANGELINA DO NASCIMENTO SANTOS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701979-9 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: CARMEM MORABS DE OLIVEIRA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701980-9 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: JOSE MILTON TRINDADE

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701984-3 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: IRACY PINTO LIMA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701985-7 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS

REQTE: ROSALINA DE OLIVEIRA PANTOJA

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701986-0 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01900 - ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: JOSE RIBAMAR NASCIMENTO DA SILVA

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701987-4 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: VERA LUCIA ROCHA DE SOUZA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701988-8 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01200 - PREVIDENCIARIA

AUTOR: MARCOS DE MELO MONTEIRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701989-1 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: JOSE DE RIBAMAR CARDOSO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701990-1 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: TULIANO SERIQUE SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701991-5 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: MARLY DE ARAGAO SERIQUE SILVA

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701992-9 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: AMANCIO AMADOR DA SILVA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701993-2 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ARMAMERICA OMURA CARVALHO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701994-5 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: VALTINA FERREIRA DA TRINDADE MARTINS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701995-0 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: LEILA MARIA FEITOSA MONTEIRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701996-3 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: LEILA MARIA FEITOSA MONTEIRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701997-7 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: DORALICE GRACA ALCANTARA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701998-0 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: DORALICE GRACA ALCANTARA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.701999-4 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: SANDRA ROSA SANTOS COUTO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.702007-7 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: MARIA DAS GRACAS DAIBES OLIVEIRA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.702008-0 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01600 - FGTS

AUTOR: NORMA MARIA BEZERRA OSORIO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CIVEL

PROCESSO: 2002.39.00.702009-4 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 01300 - SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: NORMA MARIA BEZERRA OSORIO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1ª JEF CIVEL

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO: 2002.39.00.006546-0 PROT: 22/08/2002

CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2002.39.00.002517-1 CLASSE: 4100

EMBT: UNIAO FEDERAL

EMBDO: LUIZ BENTO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

VARA: 5

PROCESSO: 2002.39.00.006549-0 PROT: 22/08/2002

CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2002.39.00.003766-6 CLASSE: 4100

EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EMBDO: CARLOS JOSE TAVARES

ADVOGADO: PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA

VARA: 2

PROCESSO: 2002.39.00.006550-0 PROT: 22/08/2002

CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2002.39.00.002807-4 CLASSE: 4100

EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EMBDO: DILSON DO NASCIMENTO RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO: PA6751 - MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

VARA: 2

PROCESSO: 2002.39.00.006551-4 PROT: 22/08/2002

CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2002.39.00.003278-7 CLASSE: 4100

EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EMBDO: AUREA CELESTE TAVARES PEREIRA E OUTROS

PROCURAD.: JAIR CARMO DA SILVA E OUTRO

VARA: 2

PROCESSO: 2002.39.00.006552-3 PROT: 22/08/2002

CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2002.39.00.004271-2 CLASSE: 4100

EMBT: UNIAO FEDERAL

EMBDO: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL

NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

VARA: 3

PROCESSO: 2002.39.00.006553-1 PROT: 22/08/2002

CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2002.39.00.004269-9 CLASSE: 4100

EMBT: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

EMBDO: RUY PANTOJA COSTA E OUTROS

ADVOGADO: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

VARA: 2

PROCESSO: 2002.39.00.006563-4 PROT: 22/08/2002

CLASSE: 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

PRINCIPAL: 2002.39.00.004587-2 CLASSE: 1600

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA884 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA BOBITSCH

REQDO: IRACY DA MOTA SILVA

VARA: 5

PROCESSO: 2002.39.00.006565-1 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 09200 - ACAO CAUTELAR/INOMINADAS

PRINCIPAL: 2000.39.00.006151-8 CLASSE: 9200

REQTE: ROSANE BAGLIOLE DAMMSKI

ADVOGADO: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1

PROCESSO: 2002.39.00.006567-9 PROT: 26/08/2002

CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL

PRINCIPAL: 1999.39.00.008492-3 CLASSE: 13101

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

REU: HAROLDO MARIO CANCIAN

VARA: 3

II-REDISTRIBUIDOS

PROCESSO: 2002.39.00.006439-0 PROT: 28/08/2002

CLASSE: 06104 - CARTA PRECATORIA (CIVEL)

REQTE: MINISTERIO PUBLICO

REQDO: AMILTON LOBATO COUTINHO E OUTROS

J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO

ESTADO DO AMAPA

VARA: 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00065

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00009

REDISTRIBUIDOS 00001

ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000

TOTAL DOS FEITOS 00075

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00018

BELEM, 26/08/2002

LIGIA DE JESUS HENSCHEL PINTO

SECRETARIA DA AUDIENCIA

HIND GHASSAN KAYATH

JUIZA DISTRIBUIDORA

PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA

REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 2ª VARA

Juiz Titular: DRA. HIND GHASSAN KAYATH

Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BORGES RAMOS

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : ALÁDIO COSTA FERREIRA

DESPACHO: Expeça-se precatório requisitório de acordo com os valores constantes da planilha de fl. 60/61.

91.000357-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : OSCAR FERREIRA SOARES E OUTROS

ADVOG. : ZENO NASCIMENTO COSTA

ADVOG. : JORGÊ BENEDITO DA SILVA BRITO

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

DESPACHO: Intime-se o(s) patrono(s) do(s) exequentes a, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o número/cópia de seu RG, para fins de expedição de alvará (...).

Cumprida a determinação supra expeça-se o competente alvará.

91.000367-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : AEROLINO SOARES BATISTA E OUTROS

ADVOG. : PA13243 - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

DESPACHO: (...) desentranhe-se a petição de fl. 284 entregando-a, em seguida, a substitora da mesma (...).

91.000455-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOSE DOMINGOS GUIMARAES E OUTROS

ADVOG. : ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 612 prorrogando o prazo por mais 30 (trinta) dias a fim de que seja atendida a determinação constante à fl. 610 integralmente.

92.000369-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MOINHO DE TRIGO BELEM S/A

ADVOG. : MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES

EXCDO : PAZENDA NACIONAL

PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES

DESPACHO: Expeça-se alvará de levantamento no valor depositado às fl. 179, correspondente a RPV, referente aos honorários advocatícios e reembolso de custas, em nome do procurador indicado às fls. 169.

93.0003936-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ALÁDIO COSTA FERREIRA

EMBDO : ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA

ADVOG. : HAROLDO SOUZA SILVA

DESPACHO: (...) Após, arquivem-se (...).

93.0003942-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ALÁDIO COSTA FERREIRA

EMBDO : MANOEL DOS SANTOS

ADVOG. : HAROLDO SOUZA SILVA

DESPACHO: Intimem-se as partes do retorno dos autos, inclusive para requererem o que lhes aprouver, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento (...).

1997.39.00.004566-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ESSO PROSPECCAO LTDA

ADVOG. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Intime-se o exequente e seu patrono a, no prazo de 10 (dez) dias, requererem a expedição dos alvarás de levantamento referentes ao precatório requisitório de fl. 211/215, apresentando o número/cópia de seus RGs, CIC/MF e CGC, para fins de expedição de alvará (...). Cumprida a determinação supra expeça-se o competente alvará.

1997.39.00.005924-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOG. : CYRO NÓVOA DOS SANTOS

EXCDO : EQUATORIAL PESCA E EXPORTACAO LTDA

PROCUR : ALOÍSIO LINHARES CRUZ

DESPACHO: Defiro o pedido da exequente, formulado à fl. 96 e determino que a Secretária proceda à expedição do competente mandado de penhora e avaliação dos bens indicados, tantos quantos sejam necessários à satisfação da dívida.

1997.39.00.006244-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : PENA BRANCA DO PARA S/A

ADVOG. : OAB/RS-35.888 - MARCELO ANDRÉ PIERDONÁ E OUTRO(S)

ADVOG. : OAB/PA-00.831 - MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO

DESPACHO: Expeça-se alvará de levantamento no valor depositado às fls. 108, correspondente à 1ª parcela do precatório referente aos honorários advocatícios, em nome do procurador indicado às fls. 114.

1997.39.00.020202-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

EXCDO : RAIMUNDO LOURENCO MARQUES E OUTRO(S)

ADVOG. : MARLY PASSARELLI DINIZ

DESPACHO: Desentranhe-se a petição de fl. 242, em virtude de conter matéria estranha aos autos (...). Nomeio como leiloeiro o Sr. Aldenor Bohadana. Determino que a Secretária tome as necessárias providências para a realização de Leilão Judicial do bem penhorado às fls. 199/201, com primeira e segunda praça a realizar-se nos dias 09 e 23 de outubro/2002, respectivamente, às 15:00 hs (...).

1998.39.00.002602-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ORFINO ANTONIO DE SOUZA E OUTROS

ADVOG. : ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO E OUTRO(S)

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ADALGIZA C. NASCIMENTO

DESPACHO: Renovo em 15 (quinze) dias os prazos para o INSS cumprir o determinado no 4º item do despacho de fl. 2074 e para que o patrono dos exequentes cumpra o determinado nos itens 4 e 5 do mesmo despacho.

1998.39.00.002603-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ALYRIO DE JESUS RIBEIRO DE BARROS E OUTROS

ADVOG. : ZENO NASCIMENTO COSTA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ADALGIZA C. NASCIMENTO

DESPACHO: Intime-se o(s) patrono(s) do(s) exequentes a, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o número/cópia de seu RG e CIC/MF, para fins de expedição de alvará (...). Cumprida a determinação supra expeça-se o competente alvará.

1998.39.00.007827-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ENIO ANTONIO ECKER

ADVOG. : RENILDA FERREIRA RIBEIRO

EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : JACQUELINE BRANDT C. DOS ANJOS

DESPACHO: Expeça-se alvará de levantamento no valor depositado às fl. 82, em nome do subscritor da petição de fl. 88. Não há incidência de Imposto de Renda (...).

1998.39.00.007750-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : YEDA XERFAN E OUTROS

ADVOG. : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

DESPACHO: (...) indefiro o pedido de fls. 193/204. Intime-se (...).

1998.39.00.009922-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ANTONIO VERA CRUZ SOEIRO E OUTROS

ADVOG. : MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, o autor Raimundo F. de Campos a cumprir o último item de fl. 245 (...). Considerando o falecimento do autor Manoel B. Modesto, suspendo o curso do processo em relação ao mesmo (...) até que seja cumprido o despacho de fl. 241 (1º item), promovendo a habilitação do espólio ou dos herdeiros do de cujus.

1998.39.00.009928-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CONSULMAR AGENCIA MARITIMA LTDA

ADVOG. : ELANE DA ROCHA NOGUEIRA BARROS

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : WANJA MEYRE SOARES E CARVALHO E OUTRO(S)

DESPACHO: Requeira a Exequente o que lhe aprouver a propósito da parcela referente ao reembolso de custas (...) indefiro o pedido de vista dos autos fora da Secretaria formulado pelo patrono original (fls. 342) (...). Quanto ao pedido de fl. 335, cabe à signatária extrair da análise dos autos as informações pretendidas.

1998.39.00.009946-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : FRANCISCO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA

ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES

EXCDO : BANPARA CREDITO IMOBILIARIO S/A

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESPACHO: Intime-se o(s) patrono(s) do(s) exequentes a, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o número/cópia de seu RG, para fins de expedição de alvará (...). Cumprida a determinação supra expeça-se o competente alvará.

1999.39.00.003124-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARMOBRAS LTDA E OUTRO

ADVOG. : CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA

EXCDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES

DESPACHO: Intime-se o exequente a, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o seu nº de RG e CIC/MF, para fins de expedição de alvará (...). Cumprida a determinação supra expeça-se o competente alvará.

1999.39.00.003125-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : G C L GALLETTI COMPENSADOS LTDA

ADVOG. : MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA

EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO

DESPACHO: Intime-se o(s) patrono(s) do(s) exequentes a, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o número/cópia de seu RG, para fins de expedição de alvará (...). Cumprida a determinação supra expeça-se o competente alvará.

1999.39.00.003625-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ONILDO PEREIRA DA FONSECA E OUTRO

ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

DESPACHO: (...) cancela-se o alvará de nº 136/2002. Intime-se o(s) patrono(s) do(s) exequentes a, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o número/cópia de seu RG, para fins de expedição de novo alvará (...). Cumprida a determinação supra expeça-se o competente alvará.

1999.39.00.004490-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DA GRACA GARCEZ DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTRO

EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROCUR : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESPACHO: (...) reduzo o montante exequendo para R\$ 152.465,34, acatando, por conseguinte, a informação e planilhas confeccionadas pelo Contador do Juízo (...). Publique-se. Intime-se.

1999.39.00.007470-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SANDRA NAZARE SANTOS RIBEIRO E OUTROS

ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESPACHO: Intime-se o(s) patrono(s) do(s) exequentes a, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o número/cópia de seu RG, para fins de expedição de alvará (...). Cumprida a determinação supra expeça-se o competente alvará.

1999.39.00.007875-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CARLOS ONETE COELHO MOREIRA

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESPACHO: (...) cancela-se o alvará nº 135/2002. Intime-se o(s) patrono(s) do(s) exequentes a, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o número/cópia de seu RG, para fins de expedição de novo alvará (...). Cumprida a determinação supra expeça-se o competente alvará.

1999.39.00.008410-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : PEDRO GONCALVES DE LIMA

ADVOG. : PA10279 - JOAO RIBEIRO LIMA

EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

PROCUR : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESPACHO: Intime-se o exequente e seu patrono a, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem o número/cópia de seus RGs e CIC/MF, para fins de expedição de alvará (...). Cumprida a determinação supra expeça-se o competente alvará.

1999.39.00.009593-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

PROCUR : ANTONIO DE LIMA FREITAS

EMBDO : JOAO BOSCO GIORDANO IUDICE E OUTROS

ADVOG. : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

DESPACHO: Arquivem-se (...).

BOLETIM 132/2002

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2002

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0004721-7 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ROSARIO DEL PILAR FERNANDES COUTINHO E OUTROS

ADVOG. : RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO

1997.39.00.004294-0 FGTS

AUTOR : ANGELO FURTADO LIMA

ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : ADAO PAES DA SILVA

1998.39.00.001542-1 FGTS

AUTOR : CARLOS AUGUSTO DA COSTA E OUTROS

ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.00326-1 FGTS

AUTOR : MARINA LUIZA DE LIMA SANTOS

ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.007371-2 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO SERGIO SOUSA PANTOJA E OUTROS

ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.007417-9 FGTS

AUTOR : ANDRE LUIZ DA SILVA COSTA E OUTROS

ADVOG. : PA8585 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.008004-5 FGTS

AUTOR : ANARICO POJO LIMA E OUTROS

ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.008123-4 FGTS

2000.39.00.018585-7 FGTS

AUTOR : SEBASTIAO COELHO GUEDES
 ADVOG. : PA7236 - JORGE LUIZ REGO TAVARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 2000.39.00.013270-0 FGTS
 AUTOR : FRANCISCO PLACIDO DE LIMA E OUTROS
 ADVOG. : PA2860 - IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
 Intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 60 (sessenta) dias.

AUTOS COM DESPACHOS

1993.39.00.004354-1 TRIBUTARIA

AUTOR : TAGIDE VEICULOS S/A E OUTROS
 ADVOG. : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS E OUTRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. ADALGIZA C. NASCIMENTO
 DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pelas empresas autoras em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

1993.39.00.007322-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S/A
 ADVOG. : JOSÉ SANTANA PEREIRA E OUTRO
 REU : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
 PROCUR. : JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA
 DESPACHO: (...) determino a remessa à Distribuição para que seja reclassificado o presente feito (classe 4100), alterando-se o pólo passivo, para nele figurar a União (...), citando-se, em seguida, a executada, na forma do art. 730 do CPC. Intime-se. Ciência ao MPF.

1993.39.00.009716-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : LINDA BERG BARBOSA DA CUNHA
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESPACHO: Defiro, parcialmente, o pedido formulado pelo Autor na petição de fl. 73, renovando por 50 (cinquenta) dias o prazo para cumprimento do determinado no despacho de fl. 71. Outrossim, infundada a alegação dos Autores na petição de fl. 74, posto que a única peça por eles apresentada (...) foram as contra-razões ao recurso de apelação interposto pela União Federal.

1993.39.00.010514-0 FGTS

AUTOR : MANUEL FRANCISCO FEIO SOZINHO E OUTROS
 ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 D Recebo recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

1999.39.00.000532-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ELIANA BARBARA ARAUJO DOS SANTOS
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : RENATA NUNES E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intime-se a União Federal acerca da sentença de fls. 138/151.

2000.39.00.005780-6 FGTS

AUTOR : ALVARO RODRIGUES RIBEIRO E OUTROS
 ADVOG. : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 DESPACHO: Recebo recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2002.39.00.003902-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA JOSEFA PEREIRA MACAMBIRA E OUTRO
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores autenticuem as cópias acostadas à inicial.

2002.39.00.003926-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANDRE LUIZ DA CONCEICAO PEREIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
 DESPACHO: Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores compareçam nesta Secretaria a fim de dar cumprimento do determinado no despacho de fl. 56.

2002.39.00.005489-9 Acao Possessoria

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 ADVOG. : PA8948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR

REQDO : MARAJÓ JORNAIS E REVISTAS LTDA

ADVOG. : EVALDO PINTO
 DESPACHO: (...) intime-se a INFRAERO, para apresentar manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias (...).
 2002.39.00.006389-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PEDRO PAULO BRAGA MOURA
 ADVOG. : PA7837 - JORGE DELANO DA SILVA
 IMPDO : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 IMPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: 1) Defiro a gratuidade judicial. 2) Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações. Após, apreciarei o pedido de liminar.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.006384-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIO DOS SANTOS PINHO E OUTROS
 IMPDO : DIRETOR PROTEMPORE DO CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA
 IMPDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - GBFET/PA
 DECISÃO: 1) Defiro o pedido de gratuidade judicial. (...) 3) INDEFIRO pois, o pedido de liminar. 4) Notifique a autoridade coatora. 5) Após, ao MPF.

2002.39.00.006385-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ALBERTO DIAS SABIO E OUTROS
 IMPDO : DIRETOR PROTEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA
 IMPDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 DECISÃO: 1) Defiro o pedido de gratuidade judicial. (...) 3) INDEFIRO pois, o pedido de liminar. 4) Notifique a autoridade coatora. 5) Após, ao MPF.

2002.39.00.006388-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA9722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA RILHO
 IMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET
 IMPDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 DECISÃO: 1) Defiro o pedido de gratuidade judicial. (...) 3) INDEFIRO pois, o pedido de liminar. 4) Notifique a autoridade coatora. 5) Após, ao MPF.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 10 dias

PROCESSO Nº 00.0027919-8

CLASSE 8800 - AÇÃO SUMÁRIA/OUTRAS
 AUTOR: GUAMÁ AGRO INDUSTRIA S/A
 RÉU: UNIAO FEDERAL E OUTRO
 DE: GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S/A
 (CGC/MF nº 04.828.554/0001-32)
 FINALIDADE: INTIMAR o autor acima identificado, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a proposta do Perito, e, em caso de concordância efetuar o respectivo depósito, sob pena de indeferimento da prova pericial.
 SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (0-xx-91) 242-0055, ramal 151.

Belém(PA), 09 de julho de 2002.

Francisco de Assis Garcia Castro Júnior
Juiz federal Substituto no exercício da 1ª Vara
no exercício cumulativo da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara Criminal

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretarias da 3ª Vara

BOLETIM Nº 51/2002

EXPEDIENTE DE 21, 23 / 08 / 2002

SENTENÇAS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. Nº : 1998.11484-2
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Marco Túlio Lustosa Caminha
 Réu : Maria Roseli Silva Seabra, Maria Arlete Moreira Silva
 Advogado(s) : Moisés Martins Porto, Leopoldo Costa
 Sentença : Declara extinta a punibilidade da Ré MARIA ARLETE MOREIRA DA SILVA, pela prescrição da pretensão punitiva, a teor do art. 107, IV do CP e julgo procedente a ação penal para condenar MARIA ROSELI SILVA SEABRA à pena de um (01) ano e quatro (04) meses de reclusão, em regime aberto e multa de quarenta (40) dias-multas calculados conforme fundamentação, pela violação ao art. 171, § 3º/CP. Presentes as condições do art. 43 e segs/CP, substituo a pena privativa de liberdade pela prestação de serviços à comunidade, conforme fundamentação. Custas pela Ré condenada, em proporção.
 PROC. Nº : 1998.9160-6
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Felício Pontes Júnior.

Réu(s) : Márcio Cristo Barbosa, Manoel Moura Ferreira

Advogado(s) : Antonio Fernando de O. Amorim, José da Rocha Moreira
 Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal para condenar MÁRCIO CRISTO BARBOSA à pena de 01 (um) ano e 02 (dois) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 35 (trinta e cinco) dias-multa, calculados na forma já referida, por haver violado o art. 299 e seu parágrafo único, do Código Penal, e para absolver MANOEL MOURA FERREIRA, nos termos do art. 386, VI/CP, em face da insuficiência de provas para a condenação. Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do CP, substituo a pena privativa de liberdade do Réu condenado pela pena de prestação de serviços à comunidade, em hospitais e escolas públicas, durante o prazo da pena privativa de liberdade ora substituída. Deixo de decretar a perda da função pública, pois, ao tempo dos fatos (14.01.94), vigorava a antiga redação do art. 92,1, "a", do CP, que previa a perda da função pública, apenas quando a pena aplicada fosse superior a 04 (quatro) anos. Custas pelo Réu condenado, em proporção.

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional

PROC. Nº : 00.27500-0

Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : José Augusto Torres Potiguar.
 Réu(s) : Bernardino Pontes Gonçalves e Outro
 Advogado(s) : João Bernardo Franco Morgado
 Sentença : Assim, tendo a sentença transitado em julgado para as partes, e já passados mais de quatro (04) anos entre a publicação da sentença (20.06.1988), declaro extinta a punibilidade de BERNARDINO PONTES GONÇALVES, pela prescrição retroativa da pretensão punitiva, nos termos do art. 107, IV, do CP/c/c o art. 110, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma.

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 03/07 e 02/08/2002

DESPACHO

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. Nº : 1998.2739-0

Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Ricardo Augusto França Rodrigues e Outros
 Advogado(s) : Raimundo Corrêa
 Despacho : Sem diligências, encaminhem-se os autos primeiramente ao MPF, intimando-se, após, os defensores dos réus, para as providências do art. 500 do CPP.

Classe 16201 - Execução de Sentença

PROC. Nº : 2002.5526-3

Requerente(s) : Ministério Público Federal
 Procurador : Marco Túlio Lustosa Caminha e Outro
 Requerido(s) : José Eduardo Castro Salame
 Advogado(s) : Amparo Monteiro da Paixão
 Decisão : Assim, declaro a incompetência deste juízo para processar e julgar o feito e, em consequência, determino a remessa dos presentes autos à Vara de Execuções Penais do Estado do Pará, com baixa na Distribuição.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ. 4ª VARA

CL 13101/PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR/ProC. 1997.39.00.0115-18-3

AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RR: REGILEIDE FREITAS DOS SANTOS E OUTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 60 dias

DE: REGILEIDE FREITAS DOS SANTOS, brasileira, filha de Romário Lopes dos Santos e Leda Freitas dos Santos e RENATO AKIRA LIMA SAKAI, brasileiro, solteiro, estudante, filho de Tsuneo Sakai e Maria de Lourdes Lima Sakai, ambos residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: Intimação da sentença que julgou improcedente a pretensão punitiva, pela inexistência de provas suficientes para condenação, nos termos do art. 386, VI, do Código de Processo Penal, na Ação Penal contra si promovida pelo Ministério Público Federal.
 SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 62, Belém/PA.
 Belém/PA, 06 de agosto de 2002.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto da 4ª Vara.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 90 DIAS

Pelo presente Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 90 dias, fica RAIMUNDO CARDOSO NERY, brasileiro, natural de Moju/PA, nascido aos 31.08.1953, filho de Pedro Gomes Nery e de Odônica Cardoso, portador do RG nº 1.409.453 - SEGUP/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO DA SENTENÇA, proferida nos autos da Ação Penal, processo nº 1998.1265-0, promovida pelo Ministério Público Federal, que o condenou à pena de 02 (dois) anos de reclusão e dez dias multa, determinando ainda a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à comunidade (CP art. 43, IV), a ser cumprida em entidades assistenciais, hospitais, escolas ou orfanatos existentes na Comarca onde reside o penado e conforme estabelecer o Juízo das Execuções Penais (...). Expedido nesta cidade de Belém/PA, em 07 de agosto de 2002, na sede do Juízo, sito na Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Belém/PA.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 219/2002
AUTOS COM DESPACHO

96.0003203-3 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARIA DE LOURDES MACIEL DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO OAB/PA nº 5206
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 225, determino que a ré apresente as fichas financeiras dos autores, do período de 1995 a 1998, no prazo de 20 (vinte) dias. Intime-se.

2002.39.00.001319-4 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : LUIS SÉRGIO DE LIMA BOTELHO E OUTROS
ADVOG. : PA8900 - PAULO CEZAR NICOLAS ESTEVES
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir indicando suas finalidades. Intime-se.

2001.39.00.005990-3 AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS e LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
RÉU : MARIA DE LOURDES MOURA DA SILVA
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 28, determino a suspensão do presente feito por 90 (noventa) dias, a fim de que a Caixa Econômica Federal diligencie sobre o novo endereço da requerida. Intime-se.

1997.39.00.001644-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
REQDO : ANTONIO CARLOS DA COSTA BRANDÃO
ADVOG. : Eliete de Souza Colares OAB/PA nº 3847
DESPACHO: Manifeste-se o requerido Antonio Carlos da Costa Brandão sobre o pedido de desistência da Caixa Econômica Federal de fls. 289/291, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

2001.39.00.000425-4 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DESPACHO: 1. Indefero o pedido de fls. 86/92, uma vez ao patrono dos autores caberá promover a execução da sentença de fls. 78/81, quando transitar em julgado, no tocante aos seus honorários advocatícios. (...) 2. Intime-se.

2001.39.00.007644-6 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA e ANDRÉA MARQUES OAB/PA nº 92081
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DESPACHO: Isto posto, verifique a existência de erro material na sentença de fls. 79/82, nos termos do art. 463, inciso I do CPC, tomando desnecessário o reexame necessário do provimento jurisdicional. Transcorrido o prazo para recurso voluntário, certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença de fls. 79/82. Indefero o pedido de fls. 89/95, uma vez ao patrono dos autores caberá promover a execução da sentença de fls. 78/81, no tocante aos seus honorários advocatícios. Requeiram os autores a execução do julgado, quanto ao objeto principal da lide, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 632 do CPC. Quanto às diferenças do objeto principal e aos honorários advocatícios, requeiram os autores e seu patrono a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Intime-se.

1999.39.00.003575-5 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : EUCLIDES VIEIRA FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLD SOUZA SILVA
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: Concedo aos autores o novo prazo de 15 (quinze) dias, para que requeiram a execução do julgado, nos termos da legislação vigente. Intime-se.

1998.39.00.000293-6 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINTSEP - SIND DOS TRAB NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOG. : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
RÉU : UNIÃO FEDERAL - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: Diante dos documentos de fls. 175/336 apresentados pela ré, requeira a parte autora a execução do julgado, quanto ao objeto principal da lide, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 632 do CPC. Quanto às diferenças do objeto principal e aos honorários advocatícios, requeira a parte autora e seu patrono a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Intime-se.

96.0003497-9 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MOISES DOS SANTOS SABÓIA E OUTROS

ADVOG. : PA5180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOG. : PA2960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Defiro o pedido de habilitação dos sucessores do autor Carlos Maximiano Santos, formulado às fls. 209/213, no entanto, em vista da petição não ter apresentado procuração, assinalo o prazo de 10 (dez) dias para que os mesmos regularizem sua representação processual, constituindo advogado. Intime-se.

1997.39.00.012439-5 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLD SOUZA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

DESPACHO: Diante dos documentos de fls. 121/161 apresentados pelo réu, requeira a parte autora a execução do julgado, quanto ao objeto principal da lide, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 632 do CPC. Quanto às diferenças do objeto principal e aos honorários advocatícios, requeira a parte autora e seu patrono a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Intime-se.

1997.39.00.007314-6 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
ADVOG. : PA-T11B - TSUGUO KOYAMA
ADVOG. : PA5167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES
RÉU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DESPACHO: Requeira o patrono da autora a execução do julgado, com relação aos seus honorários advocatícios, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Intime-se.

96.0005189-2 TRIBUTARIA

AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA ABBA
ADVOG. : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
RÉU : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Intime-se.

96.0003322-4 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : GERMANO GUMARAES TEIXEIRA E OUTROS
ADVOG. : REGINALDO DE CASTRO MAIA OAB/PA nº 7652
RÉU : FAZENDA NACIONAL
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG. : JOSÉ EVILÁSIO MESQUITA VALENTE OAB/PA nº 3501
RÉU : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRÁS
ADVOG. : ANA VITÓRIA COELHO DE JESUS OAB/PA nº 8211-B
DESPACHO: Requeiram as réis a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Intime-se.

2002.39.00.005784-6 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : MARIA JOSE GATINHO
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de Justiça Gratuita, não obstante, determino que a autora apresente declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, fato observado que se ao longo do processo houver qualquer prova de que a autora possui condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados ao advogado para tal declaração, responderá este último pelo delito de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. 2. A fim de melhor atender a pretensão da requerente, esclareço que a ação de justificação, por ser feita não contencioso, possui cognição restrita e serve apenas para assegurar que a prova testemunhal seja válida, com testemunhas comprometidas perante a lei e contraditadas, mas sem adentrar no mérito da causa, não fazendo coisa julgada e, portanto, não possuindo sentença exequível. Todavia, existe a ação ordinária declaratória condenatória com pedido imediato de pagamento de pensão. Em tal ação, que só terá efeito perante o Ministério da Aeronáutica - União, deve-se incidentalmente discutir a união estável, mas friso que o pedido é de pensão, que poder ser pleiteado, para uma parte da dotação, por se tratar de prestação alimentar, até como tutela antecipada. 3. Assim, esclareça a requerente o que pretende, no prazo de 10 (dez) dias, caso contrário prevalecerá o entendimento de que se trata de procedimento de jurisdição voluntária, no qual será indeferido o pedido de sentença declaratória da união estável. 4. Intime-se.

2001.39.00.001783-8 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : IZAIAS CARDOSO DE FARIAS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG. : CARLOS GOMES DE SOUZA GAMA OAB/PA nº 6159
DESPACHO: 1. Intime-se a União Federal da sentença de fls. 83/87. 2. Recebo a apelação de fls. 89/105, tempestivamente interposta pelo autor, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista aos réus apelados para apresentar contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, remetam-se estes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1998.39.00.001928-8 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 255/265, concedendo aos autores José Ribamar do Nascimento e Maria Esmeralda da Silva Marques o novo prazo de 60 (sessenta) dias, para que requeiram a execução do julgado, nos termos da legislação vigente.

Intime-se.

96.0001250-4 TRIBUTARIA

AUTOR : WILSON SONS S/A-COM IND E AGENCIA DE NAVEGAÇÃO
ADVOG. : ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
ADVOG. : ANDRÉIA CRISTINA FERICO ALVES
RÉU : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO PARA - CDP
ADVOG. : THALES E. R. FERREIRA OAB/PA nº 3574
RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1. Intime-se a União Federal da sentença de fls. 1725/1730. 2. Recebo a apelação de fls. 1732/1757, tempestivamente interposta pelo autor, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista aos réus apelados para apresentar contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, remetam-se estes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.003072-1 AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10013 - CLAUDIANE REBONATTO E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319
RÉU : RONALDO DO SOCORRO MARTINS DE SOUZA
DESPACHO: Manifeste-se a Caixa Econômica Federal sobre o conteúdo na certidão de fls. 27-verso, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

2001.39.00.005967-7 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE : RÔMULO SÉRGIO DA SILVEIRA GENU
ADVOG. : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ROSOMIRO ARRAS OAB/PA nº 977 e LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Requeira a Caixa Econômica Federal a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais. Intime-se.

1999.39.00.006431-0 AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319
REQDO : JOEL DO NASCIMENTO PINTO
DESPACHO: Requeira a Caixa Econômica Federal a execução da sentença de fls. 70/74, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais. Intime-se.

2001.39.00.005787-9 JUSTIFICAÇÕES

IFTE : ELAVIA BAPTISTADA SILVA
ADVOG. : PA4084 - RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos. Intime-se.

2001.39.00.004263-4 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : KENY TORRES DE MENEZES E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXERCÍTO
DESPACHO: 1. Intime-se a União Federal da sentença de fls. 131/133. 2. Recebo a apelação de fls. 135/139, tempestivamente interposta pelos autores, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à ré apelada para apresentar contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, remetam-se estes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

96.0000659-8 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : GUILHERME EXPEDITO BARROS DA SILVA
ADVOG. : JALVO ARANTES GRANHEN
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Intime-se a União Federal da sentença de fls. 87/88. 2. Recebo a apelação de fls. 90/96, tempestivamente interposta pelo autor, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à ré apelada para apresentar contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, remetam-se estes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1999.39.00.005911-0 TRIBUTARIA

AUTOR : POSTO BELO HORIZONTE LTDA
ADVOG. : ANTONIO CARLOS SILA PANTOJA OAB/PA nº 5441
RÉU : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: 1. Intime-se a Fazenda Nacional da sentença de fls. 72/75. 2. Promova o autor apelação o recolhimento das custas de apelação e do porte de retorno, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção do recurs interposto. 3. Intime-se.

1998.39.00.002527-1 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : DAURA DE VASCONCELOS BRAGA MENDES E OUTRO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Intime-se a União Federal da sentença de fls. 87/90. 2. Recebo a apelação de fls. 91/98, tempestivamente interposta pelos autores, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à ré apelada para apresentar contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, remetam-se estes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

BOLETIM Nº 218/2002

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2002.39.00.000994-5 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARA
ADVOG. : PA7873 - MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO : ESTADO DO PARA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso 1, alínea "T", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autora(es), para que se manifeste(m) acerca das contestações, no prazo de legal.

2001.39.00.008611-9 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOANA ALVES DA SILVA
 ADVOG. : PA6407-JOÃO AFRÍGIO DA SILVA
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 36/49, no prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.00.001797-6 TRIBUTARIA
 AUTOR : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARA
 ADVOG. : PA7873 - MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RÉU : ESTADO DO PARA
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca das contestações de fls. 36/53 e 55/67, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.005864-3 ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : ELADIO BARRALHOS E OUTROS
 ADVOG. : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319 E JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665
 DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 02 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo nº 98.5864-3 concedendo vista ao réu fora da Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.
2001.39.00.001477-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JOSE REBELO FILHO
 ADVOG. : PA6467 - AFONSO ARINOS DE A. LINS FILHO
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665
 DESPACHO: 1. Indeferido o pedido de fls. 213/215, uma vez que a sentença de fls. 184/188 não transitou em julgado, já que o autor apresentou apelação em 19/06/2002, fl. 190. Recebo a apelação de fls. 190/213, tempestivamente interposta pelo autor, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à ré apelada para apresentar contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se estes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
1999.39.00.008437-6 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : RENATA CHAVES PINHEIRO E OUTRO
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES OAB/PA nº 7945-A E JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665
 DESPACHO: Manifeste-se a Caixa Econômica Federal sobre o pedido de desistência dos autores formulado às fls. 123, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.
2000.39.00.001944-1 FGTS
 AUTOR : ANTONIO JOSE DA SILVA PANTOJA E OUTROS
 ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319 E ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
 DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 02 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo nº 2000.1944-1 concedendo vista ao réu fora da Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.
2000.39.00.007434-5 FGTS
 AUTOR : JURACI DO ROSÁRIO BURITI
 ADVOG. : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319
 DESPACHO: Em vista da petição de fls. 92/93, determino que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de Acordo firmado com a autora Juraci do Rosário Buriti, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que seja devidamente homologado por este Juízo. Intime-se.
95.0000782-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ANDRÉA YAREO DE OLIVEIRA
 ADVOG. : ANA LAURA NUNES DOS SANTOS OAB/PA nº 2153
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665
 DESPACHO: 1. Em vista da manifestação dos autores às fls. 98, e, ainda, tendo em conta o grau de dificuldade e a natureza da matéria em questão, arbitro os honorários periciais no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais). 2. Intimem-se os autores para efetuarem o depósito dos honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da prova pericial. 3. Após, o depósito dos honorários periciais, intime-se o Perito Oficial para informar a este Juízo se aceita o encargo e, em caso positivo, para apresentar o respectivo laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias, ficando desde já, autorizado o levantamento de 50% do valor a ser depositado pelos autores, iniciando-se o prazo a partir desta data.
2001.39.00.009133-5 SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : EDUARDO COELHO DE MIRANDA
 ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir indicando suas finalidades. Intimem-se.
1998.39.00.003797-0 SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JOÃO ALVES DE ARAÚJO E OUTROS

ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: 1. Concedo à parte autora o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira a execução do julgado, nos termos da legislação vigente. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. 3. Intime-se.
1999.39.00.003774-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ALCINA LUCIA SANTOS GONÇALVES
 ADVOG. : PA1283 - FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
 DESPACHO: Intime-se, uma vez mais, a autora para efetuar o depósito dos honorários periciais, fixados no despacho de fls. 283, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da prova pericial.
91.0001745-4 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS E VANILDO XAVIER CORREIA OAB/PA nº 2843
 REQDO : ERMILIA ADAMANTE KERBER
 ADVOG. : ROMUALDO CONSTANTINO KERBER
 REQDO : SONIA MARIA KERBER ALMEIDA OAB/PA nº 3365
 DESPACHO: Em melhor análise desses autos, compulsando o teor da certidão de fls. 827-verso e da certidão de fls. 828-verso, considero que o prazo recursal dos expropriados iniciou-se em 01/07/2002 e encerrou-se em 15/07/2002, sendo que o processo encontrava-se em carga com o INCRA do dia 05/07/2002 a 12/07/2002, sendo que somente foi movimentado no sistema processual, possibilitando seu manuseio, em 15/07/2002. Isso posto, devolvo aos expropriados 11 (onze) dias do seu prazo recursal, a contar da publicação do presente despacho. Intime-se.

BOLETIM Nº 217/2002

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO:

2002.39.00.000955-0 SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
 ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autora(es,s) para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 53/62, no prazo de 10 (dez) dias.
2000.39.00.000446-2 ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
 RÉU : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 87/98 no prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.00.001032-9 ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : MUNICÍPIO DE BALÃO
 ADVOG. : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
 ADVOG. : PA2633 - HIPÓLITO DA LUZ BARROS GARCIA
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 45/51 no prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.00.001494-0 SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANTONIO CLÁUDIO FERNANDES FARIAS
 ADVOG. : PA5670 - INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JUNIOR
 RÉU : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - GERENCIA REGIONAL DE CONTROLE INTERNO
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 537/619, no prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.00.000426-7 SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JACY DE JESUS GAMA
 ADVOG. : PA1847 - PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 35/46, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.011657-4 AÇÃO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
 ADVOG. : CYRO NÓVOA DOS SANTOS OAB/PA nº 5886
 RÉU : CÉLIO JOÃO DA SILVA PAULA
 DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito por 120 (cento e vinte) dias, a fim de possibilitar à autora diligências e novo endereço do réu. Intime-se.
2001.39.00.007946-0 ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSEMIR NINA TAVARES
 ADVOG. : PA8525 - IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO OAB/BA 10.527 B
 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319
 DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir

indicando suas finalidades. Intimem-se.

96.0002555-0 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : REGINALDO PINHEIRO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA OAB/PA nº 3626
 RÉU : ESCOLA ACROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
 DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 130/133, tempestivamente interposta pela ré, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos autores para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AUTOS COM SENTENÇA

00.0032027-7 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : ANTÔNIO RITO DAS GRAÇAS TAVARES E SUELI CARDOSO BORGES
 REQDO : ANÍSIO FIGUEIREDO E OUTROS
 ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERAZ
 SENTENÇA: (...) Portanto, trata-se de erro material corrigível de ofício em qualquer momento processual, nos termos do art. 463, inciso I, do CPC, pelo que altero os parágrafos acima mencionados, bem como o dispositivo da referida decisão, passando os mesmos a ter as seguintes redações: "O Assistente Técnico do Expropriado se insurge contra os dados pesquisados pelo vistor oficial, questionando os valores apresentados, as fontes pesquisadas e até mesmo a forma em que foi fornecido um deles, em expressa referência ao informalismo do preço por hectare (R\$ 40,00) informado pelo BASA no próprio expediente encaminhado pelo perito oficial (fl. 659), sem a menor indicação do funcionário responsável. Neste particular, entretanto, não merece trânsito suas críticas, pois o preço por hectare inferido pelo perito teve por base ampla pesquisa de mercado envolvendo o município de situação da área expropriada e outras quatro localidades que compõe a Microregião do Guamã. O Assistente Técnico do Expropriado teve considerações subjetivas sobre os preços informados ao perito oficial, deixando de trazer para os autos elementos objetivos capazes por em dúvida, ao menos, a pesquisa de mercado compreendida no curso da avaliação." E ainda, a) "a ser atualizado a partir da data do laudo de NOVEMBRO/1998 até o efetivo pagamento, cabendo à autarquia expedir o competente número de TDA'S, observando o mesmo prazo de resgate das que acompanham a inicial;" Mantenho os demais termos da referida sentença. Registrar, publicar e intimar.
2000.39.00.019901-5 FGTS
 AUTOR : MARIA ONEIDE CUNHA BASTOS
 ADVOG. : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665 E ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
 SENTENÇA: (...) À fl. 98 a autora fez a juntada do termo de acordo celebrado com a CEF par que seja homologado em Juízo. Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e a requerente Maria Oneide Cunha Bastos, extinguindo a ação, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem honorários, tendo em vista que desca a condenação em honorários se não houve perdedor ou ganhador. Custas ex lege. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.005484-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ANA CÉLIA PEREIRA FLOR E OUTRO
 ADVOG. : PA4042 - ANTONIO DOS REIS FERREIRA
 EXCDO : UNIÃO FEDERAL
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a União Federal e os exequentes Ana Célia Pereira Flor e Lindalva dos Santos Fagundes, extinguindo a ação em relação aos mesmos, com julgamento de mérito, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, intime-se o patrono dos exequentes para dar prosseguimento ao feito em relação à verba de sucumbência. Sem manifestação, arquivem-se os autos. Custas ex lege. Registrar, publicar e intimar.
93.0000417-4 ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : PAULO MOREIRA PINTO E OUTROS
 ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665
 SENTENÇA: (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação formulado pelo Autor e extingo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. Outrossim, condeno o Desistente a pagar honorários advocatícios ao patrono da Requerida, os quais fixo em R\$100,00 (cem reais) pro rata. desentranhem-se os documentos requeridos à fl. 296, mediante recibo nos autos, comprovando o recolhimento de custas, se houver, transitado em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar.
1976.39.00.006774-4 FGTS
 AUTOR : ELZA MARIA SANTOS GONÇALVES E OUTROS ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319
 SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, decido: Indeferir a petição inicial em relação ao autor Aricino da Silva, tendo em vista o não cumprimento do despacho de fl. 88, para comprovar que era possuidor de conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e DECLARO EXTINTA a presente Ação em relação a este, sem exame do seu mérito (art. 267, incisos I e VI, do CPC). Julgo parcialmente

precedente o pedido dos autores Elza Maria Santos Gonçalves, Cristina Borges da Silva, Maria José Nascimento da Cunha, Jorge Sebastião Dias, Albertino Oliveira Cruz, Eledilson Duarte e Silva e Pedro Panjoia dos Santos para: a) condenar a GEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente nas contas vinculadas dos autores; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação dos autores no que concerne à data de opção pelo FGTS; c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Com relação aos autores Rosilene Rodrigues Monteiro e Evaldo dos Santos Rocha, deve ser ressaltado que o ingresso no fundo somente ocorreu respectivamente em 1/02/1989 e 10/01/1990, e por esse razão não podem ser beneficiados como indicados de 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, devendo receber apenas a correção de 44,80% - relativo ao IPC de abril/90 e assegurar-lhes a incidência de juros descritos nos itens b e c deste julgado. Considerando que os autores estão sob o pálio da justiça gratuita, condeno a GEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC) - acatamento parcial do pedido. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Registrar, publicar e intimar.

1999.39.00.000940-9 - FGTS
AUTOR : ANA MARIA DE JESUS E OUTROS
ADVOG. : PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOG. : PA5306 - VERA LUCIA DA SILVA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n.º 3344

SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, decido: indefiro a petição inicial em relação ao autor Jair Jacinto da Silva, tendo em vista o não cumprimento do despacho de fl. 120, para comprovar que era possuidor da conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e DECLARO EXTINTA a presente Ação em relação a este, sem exame do seu mérito (art. 267, incisos II e VI, do CPC). Julgo parcialmente procedente o pedido dos autores Ana Maria de Jesus, Antônio Alves da Silva, Desmar Botelho da Silva, Francisco das Chagas Pereira dos Santos, José Soares do Souza, Manoel da Silva Nogueira, Pedro Freire de Carvalho e Raimunda Pereira Xavier. Para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente nas contas vinculadas dos autores; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação dos autores no que concerne à data de opção pelo FGTS; c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Considerando que os autores estão sob o pálio da justiça gratuita, condeno a GEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC) - acatamento parcial do pedido. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Registrar, publicar e intimar.

1999.39.00.002829-6 - ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANDRÉ CARLOS MONTEIRO DOS REIS E OUTROS
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos as transações firmadas entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e os autores André Carlos Monteiro dos Reis, Antônio Carlos Branco de Oliveira, Clecius Janary da Silva Nery, Gabriel Medeiros dos Reis, Jorge de Souza Madalena, José Mascão Ferreira e Manoel Raimundo de Souza, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, declarando insubsistente a execução em relação a estes, exceto no que se refere à verba honorária, a ser calculada sobre o valor transacionado e constante dos termos de acordo juntados aos autos, por se tratar de parcela autônoma pertencente ao advogado. Transitada em julgado esta decisão, intimem-se os autores remanescentes para, no prazo de 10 (dez) dias, requererem a execução do julgado, tendo em vista a juntada das fichas financeiras pela União. Sem manifestação, arquivem-se os autos. Custas ex lege. Registrar, publicar e intimar.

1999.39.00.002478-7 - ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : BRUNO PASCOAL BARBOSA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : CÁSSIO HUMBERTO A SANTOS OAB/PA n.º 3076
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n.º 3344

RÉU : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e os requerentes Luiz Viana Mesquita e Bruno Pascoal Barbosa da Silva, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Proceda a Secretaria o prosseguimento do feito em relação aos autores remanescentes. Custas ex lege. Registrar, publicar e intimar.

1999.39.00.005063-7 - ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : VIRGINIA MATOS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA E RICARDO TEIXEIRA OAB/PA n.º 9165
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n.º 3344 E JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o requerente Nascimento Souza dos Santos, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Proceda a Secretaria o prosseguimento do feito em relação aos autores remanescentes. Custas ex lege. Registrar, publicar e intimar.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 Juíza Federal

ANTENOR DOS REIS MONTE
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM n.º 78/2002
EXPEDIENTE DE 22/08/2002
DESPACHOS

Classe 3180 - Execução Fiscal - PFN
N.º : 99.4570-7
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Rádio Clube do Para - RCL Ltda
Advogado : José Rubens Barreiros do Lago
Despacho : Tendo em vista o adiamento ocorrido durante o leilão, que ensejou a extinção de lance de valor considerado válido, sem efeito a lamentação pretendida e determino a expedição de alvará para devolução dos valores depositados pelo arrematante. Adote a Secretaria as providências necessárias à realização de novo leilão, com prévia reavaliação do bem.
N.º : 2001.4510-5

Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Jônatas Transportes Ltda
Advogado : Antônio Carlos Silva Pantoja
Despacho : (...) Defero, contudo, o pedido para que a parte apresente certidão atualizada de registro do imóvel nomeado, que ora detém no seja dos últimos 10 (dez) anos, devendo, para tanto, ser intimado a executada. (...)
N.º : 99.250-4
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Empresa A. Provisões do Para Limitada
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
Despacho : (...) Defero, contudo, o pedido para que a parte apresente certidão atualizada de registro do imóvel nomeado, que ora detém no seja dos últimos 10 (dez) anos, devendo, para tanto, ser intimado a executada. (...)

Classe 3300
N.º : 2001.9113-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobich
Executado : Representações Paramapa Ltda ME
Despachos : Os documentos apresentados pela exequente com sua petição de fl. 60 são internos à Administração e geram dúvida no magistrado quanto aos valores ainda devidos. Assim, para que se evitem equívocos, informe a credora, no corpo de sua petição, o saldo remanescente da dívida, atualizada até a presente data.
Nos processos abaixo foi prolatado o seguinte despacho: "Ao cálculo para apuração das custas processuais finais. Após, intime-se a exequente para que proceda ao pagamento das mencionadas custas."

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
N.º : 93.4506-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobich
Executado : Maria Marta Lemeira do Carmo
Valor das custas : R\$ 33,29
N.º : 94.0759-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Cláudia Santissimi Barreiro
Executado : Rosa Maria Rocha Soares
Valor das custas : R\$ 91,00
N.º : 00.12100-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : Luiz Oliveira Lima
Valor das custas : R\$ 153,78
N.º : 93.2650-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonatto
Executado : Pedro Paulo Furtado Oliveira
Valor das custas : R\$ 40,85
N.º : 93.2106-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonatto
Executado : Maurício Pinheiro

Valor das custas : R\$ 41,01
N.º : 93.4426-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Elizabeth Silveira Aguiar Farias
Valor das custas : R\$ 18,61
N.º : 93.3701-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonatto
Executado : Moacir José dos Santos de Melo
Valor das custas : R\$ 15,68
N.º : 93.4834-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Edna Maria Silva Sotubal Pereira
Valor das custas : R\$ 30,54
N.º : 93.4833-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Gilberto Fernandes da Souza Lima
Valor das custas : R\$ 29,59
N.º : 93.5706-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonatto
Executado : Vicente de Paula Carvalho Alves
Valor das custas : R\$ 15,98
N.º : 93.4670-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Jovino Vilhena
Valor das custas : R\$ 14,73
N.º : 93.4667-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Iracema Sousa Pedrosa
Valor das custas : R\$ 9,49
N.º : 90.825-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Glaciane da Motá Costa
Executado : Elzete Figueiredo Rosa
Valor das custas : R\$ 5,32
N.º : 91.2907-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Daulley Batista Siqueira
Valor das custas : R\$ 5,32
N.º : 93.2533-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Apo de Oliveira Flores e outro
Valor das custas : R\$ 57,52
N.º : 94.0705-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonatto
Executado : Sandra Maria Fontes Salgado
Valor das custas : R\$ 30,35
N.º : 94.1040-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonatto
Executado : Wilson Paulo da Silva
Valor das custas : R\$ 53,50
N.º : 94.1383-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes
Executado : Yolanda Nazare Souza Nery
Valor das custas : R\$ 37,24
N.º : 94.1465-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Francimária Saraiva dos Santos
Valor das custas : R\$ 39,23
N.º : 94.2250-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Antônio Viana da Rocha
Valor das custas : R\$ 56,94
N.º : 94.3965-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonatto
Executado : Roberto Osman dos Santos Rocha
Valor das custas : R\$ 957,69
N.º : 94.4845-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Claudiane Rebonatto
Executado : Raimundo Nonato Moraes de Jesus
Valor das custas : R\$ 248,25
N.º : 94.5487-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jonny Maikel dos Santos

Executado : Lucinar Rayol Lopes
 Valor das custas : R\$ 8,09
 N° : 94.5663-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : Jairo José Dias Leal
 Valor das custas : R\$ 27,53
 N° : 99.6811-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : Coelho e Coelho Ltda
 Valor das custas : R\$ 815,13

AUTOS COM SENTENÇA

Class 11500 - Embargos de Terceiros
 N° : 2002.4134-0
 Embargante : Espólio de Edyr Paiva Proença
 Advogado : Manoel José Monteiro Siqueira
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Sentença : Vistos, etc (...) Ante o exposto, declaro extinto o processo sem exame de mérito (CPC 267/V1).

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

FABIOLA BERNARDI
 Juíza Federal substituta de 7ª Vara
 TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
 Diretora de Secretaria

BOLETIM N° 127/2002
EXPEDIENTES DOS DIAS 31/JUL, 06, 14, 16, 19, 21, 22 e 23 AGO 2002
ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 11 (onze) processo(s) em andamento, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

00.0035369-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA977 - Rosomiro Arrais

EXCDO : CREUZA VALENTE LOPES e outros

1999.59.00.007523-4 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : EMISSORAS RADIO MARAJOARA LTDA e outros

2001.59.00.009096-1 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : FLUVIAL PESCA S/A e outro

2001.59.00.009105-3 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : PERSIPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME e outros

2001.59.00.009137-4 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : CONAMA - COMERCIO E NAVEGACAO DA AMAZONIA LTDA e outros

2001.59.00.009171-6 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : JOSUE VILHENA G. DE MATOS

2001.59.00.009182-9 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : CONSPEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA e outros

2002.59.00.00334-2 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : CASTANHAL SEGURANCA LTDA e outros

2002.59.00.003546-1 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : KIM ENGENHARIA LTDA e outros

2002.59.00.003852-0 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : O NAVIGANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME e outros

2002.59.00.003870-9 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : CASTANHAL SEGURANCA LTDA

No(s) processo(s) em andamento, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora

de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos às partes para que se manifestem sobre a reavaliação de fls. 79/80".

89.0002315-2 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA0000 - Gerson da Costa

EXCDO : XYLO DO BRASIL EXPORTACOES S/A

Adv. : PA7738 - Isadom Octavia F. A. Avertano-Rocha

No(s) processo(s) em andamento, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos às partes para que se manifestem sobre a reavaliação de fls. 61/62".

91.0001585-7 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA0000 - Gerson da Costa

EXCDO : XYLO DO BRASIL EXPORTACOES S/A

Adv. : PA7738 - Isadom Octavia F. A. Avertano-Rocha

No(s) processo(s) em andamento, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, em face dos leilões negativos, requerendo o que entender de direito".

1997.59.00.002863-0 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : A MONTEIRO DA SILVA TBCIDOS LTDA e outro

1999.59.00.000729-0 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : MODAS E CONFECCOES NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA e outros

No(s) processo(s) em andamento, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para manifestar-se sobre o conteúdo na petição de fls. 120/127, requerendo o que entender de direito".

1997.59.00.004285-0 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA10527 - Cláudia Santissimi Barreiro

EXCDO : TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

Adv. : PA3443 - Antônio Alves da Cunha Neto

AUTOS COM DESPACHOS

89.0001785-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA977 - Rosomiro Arrais

EXCDO : NEY GONCALVES BRITO

DESPACHO : Remetem-se estes autos ao arquivo, observadas as cautelas legais.

92.0002483-1 EXECUCOES/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : E B FARIAS e outro

DESPACHO : Trata-se de pedido, formulado pelo(a) exequente, de requisição à Delegacia da Receita Federal de cópia das quatro últimas declarações de renda dos executados, para localização de bens suficientes à garantia da execução. Junta aos autos o memorando n° 12.401/32/DARREC/APE, a indicar que promoveu as diligências necessárias à localização de bens de propriedade dos executados, sem lograr êxito. Em consequência, defiro o pedido e determino a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal no País, solicitando cópia das quatro últimas declarações de renda dos executados, a serem remetidas a este juízo.

92.0003413-9 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DINIZ

ADVOG. : JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes

DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para promover os atos de execução do julgado, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Não havendo manifestação do Embargante, remetam-se ao arquivo.

93.0002279-2 EXECUCOES/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : PEPI LUMINOTECNICA LTDA e outros

DESPACHO : Defiro em parte. (...) Não vejo, todavia, necessidade de, desde logo, determinar o bloqueio e transferência de eventual ativo financeiro existente em nome dos executados para conta deste juízo. A uma, porque não se o sabe, sequer, existente. A duas, porque, caso existente, pode ser superior ao valor da dívida. Mais prudente, pois, determinar, apenas, que o Banco Central do Brasil providencie informações, a serem remetidas a este juízo, acerca de eventual ativo financeiro existente em nome dos executados nas instituições bancárias sob essa supervisão. Ofício-se.

93.0004562-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : LUIS OTAVIO ALTBIRI DOS SANTOS

DESPACHO : Prosiga-se com os atos de execução. Designe, a Secretaria, nova data para a alienação do imóvel penhorado. Espete-se o competente edital, entregando-o à(o) Exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação.

Espeçam-se os mandados de praxe.

94.0001779-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PAR78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARAIS BATISTA TORRES DE CASTRO e outros

EXCDO : ELETROMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros
 DESPACHO : Considerando a certidão de fls. 91, v°, esclareço, o(a) Exequente, a que se refere quando indica, o bem em questão, como "livre e desembaraçado", requerendo o que de direito.

94.0002173-9 EXECUCOES/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : COMERCIO B INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e outro

DESPACHO : Tendo em vista manifestação do(a) Exequente sobre o acordo de parcelamento celebrado com o(a) Executado(a), suspenda-se o leilão designado. Ao cálculo para apurar o valor das custas processuais intimando-se o(a) executado(a) a efetuar o devido recolhimento. Após, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido à fl. 53.

94.0002488-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA10527 - Cláudia Santissimi Barreiro

EXCDO : PAULO AFONSO FIGUEIREDO

DESPACHO : Desarquivem-se os autos. Após, espeça-se nova Carta de Adjudicação entregando-a à CEF, mediante recibo.

Nos 05 (cinco) processos em andamento, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Desarquivem-se. Após, desentranhem-se as peças requeridas entregando-a à CEF, mediante recibo.

94.0003428-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA5139 - Rosilene Silva de Sousa

EXCDO : STLPS ENGENHARIA LTDA e outros

Adv. : PA5982 - Débora de Aguiar Quisiroz

94.0003982-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA5139 - Rosilene Silva de Sousa

EXCDO : MARCO ANTONIO SALDANHA BASTOS

96.0004217-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA5139 - Rosilene Silva de Sousa

EXCDO : SERRUYA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e outros

96.0004218-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA5139 - Rosilene Silva de Sousa e outra

EXCDO : SERRUYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e outros

1997.59.00.004735-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA5139 - Rosilene Silva de Sousa

EXCDO : S L MAIA e outros

95.0003711-8 EXECUCOES/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : XYLO DO BRASIL EXPORTACOES S/A e outro

Adv. : PA744 - Octávio Avertano Rocha

DESPACHO : Suspeita-se a realização do leilão, tendo em conta a nova avaliação. Manifestem-se as partes sobre a reavaliação. Após, designe a Secretaria dia e hora para a realização de novo leilão, expedindo-se os mandados e editais de praxe.

96.0256-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA7236 - Orlando Wallace de Silva e Mota

EXCDO : PIRES B SILVA LTDA e outros

DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, intime-se novamente o(a) Exequente para juntar aos autos o comprovante da publicação do edital de citação, conforme prevê o art. 232, III, § 1º do CPC.

1997.59.00.005408-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : PORTUENSE FERRAGENS S.A.

ADVOG. : PA5586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Intime-se o pedido para se manifestar sobre o parecer do assistente técnico do(a) Embargado(a), prestando os esclarecimentos necessários. Prazo de 10 (dez) dias.

1997.59.00.006593-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA

ADVOG. : PA7822 - MARIA CARLINDA PEITOSA DE VASCONCELOS

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : (...) Nego, pois, o pedido de republicação da sentença, eis que, ao que parece, o único objetivo do(a) embargante com esse pleito é reabrir as instâncias recursais, ardi com o qual este juízo não considera conveniente compactuar.

Nos 03 (três) processos em andamento, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Defiro, em parte. (...) Não vejo, todavia, necessidade de, desde logo, determinar o bloqueio e transferência de eventual ativo financeiro existente em nome dos executados para conta deste juízo. A uma, porque não se o sabe, sequer, existente. A duas, porque, caso existente, pode ser superior ao valor da dívida. Mais prudente, pois, determinar, apenas, que o Banco Central do Brasil providencie informações, a serem remetidas a este juízo, acerca de eventual

ativo financeiro existente em nome dos executados nas instituições bancárias sob essa supervisão. Oficie-se.

1997.39.00.00727-1 EXECUCOES/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : ESCOLA ABELARDO GENTIL S/C LTDA ME e outro

1998.39.00.002954-2 EXECUCOES/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : SOCIEDADE CIVIL COLEGIO PERFECT LTDA e outro

1998.39.00.006473-9 EXECUCOES/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : NEWTON CARNEIRO

1997.39.00.01342-8 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : PINA INTERCAMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA SA

DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC). Vista ao(s) apelado(a) para apresentar, querendo, contrarrazões, no prazo legal. Após, com ou sem contrarrazões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1998.39.00.010501-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco e outros

EXCDO : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A e outros

Adv. : PA9034-A - Carlos Góes

DESPACHO : (...) Diante da recusa antes mencionada, indique o(a) Exequente depositário de sua confiança para os fins desta execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ineficácia do ato constitutivo de fls. 176 e, no mesmo prazo, manifestar-se sobre o conteúdo nas peças de fls. 175/175-v e 176/193. Sendo do meu conhecimento que o(a) Executado(a) após embargos, estes devem aguardar até o aperfeiçoamento da penhora, que constitui pressuposto de sua admissibilidade. Intimem-se.

1999.39.00.000334-7 EXECUCOES/OUTROS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e OUTRO

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : MAPASA MADEIRAS DO PARA S/A

Adv. : PA5082 - Marta Vinagre Beinhom

DESPACHO : Ao cálculo para apurar o valor das custas processuais, intimando-se o(a) executado para efetuar o devido recolhimento. Após, suspenda-se por 06(seis) meses. Decorrido o prazo supra, dê-se vista à(o) Exequente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148

E-mail:

sec.abadetuba@trt8.gov.br

JUIZ SUBSTITUTO

MAURO VOLFINI FERREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS.

ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA A RECLAMADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA, DE QUE NOS AUTOS DO ROCESSO Nº 101-01117/2002-9, EM QUE É RECLAMANTE DOMINGOS CORREA MAIA, FOI OPOSTO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS, SENDO QUE TENDES O PRAZO DE LEI PARA CONTESTAR, QUERENDO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (27.08.2002), EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS.

ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA A RECLAMADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA, DE QUE NOS AUTOS DO ROCESSO Nº 101-01118/2002-9, EM QUE É RECLAMANTE VANDER DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, FOI OPOSTO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS, SENDO QUE TENDES O PRAZO DE LEI PARA CONTESTAR, QUERENDO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (27.08.2002), EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS.

ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA A RECLAMADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA, DE QUE NOS AUTOS DO ROCESSO Nº 101-01119/2002-2, EM QUE É RECLAMANTE ADELINO DOS SANTOS, FOI OPOSTO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS, SENDO QUE TENDES O PRAZO DE LEI PARA CONTESTAR, QUERENDO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (27.08.2002), EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS.

ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA A RECLAMADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA, DE QUE NOS AUTOS DO ROCESSO Nº 101-01120/2002-9, EM QUE É RECLAMANTE SINILSON AZEVEDO LEAL, FOI OPOSTO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS, SENDO QUE TENDES O PRAZO DE LEI PARA CONTESTAR, QUERENDO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (27.08.2002), EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS.

ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA A RECLAMADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA, DE QUE NOS AUTOS DO ROCESSO Nº 101-01121/2002-0, EM QUE É RECLAMANTE HILDO MONTEIRO GURJÃO, FOI OPOSTO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS, SENDO QUE TENDES O PRAZO DE LEI PARA CONTESTAR, QUERENDO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (27.08.2002), EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS.

ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA A RECLAMADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA, DE QUE NOS AUTOS DO ROCESSO Nº 101-01189/2002-4, EM QUE É RECLAMANTE ANTONIO SALUSTIANO DA SILVA, FOI OPOSTO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS, SENDO QUE TENDES O PRAZO DE LEI PARA CONTESTAR, QUERENDO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (27.08.2002), EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS.

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA A RECLAMADA COND. EDIF. ED. LIBERTY PLACE RES. SERVICE, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROC. Nº 101-001263/2002-9, EM QUE É RECLAMANTE LUIZ ANTONIO BARBOSA, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE CONCLUSIVA: "JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR LUIZ ANTONIO BARBOSA, EM FACE DA RECLAMADA CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ED. LIBERTY PLACE RESIDENCIAL SERVICE, DEVENDO A SECRETARIA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEDIR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE NA CONTA VINCULADA DO AUTOR REFERENTE A ESTE CONTRATO DE TRABALHO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 355, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SOBRE AS QUAIS DEVERÁ SER APLICADA A PORTARIA Nº 289/97, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. CIENTE O RECLAMANTE NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA, CUMPRANDO SE PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (27.08.2002), EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE."

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS.

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA A RECLAMADA SERVIX ENGENHARIA S/A, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROC. Nº 101-01256/2002-4, EM QUE É RECLAMANTE SIZINO RIBEIRO SILVA, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE SIZINO RIBEIRO SILVA, EM FACE DA RECLAMADA SERVIX ENGENHARIA S/A, MOTIVO PELO QUAL DEVERÁ A SECRETARIA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEDIR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO SALDO DE PGTS CONSTANTE NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE REFERENTE A ESTE CONTRATO."

CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 9,52, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SOBRE AS QUAIS DEVERÁ SER APLICADA A PORTARIA Nº 289/97, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. CIENTE O RECLAMANTE NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA, CUMPRANDO SE PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (27.08.2002), EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

SENTENÇAS**PROCESSO Nº 101-00772/2002-3.**

Rte: ALESSANDRA CRISTINA EUSTÁQUIO

Adv: DR. JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Rda: NORSERGEL-SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Adv: DR. HELANE ROSSE ARAÚJO TAVARES

DECISÃO: DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR NORSERGEL SERVIÇOS GERAIS LTDA. CONTRA ALESSANDRA CRISTINA EUSTÁQUIO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 101-01226/2001-7.

Rte: CATARINA SERRÃO CHAVES

Adv: DR. JOÃO PEDRO MAUÉS

Rda: MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO AJURU-P. MUNICIPAL

DECISÃO: REJEITO POR FALTA DE AMPARO LEGAL OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS POR MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO AJURU-P. MUNICIPAL, INCIDENTALMENTE À EXECUÇÃO MOVIDA POR CATARINA SERRÃO CHAVES. INTIMAR AS PARTES.

DESPACHOS**PROCESSO Nº 101-00596/2002-9.**

Rte: JOSÉ MARCOS DA PAIXÃO ROCHA

Adv: DR. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Rda: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA.

Adv: DR. DIRCE CRISTINA F. NASCIMENTO.

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA RECLAMADA SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS.

PROCESSO Nº 101-917/1993-X

Ext.: FRANCISCO RAMOS LOBO

Adv.: DR. ANTÔNIO GOMES DUARTE

Ext.: CONSULTOTEK - PROJETOS, SERVIÇOS, REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Adv.: DR. JOSÉ VIEIRA DE BRITO FILHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE COMPROVE, NO PRAZO DE 5 DIAS, OS FATOS EXPOSTOS EM VOSSA PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº. 2317, EM 21.06.02, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

PROCESSO Nº 101-148/2002-4

Rte: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SANTOS

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA

Rda.: CONSÓRCIO AG/ESTACON

Adv.: DRA. NAIR FERREIRA R. DE CARVALHO

DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE A PRESENTE EXECUÇÃO IMPORTA EM R\$ 387,62 (TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), ESTANDO A MESMA GARANTIDA COM O DEPÓSITO RECURSAL, PELO QUE V. SA., QUERENDO, PODERÁ EMBARGAR NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 101-01200/2002-1

Rte: MALAQUIAS OLIVEIRA

Adv: DR. VILMA CHAVAGLIA

Rda: J P MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

Adv: DR. JOSÉ HEINÁ MAUÉS

DESPACHO: À RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 125, DOS AUTOS, PELO JUIZO, REFA PETIÇÃO DE FLS. 121, QUE É O SEGUINTE: "I-CONSIDERO A RECLAMADA DEVIDAMENTE REPRESENTADA; II-NÃO CONHEÇO DO DOC. DE FLS. 124, VEZ QUE JUNTADO INTIMPESTIVAMENTE. INTIMAR A RECLAMADA."

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**SEÇÃO ESPECIALIZADA****RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 044/2002**

(JULGADOS EM 22.08.2002)

01. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/HC 3503/2002. IMPETRANTE: VERENA MAUÉS FIDALGO BARRÓS. PACIENTE: ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA. IMPETRADA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DO TRABALHO TITULAR DA MÉRITÍSSIMA DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: DEPOSITÁRIO INFIEL. FURSAO CIVIL. O depositário infiel está sujeito à prisão civil, nos termos do art. 5º, LXVII da Constituição da República. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO DE HABEAS

CORPUS, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, EM REJEITAR QUESÇÃO DE ORDEM - SUSPENSÃO DO JULGAMENTO - POR ELE SUCTADA, PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM INDEFERIR O PEDIDO DE HABEAS CORPUS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

02. ACÓRDÃO TRT-5ª/SE/AR REG 3381/2002. AGRAVANTE: UNIÃO (Procurador: Doutor João José Aguiar Cavallho). AGRAVADOS: FERNANDA MARIA LIMA DE MOURA, DAMARIS SIQUEIRA DA SILVA, HARRY SERRUYA, ANTONIO JOSÉ CAMARÃO BORGES LEAL, GERSON LOPES RAPOSO, ARLENE CARDOSO DO CARMO, ZULEIKA PALHA DE MORAES BITTENCOURT, BASILE KOTSCHOUBEY e MUSTAFA PAULO DE OLIVEIRA. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ERRO MATERIAL. Inexistindo erro material no cálculo da requisição, deve ser indeferido o pedido liminar e mantido o despacho agravado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM CONHECER DO AGRADO REGIMENTAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO O DESPACHO AGRAVADO, EXCIUIR AS CUSTAS PROCESSUAIS DO CÁLCULO, SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER O DESPACHO AGRAVADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

03. ACÓRDÃO TRT-5ª/SE/AR 5397/2002. AUTORA: IN NATURA MADEIRAS LTDA (Dr. José Augusto Torres Potuguar e outros). RÉU: RAIMUNDO QUINTELA RELATOR: Juiz Elziano Benes. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. NOTIFICAÇÃO REJEITADA PARA INDEFERIR INCORRETO. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 841 DA CLT E 214 DO CPC. Se há comprovação de que a notificação, para conhecimento da existência da reclamação e dando ciência do dia e hora da audiência não foi remetida para o endereço correto da parte reclamada e por essa razão ela não pôde se defender, há violação aos artigos 841 da CLT e 214 do CPC, o que justifica a rescisão proposta com fundamento no art. 485, V, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DECIDIR, PELA PROCEDÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, RESCINDINDO A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº VT DE MACAPÁ Nº 1234/2000-5 E DECLARANDO A NULIDADE DE TODOS OS ATOS NELLE PRATICADOS, EXCLUSIVE A PETIÇÃO INICIAL, DEVENDO A AUTORA DA PRESENTE AÇÃO SER NOTIFICADA PARA SEU ENDEREÇO CORRETO, PARA QUE POSSA EXERCER SEU DIREITO DE DEFESA, PROSEGUINDO-SE NOS ULTERIORES DE DIREITO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 214,93 (DUZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) PELO RÉU, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

04. ACÓRDÃO TRT-5ª/SE/AR 1528/2002. AUTORA: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CERAM (Dr. Manoel Aparecida de Cerqueira Lima e outros). RÉU: SERAÇÃO GOUVEIA BENJAMIN (Dr. Edilson Araújo dos Santos). RELATOR: Juiz Elziano Benes. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. DECISÃO QUE EXAMINA PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO POSSIBILIDADE DE SUA ADMISSÃO. Contra acórdão que examina e decide sobre pressupostos de admissibilidade do recurso, é cabível ação rescisória, desde que essa ação pretenda desconstituí-lo por alguma irregularidade naquilo que ele, acórdão, decidiu, mas, se a intenção é rescindir o que foi decidido na decisão anterior (sentença), então a ação tem que ser voltada contra aquela decisão e não contra o acórdão. No presente caso, a sentença não foi substituída pelo acórdão, afinal, diz o art. 512, do CPC que "o julgamento proferido pelo tribunal substituirá a sentença ou a decisão recorrida no que tiver sido objeto de recurso", só que, como o recurso não foi conhecido, o seu objeto não foi examinado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DECIDIR, EXTINGUINDO ESSE PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO DA AÇÃO, PORQUE LHE FALTA UM DOS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS PARA SUA ADMISSIBILIDADE, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

05. ACÓRDÃO TRT-5ª/SE/AR 6990/2001. AUTOR: L.B. OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA (Dr. Fabrício Santos Bordallo, e outros). RÉU: GERSON DE OLIVEIRA BRAGA (Dr. Márcio Valério Picanço Rego). RELATOR: Juiz Maria Luíza Brito. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. PROCEDÊNCIA. Tendo havido, na decisão rescindenda, violação literal de dispositivo legal, deve ser julgada procedente a ação rescisória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGÁ-LA PROCEDENTE, PARA DESCONSTITUIR A SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO Nº VIMC-1699/2000 E, DECLARANDO A NULIDADE DO PROCESSO, EXCETO A INICIAL, DETERMINAR A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RÉU, NA QUANTIA DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 1.000,00, DADO À CAUSA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, NA FORMA DA LEI.

06. ACÓRDÃO TRT-5ª/SE/AR REG 3162/2002. AGRAVANTE: UNIÃO (Advogado da União: Dr. José Mauro de Lima O de Almeida). AGRAVADOS: FRANCISCO BRAZ NOGUEIRA, JULIO BEZERRA MARTINS, WILSON MOTA FIGUEIREDO, MARIA DE NAZARÉ DO CARMO DE ALMEIDA, JOSÉ BARTOLOMEU PEREIRA BARBOSA, CLAUDIO JOSÉ FERREIRA SOARES, MARIA SANTANA TAVARES DA SILVA E RAIMUNDO DARCIO LISBOA FERNANDES. (Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outros). RELATOR: Juiz Maria Luíza Brito. EMENTA: AGRADO REGIMENTAL. PROCEDÊNCIA. Não pode ser incluída como base cálculo para incidência de planos econômicos parcela denominada "abono", cuja lei que o instituiu prevê, expressamente, que "não servirá de base de cálculo de qualquer vantagem ou parcela remuneratória". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR A EXCLUSÃO DA PARCELA DE ABONO DA BASE SALARIAL UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DAS VERBAS CONSECUTÁRIAS DECORRENTES DO IPC DE MARÇO DE 1990, DEVENDO, NO ENTANTO, PERMANECER INCLUIDA NA BASE DE CÁLCULO DAS PARCELAS DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO, CONFORME PREVISÃO EXPRESSA NO ART. 7º, III, DA LEI Nº 7.706 DE 21/12/98, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

07. ACÓRDÃO TRT-5ª/SE/ED/AREG 299/2002. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI (Procuradora: Dr. Ana Cláudia Santana dos Santos Abdulkassib). EMBARGADA: MARIZA DA SILVA DANTAS. RELATOR: Juiz Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Deverão ser rejeitados embargos de declaração quando consistirem na oposição embargada e contradição espontânea, a teor do art. 897-A, do CLT e art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NA R. DECISÃO, EMBARGADA A ALEGADA CONTRADIÇÃO.

08. ACÓRDÃO TRT-5ª/SE/ED/AREG 3310/2002. EMBARGANTE: FECSA TELECOM DO NORTE LTDA (Dr. Juarez Santana de Mello e outros). EMBARGADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Hederlino Luiz de Souza Machado) e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA, OFICIAIS, ELÉTRICOS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO PESSOAL E ESTRADA, BARRAGENS, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PORTO, AEROPORTO, PONTE, HIDRELÉTRICA, CANAIS, ENGENHARIA CONSTRUTIVA DE OBRAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO ESTADO DO PARÁ - STICOPBEL. RELATOR: Juiz Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Inexistindo na r. decisão embargada quaisquer dos defeitos apontados no art. 897-A, do CLT e art. 535 do CPC, devem ser rejeitados os embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NA R. DECISÃO, EMBARGADA QUAISQUER DOS DEFECTOS DO ART. 897-A DA CLT E ART. 535 DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

09. ACÓRDÃO TRT-5ª/SE/AREG/MS 3373/2002. AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Dr. Manoel da Graça M. Abadeiro e outros). AGRAVADOS: AÉCIO LEONIDAS UCHOA MONTEIRO E BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Relator: Juiz Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. INCABÍVEL. Tratando-se de decisão, contra a qual podem ser interpostos recursos e não de ato processual previsto em lei, não é cabível a ação mandamental, a teor do art. 5º, inciso II, da Lei nº 1.543/51. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO REGIMENTAL, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO EXMA. JUIZA TOGADA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO.

10. ACÓRDÃO TRT-5ª/SE/AR 2270/2002 (MC 2207/2002). AUTOR: ECONTEC - ECONOMISTAS AUDITORES LTDA (Dr. Gisela de Souza Cruz de Costa). RÉ: ROSILDA FREITAS MARQUES (Dr. Siraia Souza Silau e outro). RELATOR: Juiz Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. INVALIDAÇÃO DA CONFESSÃO E ERRO DE FATO. INEXISTÊNCIA. Deve ser julgada improcedente a ação rescisória, tendo em vista a inexistência da erro de fato e por não haver fundamento para invalidar confissão, não se tratando das hipóteses do art. 485, incisos VIII e IX, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINGUIÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$ 200,00 PELA AUTORA, SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CONDENAÇÃO NA DECISÃO RESCINDENDA DE R\$ 10.000,00.

11. ACÓRDÃO TRT-5ª/SE/AREG/MS 02416/2002. AGRAVANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER (Dr. Teuly Souza da Fonseca Rocha e outros). AGRAVADOS: RONALDO DA SILVA SANCHES, ROSIVALDO BENTES CORRÊA, ELIAS JOSÉ TUMA FILHO, EDUARDO DA SILVA TUMA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: AGRADO REGIMENTAL. Extingue-se o processo sem julgamento do mérito, à falta de interesse processual, com apoio no art. 267, VI do CPC, porque já atendida a pretensão da agravante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRADO REGIMENTAL, E, SEM DIVERGÊNCIA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, À FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, COM APOIO NO ART. 267, VI DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

12. ACÓRDÃO TRT-5ª/SE/AR REG 3286/2002. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Dr. Danielle de Jesus Oliveira dos Santos e outros). AGRAVADOS: FREDDIE GARCIA DE LIMA, LOMARY DE JESUS CUNHA DE CARVALHO, MARIA LÚCIA DIAS DA SILVA, OTILIA CORDEIRO FERREIRA, RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA

AMAZÔNIA - CAPAR. RELATOR: Juiz Odete Alves. EMENTA: RECLAMAÇÃO CORRECIONAL. INEXISTÊNCIA DE ERRO PROCEDIMENTAL OU MALTRATO A BOA ORDEM PROCESSUAL - Descabe reclamação correccional quando não restar configurada a existência de erro procedimental, nos termos do art. 43, V, do Regulamento Interno deste Tribunal Regional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

13. ACÓRDÃO TRT-5ª/SE/AR REG 3644/2002. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Procuradora: Dr. Maria de Fátima Oliveira). AGRAVADO: PAULO DE TARSO DOLZANY DA COSTA (Dr. Alvanus Macedo Castro). RELATOR: Juiz Odete Alves. EMENTA: ERRO MATERIAL. Não se percebe sem qualquer esforço, não se configurando quando a discussão envolve aplicação de critérios definidos pela lei, mas somente, quando existam equívocos matemáticos, de digitação ou de inserção indevida de parcelas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY E MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, QUANTO AO PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER EM TODOS OS SEUS TERMOS O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

14. ACÓRDÃO TRT-5ª/SE/AR 2672/2001. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Luis Rocha Pereira Junior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BARGARENA E ABAETUBA - SINTICOMBA (Dr. Raimundo Costa da Silva) e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS - TANÇARIA - CARPINTEIROS - MADEIRA COMPENSADA E LAMINADA - CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA DE TAILÂNDIA - MOJUECARA - BAÍÃO - MOCAJUBA - IGARAPÉ - MIRI - GAMBIA - ABAETUBA - BARGARENA - BUIARU - REGIÃO DO BAÍO - TOCANTINS. RELATOR: Juiz Odete Alves. EMENTA: Tendo a norma constitucional estabelecido a liberdade de não filiação do trabalhador a um determinado sindicato, por certo que esse direito se estende a não obrigatoriedade de pagar contribuições que não sejam compulsoriamente fixadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE, REVISOR, FRANCISCA FORMIGOSA, EM JULGA-LA PROCEDENTE, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 15ª, ITEM 15.7, DO ACORDO COLETIVO QUE, A INSTRUÍ, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELOS RÉUS SOBRE R\$ 5.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 100,00.

15. ACÓRDÃO TRT-5ª/SE/MS 3316/2002. IMPETRANTE: ROBERTO ANDRADE RIBEIRO (Dr. Antonio Claudio Pinto Flores e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMA. SE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DA MM. JG. VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSÓRTE: ALDETE DAS GRAÇAS SERRA DA COSTA. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. ORDEM DE BLOQUEIO QUE ATINGIU CONTA SALÁRIO. PERDA DO OBJETO. Se a autoridade apontada como coatora realizou o ato, deixando o bloqueio na conta/salário do impetrante que, foi ocasionado por um equívoco, tendo em vista que fora ordenada a constância das contas correntes de outros pessoas que não o impetrante, a ação mandamental perdeu seu objeto. DECISÃO: ACORDAMOS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DECLARAR PREJUDICADO O EXAME DO MANDADO DE SEGURANÇA, POR PERDA DO OBJETO, EXTINGUINDO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 1.000,00, VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, A CARGO DO IMPETRANTE, DE QUE FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

16. ACÓRDÃO TRT-5ª/SE/AR 1184/2002. AUTOR: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Paulo Fernando de Moraes Barradas). RÉ: ANA MESSIAS CAMPOS MONTEIRO (Dr. Eudá de Freitas Fagundes Rodrigues e outro). RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DOS CÁLCULOS. CABIMENTO. O despacho meramente homologatório dos cálculos, que traz o valor e fixa os parâmetros da decisão judicial transitada em julgado, quando não foram interpostos embargos à execução ou agravo de petição, é passível de ataque pela via rescisória. II - ERRO DE FATO. NÃO CONFIGURAÇÃO. Não se caracteriza como erro de fato a ser discutido em sede de ação rescisória, após expirado o prazo para apresentação de embargos à execução e posterior agravo de petição, a questão da remuneração adotada para base de cálculo do FGTS, em se tratando de questionamento utilizado para a confecção dos cálculos, alegado após o executado ter deixado precluir todas as oportunidades para apresentar os elementos indispensáveis à confecção dos cálculos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A RESCISÓRIA, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELO AUTOR, NO IMPORTE DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 1.000,00, VALOR ARBITRADO À CAUSA PARA ESTE EFEITO NA PETIÇÃO INICIAL E QUE NÃO FOI IMPUGNADO PELA RÉ, FICANDO VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE DETERMINAVA A REMESSA EX OFFICIO, A TEOR DO DECRETO-LEI Nº 779/69.

17. ACÓRDÃO TRT-5ª/SE/AR REG 3226/2002. AGRAVANTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (Dr. Allan Fábio da Silva Fingado). AGRAVADOS: MAX ELIAS RAMOS DA COSTA E OUTROS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: MEDIDA CAUTELAR. MANUTENÇÃO DE DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO LIMINAR DE

SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO FACE A INEXISTÊNCIA DO FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA. Inexistentes o fumus boni juris e o periculum in mora, requisitos indispensáveis ao deferimento do pedido liminar de suspensão da execução, na forma do artigo 804, do CPC, que deve ser mantida a decisão agravada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

18. ACÓRDÃO TRT-5ª/SE/AR 7045/2001. AUTOR: RONALDO LEAL DE MELO (Dr. Maria Avelina Imbiriba Hesketh e outros). RÉU: MANUEL TERTULINO FILHO (Dr. Semir Félix Albertoni e outro). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. **EMENTA:** RESCISÓRIA - DOLO DA PARTE VENCEDORA EM DETRIMENTO DA PARTE VENCIDA - NÃO CONFIGURAÇÃO. "Rescisória. Dolo da parte vencedora. O disposto no art. 485, inc. III, primeira parte, do CPC, diz respeito ao dolo unilateral da parte quando utiliza artifício premeditado e apto em si mesmo para ensejar sentença de mérito desfavorável ao antagonista, devendo ainda restar demonstrado o nexo de causalidade entre o dolo de uma das partes e a conclusão do juiz. Recurso ordinário a que se nega provimento. Ac. (unânime) TST SBDI2 (RO AR 201871/95), Rel. Min. João Oreste Dalazen, proferido em 03/06/97." (in Dicionário de Decisões Trabalhistas, 28ª ed., pág. 614) **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS EM CONTESTAÇÃO QUANTO À IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA, DECADÊNCIA E LITISPENDÊNCIA, TODAS POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E, POR CONSEQUINTE, REVOGA A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 333/335, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO AUTOR SOBRE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NA QUANTIA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS).

19. ACÓRDÃO TRT SE ADIG 3002/2002. REQUERENTE: VIBA - VIAÇÃO BARBARENSE LTDA (CIDADE DE MACAPÁ). (Dr. Carlos Eduardo Mello Silva). REQUERIDO: SINDICATO DOS CONDUTORES E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS COLETIVOS DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Edevaldo Assunção Caldas). **EMENTA:** Deve ser homologado o acordo em ação declaratória de ilegitimidade de greve que consulta o interesse das partes e não contraria a lei, para resolver a greve deflagrada pela categoria profissional. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM HOMOLOGAR O ACORDO FIRMADO ENTRE A VIBA - VIAÇÃO BARBARENSE LTDA (CIDADE DE MACAPÁ), REQUERENTE, E, COMO REQUERIDO, SINDICATO DOS CONDUTORES E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, NAS SEGUINTES BASES: I - A EMPRESA REQUERENTE SE COMPROMETE A TRAZER AOS AUTOS ATÉ O DIA 09/08/2002 A RELAÇÃO DE TODOS OS TRABALHADORES QUE ESTAVAM ESCALADOS PARA TRABALHAR NOS ÔNIBUS NO DIA 07/08/2002 (DATA DA PARALISAÇÃO); II - O REQUERIDO CONCORDA QUE SEJA DESCONTADA DO SALÁRIO-BASE DOS FUNCIONÁRIOS QUE CONSTAREM NA RELAÇÃO, A FALTA DO REFERIDO DIA, NO PAGAMENTO A SER EFETUADO ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE, SENDO QUE ESSA FALTA SERÁ REGISTRADA NA RESPECTIVA FOLHA DE PONTO; III - FICA RESSALVADO O DIREITO DA REQUERENTE INGRESSAR COM QUALQUER AÇÃO PARA RESSARCIMENTO DE LUCROS CESSANTES. SE ASSIM JULGAR CONVENIENTE; IV - O SINDICATO SE COMPROMETE A OBEDECER A LEI 7.783/89, NA OCORRÊNCIA DE DECISÃO POR GREVE.

20. PROCESSO TRT MS 2090/2002. IMPETRANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. IMPETRADA: EXMª DRA. JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. **EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA. INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. DENEGAÇÃO. Em se tratando de pagamento de precatório requisitório, se o credor for preterido no seu direito de preferência, o Presidente do Tribunal que expediu a ordem poderá, depois do ouvido o Chefe do Ministério Público, ordenar o sequestro da quantia necessária para satisfazer o débito, sem que isso afronte direito líquido e certo do devedor. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN E MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, REJEITAM A PRELIMINAR SUSCITADA PELO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR ENTENDER CABÍVEL O MANDADO DE SEGURANÇA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTE O MANDADO DE SEGURANÇA; CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO IMPETRANTE DE R\$ 30.916,23, CALCULADAS SOBRE R\$ 1.545.811,71.

Belém, 27 de agosto de 2002.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
tuma4@trt8.gov.br

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 27/8/2002 4ª TURMA - RELAÇÃO 74/2002

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 2846/2002. EMBARGANTES: ERMES INÁCIO RODRIGUES Pires. Doutora Walace Maria de Araújo Correa. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO - EFEITO MODIFICATIVO - Devem ser acolhidos os embargos quando há contradição a ser suscitada, imprimindo-se efeito modificativo ao julgado (Enunciado nº 278/TST). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS DOIS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS OPOSTOS PELO RECLAMANTE E ACOLHER OS DA RECLAMADA PARA, IMPRIMINDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA E ISENTANDO O RECLAMANTE DO PAGAMENTO, POR EQUIDADE. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AI 3276/2002. EMBARGANTE: EDITORA GLOBO S/A. Doutora Érika Moreira Bechara. EMBARGADAS: MÁRCIA DO SOCORRO NASCIMENTO VALE. Doutor Francisco Soares Napoleão. QUSIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Não são providos os embargos de declaração, à ausência de omissão, contradição ou obscuridade na decisão embargada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR POR NÃO HAVER O QUE SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/REXOFF E RO 3239/2002. EMBARGANTE: FERDINANDO DE MORAES LOBATO. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DESCABIMENTO - Os embargos de declaração não se servem ao reexame da decisão proferida. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR POR NÃO HAVER O QUE SANAR NO JULGADO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/ED/RO 2568/2002. EMBARGANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Salim Brito Zehluth Júnior. EMBARGADO: DARLEY GILMAR MOTA DE MENEZES. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OBSCURIDADE - Embargos de declaração rejeitados, pela ausência de obscuridade na decisão embargada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR POR NÃO HAVER O QUE SANAR NA V. DECISÃO EMBARGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/RO 3992/2002. RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutora Norma Sueli Alves dos Santos. RECORRIDOS: ARLEM BARBOSA LOPES. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ. Doutor José Amaldo de Souza Gama. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM METALÚRGICA, MECÂNICA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. **ORIGEM:** Vara do Trabalho de Ananindeua. **CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3268/2002. RECORRENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. Doutor Dagoberto Ferreira dos Santos Neto. RECORRIDO: JURANDIR MENDES CARDOSO. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. **EMENTA:** FGTS - PRESCRIÇÃO - Não obstante a Carta Política de 88 ter em seu art. 7, inciso XXIX, previsto o prazo prescricional de cinco anos a créditos resultantes da relação empregatícia, o dispositivo constitucional não pode servir de paradigma para a edição de enunciado visando adequar o prazo prescricional à norma constitucional. Assim é que a Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, surgiu para declarar o privilégio da prescrição trienal da FGTS. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO FUNDADA NO CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E DE NEGATIVA DE TUTELA JURISDICCIONAL, POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3437/2002. RECORRENTE: RN. VAZ DA SILVA. Doutora Iriene Pinheiro Correa. RECORRIDO: MANOEL DE JESUS BRANDÃO LOBATO. Doutor Carlos Gonçalves Gomes. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. **EMENTA:** AUDIÊNCIA INAUGURAL

AUSÊNCIA DA RECLAMADA - REVELIA - A alegação de que a Vara do Trabalho de Abetetuba estava fechada na data da audiência inaugural não pode ser aceita, pois nenhuma prova foi trazida pela empresa para corroborar suas afirmações. A alegação, aliás, é contradita nas próprias razões recursais, quando a ilustre advogada da empresa admite não só um contato telefônico com a Secretária naquela data, como o seu comparecimento, mas em horário posterior à realização da audiência. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, DESCONSIDERANDO OS DOCUMENTOS TRAZIDOS PELA RECLAMADA COM O RECURSO E JUNTADOS ÀS FLS. 49/112, EIS QUE EM DESCOMPASSO COM O ENUNCIADO Nº 8 DO COLENDO TST, REJEITAM A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, POR ABSOLUTA FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.**

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3495/2002. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (REDE EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA). Doutora Eliane Sabbá Lopes. RECORRIDO: ELÁDIO PERES FILHO. Doutora Walace Maria de Araújo Correa. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. **EMENTA:** ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E NOTURNO - INTEGRAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS - IMPOSSIBILIDADE - A integração de tais adicionais na maior remuneração e a repercussão desses mesmos adicionais nas horas extras acarretaria um bis in idem, pois haveria a incidência de adicional sobre adicional, o que não pode ser aceito. Assim, não se pode deferir a incidência do adicional de periculosidade e noturno no cálculo de horas extras, posto que ocorreria "bis in idem". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DE 1ª GRAU, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DIFERENÇA DA INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO PERCENTUAL DE 30% SOBRE A REMUNERAÇÃO; DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS DIURNAS E NOTURNAS E HORAS EXTRAS DE PERCURSO; DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS DIURNAS E NOTURNAS E COM O PERCENTUAL DE 100%; ADICIONAL NOTURNO E FERIADOS TRABALHADOS; REFLEXO DAS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS DIURNAS E NOTURNAS E COM O PERCENTUAL DE 100% SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; REFLEXO DA DIFERENÇA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E DAS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS NOTURNAS E DIURNAS E REFLEXO SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE: 15% SALÁRIO INTEGRAL E PROPORCIONAIS, FÉRIAS INTEGRAIS E PROPORCIONAIS MAIS 1/3 E AVISO PRÉVIO; DIFERENÇA DE FGTS MAIS A MULTA DE 40% EM RAZÃO DAS DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, HORAS EXTRAS E REFLEXOS SOBRE AS FÉRIAS E 15% SALÁRIO; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICANDO O RECLAMANTE ISENTO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3563/2002. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Doutora Karina Teixeira de Azevedo. AGRAVADA: REDWAN & COMPANHIA LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. **EMENTA:** Estabelecido que caso não prospere a cobrança da dívida previdenciária de valor igual ou inferior a R\$120,00, não haveria o prosseguimento da execução, que por outro lado não se justifica por ser maior o custo com o processo, deve o INSS adotar as medidas que lhe são garantidas a fim de recuperar o valor. Afinal não tem sentido sustinir o custo oneroso de um processo para cobrança de quantia ínfima, sem a certeza de que serão frutíferas as tentativas. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER NA ÍNTEGRA A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3492/2002. RECORRENTE: LOURENÇO GOMES DE CASTRO. Doutora Lima Maria Araújo Freitas. RECORRIDO: COMSTEC - CONSULTORIA, SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA. Doutora Jacqueline Vieira da Gama Malcher. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. **EMENTA:** ARQUIVAMENTO DA RECLAMATÓRIA - ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL - IMPOSSIBILIDADE - Entendo que após o depoimento pessoal do reclamante e o encerramento da instrução processual, o juiz não pode, mais determinar o arquivamento da reclamatória com fundamento no artigo 844 da CLT. Se algum defeito existir nos pedidos, eles devem ser julgados no estado em que se encontram e, se for o caso de inépcia, extinto o processo sem julgamento de mérito em relação à pretensão deduzida em juízo. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DECLARAR A NULIDADE DA DECISÃO QUE CONCLUIU PELO ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, COM BASE NO

ART. 844, DA CLT, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE DECIDA O MÉRITO DA RECLAMAÇÃO, CONFORME ENTENDER DE DIREITO. CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3493/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO PINHEIRO PANTOJA. Doutora Luna Maria Araujo Freitas. RECORRIDA: CONSTEC - CONSULTORIA, SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA. Doutora Jacqueline Vitoria da Gama Malcher. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: ARQUIVAMENTO DA RECLAMATÓRIA - ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL - IMPOSSIBILIDADE - Entendo que após o depoimento pessoal do reclamante e o encerramento da instrução processual, o juiz não pode mais determinar o arquivamento da reclamatória com fundamento no artigo 844 da CLT. Se algum defeito existir nos pedidos, eles deverão ser julgados no estado em que se encontram e, se for o caso de inépcia, extinto o processo sem julgamento de mérito em relação à pretensão deduzida em Juízo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DECLARAR A NULIDADE DA DECISÃO QUE CONCLUIU PELO ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, COM BASE NO ART. 844, DA CLT, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE DECIDA O MÉRITO DA RECLAMAÇÃO, CONFORME ENTENDER DE DIREITO. CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3328/2002. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Cezar Escócio de Faria Junior. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RECORRIDOS: OS MESMOS. ALBERTINA ANGÉLICA PACHECO FERREIRA, ELZA MARIA DA SILVA, RAYMUNDO DE SOUZA CUNHA E LUIZ OTÁVIO PINHEIRO. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: ABONO SALARIAL - APOSENTADOS - A vantagem deferida através de decisão judicial em dissídio coletivo não pode ser rotulada de participação nos lucros, visto que o regime de provisoriedade não restou observado pela reclamada, sendo sua natureza jurídica de abono salarial. Em razão do princípio da intangibilidade das condições contratuais anteriores, mais benéficas aos empregados, considerando que suas admissões ocorreram ao tempo da Portaria 375/69, ainda que as disposições estatutárias tenham sido alteradas, os reclamantes têm direito ao recebimento de vantagens, como abonos, que seriam recebidas se na ativa estivessem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA, ARGÜIDA PELO BASA E PELA CAPAF, E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA ARGÜIDA PELO BASA, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DO BASA E DA CAPAF, E MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3621/2002. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutor Leonardo de Oliveira Lins. RECORRIDOS: EVERALDO CARDOSO SANTOS. Doutor Tereza Vânia Bastos Monteiro. FÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, SEGURANÇA LTDA. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Suenon Ferreira de Souza. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 331 DO TST - O Enunciado 256 foi revisto pelo Enunciado 331, que nos itens III e IV, faz previsão expressa quanto à inexistência de vínculo empregatício entre o empregado e o tomador de serviços (item III), e da responsabilidade subsidiária deste em relação à inadimplência trabalhista, por parte do empregador (item IV). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, AMBAS POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO TARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, LIMITAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA RECORRENTE EM RELAÇÃO ÀS PARCELAS DE SALÁRIO RETIDO DE JUNHO/01, EM NOVE DIAS, REDUZINDO A MULTA PARA 50%, TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 467 DA CLT, PELA LEI Nº 10.272/01, E DE FÉRIAS 2000/2001, E FORMA PROPORCIONAL (10/12), E, AINDA, CORRIGIR O CÁLCULO E LIQUIDAR QUANTO À PARCELA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO, PARA CONSIDERAR COMO VALOR CORRETO R\$ 42,90; SENDO O JUÍZ JOSÉ MARIA QUADOS DE ALENCAR, SOBRE A MULTA DE 40% SOBRE FGTS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3571/2002. RECORRENTE: CONSTRUTORA QUEIROZ GALYÃO S/A. Doutor Marcos Vinícius Eiro do Nascimento. RECORRIDO: JOSÉ LOPES BARBALHO. Doutor Gilberto de Oliveira Mendes. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. EMENTA: ADICIONAL DE IMPLANTABILIDADE. Restando provado, por documentação emitida pela própria reclamada, que o autor laborava em condições insalubres, sem a devida remuneração,

deve ser deferida a parcela de adicional de insalubridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA E DE INÉPCIA DA INICIAL, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3152/2002. RECORRENTES: ÁLVARO MÁXIMO MARTINS, ANA TEREZA SERENE MURRIETA, FRANCISCO DA SILVA PEREIRA, HÉLIO SANTOS DE FREITAS PINTO, JOSÉ MOACYR MAGALHÃES BRANDÃO E OUTROS. Doutor Herminio Luis da Silva. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Bemadino Lobato Greco. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. EMENTA: DESCONTOS PARA A CAIXA DE PREVIDÊNCIA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO: A íntima ligação entre o pacto laboral com o BASA e a condição de associados compulsórios da CAPAF é o elemento caracterizador da competência da Justiça do Trabalho para instruir e julgar o presente feito, de acordo com o disposto no artigo 114, da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA JULGAR O PRESENTE FEITO, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, PARA JULGAMENTO DAS DEMAIS QUESTÕES DA LIIDE, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3487/2002. AGRAVANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutor Ophir Figueiras Cavalcante Júnior. BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Carlos Eduardo Alves de Mendonça. AGRAVADOS: OS MESMOS. MARCÍLIO HUGO DE MELLO, MENASSE EPHIMA MOURA, RAIMUNDO DAS NEVES ROSA E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: ABONO SALARIAL - Devem ser reformados os cálculos que encontram-se em dissonância com o julgado e com o pleito dos reclamantes. Se o pedido inicial está alocado em cláusula do acordo coletivo que concede o direito a apenas uma parcela e a decisão transitada em julgado não reconheceu de forma diversa, não há como prosperar o demonstrativo de cálculos que leva em conta duas parcelas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO AGRAVADA; DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS RESPEITEM A NORMA COLETIVA EM QUE SE APOIOU A DECISÃO, OBSERVANDO O ABONO, NO VALOR DE R\$ 400,00 EM UMA ÚNICA PARCELA, MANTIDO O R. JULGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3595/2002. AGRAVANTE: BANCO SAFRA S/A. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. AGRAVADA: DÉBORAH NAZARE BARROS MILANEZ. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - CONHECIMENTO - Nos termos do § 1º, do art. 897, da CLT, não se conhece de agravo de petição no qual a parte questiona os cálculos efetivados pela Vara do Trabalho, especialmente os índices de correção monetária e os resultados finais decorrentes do valor do salário, sem delimitar justificadamente os valores incorretos e o prosseguimento da execução e demonstrando o interesse de protelar o cumprimento da decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; POR AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS FIXADOS PELO § 1º DO ART. 897, DA CLT, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3271/2002. AGRAVANTE: C.C.E. CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. Doutor Alacy Viana Nahum. AGRAVADO: EDUARDO AUGUSTO PINHEIRO DE MELO. Doutora Rosa Ester da Silva. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: A lei não garante ao devedor o direito de discutir a conta que torna líquida a sentença através de meios expedientes, somente o pedindo via embargos à execução. Portanto, ainda que a devedora tenha vindo ao processo apenas para impugnar as horas extras, ordenamento jurídico pátrio não permite que o faça por outro modo, que não seja o estabelecido pela CLT, da qual emana procedimento célere e efetivo, que impede discutir valores sem depósito prévio, justamente para evitar que uma obrigação de natureza alimentícia tenha seu cumprimento protelado no tempo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3151/2002. RECORRENTE: JORGE AUGUSTO DE SOUZA VIEGAS. Doutor Glauber Dias Figueiredo. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Alfredo Augusto Cassanova Nelson Ribeiro. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. EMENTA: VÍNCULO

DE EMPREGO, RECONHECIMENTO. Deve ser reconhecido o vínculo de emprego, quando o contrato de estágio celebrado entre as partes não tem qualquer cunho pedagógico, mas, sim, livrar a empresa contratante dos encargos trabalhistas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, DECLARAR NULO OS TERMOS DE COMPROMISSO DE FLS. 10/11 DOS AUTOS E O ALEGADO CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO NO PERÍODO DE 01.10.2001 A 02.01.2002, A TEOR DO ARTIGO 9º DA CLT, PARA RECONHECER O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES, NO PERÍODO DE 01.06.2000 A 02.01.2002, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, PARA O JULGAMENTO DAS DEMAIS PARCELAS, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3397/2002. RECORRENTE: CARLOS RODRIGUES MENDONÇA. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo. RECORRIDA: EMPRESA DE TRANSPORTE NOVA MARABAIÁ LTDA. Doutor Mario Sérgio Pinto Testes. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: COISA-JULGADA - Nos termos do art. 301, § 3º, do Código de Processo Civil, "há coisa julgada quando se repete ação que já foi decidida por sentença, de que não caiba recurso". Portanto, se na reclamação (tomada a termo, não houve requerimento do pagamento de horas extras nem aditamento posterior e celebrada conciliação entre as partes, restaram quitadas as parcelas pleiteadas, seguramente não está se repetindo ação que já fora decidida por sentença, da qual não caiba recurso, não havendo motivos para o reconhecimento da preliminar em discussão, o que leva a conclusão de que o presente processo não está fulminado pelo defeito indicado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AFASTANDO A PRELIMINAR DE COISA-JULGADA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À DOUTA VARA DO TRABALHO DE ORIGEM PARA QUE JULGUE OS PEDIDOS DO RECLAMANTE, CONFORME ENTENDER DE DIREITO. CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3313/2002. RECORRENTE: SERVICE - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COMERCIAL LTDA. Doutora Márcia da Silva Almeida Alves. RECORRIDO: FREDSON FREITAS. Doutor Augusto de Jesus dos Santos Reis. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: JUSTA CAUSA - ABANDONO DE EMPREGO - O empregado que ao final de suas férias não se apresenta para o serviço, nem justifica a ausência, sobretudo se exerce as funções de vigilante, que o obrigam a cuidar do patrimônio alheio, comete falta grave que se caracteriza como justa causa para o despedimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA RECONHECER O ABANDONO DE EMPREGO; COMO JUSTA CAUSA PARA ROMPIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO; NOS TERMOS DA LETRA "F", DO ART. 482 DA CLT E EM CONSEQUÊNCIA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS VERBAS RESCISÓRIAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS COM 40% INCLUSIVE SOBRE AS PARCELAS DEFERIDAS; INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EXCLUIR AS HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS E A PARCELA DE HORAS EXTRAS SUPRIMIDAS, BEM COMO REDUZIR OS ADICIONAIS NOTURNOS, QUE DEVERÃO SER CALCULADOS CONFORME AS FOLHAS DE PRESENÇA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. FICAM AS CUSTAS REDUZIDAS PARA R\$ 60,00; GALGULADAS SOBRE R\$ 3.000,00.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3597/2002. RECORRENTE: HDSON RIBEIRO & CIA LTDA. Doutor Fernando Conceição do Vale Comes Junior. RECORRIDOS: ISMAEL FERREIRA MOTA. Doutora Edilene Passos Meireles. AGROPALMA S/A. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: ÔNUS DA PROVA - a prova dos fatos incumbe a quem alega e esse quem alega não pode ser outro senão aquele a quem o resultado há de aproveitar. Se algum pugna por fatos certos e índices determinados, estes fatos, que poderão levar o julgador a conceder-lhe o pretensão direito reclamado, representam os fatos constitutivos do direito. Portanto, aquele que assim alega e que deve prová-los, não a parte contrária, que refere a um fato ordinário, ou seja, a jornada coerente com os limites fixados constitucionalmente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER QUE O SALÁRIO PAGO NO MONTANTE DE R\$ 262,00 ESTÁ COERENTE COM AS PROVAS, AINDA POR UNANIMIDADE, EXCLUIR AS PARCELAS DE DIFERENCIAIS DO AVISO PRÉVIO; FÉRIAS MAIS 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS; 13º SALÁRIOS INTEGRALIS E PROPORCIONAIS; FGTS MAIS 40%; DECORRENTES DO MAIOR SALÁRIO FIXADO; TAMBÉM SEM DISSENSÃO, EXCLUIR AS VERBAS DE SALÁRIOS RETIDOS E SEUS REFLEXOS, AS VERBAS DE HORAS EXTRAS E HORAS IN ITINERE E LIBRAR A RECLAMADA QUANTO AO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS FIXADAS

BR\$20,00, CALCULADAS SOBRE R\$1.000,00 A SEREM ASSUMIDAS PELA RECLAMADA E DE R\$50,00 SOBRE R\$ 2.500,00 PELO RECLAMANTE, O QUAL FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 23/8/2002:

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3490/2002. RECORRENTE: LOURENÇO GOMES DE CASTRO. Doutora Lúcia Maria Araújo Freitas. RECORRIDA: CAST CONSULTORIA, SERVIÇOS E TÉCNICOS LTDA. Doutora Jacqueline Vieira da Gama Malcher. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: ARQUIVAMENTO DA DECLARAÇÃO - ART. 844, DA CLT - Não se admite o arquivamento da reclamação aos auspícios do dispositivo citado, ao argumento de que o reclamante estaria ausente na sessão em que foi determinada a tenenda da inicial, não só porque já prestara depoimento, sendo colhida a prova testemunhal e documental, como fato de que a notificação a ela endereçada, era apenas para apresentar peça escrita, com o registro de que naquele momento se daria um novo e conseqüente encerramento da instrução processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NÃO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DECLARAR A NULIDADE DA DECISÃO QUE CONCLUIU PELO ARQUIVAMENTO DA DECISÃO TRABALHISTA, COM BASE NO ART. 844 DA CLT, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE DECIDA O MÉRITO DA RECLAMAÇÃO, CONFORME ENTENDER DE DIREITO. CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3402/2002. RECORRENTES: ALESSANDRA DE NAZARÉ SILVA FARIAS. Doutor Eugênio Coutinho de Oliveira. SINASEFF - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL - SEÇÃO SINDICAL DE BELÉM. Doutor Waldemar Nova da Costa Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: CONHECIMENTO - Não se admite no processo do trabalho que se conceda isenção à reclamada, seja quanto do recolhimento das custas, e muito menos, no que concerne ao depósito recursal. Este último, inclusive, possui como desiderato maior o cumprimento da obrigação constante no futuro título executivo judicial, visando, portanto, a satisfação do crédito do reclamante. Nesse passo, quando a reclamada deixa de cumprir tais requisitos de admissibilidade, não há outra opção que não seja a de deixar de conhecer suas razões, ante a configuração da deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO APELO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTO; CONHECER DO APELO DA RECLAMANTE E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA E RECONHECER A NATUREZA SALARIAL DA PARCELA DE "AJUDA ALIMENTAÇÃO" OU "VALE ALIMENTAÇÃO", ALÉM DE DETERMINAR SEJA CONSIDERADA NA BASE DE CÁLCULO PARA PAGAMENTO DOS DIREITOS RECONHECIDOS, ONDE HOUVER COMPATIBILIDADE, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO À CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 27 de agosto de 2002.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 3ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Telefone: 210-1023

e-mail: trt8a3@trt8.gov.br/

**TERCEIRA TURMA - PAUTA DE JULGAMENTO DA
TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

DO DIA 30-8-2002 (SEXTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9h30min.

RITO SUMARÍSSIMO: 01. PROCESSO TRT RO 3684/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ANTONIO CARLOS FERNANDES. Doutor Antonio Eder John de Sousa Coelho e outros. RECORRIDAS: I. R. H. TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. Doutor Pedro Cesar Gianotti. CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO LTDA. Doutora Sônia Maria Ferreira de Azevedo. RELATOR: José Maria Quadros de Alencar.
02. PROCESSO TRT RO 4014/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA. Doutor Nozor José de Souza Nascimento e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Marlene de Nazaré Amaral Lopes e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: José Maria Quadros de Alencar.
03. PROCESSO TRT RO 3984/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: MD - CONSTRUTORA LTDA. Doutor Isomar Ferreira de Souza. RECORRIDO: EDILSON FERREIRA GOMES. Doutora Selma Clara Rodrigues e outra. RELATOR: José Maria Quadros de Alencar.
04. PROCESSO TRT RO 3926/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: JARCEL CELULOSE S/A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO REGINALDO COSTA CARDOSO. Doutora Brilene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
05. PROCESSO TRT RO 3849/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE:

JEANE NAZARÉ COELHO E SOUZA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM - SEÇÃO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Augusto Cesar Costa-Ferreira. RELATOR: Juiz Walter Paro.

06. PROCESSO TRT RO 3888/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: FAST FOOD BELÉM ALIMENTOS LTDA. Dr. Roberto Tamer Xerfan Junior e outros. RECORRIDO: CRISTINA DIAS FARIAS. Dr. Aízios Noronha do Nascimento. RELATORA: Juíza Pastora Leal. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

07. PROCESSO TRT RO 3794/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: JOÃO GONZAGA DA SILVA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECORRIDO: M.N. SANTOS SERVIÇOS. Doutor Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avellino Koenig e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

08. PROCESSO TRT RO 3883/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: LUIZ FURTADO REBBELO. Doutor Róbson Cristiano Leão Matos. RECORRIDO: ADRIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

09. PROCESSO TRT RO 1849/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: DEUDEDITH FREIRE. Doutora Isis Vieira Soares e outros. RECORRIDO: MANOEL PINHEIRO COSTA. Doutora Eliana Rocha da Costa. RELATORA: Juíza Graziela Colares. Impedida: Juíza Vanja Mendonça.

10. PROCESSO TRT RO 3367/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutora Márcia Noat Guilhon e outros. RECORRIDO: EMERSON DE LIMA SANTOS. Doutor Franklin Carvalho Macedo e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

11. PROCESSO TRT RO 4009/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: CELMA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA. Doutora Núbis Helena Alves Cordovil. RECORRIDO: JOÃO LIMA DA SILVA COMÉRCIO - ME. Doutor Edilberto Santana Lima e outro. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

12. PROCESSO TRT RO 4010/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: EDISON MILHOMEN BRAGA. Doutor Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RECORRIDO: F M COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECCÕES LTDA - ME. Doutora Leslie Fernandes Fernandes Franchetti e outro. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

13. PROCESSO TRT RO 4016/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: MARIA LUZIA DA SILVA FERREIRA. Doutor Marcio Motia Vasconcelos e outros. RECORRIDO: JOCIANY BENEDITA DA COSTA LOBATO. Doutor Manoel das Chagas Gomes e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

14. PROCESSO TRT RO 3689/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: JOÃO BOSCO RAMOS DE ANDRADE. Dr. Diomedes da Sousa Campos. RECORRIDA: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Dr. Ronaldo Giusti Abreu e outros. RITO SUMARÍSSIMO. RELATOR: Juiz Walter Paro.

15. PROCESSO TRT RO 3674/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ALBERTO SOBIRO DA COSTA. Dr. Alexandre Ricardo Pauxis e outra. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Dr. Gilson Pereira da Silva e outros. RITO SUMARÍSSIMO. RELATOR: Juiz Walter Paro.

RITO ORDINÁRIO. 01. PROCESSO TRT RO 3526/2002. RECORRENTE: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Doutor Luis Galeno Araújo Brasil. RECORRIDO: MOISÉS DA SILVA MORAES. Doutor Edielson Haller de Moraes Dimentel. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
02. PROCESSO TRT REX OFF RO 3056/2002. RECORRENTES: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA. Doutor Alexandre José da Silva Ferreira e outros. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutor Leonardo de Oliveira Linhares e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RONALDO DA SILVA CARVALHO. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro e outro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

03. PROCESSO TRT RO 3377/2002. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Walnize Jeanne Bitencourt Rodrigues Muller e outros. RECORRIDA: CRISTIANE FREITAS SANTOS. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

04. PROCESSO TRT RO 3340/2002. RECORRENTES: VALCI BRITO PINHEIRO. Doutora Eliene Gonçalves Lima No. JARCEL CELULOSE S.A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

05. PROCESSO TRT REX OFF RO 3317/2002. REMETENTE: MERITÍSSIMA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM - PA. RECORRENTES: ANDRÉ FURTADO MORAES. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Mary Lúcia Xavier Cohen. RECORRIDOS: OS MESMOS. KIM ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

06. PROCESSO TRT RO 3308/2002. RECORRENTE: WALTER DA COSTA ANJOS. Doutor Wellington Marques da Fonseca e outro. RECORRIDO: BANCO ITAÚ S.A. Doutor Paulo Brito Chermont e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

07. PROCESSO TRT RO 3357/2002. RECORRENTES: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES SÁ. Dra. Brilene Gonçalves Lima No. JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

08. PROCESSO TRT REX OFF RO 3547/2002. REMETENTE: MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. RECORRENTE: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Neldo Sena Ribeiro e outros. RECORRIDA: ANA CÉLIA BRASIL DE ALMEIDA. Dr. Francisco Soares Napoleão e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

09. PROCESSO TRT RO 3325/2002. RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros.

RECORRIDOS: SEBASTIÃO VIVALDO LOPES. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA (DISBEL). RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

10. PROCESSO TRT RO 3453/2002. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Dr. Mácio Sérgio Pinto Tostes e outros. RECORRIDO: PAULO SÉRGIO DA CRUZ TRINDADE. Dra. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

11. PROCESSO TRT RO 3392/2002. RECORRENTES: EDMILSON VIEIRA DA SILVA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outro. BANCO BRADESCO S/A. Dr. Edson Lima Frazão e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

12. PROCESSO TRT RO 3299/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO MELO DE OLIVEIRA. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão e outra. RECORRIDO: MANOEL DIAS AZEVEDO. Doutora Telma Maria Goulart da Rocha Corrêa. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

13. PROCESSO TRT RO 3382/2002. RECORRENTE: ELIAS ALVES SANTOS FILHO. Doutor Luiz Otávio Wanderley Moreira e outros. RECORRIDO: ARMARINHO PROGRESSO LTDA. Doutora Francineide Festeves Coelho e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

14. PROCESSO TRT RO 3494/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO BRAGA DE MORAES. Dr. Antônio Sarmento Guedes. RECORRIDO: ROSINALDO PANTOJA ANDRÉ. Dr. Benedito Cordeiro Neves e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.

15. PROCESSO TRT RO 3434/2002. RECORRENTE: LUIZ CARLOS OLIVEIRA SANTOS. Dr. David Cruz Araújo e outros. RECORRIDA: MEIO A MEIO ECONÔMICO LTDA. Dra. Ely Fátima Oliveira de Souza e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.

16. PROCESSO TRT RO 3420/2002. RECORRENTE: GLEISON RODRIGUES LIMA. Dra. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDA: FORT FRUIT LIMITADA. Dr. José Maria Castro Castilho e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.

17. PROCESSO TRT RO 3441/2002. RECORRENTE: FRANCISCO CARLOS CARVALHO LOURENO. Dra. Eldely Ribeiro da Silva. RECORRIDA: EDITORA ABRIL S/A. Dra. Vera Lúcia da Silva e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.

18. PROCESSO TRT RO 3347/2002. RECORRENTE: DETIMAR PAZ SARMENTO. Dr. Carlos Renato Montes Almeida. RECORRIDOS: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL ESCOLA SÃO CAMILO E SÃO LUIS. Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira e outros. INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS. Dr. José Carvalho dos Anjos. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.

19. PROCESSO TRT REX OFF 3345/2002. RECLAMANTE: PEDRO TOMAZ DA SILVA. Dr. José Elivaldo Coutinho e outros. RECLAMADOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGB e MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.

20. PROCESSO TRT AP 3270/2002. AGRAVANTE: MARIO AUGUSTO ARAÚJO SABAT. Doutor Edgard Pereira de Araújo Filho e outro. AGRAVADO: TEÓFILO VIEIRA BARRETO. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

21. PROCESSO TRT AP 3290/2002. AGRAVANTES: ANA MARIA CAVALEIRO DE MACEDO BRAGANÇA. Dra. Rosilene Silva de Souza. BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

22. PROCESSO TRT AP 2392/2002. AGRAVANTE: APIL AVÍCOLA LTDA. Dr. José Carlos Lima da Costa. AGRAVADO: ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR. Dr. Sérgio Jorge Dias Feitosa e outro. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.

23. PROCESSO TRT AI 3295/2002. AGRAVANTE: MARIA DO CARMO ESPINHEIRO DE OLIVEIRA. Doutora Maria do Perpétuo Socorro Espinheiro de Oliveira. AGRAVADA: HILDA MARIA DE JESUS. Doutor Cássio Augusto Alves da Silva e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 050/2002 - 2ª TURMA
JULGADO EM 21.08.2002**

1. ACÓRDÃO TRT/5ªT/RO 1991/2002. RECORRENTES: BANCO BRADESCO S/A. Dr. João Frederick Marçal e Maciel e outros. SOLON COUTO RODRIGUES FILHO. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: ADVOGADO EMPREGADO. JORNADA/DIA DE 8 HORAS. REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA/INEXISTÊNCIA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. HORAS EXTRAS DEVIDAS. A partir de 04/07/1994, o advogado empregado somente poderia ter jornada superior a 4 horas diárias existindo acordo/convenção coletiva ou havendo regime de dedicação exclusiva. O reclamante, após o advento da citada lei, continuou a cumprir a jornada de 8 horas diárias, sem que tivesse, a partir daí, reconhecida como extraordinária toda hora que ultrapassasse a quota, exclusiva, haja vista que não havia acordo ou convenção coletiva. Por outro lado, fica evidenciada a inexistência do regime de exclusividade, em função dos inúmeros documentos existentes nos autos, que mostram ter o reclamante patrocinado causa estranha aos interesses do reclamado. Além disso,

não há como negar que a partir de 22/05/1996 o reclamado alterou as condições do contrato de trabalho do reclamante, pois passaria a exigir o regime de dedicação exclusiva, não obstante assim não procedesse a partir do advento da Lei n.º 8.906/94. Portanto, havendo alteração contratual com prejuízos para o autor, ainda que contasse com a sua anuência, há de ser declarada ilegal na forma do disposto no art. 468 da CLT, perfeitamente aplicável ao caso em estudo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E REVISOR, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMADO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO 1º GRAU. PROLATORÁ O ACÓRDÃO O EXMº JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXMº JUIZ RELATOR.

Belém, 27 de agosto de 2002
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PROCESSO TRT/1ª ED/RO 3488/2002
EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF.
Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros.
EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.
Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros e LAURICE SANTOS DE MIRANDA.
Dr.ª Paula Frassinetti Mattos e outros.
DESPACHO

I - A Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - CAPAF, embarga de declaração, alegando que o v. acórdão incidiu em erro material ao considerar prescritos os direitos anteriores a 22.6.1996. Alega ainda, que há omissão do julgado quanto ao pedido de descontos fiscais renovados pela embargante em seu recurso, e que não restou apreciado, cumprindo ser feita a incidência dos descontos fiscais sobre os valores a serem devolvidos.

II - Considerando a hipótese do Enunciado 278, do C. TST: "Embargos de declaração. Omissão no julgado - A natureza da omissão suprida pelo julgamento de embargos declaratórios pode ocasionar efeito modificativo no julgado" (Res. 11/1988 DJ 01-03-1988), determino a notificação dos embargados, para, querendo, oferecer contraminuta aos embargos de declaração de fls. 319/320, no prazo de cinco (5) dias.

III - À Secretaria da Primeira Turma para providenciar a referida notificação, via imprensa oficial.

Belém, 16 de agosto de 2002.
LUIZ JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz Convocado Relator

PROCESSO TRT/1ª ED/RO 3462/2002
EMBARGANTE: IRACI MACIEL PANTOJA.
Dr. João José Soares Geraldo e outros.
EMBARGADO: Y. WATANABE.
Dr. Paulo Bosco Milleo Gomes Vilar e outros.
DESPACHO

I - IRACI MACIEL PANTOJA, embarga de declaração com pedido de efeito modificativo, com base no art. 535, I do CPC, art. 897-A e Enunciado 278/TST, alegando que o acórdão embargado é obscuro e contraditório com relação aos percentuais que devam ser aplicados sobre as horas extraordinárias, bem como, porque chega à conclusão diversa de realidade que é posta na sentença. Pede o efeito modificativo para que seja mantido o pagamento de horas extras, de todo o período do contrato de trabalho, com os percentuais previstos nas normas coletivas acostadas aos autos, bem como, seja mantido o pagamento da remuneração pela não concessão do intervalo intrajornada.

II - Considerando a hipótese do Enunciado 278, do C. TST: "Embargos de declaração. Omissão no julgado - A natureza da omissão suprida pelo julgamento de embargos declaratórios pode ocasionar efeito modificativo no julgado" (Res. 11/1988 DJ 01-03-1988), determino a notificação do embargado, para, querendo, oferecer contraminuta aos embargos de declaração de fls. 359/363, no prazo de cinco (5) dias.

III - À Secretaria da Primeira Turma para providenciar a referida notificação, via imprensa oficial.

Belém, 16 de agosto de 2002.
LUIZ JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz Convocado Relator

RELAÇÃO 028/2002 - 1ª TURMA PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 23.08.2002

RITO SUMARÍSSIMO
PROCESSO TRT/1ª T./RO 3748/2002. RECORRENTE: AUGUSTO BARREIRA FERREIRA. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho e

outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Priscila Luz Pastana e outros. RELATORA: Juíza MARIA JOAQUINA REBELO. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECEU DO APELO, POR TER SIDO APRESENTADO EM POTOCÓPIA, CONTRARIANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 771 E 830, DA CLT, E PROVIMENTO 156/99, DESTA REGIONAL.

PROCESSO TRT/1ª T./RO 3645/2002. RECORRENTE: ORLANDO BRAZ DE AMORIM. Dr. Vladimir Juarez Melo Batista e outros. RECORRIDOS: RUI SÉRGIO VALLE PEREIRA CARNEIRO. Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowicz. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A TOTALIDADE DA R. SENTENÇA RECORRIDA, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. ISTO É, NÃO RESTARAM ATENDIDOS PELO RECORRENTE OS REQUISITOS DE SUBORDINAÇÃO OBJETIVA EM RELAÇÃO AO RECLAMADO, E SUBJETIVA, QUANTO A QUEM PAGAVA SEUS SALÁRIOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, DAS QUAIS FICA ISENTO O RECLAMANTE.

PROCESSO TRT/1ª T./RO 3590/2002. RECORRENTE: CELIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA - REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, PORQUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, EIS QUE NÃO CONFIGURADA A OCORRÊNCIA DE DOENÇA PROFISSIONAL, NÃO SE ENQUADRANDO O CASO DO PREVISTO NO ART. 20, DA LEI N.º 8.213/91. REJEITOU, AINDA, POR COMPLETO AS OBJEÇÕES DO RECORRENTE QUANTO AO LAUDO PERICIAL, EIS QUE PRODUZIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, NÃO OSTENTANDO VÍCIOS IMPERFEIÇÕES NEM MUITO MENOS IMPRECISÕES. POR FIM, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU NÃO INCORREU EM VIOLAÇÃO A DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS OU INFRACONSTITUCIONAIS CITADOS PELO RECORRENTE. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO O RECORRENTE.

PROCESSO TRT/1ª T./RO 3592/2002. RECORRENTE: JOSÉ MARIA ALVES. Dr. Cláudio César Nunes Batista e outros. RECORRIDOS: FLÁVIO ROBERTO DE LIMA SOROCABA - ME. Dr.ª Rosane Beglioli Dammski e outros. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, PORQUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER O SALÁRIO - REMUNERAÇÃO - COMPOSTA DE SALÁRIO FIXO DE R\$ 300,00 MAIS A COMISSÃO MÉDIA MENSAL DE R\$ 350,00, DEVENDO SER OBEDECIDA PARA TODOS OS EFEBITOS DESTA O VALOR DE R\$ 650,00. ISTO PORQUE, HÁ TRÊS PROVAS QUE MILITAM EM FAVOR DO RECLAMANTE. PRIMEIRO, O ANÚNCIO DE JORNAL DE FL. 11, QUE É UM PRÉ-AJUSTE OU UMA ESPÉCIE DE PROMESSA DE CONTRATO DE TRABALHO, ONDE, EXPRESSAMENTE DIZ QUE A REMUNERAÇÃO DO POSSÍVEL CONTRATADO SERÁ COMPOSTA DE SALÁRIO MAIS COMISSÃO; EM SEGUNDO, OS EXTRATOS DE CONTA BANCÁRIA DO RECLAMANTE, QUE OSTENTAM OS DEPÓSITOS, ALÉM DE UM VALOR FIXO; E, FINALMENTE, O DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA ARROLADA PELO AUTOR, SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA. EM FACE DO VALOR RECONHECIDO DE R\$ 650,00, DEFERIU E CONDENOU A RECLAMADA A PAGAR AS DIFERENÇAS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (5/12) + 1/3, DE GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL (2/12), E DIFERENÇAS DE FGTS + 40%, A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA RECORRIDA. DETERMINOU, AINDA, O RECLAMADO A PAGAR, RECOLHER E COMPROVAR AS CONTRIBUIÇÕES AO INSS E AO IMPOSTO DE RENDA. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$ 30,00, ARBITRADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 1.500,00.

PROCESSO TRT RO 3682/2002. RECORRENTES: JOÃO MIRANDA GONÇALVES e OUTRA. Dr. Osiris Cipriano da Costa. RECORRIDO: MANOEL ALMEIDA DA ROCHA. Dr.ª Enilda de Freitas Paquitos Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT RO 3850/2002. RECORRENTE: ALFA - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Dr. Suenon Ferreira de Souza. RECORRIDOS: ANTÔNIO DE OLIVEIRA DA SILVA. Dr.ª Corina de Maria Carvalho Frade.

MINASGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL LTDA. Dr. Fernando Alves Soares. TÁTICA SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA. Dr. Silvio Sérgio Silva Barroso. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT RO 3856/2002. RECORRENTE: JORGE BEZERRA CASTRO. Dr.ª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDO: E. PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME. Dr. Hédio de Barros Favacho Alves e outros. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS O RECLAMANTE FOI ISENTADO À FL. 48.

PROCESSO TRT RO 3878/2002. RECORRENTE: EDWALDO GONÇALVES MIRANDA. Dr.ª Danielle Maranhão Jesus e outros. RECORRIDAS: COOPARQUE COOPERATIVA DE TRABALHO PARQUE DOS IGARAPÉS. Dr. Luis Carlos Silva Mendonça e outros e PARQUE DE LAZER EMPREENDIMENTOS LTDA. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E EM DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELA 2ª RECLAMADA PARQUE DE LAZER EMPREENDIMENTOS LTDA, POIS FIRMADA POR PROCURADOR NÃO HABILITADO NOS PRESENTES AUTOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU, JÁ DEFERIDA A ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS À FL. 43, QUE FICA MANTIDA POR EQUIDADE.

PROCESSO TRT/1ª T./RO 3951/2002. RECORRENTE: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA. Dra. Débora de Aguiar Queiroz. RECORRIDOS: AMADEU AMARAL DA SILVA JÚNIOR MARCON-LEONEY E. C. DE CASTRO LEÃO - ME. Dr. Carlos Augusto de Oliveira Ramalho. RELATORA: Juíza Suzy Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE POR VÍCIO DE PROCEDIMENTO, POIS NÃO HÁ TAL VÍCIO, NEM DECISÃO DESFUNDAMENTADA IN CASU, TENDO O MM. JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU INSTRUÍDO A LIDE NA FORMA PREVISTA EM LEI E FUNDAMENTADO SUA DECISÃO DE EXCLUIR DA LIDE A PRIMEIRA RECLAMADA E MANTER A LITISCONSORTE, ORA RECORRENTE, COMO REAL EMPREGADORA DO RECLAMANTE, POR ENTENDER TER EXISTIDO FRAUDE NA CONTRATAÇÃO DA TERCEIRIZADA (MERCHANDAGE), SENDO ESSE O FUNDAMENTO DA DECISÃO, QUE A RECORRENTE PODE ATÉ ENTENDER SER INCORRETO, COMO PRETENDE DEMONSTRAR ATRAVÉS DO PRESENTE RECURSO, MAS QUE NÃO IMPORTA EM VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, INCISOS II, XXXIII E LV, E 93, INCISO IX, DA CF/88, NEM, TAMPOUCO, AO ARTIGO 832, DA CLT, OS QUAIS FICAM, ENTRETANTO, DESDE JÁ, PREQUESTIONADOS; REJEITAR, AINDA, A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO POR VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 331, 350 E 458, INCISO III, DO CPC, APLICADOS POR FORÇA DO ARTIGO 769, DA CLT, BEM COMO AO ARTIGO 818, DA CLT, QUE FICAM PREQUESTIONADOS DESDE LOGO, POIS, AINDA QUE SE ADMITISSE A EXISTÊNCIA DE MÁ VALORAÇÃO DA PROVA, NÃO IMPORTARIA EM NULIDADE DA SENTENÇA E SIM, NA SUA REFORMA, NA MEDIDA EM QUE EVENTUAL EQUÍVOCO NESTA VALORAÇÃO NÃO TEM COMO CONSEQUÊNCIA A NULIDADE DA DECISÃO, SENDO MATÉRIA DE MÉRITO, QUE SERÁ ATENCIADA QUANDO DA ANÁLISE DESTA; REJEITAR A PRELIMINAR DE EXCLUSÃO DA LIDE DA RECORRENTE EM RAZÃO DE CONTRADIÇÕES POR CONLUIO, POIS NADA RESTOU PROVADO NESTES AUTOS QUANTO À SUA EXISTÊNCIA; NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA DETERMINAR A REINCLUSÃO NA LIDE DA EMPRESA MARCON, REAL EMPREGADORA DO RECLAMANTE, CONDENANDO A RECORRENTE SUBSIDIARIAMENTE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ENUNCIADO 331, DO C. TST, POIS O PREPOSTO DA ENGEXATA ADMITIU A CONTRATAÇÃO DE SUBEMPREGATEIROS, TENDO SIDO COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE CONTRATO COM A MARCON. AO RECONHECER QUE MANTINHA CONTRATO COM A MARCON, UMA SUBEMPREGATEIRA, O QUE É TAMBÉM COMPROVADO PELAS NOTAS FISCAIS DE FLS. 69 E 70, ASSIM COMO PELAS MEDIÇÕES DE FLS. 72 A 76, COMPROVA-SE QUE A ENGEXATA ERA A EMPREGATEIRA PRINCIPAL, E A MARCON, SUBEMPREGATEIRA, QUE SE MOSTROU INIDÔNEA, POIS SEQUEER CUMPRIU COM SUAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, O QUE ATRIBUIU À INEXISTÊNCIA DE PAGAMENTO PELA EMPREGATEIRA PRINCIPAL DOS VALORES ACORDADOS, O QUE JÁ DEMONSTRA, POR SI SÓ, QUE NÃO TINHA CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DE ARCAR COM SEUS EMPREGADOS, SENDO MERA REPASSADORA DOS SALÁRIOS DESTA E, COM ISSO, OBTENDO ALGUM LUCRO. POR SUA VEZ, A MARCON, POR SEU PROPRIETÁRIO, RECONHECEU O RECLAMANTE COMO

SEU EMPREGADO, TENDO ADMITIDO TER CONTRATADO O MESMO, DESTAQUE-SE QUE O DEPOIMENTO DO RECLAMANTE COADUNOU-SE COM A PROVA DOCUMENTAL, POIS AFIRMOU QUE FOI CONTRATADO PARA ASSENTAR CANALETAS NO TELEGRARO, E QUE A OBRA ERA DA ENXKATA, SENDO PRECISAMENTE ESTE O SERVIÇO CONTRATADO ENTRE AS PARTES (DOCUMENTOS DE FLS. 71 A 76), HAVENDO COINCIDÊNCIA QUANTO AO LOCAL (PASSAGEM UNIÃO) A TESTEMUNHA FRANCISCO LUIZ RODRIGUES DA SILVA CONFIRMOU QUE O RECLAMANTE TRABALHOU NA PASSAGEM UNIÃO, A MESMA OBRA EM QUE ELE TAMBÉM TRABALHOU E QUE AMBOS FAZIAM CANALETAS (FL. 85), FAZENDO A CONFISSÃO DA EMPRESA, E A INEXISTÊNCIA DE PROVA DE COLUSÃO, COMO ACIMA DESCRITO, NÃO SE PODE EXCLUI-LA DA LIDE PARA RESPONSABILIZAR A RECORRENTE DE FORMA SOLITÁRIA NA VERDADE, A REAL EMPREGADORA FOI A MARCON, SENDO QUE A ENXKATA É RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO N.º 331, DO C.º TST, TRATA-SE DE TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA, POIS ENVOLVE ATIVIDADE-FIM DA RECORRENTE, SENDO PACÍFICA A POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA TOMADORA DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ENUNCIADO N.º 331, DO C.º TST, CABENDO RESSALTAR QUE A RECORRENTE NÃO TOMOU QUALQUER CAUTELA, COMO LHE COMPETIA, PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO PELA CONTRATADA DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS QUANDO DO ROMPIMENTO DO CONTRATO, MANTÉM-SE A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/1.ª T./ED/RO 3169/2002. EMBARGANTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos Matos e outros. EMBARGADO: DELMO ALVES DA SILVA. Dr. Shadles Shanches Ribeiro Ferrêro e outros. BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se Embargos de Declaração quando não há qualquer omissão ou contradição a sanar no VV. Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR, POR NÃO HAVER QUALQUER CONTRADIÇÃO A SANAR NO VV. ACÓRDÃO EMBARGADO. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/1.ª T./ED/RO 2725/2002. EMBARGANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Christiane Penedo Damini e outros. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo Koenig e outros. EMBARGADOS: AGOSTINHO VIANA PERDIGÃO E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. Existindo omissão no v. acórdão embargado, sobre ponto que deva ser o juízo apreciado, acolhem-se os embargos de declaração, com a finalidade de sanar a omissão, de forma a entregar, da melhor maneira possível, a completa prestação jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, PARA FAZER OS NECESSÁRIOS ESCLARECIMENTOS NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, REJEITANDO A TESE DE MALTRATO AOS ARTS. 202, § 2º; ARTS. 2º, 5º INCISO XXXVI E ART. 7º, INCISOS VI E XXVI E ART. 195, § 5º TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO AO ART. 467 DO CPC.

ACÓRDÃO TRT/1.ª T./ED/AP 2828/2002. EMBARGANTE: CENTRO EDUCACIONAL ARCO-ÍRIS LTDA. Dr. Antonio Gomes Guimarães e outros. EMBARGADO: VILCIMAR ALEIXO SILVA. Dr. Antônio Pena. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Inexistindo omissão ou contradição no v. acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NADA HAVER A ESCLARECER OU ACRESCENTAR NA V. DECISÃO EMBARGADA.

ACÓRDÃO TRT/1.ª T./AP 3121/2002. AGRAVANTE: MARIA DA CONSOLAÇÃO ABREU BALIEIRO. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. AGRAVADOS: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Henrieth Maria de Moura Coutim e outros. e VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Dr. Mary Michado Scalerio. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRABALHISTAS NA EXECUÇÃO. Não cabe nova atualização e contagem de juros em relação a créditos trabalhistas, na execução, quando o executado realiza depósito em dinheiro no valor total da dívida, devidamente atualizada, no mesmo mês da atualização, sendo aplicável subsidiariamente o contido no art. 9º, § 4º, da Lei 6.830-80, conforme art. 889, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO,

POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR QUE, APÓS A ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO DA EXREQÜENTE EM 03/09/2001, SEJA FEITA A ATUALIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE, ATÉ A DATA DE SEU EFETIVO PAGAMENTO, CONSIDERANDO PREJUDICADO O PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO BANCÁRIA ENTRE A DATA DO DEPOSITO E A LIBERAÇÃO À EXREQÜENTE, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O EXMO. JUIZ RELATOR REQUEBROU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/1.ª T./RO 3615/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RECORRIDO: MARCELO VINICIUS NOGUEIRA GARCIA. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PROPORCIONALIDADE. Deve ser considerado ilegal o inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 93.412/86, visto que inova as disposições contidas na Lei nº 7.369/85, que não prevê o pagamento do adicional de periculosidade de forma proporcional ao tempo de exposição ao risco. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1.ª T./RO 3262/2002. RECORRENTE: NILDA MATOS MACIEL. Dr. Heliana Maia Feitosa e R.R. PNEUS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. José Wilson Malmêiros da Fonseca e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: COMISSÕES PAGAS "POR FORA" - INCIDÊNCIA SOBRE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO: O cálculo da incidência das comissões sobre repouso semanal remunerado deve levar em conta os valores pagos mês a mês, e não a média mensal, em vista do quê reforma-se a r. decisão recorrida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMANTE E DAR EM PARTE PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR QUE SEJAM FEITAS AS SEGUINTE RETIFICAÇÕES NO CÁLCULO DAS PARCELAS DEFERIDAS: A) APURAR O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO MÉS A MÉS, DE ACORDO COM OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE COMISSÕES EM CADA MÉS; B) CALCULAR AS DIFERENÇAS DE 13º SALÁRIOS 97/2001 E FÉRIAS VENCIDAS COM BASE NA MÉDIA DAS COMISSÕES PAGAS E DOS REPOUSOS REMUNERADOS DEFERIDOS, APURADA COM RELAÇÃO AOS ÚLTIMOS 12 MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES ÀS DATAS DE PAGAMENTO DAS PARCELAS, ABATENDO-SE OS VALORES PAGOS A ESSAS TÍTULOS; C) CALCULAR AS DIFERENÇAS DE VERBAS RESCISÓRIAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E FÉRIAS PROPORCIONAIS COM BASE NA MÉDIA DAS COMISSÕES PAGAS E REPOUSOS REMUNERADOS DEFERIDOS, RELATIVOS AOS ÚLTIMOS 12 MESES. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR DE OFÍCIO, A RETIFICAÇÃO DA DATA LIMITE DA PRESCRIÇÃO PARA 26/04/97, NOS TERMOS DO ART. 833, DA CLT, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1.ª T./RO 3425/2002. RECORRENTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Maria Rosângela S. Coelho de Souza e outros. RECORRIDOS: ARTUR LIMA DOS SANTOS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. E. COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ATIVIDADES FÍSICAS. Dr. Maria Rosângela S. Coelho de Souza e outros. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. TOMADOR DOS SERVIÇOS. FRAUDE À LEI. COOPERATIVA. Embora o art. 442, parágrafo único, da CLT, disponha que não existe vínculo empregatício entre a cooperativa e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços, evidente que isso só se aplica quando se está diante de verdadeira relação cooperativista, mas não quando aquela visa apenas fraudar os direitos dos trabalhadores, aplicando-se ao caso o art. 9º consolidado, considerando-se nulos todos os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação desses direitos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR PRESTAÇÃO JURISDICIONAL INCOMPLETA; NO MÉRITO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO APELO PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONHECER COMO DATA DE SAÍDA A DE 15.12.2001, EXCLUINDO DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE FÉRIAS DOBRADAS 98/99 E 99/2000 E SIMPLES 2000/2001, REDUZINDO A CONDENAÇÃO EM CUSTAS PARA R\$300,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$15.000,00, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1.ª T./RO 3417/2002. RECORRENTE: JOSÉ JAILTON HENRIQUE FERREIRA. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RECORRIDO: R. B. AUTO POSTO LTDA. Dr. Leslie Fernanda F. Frochetti. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: ACÚMULO DE FUNÇÕES. INEXISTÊNCIA. Não tendo ficado provado nos autos que o autor acumulou as funções de frentista e vigia, não há como deferir-se o pleito de diferença

salarial, mormente porque amparado em norma coletiva não aplicável aos funcionários da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1.ª T./REX OFF. e RO 3246/2002. RECORRENTE: ESTADÃO DO AMAPÁ (Extno. IPESAP - INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA). Dr. Marcelo Brazoloto. RECORRIDO: DALTO DA COSTA MARTINS. Dr. Osmar Neri Marinho Filho. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: ESTABILIDADE SINDICAL. FALTA GRAVE. APURAÇÃO. Nos termos do art. 543, § 3º, da CLT, fica vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação de entidade sindical até um ano após o final do seu mandato, só podendo ser dispensado mediante apuração da falta grave através de inquérito judicial trabalhista. No caso dos autos, foi realizada apenas sindicância interna, e neste processo sequer chegou a ficar devidamente provado o alegado ato de improbidade, em vista do que deve ser mantida a r. sentença que considerou nula a dispensa e determinou a reintegração no emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE LETISPENDÊNCIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1.ª T./AP 3291/2002. AGRAVANTE: ANGELA MARIA DO CARMO. Dr. Anabela Galvão. AGRAVADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA. Dr. Victor Swarni Ribeiro Alves. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: CUSTAS. FALTA DE PAGAMENTO. DESERÇÃO. O pagamento de custas é pressuposto de admissibilidade de qualquer recurso no processo trabalhista, nos termos do art. 789, parágrafo quarto, da CLT, mesmo de recurso interposto contra sentença proferida em embargos de terceiro, visto que a estes também se aplica o contido no art. 511, do CPC, implicando em deserção a falta desse pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR DESERÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/1.ª T./RO 3326/2002. RECORRENTE: EDISON MANUEL SANTOS DE CARVALHO. Dra. Vera Maria Pinto Bentes e outros. RECORRIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Dra. Lívia Chermont e outros. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: SUSPENSÃO DO PROCESSO. Na forma do art. 265, inciso IV, alínea "a", do CPC, suspende-se o processo quando a sentença de mérito depender do julgamento de outra causa, ou da declaração da existência ou inexistência da relação jurídica, que constitui o objeto principal de outro processo pendente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A SUSPENSÃO DO PROCESSO, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO 009.739/2001-7, NOS TERMOS DO ART. 265, IV, "A", DO CPC, TORNANDO SEM EFEITO TODOS OS ATOS PRATICADOS, A PARTIR DA R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1.ª T./RO 3304/2002. RECORRENTE: Y. WATANABE. Dr. Paulo Bosco Miléo Gomes Vilar. RECORRIDO: ANTONIO SÉRGIO FERREIRA. Dr. João José Soares Geraldo e outros. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: SINDICATO ASSISTENTE. LEGITIMIDADE. Coírceta a decisão que reconheceu a legitimidade do sindicato assistente, de âmbito estadual, o qual representa a categoria profissional a que pertence o reclamante, considerando a irregularidade na criação do sindicato do âmbito municipal. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Tendo restado provado nos autos, inclusive através de perícia técnica, que a atividade do autor era insalubre, deve ser mantida a r. sentença que deferiu adicional de insalubridade, retificando-se apenas a base de cálculo, que deve ser o salário-base do trabalhador, face a vedação imposta pelo art. 7º, inciso VI, da CLT, conforme decisão do STF no RE 236.396-5-MG. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DO SINDICATO ASSISTENTE, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO APELO PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA: A) EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS DO PERÍODO DE AGOSTO/98 A FEVEREIRO/99; B) DETERMINAR QUE OS ADICIONAIS NOTURNOS DE AGOSTO/98 A FEVEREIRO/99 SEJAM APURADOS ATRAVÉS DOS CARTÕES DE PONTO; C) DETERMINAR QUE AS HORAS EXTRAS INTERVALARES DO PERÍODO DE AGOSTO/98 A FEVEREIRO/99 SEJAM APURADAS TAMBÉM PELOS CARTÕES DE PONTO, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/1.ª T./RO 3383/2002. RECORRENTE: BANCO DA

AMAZÔNIA S/A. - BASA. Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros e ANTONIO NUNES DA SILVA e OUTROS. Dr. Hermínio Luiz da Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: ABONO. NATUREZA SALARIAL. INCIDÊNCIA EM COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES. O abono pago pelo BASA aos seus funcionários da ativa integra os salários dos mesmos, de conformidade com o contido no art. 457, parágrafo primeiro, da CLT, e, em vista disso, deve ser levado em conta na complementação de aposentadorias e pensões pagas pela CAPAF, considerando que, em razão de normas estatutárias, o pessoal inativo deve receber proventos corrigidos nas épocas e proporções em que foram reajustados os salários do pessoal ativo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DOS RECLAMANTES E DOS RECLAMADOS, POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, POR MAJORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, QUE ACOLHIA A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE COISA JULGADA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, ILEGITIMIDADE DE PARTE, NULIDADE PROCESSUAL E COISA JULGADA, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO-LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESERVAÇÃO, NEGANDO PROVIMENTO AOS APELOS DOS DEMANDADOS, E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES, PARA MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR-LHES O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DETERMINANDO SEJA EXPEDIDO MANDADO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR O ABONO DE R\$2.000,00, COM PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 1/30 DO VALOR DOS ABONOS, POR DIA DE ATRASO, A REVERTER A CADA UM DOS RECLAMANTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS PELO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3413/2002. RECORRENTE: FLORISVALDO JARDIM AMARAL. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RECORRIDOS: JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS. Dr. Ocilda Maria Pereira Nunes e outros. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. "CHAPA". Não há como reconhecer-se relação de emprego quando ficou provado nos autos que o autor não trabalhava apenas para o reclamado, mas sim que prestava serviços eventuais a diversos donos de caminhões, não estando presentes os requisitos dos artigos 2º e 3º consolidados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3461/2002. RECORRENTE: NILSON DO ESPÍRITO SANTO PANTOJA. Dr. Alessandra Du Valesse C. Batista e outros. RECORRIDA: GESSOPAC LTDA. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. INDEVIDO. AUSÊNCIA DE PROVA DO TRABALHO INSALUBRE. Deve ser mantida a r. decisão recorrida, que entendeu pela improcedência do adicional de insalubridade, por não ter ficado devidamente provado nos autos o trabalho insalubre. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 3498/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DEPÓSITO RECURSAL. O depósito em dinheiro é pressuposto necessário à admissibilidade de qualquer recurso, inclusive do agravo de petição, mesmo garantido o juízo com bem de outra espécie, visto que a natureza jurídica da penhora é diversa da natureza jurídica do depósito recursal, e em razão do contido no art. 899, § 1º, da CLT, e art. 40, § 2º, da Lei 8.117/91, com a redação dada pela Lei 8.542/92. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAJORIA, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, QUE REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 3485/2002. AGRAVANTE: SERMOL - SERRARIA MODELO LTDA. Dr. Maurício Pereira dos Santos e outros. AGRAVADO: JOÃO RIBEIRO MARTINS. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - OBRIGATORIEDADE DO DEPÓSITO. Por ser o Agravo de Petição um tipo de apelo, o mesmo está sujeito ao preparo. Isto é, nos termos do que dispõe o art. 899, § 1º da CLT, o Aggravante está obrigado, ainda, a fazer o depósito em dinheiro, não bastando a simples penhora de bem. E o não depósito implica em deserção do apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAJORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, EM NÃO CONHECER DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTOS, FACE A INEXISTÊNCIA DO DEPÓSITO RECURSAL. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 3465/2002. AGRAVANTE: UNIÃO. Dr. João José

Aguar Carvalho. AGRAVADOS: JOÃO LISBOA DOS SANTOS e OUTROS. Dr. Cleber José das Neves Reis. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: TEMPESTIVIDADE - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Reveste-se de tempestividade os embargos à execução interpostos pela União, pois protocolizados dentro do prazo de 30 dias a que se refere a Medida Provisória nº 2.180-35/2001. Isto porque, o E. TRT Pleno considerou constitucional a citada medida que ampliou para trinta dias o prazo para ente público embargar. Reforma-se assim a decisão agravada, para considerar tempestivos os embargos à execução apresentados pela União, devendo o processo retornar ao MM. Juízo de origem para o exame devido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO. NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, CONSIDERAR TEMPESTIVOS OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS A MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM PARA QUE APRECIÉ AS RAZÕES DOS EMBARGOS COMO ENTENDER DE DIREITO. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 2776/2002. AGRAVANTE: DÍDIMO GAMA DE ALMEIDA. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. AGRAVADA: COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL. Dr. Célio Simões de Souza. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: ERRO DE CÁLCULOS. PRECLUSÃO. Arretratado o bem e satisfeito o crédito trabalhista, foi atingido o objetivo do processo, não podendo o exequente, que tantas oportunidades teve de se manifestar, vir, extemporaneamente, apresentar oportunidade e pretender seja feita nova penhora de valores. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3257/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: ADMAR LOPES TORRES. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO INTERMITENTE. PAGAMENTO PROPORCIONAL. IMPOSSIBILIDADE. O pagamento do adicional de periculosidade proporcional ao tempo de exposição, introduzido pelo Decreto n. 93.412/96, viola o art. 2º da Lei n. 7.369/85, que regulamenta, e, consequentemente o art. 2º da CF/88, pois restringe onde o legislador não restringiu, desbordando dos limites do poder regulamentar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 3287/2002. AGRAVANTE: MICHIKAZU TAKAKURA. Dr. Gilberto Alves de Araújo e outros. AGRAVADOS: JOÃO ELEONALDO MONTEIRO RIBEIRO e OUTRO. Dr. Marco Antônio Gomes de Carvalho e outros e TRANSPORTADORA APIL LTDA. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MATÉRIA ALEGÁVEL. - O agravo de instrumento no Processo do Trabalho tem uso restrito, apenas cabendo para desanexar recursos (CLT, art. 897, b, §§ 2º e 4º), devolvendo ao Tribunal somente o conhecimento do despacho denegatório recorrido. Desta forma, outras matérias que não estejam afetas ao despacho denegatório do recurso, ficam inviabilizadas no que toca ao conhecimento, pois encontram óbice da legislação consolidada e no Regimento Interno deste TRT (art. 271 e seguintes). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, POR MAJORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO E CONSIDERAR PREJUDICADO O EXAME DAS DEMAIS MATÉRIAS SUSCITADAS NO AGRAVO, POIS INCABÍVEL O SEU CONHECIMENTO: TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 3177/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Benedito Marques da Rocha e outros. AGRAVADOS: JOSÉ ALEXANDRE BARROS FERREIRA. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Proc. Dr. Katina Teixeira de Azevedo. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL, AUSÊNCIA. RECURSO DESERTO. - Por ser o agravo de petição um tipo de recurso, o mesmo está sujeito ao preparo. Isto é, as agravantes estão obrigadas, ainda, a fazer o depósito em dinheiro, não bastando a simples penhora de bem. E o não depósito implica em deserção do apelo. Inteligência do art. 899, § 1º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, POR MAJORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 3399/2002. AGRAVANTE: FARID DE MELO SALMAN. Dr. Glaucir Dias Figueiredo e outros. AGRAVADAS: QUÍMICA HALLER LTDA e OUTROS. Dr. Alessandro Baptista de Amorim e outro. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. EMENTA: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA COMPROVADA. DESERÇÃO, AFASTAMENTO. Evidenciada a condição de insuficiência econômica do autor, deferiu-se o benefício da gratuidade da justiça, nos termos do parágrafo 9º do art. 789 da CLT. Agravo de instrumento provido para afastar a deserção declarada pelo

Juíz de origem e determinar o regular processamento do recurso ordinário interposto pelo reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELAS AGRAVADAS PORQUE INTEMPESTIVAS; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, AFASTANDO A DESERÇÃO DECLARADA PELO JUÍZO DE ORIGEM DETERMINAR O REGULAR PROCESSAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

ACÓRDÃO TRT RO 3485/2002. RECORRENTE: FRANCISCA ELBA ALENCAR DE ALBUQUERQUE. Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. EMENTA: ADEÇÃO A PLANO DE INCENTIVO AO DESLIGAMENTO. TRANSAÇÃO VÁLIDA. A adesão ao Plano de Incentivo ao Desligamento (PID), com o recebimento dos valores e assistência do Sindicato e, sem prova de vício de consentimento, mostra-se incompatível com a pretensão ao pagamento de parcelas por ele abrangidas e sepultadas pelo instituto da transação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT REXOFF e RO 3297/2002. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM. Dr. José Carlos Goesch Andrade e outros. RECORRIDO: LUIZ OTÁVIO DE SOUZA OLIVEIRA. Dr. Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão e outros. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO - NULIDADE - Ficando constatado que o reclamante foi contratado sem a realização de concurso público, após a vigência da Constituição Federal de 1988, correta a decisão que lhe defere tão somente o pagamento de salários do período trabalhado. Inteligência do art. 37, II, e § 2º da Constituição Republicana e Enunciado 363 do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES, A UNANIMIDADE EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DA REMESSA DE OFÍCIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA E A ARGUMENTAÇÃO DE NULIDADE PROCESSUAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, PROCEDER, DE OFÍCIO À CORREÇÃO DO DECISUM POR ERRO MATERIAL, RETIFICANDO-O PARA QUE CONSTE, CORRETAMENTE, COMO VALOR SALARIAL DEVIDO AO RECLAMANTE, PARA O MÊS DE AGOSTO, R\$1.320,88 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); BEM COMO, CONSTE O VALOR DE R\$2.104,82 (DOIS MIL CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), COMO O DEVIDO PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2001; E AINDA, RETIFIQUE-SE APENAS O NÚMERO DE DIAS DE SALÁRIO RETIDO, RECONHECIDO NO MÊS DE OUTUBRO/2001, PARA 25 (VINTE E CINCO), PERMANECENDO INALTERADO O VALOR DE R\$3.508,03, POIS CORRETAMENTE CALCULADO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA A MANTER A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, CONSIDERANDO PREJUDICADO O PEDIDO DE INCIDÊNCIA DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT RO 3253/2002. RECORRENTE: MICHIO SATO. Dr. Aldrei Márcia Panato. RECORRIDOS: FRANCISCO DO NASCIMENTO e OUTRO. Dr. Mauro Sérgio de Assis Lopes e outros. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. EMENTA: TRABALHO RURAL - RELAÇÃO DE EMPREGO. É considerado empregado o trabalhador que comprova possuir moradia, juntamente com sua família, na fazenda de propriedade do reclamado, e que presta seus serviços tanto no período de safra como fora dela, portanto em caráter contínuo, mediante contraprestação financeira e com subordinação, esta resultante da integração do empregado à finalidade do estabelecimento que dele não pode prescindir no desempenho de sua atividade produtiva. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT RO 3287/2002. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS SANTOS. Dr. Gilberto da Oliveira Mendes. RECORRIDO: FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Ana Carolina dos Santos Ferreira e outro. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL, DISPENSA. MATÉRIA EMINENTEMENTE FÁTICA, CERCEAMENTO DE DEFESA. Deve ser tipificado como cerceamento do direito de defesa, procedimento do juiz que dispensa partes e testemunhas, suprimindo essa fase probatória, quando a matéria discutida nos autos é eminentemente fática. Violação do art. 820 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, DECRETANDO A NULIDADE DOS ATOS PRATICADOS A PARTIR DA DISPENSA DO DEPOIMENTO DAS PARTES E TESTEMUNHAS, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS A MM. VARA DE ORIGEM, PARA REABERTURA DA INSTRUIÇÃO PROCESSUAL, NO SENTIDO DE QUE SEJAM INQUIRIDAS AS PARTES E TESTEMUNHAS SEGUINDO O PROCESSO EM SEUS ULTERIORES DE DIREITO, COMO ENTENDER O MM. JUÍZO DO 1º GRAU. CUSTAS, AO FINAL.

CONTINUA NO CADERNO 2

Belém, quarta-feira,
28 de agosto de 2002

Caderno

2

Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.768

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO TRT RO 3174/2002. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Célio Santos Lima e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e ADELTO ROCHA DE JESUS e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. EMENTA: ABOÑO SALARIAL - INTEGRAÇÃO - DIREITO AO RECEBIMENTO PELOS APOSENTADOS DO BASA - CAPAF - TUTELA ANTECIPADA MANTIDA. De acordo com o § 1º do art. 457 da CLT, o abono possui natureza indenizatória. Assim, os aposentados do Banco da Amazônia S/A, filiados à Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A, têm o direito ao recebimento de todas as vantagens remuneratórias como se na ativa estivessem. Tutela antecipada mantida, determinando o imediato pagamento, pois além do requisito da prova inequívoca e verossimilhança da alegação, presentes na hipótese em questão, as figuras do fumus boni juris e do periculum in mora. A primeira, através das sucessivas decisões deste Egrégio TRT e do TST confirmando sentenças de primeiro grau de mesmo teor. A segunda, na medida que a antecipação ao pagamento do abono importa em redução salarial, o que é vedado pela Carta Magna. Assim, dada a natureza alimentar dos salários, tem-se que o perigo da demora é evidente, sob pena de sujeitar os reclamantes e as suas famílias à situação de prejuízo irreparável em seus meios de subsistência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PREJUDICADA A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO ARGUÍDA PELOS RECORRENTES, RECONHECENDO QUE ESSA DEDUÇÃO CONSTITUI-SE EM PRETENSÃO SOBRE FATO INCONTROVERSO, EM FACE DO QUE, DECLARA-OS COMO LITIGANTES DE MÁ-FÉ, CONDENANDO, DE OFÍCIO, CADA UM DOS RECORRENTES, AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA FIXADO NA SENTENÇA DE 1º GRAU; ANDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO AO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

Belém, 27 de agosto de 2002.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO GABINETE JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 39/2002
Pelo presente EDITAL notifico SANDRA DE JESUS OLIVEIRA PUGA E OUTROS (7) (Doutora Glauce Maria Brabo Pinto), e OLAVO CÉZAR DE QUEIROZ FREITAS (Doutor Israel Luiz Campos de Miranda), réus nos autos do Processo TRT AR 2688/2002, em que é autor UNIÃO (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DNER) (Doutor João José Aguiar de Carvalho), para cumprir a seguinte determinação: "Apresentar razões finais, se desejar, no prazo de dez dias. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região", aos 27 de agosto de 2002, Eduardo André Mulho de Souza, Assistente de Juiz.

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT/RC/038/2002.
RECLAMANTE: RENATA DE AZEVEDO TRINDADE. Advogado: Doutor Floriano Barbosa Júnior. RECLAMADO: JUÍZO DA MERITÍSSIMA DÉCIMA-TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. D E C I S Ã O: "Ante o exposto, julgo procedente em parte a reclamação trabalhista e, com fundamento no art. 43, item VI do Regimento Interno desta Egrégia Corte Regional, recomendo ao juízo da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém, na pessoa de sua juíza titular, Dr.ª Ida Selene Duarte Sirotheau Corrêa, a pontualidade nos atendimentos de horários das audiências a teor do art. 815 da Consolidação Trabalhista. Publique-se nos termos do parágrafo único do artigo 50 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, e

remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada. Belém, 27 de agosto de 2002. a) LUIZ ALBANOMENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Belém, 27 de agosto de 2002.
Henrieth Maria de Moura Cutrim
Assessora de Juiz

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO alencar.gab@trt8.gov.br - (91) 224-7583

**GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
DECISÃO MONOCRÁTICA
PROCESSO TRT 3ª T RO 3502/2000. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Débora de Aguiar Queiroz e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDOS: ADMIR DOS SANTOS SERRA, AÉCIO LEONIDAS UCHOA MONTEIRO, ANA MARIA DIAS ALBUQUERQUE, FABIANO DE CRISTO NOGUEIRA DIAS, GILBERTO BARROS DA FONSECA, JOÃO BATISTA DE CASTRO, JOSIAS MUNIZ PEREIRA, MARIA ADELINA DE ANDRADE e ORLANDO AUGUSTO DE CARVALHO GOMES. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outros. OS MESMOS. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão (1) defere-se, em parte, o pedido de efeito suspensivo da sentença recorrida que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela pretendida na petição inicial em relação aos reclamantes ADMIR DOS SANTOS SERRA, AÉCIO LEONIDAS UCHOA MONTEIRO, GILBERTO BARROS DA FONSECA, JOÃO BATISTA DE CASTRO, MARIA ADELINA DE ANDRADE e ORLANDO AUGUSTO DE CARVALHO GOMES; (2) determina-se a notificação das partes desta decisão, por publicação no Diário Oficial, e a remessa da sua íntegra às partes e à Meritíssima Vara do Trabalho de origem, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 23 de agosto de 2002.**

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO GABINETE DA JUÍZA MARIA LUIZA BRITO

RESENHA Nº 016/02

PROCESSO N.º: TRT GAB MLNB 4ª TURMA/RO-2593/2002
RECORRENTE: SALVADOR MARINIELO GOMES
ADVOGADO(A): DR. GERCINO PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
ADVOGADO(A): DR. LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
E OUTROS
ASSUNTO: DESPACHO: "Manifeste-se o recorrente, querendo, acerca dos Embargos de Declaração opostos pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A."
PROCESSO N.º: TRT GAB MLNB SE/ED/AREG-2713/2002
AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO(A): DRA. ANNIE MARIA VIANA ALVARES E
OUTROS
AGRAVADOS: EDUARDO AUGUSTO DA SILVA COSTA
ANTÔNIO GUILERME MANESCHY FARIA
ANAMARIA CATARINA NOBRE PEIXOTO
FRANCISCO MARIA BORDIN
MARIA AURORA RABELO DOSSANTOS
MIGUEL AGOSTINHO DE LALOR IMBIRIBA
TSUGUO KOYAMA
LUIZ GONZAGA TEIXEIRA AMARAL
MARUCIA IRENA MEDEIROS DE AMORIM
DR. DEUSDEDITH FREIRE BRASIL E
OUTROS
ADVOGADO(A):
ASSUNTO: DESPACHO: "Manifeste-se o agravante, querendo, acerca dos Embargos de Declaração opostos pelos agravados." Em, 22.08.02

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 012_1239/2002
PROCESSO Nº: 012_194/2001_3
Exequente: RAIMUNDO JORGE AIRES NORONHA
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A INDICAÇÃO DO SEGUINTE BEM A PENHORA: CAMIONETE/CAB DUPLA, MARCA TOYOTA/BAN, BJS5LP, COM BUSTIVEL, GASOLINA, ANO/MODELO 1999/1999, PLACA JTZ-4898, CHASSI 9BRBJ 0160X1019134, AVALIADO EM R\$ 34.267,92, AS FLS. 473/477, PELA RECLAMADA
RESENHA Nº 012_1240/2002
PROCESSO Nº: 012_1058/2002_7
Reclamante: JOSE LUIZ FERREIRA DE MORAES
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE MERITO QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA.
RESENHA Nº 012_1241/2002
PROCESSO Nº: 012_1058/2002_7
Reclamante: JOSE LUIZ FERREIRA DE MORAES
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE MERITO QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA.
RESENHA Nº 012_1242/2002
PROCESSO Nº: 012_525/2002_7
Exequente: JOAO DE DEUS FERREIRA NOGUEIRA
Executado: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA
Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIENCIA QUE O ACORDO DE FLS.39, FOI HOMOLOGADO, BEM COMO, DEVERA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.
RESENHA Nº 012_1243/2002
PROCESSO Nº: 012_689/2002_4
Exequente: AUGUSTO CESAR WERNECK DOSSANTOS
Advogado(a): ANTONIO MARIA GUEDES LEAL
Executado: MADEIREIRA AMAZONIA
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA INDICAR O ENDEREÇO DA EMPRESA EXECUTADA A VISTA DA PETICAO DE FL. 36 DOS AUTOS.
RESENHA Nº 012_1244/2002
PROCESSO Nº: 012_445/2002_9
Exequente: ROSANA ARAUJO DOS REIS
Advogado(a): MARIA MADEIRA GARCIA QUITES
Executado: LAUREANO FERNANDES
Advogado(a): MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA DEPOSITAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O VALOR DE R\$ 100,00, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DO INSS.
RESENHA Nº 012_1245/2002
PROCESSO Nº: 012_1536/2000_3
Exequente: ELIELSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(a): JULIO CESAR TELES NETO
Executado: FRIGORIFICO PARAGOMINAS S A
Advogado(a): SINELIO FERREIRA DE MENEZES
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, QUANTO AO INTERESSE A ADJUDICACAO, REFERENTE A PRACA DESIGNADA PARA O DIA 06.09.2002, AS 09:40 HORAS.
RESENHA Nº 012_1246/2002
PROCESSO Nº: 012_55/2001_0
Exequente: NAZIAZENO FIGUEIREDO BARBOSA
Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
Executado: JARBAS DA SILVEIRA COELHO SARMENTO
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE O ACORDO DE FLS.206, FOI HOMOLOGADO, COM CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO VALOR DE R\$ 90,00, SOBRE O MONTANTE DO ACORDO R\$ 4.500,00.
RESENHA Nº 012_1247/2002
PROCESSO Nº: 012_55/2001_0

Exequente: NAZIAZENO FIGUEIREDO BARBOSA
Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
Executado: JARBAS DA SILVEIRA COELHO SARMENTO
Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA
Assunto:
AO PATRONO DOS RECLAMADOS PARA CIENCIA QUE O ACORDO DE FLS.206 FOI HOMOLOGADO E AS CUSTAS PELAS RECLAMADAS,NO IMPORTE DE R\$-90,00,CALCULADAS SOBRE O MONTANTE DO ACORDO R\$-4.500,00.
RESENHA No 012_1248/2002
PROCESSO No: 012_1314/2002_X
Reclamante: ALESSANDRA DE NAZARÉ CORREA DE CARVALHO
Advogado(a): ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA
Reclamado: ISABELA EMMINORAT BASTOS
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 11,QUE INDEFERE O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.
RESENHA No 012_1249/2002
PROCESSO No: 012_1225/2001_9
Exequente: PAULO RICARDO SILVA NASCIMENTO
Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA
Executado: A C COSTA BRANDAO
Advogado(a):
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO POR UM ANO, A TEORDO ART. 40 DA LEI 6.830/80.
RESENHA No 012_1250/2002
PROCESSO No: 012_1288/2002_2
Reclamante: MANOEL LOPES GAIA
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado: FRANCISCO ROSENA RODRIGUES
Advogado(a): RUBENS NASCIMENTO MOTA
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE MERITO QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA.
RESENHA No 012_1251/2002
PROCESSO No: 012_352/2002_2
Exequente: ALMIR CONCEICAO CHAVES DE LEMOS
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Executado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, REFERENTE AO BEM INDICADO A PENHORA PELA RECLAMADA: TERRENO DE MARINHA EDIFICADO, COM PRE DIO ASSOBRADADO, S/NR, NA RUA SIQUEIRA MENDES, BAIRRO DA CIDADE VELHA, AS FLS.80 DOS AUTOS.
RESENHA No 012_1252/2002
PROCESSO No: 012_1049/2002_6
Reclamante: MARIA LIDIUINA GENTIL DOS SANTOS
Advogado(a): CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
Reclamado: MARIA DO SOCORRO MIRANDA MARTINS
Advogado(a): FRANCEDULCE ESTEVES COELHO
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA PETICAO DE FLS. 27/29, NA QUAL A EMBARGADA REQUER SUSPENSÃO DA LIDE, ENQUANTO PERDURAR O ACOR DO HOMOLOGADO NOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL No 963/2000-6.
RESENHA No 012_1253/2002
PROCESSO No: 012_381/2002_9
Exequente: SANDRO JUNIOR CAVALCANTE DA COSTA
Advogado(a): JADER KAH WAGE DAVID
Executado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA PELO RECLAMADO: UM TERRENO DE MARINHA EDIFICADO, COM PRE DIO ASSOBRADADO, S/NR, NA RUA SIQUEIRA MENDES, NO BAIRRO DA CIDADE VELHA, AS FLS.80 DOS AUTOS.
RESENHA No 012_1224/2002
PROCESSO No: 012_1374/2000_3
Exequente: JONAS MELO MEVÉS
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, REPERENTE A PETICAO DE FLS.227/230, JUNTADA POR EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, (REQUER NULIDADE DO MANDADO DE BLOQUEIO).
RESENHA No 012_1225/2002
PROCESSO No: 012_2039/2000_5
Exequente: ELIANA DAS GRACIAS MORAES FERREIRA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: SABOR PARAENSE
Advogado(a): NEOMIZIO LOBO NOBRE
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMANTE PARA INDICAR BENS PASSIVEIS DE

PENHORA.
RESENHA No 012_1226/2002
PROCESSO No: 012_795/2001_7
Exequente: FRANCISCO DE ASSIS ALVES PESSOA
Advogado(a):
Executado: BELCONAV S A
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA E OUTRA
Assunto:
AO PATRONO DA EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE REJEITA INTEGRALMENTE OS EMBARGOS A EXECUCAO.
RESENHA No 012_1227/2002
PROCESSO No: 012_1453/1998_0
Reclamante: CARLOS ALBERTO REAL FREIRE ROMAN
Advogado(a): PAULA FRASSINETTIMATTOS
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a): MARY FRANCIS PENHEIRO DE OLIVEIRA
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DO AUTOR, A PARTIR DE JANEIRO/94 ATE A DATA DA DISPENSA, PARA QUE SE PROCEDA AO CALCULO DAS DIFERENCAS SALARIAIS.
RESENHA No 012_1220/2002
PROCESSO No: 012_1703/2001_3
Exequente: AKEL ROGERIO DOS REIS CASSEB
Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Executado: HEBRON S A - INDUSTRIA QUIMICAS FARMACEUTICAS
Advogado(a): NILSON RICARDO DE SOUZA
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA EFETUAR AS ANOTACOES NA CTPS DO RECLAMANTE DE ACORDO COM A DETERMINACAO DA R. SENTENÇA DOS AUTOS.
RESENHA No 012_1229/2002
PROCESSO No: 012_577/2002_4
Reclamante: TIMBIRAS SERVIÇO GERAIS LTDA
Advogado(a): SAMMY HENDERSON DOS SANTOS GENTIL
Reclamado: ANTONIO GARRETO DE SOUSA FILHO
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, QUE FORAM REJEITADOS.
RESENHA No 012_1230/2002
PROCESSO No: 012_1177/2002_4
Reclamante: DETROIT VEICULOS LTDA
Advogado(a): MARCIA NORAT GUILHON
Reclamado: HILDA HELENA CORREA DA NOBREGA
Advogado(a):
Assunto:
A PATRONA DO CONSIGNANTE/RECLAMANTE PARA ESCLARECER DE QUE FORMA SERA PAGA A DIFERENÇA EM FAVOR DA CONSIGNADA SUPRA, APURADA, NO VALOR DE R\$-53,20.
RESENHA No 012_1231/2002
PROCESSO No: 012_404/2002_6
Exequente: FAGNER RANGEL ALVES PEREIRA
Advogado(a): ANTONIO GOMES DUARTE
Executado: PANATTO ORIGINAL TECHNOLOGY LTDA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA PAGAR O VALOR DO DEBITO NOS AUTOS, NO IMPORTE DE R\$-216,39 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), RELATIVO AO RESTANTE DO PRINCIPAL/MULTA E INSS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS/rsfo
RESENHA No 012_1232/2002
PROCESSO No: 012_2016/2001_0
Exequente: GILBERTO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Executado: BELCONAV S A
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO, QUE FORAM REJEITADOS INTEGRALMENTE NO MERITO.
RESENHA No 012_1233/2002
PROCESSO No: 012_1912/2001_1
Reclamante: MARINALDO MARTINS TAVARES
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: COMERCIAL GENEROS ALIMENTICIOS PARAENSE LTDA
Advogado(a): MARIA DAS DORES GONCALVES
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE RECEBEU O PAGAMENTO DAS PARCELAS (6a. e 9a) DIRETAMENTE DA RECLAMADA, CONSIDERANDO SE OS PAGAMENTOS ANTERIORES, COMPROVADOS POR PETICOES.
RESENHA No 012_1234/2002
PROCESSO No: 012_1482/1996_4
Reclamante: CARLOS SOARES
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA QUE ESTA SENDO DESCONSTITUÍDO PELO MESMO, CONFORME FLS.133 DOS AUTOS.
RESENHA No 012_1235/2002
PROCESSO No: 012_493/1999_3

Reclamante: MARIO JOSE DE LIMA SANTOS
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a): MARY FRANCIS PENHEIRO DE OLIVEIRA
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA PETICAO DO AUTOR, AS FLS 509/510, CUJO TEOR E O SEGUINTE: REQUER JUROS E CORRECAO MONETARIA ENTRE A DATA DO DEPOSITO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, CONFORME DECISAO DO ACORDAO NR-2567/2002.
RESENHA No 012_1236/2002
PROCESSO No: 012_1307/2001_6
Exequente: EDMILSON DA SILVA QUEIROZ
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado: SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA
Advogado(a): JAIME DA SILVA BARBOSA
Assunto:
AO PATRONO PATRONO DA RECLAMADA, PARA INFORMAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, QUAIS SAO AS PARCELAS DE NATUREZA REMUNERATORIAS E INDENIZATORIAS, SOB PENA DE CALCULO SOBRE O TOTAL DO ACORDO.
RESENHA No 012_1237/2002
PROCESSO No: 012_1207/2002_9
Reclamante: JOSE DE RIBAMAR BEZERRA CASTRO
Advogado(a):
Reclamado: COMPEL - CONSTRUCAO E COMERCIO DE PECAS LTDA
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA COMPROVAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO VALOR DE R\$-184,00, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA No 012_1238/2002
PROCESSO No: 012_1631/2001_4
Exequente: MAURO AZEVEDO DA SILVA
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Executado: HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO E IMPUGNACAO AOS CALCULOS, CUJO TEOR DA CONCLUSAO E: Ante o exposto, devido coihhecer dos embargos a execucao e impugnacao aos calculos opostos nos autos, para no merito, acolher a ambos determinando a retificacao dos calculos de fls. 391/399, nos termos da fundamentacao.
RESENHA No 012_1211/2002
PROCESSO No: 012_674/2002_2
Exequente: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Advogado(a): ORLANDO DE MELO E SILVA
Executado: RHS MACEDO COMERCIO E SERVICOS
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DA SRA. OFICIALA DE JUSTICA, AS FLS.60 DOS AUTOS, CUJO TEOR E O SEGUINTE: A EXECUTADA NAO POSSUI CONTA NO BANCO DO ESTADO DO PARA S/A.
RESENHA No 012_1213/2002
PROCESSO No: 012_150/2002_1
Exequente: ZOIAS DA SILVA COSTA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS.70 DOS AUTOS, CUJO TEOR E O SEGUINTE: A EXECUTADA DEIXOU DE MOVIMENTAR SUA CONTA NO BANCO DO ESTADO DO PARA, BEM COMO, EXISTEM MAIS DE TRINTA MANDADOS DE BLOQUEIOS NA CONTA DA MESMA.
RESENHA No 012_1214/2002
PROCESSO No: 012_887/2001_1
Exequente: MARTA SANTOS DE CASTRO
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
Executado: ELIANA DO CARMO SILVA FERREIRA
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Assunto:
AO PATRONO DA EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, REFERENTE AOS BENS OFERECIDOS PELA EXECUTADA: UM TV. A CORES 14 POLEGADAS R\$-200,00, UMA GELADEIRA 180 LITS. R\$-200,00, UMA ESTANTE DE MOGNO R\$-400,00, UM JOGO DE SAIA R\$-600,00.
RESENHA No 012_1215/2002
PROCESSO No: 012_1158/2000_8
Exequente: MARIA DE FATIMA CERQUEIRA CONTE
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A
Advogado(a): LILIANE COHEN CALIXTO PONTES
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES, PARA CIENCIA, QUERENDO, SOBRE A INFORMACAO E DESPACHO DE FLS.192 DOS AUTOS: INFORMACAO: INFORMO QUE, EM ATENCAO AO DESP. DE FLS.191, ITEM 1, HA DUVIDA SOBRE OS VALORES A SEREM DESCONTADOS, CONSIDERANDO QUE O VALOR RECOLHIDO AS FLS.177, A TITULO DE IRRF, DIVERGE DO APURADO PELO S DE CALCULOS AS FLS.190. ALEM DISSO, O EXECUTADO RECOLHEU O INSS AS FLS.178, NO ENTANTO, SEGUNDO INFORMACAO DE FLS.189, NAO E DEVIDO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NESTES

AUTOS, DESPACHO E SUSPENDO, PROVISORIAMENTE, O ITEM DO DESP. DE FLS. 189 E O ITEM II, DO DESP. FLS. 191. II-INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO DE CALCULOS, DE FLS. 171, PORQUE SUBSCRITA POR ADVOGADO NÃO INDICADO, E PORQUE NÃO INDICOU OS VALORES OBJETOS DE SUA DISACORDANCIA, NOS TERMOS DO ART. 879 PAR. 1º/CLT.

RESENHA Nº 012_1217/2002

PROCESSO Nº 012_1109/2001_9

Reclamante: ROBERTO MIRANDA PEREIRA

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS FILIAL-TERESIN

Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSÃO A SEGUIR: "...JULGAR PROCEDENTE EM PARTE... CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$50,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$2.500,00, DAS QUAIS FICA ISENTO NOS TERMOS DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$500,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R\$25.000,00...".

RESENHA Nº 012_1218/2002

PROCESSO Nº 012_2101/2001_2

Reclamante: IVANIL PEREIRA PAIXAO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE RECEBEU OS PAGAMENTOS DAS SEGUINTE PARCELAS: 3ª, 4ª e 5ª. DO ACORDO.

RESENHA Nº 012_1219/2002

PROCESSO Nº 012_1995/2001_9

Reclamante: RAIMUNDO NONATO TAVARES BELTRAO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A

Advogado(a): CLEIA SANTOS DE ABREU

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RECLAMADA A QUARTA E QUINTA PARCELA DO ACORDO.

RESENHA Nº 012_1220/2002

PROCESSO Nº 012_1891/2001_8

Exequente: WALMIR MATHEUS FIGUEIRA

Advogado(a): JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA

Executado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR SE, QUERENDO, SOBRE A INDICAÇÃO A PENHORA DO BEM DE FLS. 327/328, PELA RECLAMADA.

RESENHA Nº 012_1221/2002

PROCESSO Nº 012_1234/2002_1

Reclamante: SERGIO JULIO VIEIRA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: ENGTELE ENGENHARIA CIVIL ELETR-TELECOM LTDA

Advogado(a): SEBASTIAO FARCONARA CORREA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES E A PATRONA DA TELEMAR, DRA. MICHELLE CONDE VIEIRA, PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSÃO A SEGUIR: "...JULGAR PROCEDENTE EM PARTE... CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$50,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$2.500,00, DAS QUAIS FICA ISENTO NOS TERMOS DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$500,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R\$2.500,00...".

RESENHA Nº 012_1222/2002

PROCESSO Nº 012_382/2002_0

Reclamante: ADLER JOSE DAMASCENO RAIOL

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado: ATLAS VEICULOS LTDA

Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA Nº 012_1223/2002

PROCESSO Nº 012_642/2002_0

Reclamante: ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO GARCIA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: E SILVA SILVA COMERCIO

Advogado(a): JOSE HELDER CHAGAS XIMENES

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 23, ITEM I

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 012_286/2002 PROCESSO Nº 012_836/2001_6

Exequente: ROGERIO DA SILVA AZEVEDO

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T. TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) MIGUEL ANGELO BARLETE ARREAS-FEL DEPOSITARIO, 3 nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"AFERENCIAR OS BENS PENHORADOS AS FLS. 25, DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PRISAO."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL/BELEM, PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 14 de agosto de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS T. TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 012_287/2002 PROCESSO Nº 012_1636/2001_3

Exequente: FRANCISCO PEREIRA

Executado: A PROVINCIA DO PARA LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T. TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) A PROVINCIA DO PARA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.100,40 (QUATRO MIL E CEM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) atualizado em 06/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.623,46
Juros de Mora	314,18
Valor FGTS	1.919,96
Valor das Custas	77,15
INSS	165,65
Total devido	4.100,40

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se, a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 19 de agosto de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS T. TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 012_288/2002 PROCESSO Nº 012_132/1999_4

Exequente: INSS

Executado: COMERCIAL DE FRUTAS GALICIA LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T. TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COMERCIAL DE FRUTAS GALICIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 179,00 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS) atualizado em 19/08/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS	179,00
Total devido	179,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se, a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 19 de agosto de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS T. TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Nº 012_289/2002 PROCESSO Nº 012_884/2002_2

Exequente: GERALDO JOSE CHAVES DA SILVA

Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T. TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER atodos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 31/10/2002, as 11:00 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a) MADEIRA ROD. ARTHUR BERNARDES, 8601-KM14.9.100,00 ELICIO COLLA

VINTE E SEIS METROS CUBICOS DE MADEIRA DA ESPECIE QUARUBA SERRADA, COM 2,5 CM DE ESPESURA, 10 CM E ACIMA DE LARGURA E 1,80 M E ACIMA DE COMPRIMENTO. AVALIACAO: R\$ 350,00 O METRO CUBICO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR. Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 19 de agosto de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS T. TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 012_290/2002

PROCESSO Nº 012_1296/2002_1

Reclamante: LAERCIO DA COSTA ATAIDE

Reclamado: ITAIPUAM MONTAGENS S/A

Data da Proxima Audiencia: 10/09/2002 as 08:30 Horas

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) ITAIPUAM MONTAGENS S/A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. O reclamante pleiteia a seguinte parcela: BAIXA NA CTES.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL/BELEM, PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 21 de agosto de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 012_291/2002

PROCESSO Nº 012_1297/2002_3

Reclamante: MIGUEL ARCANJO PANTOJA GAMA

Reclamado: C & W COMERCIO LTDA

Data da Proxima Audiencia: 10/09/2002 as 08:45 Horas

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) C & W COMERCIO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. TRATA-SE DE RITO SUMARISSIMO. O reclamante pleiteia: AVISO PREVIO (R\$-211,02); 13o SAL. 01-08/12 E 02-06/12 (R\$-246,19); FERIAS INTEGRAIS + 1/3 01/02 (R\$-281,36); FERIAS PROP. + 1/3 02/12 (R\$-46,89); FGTS + 40% TODO PACTO (R\$-358,44); SEG. DE SEMPREGO-INDENIZACAO (R\$-844,08); H. EXTRAS 2 POR SEMANA PACTO (R\$-155,86); REFLEXOS H. EXTRAS (R\$-68,92); MULTA ART. 467 CLT (R\$-287,22) EMULTA RESCISORIAS-ART. 477, PARAGRAFO 8o CLT (R\$-211,02); TOTAL LIQUIDO R\$-2.711,02.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL/BELEM, PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 21 de agosto de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA Nº 012_1254/2002

PROCESSO Nº 012_78/2001_1

Exequente: MANOEL BELEM QUARESMA RODRIGUES

Advogado(a): GISELE DA SILVA FIGUEIRA

Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE

Assunto:

AOS PATRONOS DO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO FACE AS CERTIDÕES DE FL. 184 E 187 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 012_1255/2002

PROCESSO Nº 012_135/2002_5

Exequente: HERONDINA DE CASSIA DA SILVA CORREA

Advogado(a): POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO

Executado: KELLEN'S INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTACAO LTDA

Advogado(a): FRANCISTELA TORRES CALDAS

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR UM ANO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

RESENHA Nº 012_1256/2002

PROCESSO No: 012 1196/2000 5
 Exequente: WAGNER SOUZA DE ASSIS
 Advogado(a): CLAUDIA DO SOCORRO DE MORAES COSTA
 Executado: C & N COM REP E SERVICOS LTDA
 Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
 Assunto:
 A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, ACERCA DO INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, SOB PENA DE DESFAZIMENTO DA PENHORA. (PERSIA NAS AVALIADAS R\$-1.259,00).
 RESENHA No: 012 1257/2002
 PROCESSO No: 012 374/1999 6
 Exequente: ROSANGELA ALEXANDRIA MENEZES
 Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
 Executado: LATICINIOS VILA RICA LTDA
 Assunto:
 A PATRONA DA RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO OFICIO DO DETRAN - ESTADO DO CEARA AS FL. 483 DOS AUTOS.
 RESENHA No: 012 1258/2002
 PROCESSO No: 012 1671/1998 X
 Exequente: ANTONIO AUGUSTO DAVID COELHO
 Advogado(a): JOSE ALIPIO SILVA DE LIMA
 Executado: CEBRACCENTRO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 10.09.02, AS 13:00 HORAS PARA REALIZACAO DA PRACA, E EVENTUAL LEILAO PARA O DIA 24.09.02, AS 13:00 HORAS.
 RESENHA No: 012 1259/2002
 PROCESSO No: 012 1314/1999 4
 Exequente: SILVIA MONTEIRO DE FREITAS
 Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
 Executado: GELPACCOMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
 Assunto:
 AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA AS FLS.177 DOS AUTOS, CUJO TEOR E O SEGUINTE: OS SOCIOS DA EXECUTADA NAO RESIDEM NOS ENDEREÇOS REFERENTE AO MANDADO DE PENHORA (AV.GOV.JOSEMAL.CHER, 1434 E 2020). SUGUNDO INFORMACOES NAO CONHECEM O VEICULO INDICADO A PENHORA.
 RESENHA No: 012 1261/2002
 PROCESSO No: 012 1085/2002 X
 Reclamante: JOAO BATISTA DA COSTA PALHETA
 Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
 Reclamado: RADIO LIBERAL LTDA
 Advogado(a): ISIS VIEIRA SOARES
 Assunto:
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE MERITO QUE JULGOU PARCIALMENTE RPOCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA.
 RESENHA No: 012 1262/2002
 PROCESSO No: 012 1333/2002 3
 Reclamante: PAULO DO NASCIMENTO MOREIRA
 Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
 Reclamado: ARTHUR R CABRAL
 Assunto:
 AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 31 E ERSO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.
 RESENHA No: 012 1264/2002
 PROCESSO No: 012 1022/2001 1
 Exequente: TANIA DA CONCEICAO SILVA
 Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS
 Executado: MADEIREIRA BENFICA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 A PATRONA DA EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA E DEPOSITARIO PARA O MESMO, CONFORME SOLICITADO ATRAVES DO OFICIO DE FL. 87 DOS AUTOS.
 RESENHA No: 012 1266/2002
 PROCESSO No: 012 207/2002 4
 Exequente: SORAYA DA LUZ CORREA DA COSTA
 Advogado(a): GISELLE SARATY DE OLIVEIRA
 Executado: CENTRO DE DIAGNOSTICOS SAO FELIPE
 Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES
 Assunto:
 AO PATRONA DO RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE OS VALORES DE FLS.78 E 85 FORAM CONVOLADOS EM PENHORA, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO NO PRAZO LEGAL.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No: 009 1389/2002
 PROCESSO No: 009 1924/2001 7
 Exequente: CLAUDECI DE JESUS ASSUNCAO
 Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
 Executado: CKOM ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 26/09/2002, as 11:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(s) executado(a), na remicao da divida.
 RESENHA No: 009 1391/2002
 PROCESSO No: 009 1505/2000 2

Exequente: ROSELY FERREIRA SODRE
 Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
 Executado: S SOUZA SANTOS
 Advogado(a):
 Assunto:
 AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO EM FASE DE EXECUCAO, QUE SE REALIZARA NESTA VARA, NO DIA 04/09/2002, AS 11,00 HORAS.
 RESENHA No: 009 1392/2002
 PROCESSO No: 009 1433/2001 X
 Exequente: MARIA DAS GRACAS RAMOS BARBOSA
 Advogado(a): ROSANE BAGLIOLIDAMMSKI
 Executado: ADEMPS - ADMINISTRADORA DE EMPRESA PESCA LTDA
 Assunto:
 Executado: J H DE SOUZA Executado: PINA INTERCAMBIO COMERCIAL A IND E PESCA S/A Assunto: AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO EM FASE DE EXECUCAO, QUE SE REALIZARA NESTA VARA, NO DIA 09/09/2002, AS 11,00 HORAS.
 RESENHA No: 009 1394/2002
 PROCESSO No: 009 1301/2002 0
 Reclamante: MOISES GOMES DO NASCIMENTO
 Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
 Reclamado: CKON ENGENHARIA LTDA
 Assunto:
 A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE ESTE PROCESSO FOI INCLUIDO EM PAUTA DE AUDIENCIA PARA O DIA 10/09/2002, AS 09:30 HORAS.
 RESENHA No: 009 1396/2002
 PROCESSO No: 009 1088/2002 4
 Reclamante: MARCELO MACHADO SANTANA
 Advogado(a): ODALY MATOS VALE
 Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA SA
 Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
 Assunto:
 AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
 RESENHA No: 009 1401/2002
 PROCESSO No: 009 53/1996 8
 Reclamante: EDMILSON JOSE MATOS FIGUEIRA
 Advogado(a): ALBERTO RUY DIAS DA SILVA
 Reclamado: CLUBE DO REMIO
 Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO DESIGNOU NOVA AUDIENCIA DE EXECUCAO PARA 23/09/2002, AS 11:00 HS, VISANDO CONCILIAÇÃO.
 RESENHA No: 009 1405/2002
 PROCESSO No: 009 1792/2000 9
 Exequente: EUDAGLÊX BASTOS DA COSTA
 Advogado(a): MARIA SOLANGE SEXTAS LOPES
 Executado: POUPA GANHA ADM E INCORPORADORA LTDA
 Advogado(a): GILBERTO ALVES DE ARAUJO
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO E DOCUMENTOS DE FLS.297/302, DOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA No: 009 1406/2002
 PROCESSO No: 009 1373/2001 7
 Exequente: GIZELI ROSA DIAS
 Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
 Executado: MARIO DOMINGOS CANELAS DE ALMEIDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS.112, DOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA No: 009 1409/2002
 PROCESSO No: 009 1138/2000 1
 Exequente: CARLOS HUMBERTO DA SILVA FAVACHO
 Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
 Executado: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO A ATUALIZACAO, TENDO EM VISTA O VALOR DO DEBITO, INDIQUE O EXEQUENTE QUAL DOS BENS PRETENDE VER PENHORADO, EM SUBSTITUICAO AO IMOVEL DE FLS.163."
 RESENHA No: 009 1411/2002
 PROCESSO No: 009 414/2001 1
 Exequente: MARIA DOS PASSOS CORREA
 Advogado(a): JULIO CESAR TELES NETO
 Executado: RADIOCHAMADA BIP BEL LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05(CIN CO) DIAS ACERCA DA CERTIDAO DE FLS.150, DOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA No: 009 1412/2002
 PROCESSO No: 009 1921/2001 1
 Reclamante: LUIZ CARLOS SILVA GOMES
 Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAO JUNIOR
 Reclamado: INDUSTRIA E COMERCIO PRO HABITACAO LTDA
 Advogado(a): MARIANA DE LOURDES FURTADO DA SILVA
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, MANIFESTAR-SE ACERCA

DO DESPACHO DE FLS. 65, DOS AUTOS SUPRA.
 Processo No: 9ª VT-2034/01
 Reclamante: JOSÉ RODRIGUES MACHADO
 Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
 Reclamado(a): BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A
 Advogado(a): EDSON LIMA FRAZÃO
 Conteúdo: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...DECIDO CONHECER E ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A CONTRA A R.SENTENÇA DE FLS.206/214, PARA SANAR AS OMISSÕES APONTADAS, ESCLARECENDO QUE: A) NA BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS, DEVEM SER CONSIDERADAS TODAS AS PARCELAS DE NATUREZA SALARIAL; B) O DIVISOR PARA A APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS É DE 220; C) A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÁ COMEÇAR A FLUIR NO MÊS DA RESPECTIVA OBRIGACÃO, NÃO SE APLICANDO A REGRA DO ARTIGO 459, § 1º, DA CLT; DEVEM SER EXCLUÍDOS DO CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS OS DIAS NÃO TRABALHADOS (FALTAS E FÉRIAS, CABENDO, QUANTO ÀS ÚLTIMAS, APENAS AS REPERCUSSÕES). TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO..."

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 009 393/2002 PROCESSO No: 009 511/2002 6
 Exequente: ELISANGELA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
 Executado: JOSE CARLOS DE LIMA
 O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/09/2002, as 11:25 h., na(o) 9ª. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 MOVEL LOJA CULTURA USADA/AEROPORTO 600,00
 JOSE CARLOS DE LIMA
 UMA ESTANTE TODA EM FERRO, INCLUSIVE AS PRATELEIRAS, MEDINDO 1,96m DE COMPRIMENTO, 1,27m DE ALTURA E 50cm DE LARGURA, COM QUATRO PRATELEIRAS, NA COR DOURADA, EM PERFEITO ESTADO.
 MOVEL LOJA CULTURA USADA/AEROPORTO 250,00
 JOSE CARLOS DE LIMA
 -UMA REVISTEIRA TODA EM FERRO, COM CINCO VAOS DE APOIO PARA OS LIVROS OU REVISTAS, MEDINDO 1,24m DE LARGURA POR 1,13m DE ALTURA, SENDO A BASE COM 53cm. EM PERFEITO ESTADO.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 20 de agosto de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 009 395/2002 PROCESSO No: 009 1924/2001 7
 Exequente: CLAUDECI DE JESUS ASSUNCAO
 Executado: CKOM ENGENHARIA LTDA
 O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/09/2002, as 11:30 h., na(o) 9ª. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 APARELHO DE AR RUA DOS CARIPUNAS N 1547 350,00
 NELSON PAULO KATAOKA OYAMA
 -UM APARELHO DE ARMARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER DE 10.000 BTUS, NA COR PRETA, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 20 de agosto de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 005 1275/2002
 PROCESSO No : 005 1872/1989 7
 Exequente : WILLIAM GOMES VALE
 Advogado(a) : EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
 Executado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 A RECLAMANTE DEVE TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 378 DOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, CUJO TEOR E O SEGUINTE: 1-AO S. DE CALCULOS PARA AFERIR EVENTUAIS DIFERENCAS ENTRE O VALOR DO PRECATORIO E O VALOR PAGO, CONSIDERANDO A DATA DO CALCULO INICIAL (PRECATORIO) E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. II-APOS, CIENCIA AS PARTES. PRAZO DE CINCO DIAS. III-APOS, CLS. PARA DECISAO. EXMO. SR. DR. CLEBER MARTINS SALES. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTA. DEVE, AINDA, TOMAR CIENCIA DO VALOR DA ATUALIZACAO, CUJA TOTAL DEVIDO E R\$ 8.030,91.
 RESENHA No 005 1293/2002
 PROCESSO No : 005 1189/1999 4
 Exequente : CLAUDIO ROBERTO FREITAS DE ARAUJO
 Advogado(a) : RONALDO BENTES BATISTA
 Executado : CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADA SOL
 Advogado(a) :
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DO EXECUTADO, A QUAL INFORMA QUE PAGOU DIRETAMENTE AO SR. CLAUDIO ROBERTO FREITAS DE ARAUJO DA PRIMEIRA A SETIMA PARCELA DO ACORDO, CONFORME RECIBOS JUNTADOS AOS AUTOS, PELO QUE DEU QUITACAO AS RESPECTIVAS PARCELAS VENCIDAS NO DIA 10(DEZ) DE CADA MES.
 RESENHA No 005 1294/2002
 PROCESSO No : 005 91/1999 4
 Reclamante : PAULO SERGIO DE SOUZA
 Advogado(a) :
 Reclamado : BANCO ITAUS A
 Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT
 Assunto:
 AO RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI HOMOLOGADA A CONTA DE FLS. 537 DOS AUTOS SUPRA, NA QUANTIA DE R\$ 45.456,54, REFERENTES A PRINCIPAL + CUSTAS + INSS/RCDO. fr.
 RESENHA No 005 1295/2002
 PROCESSO No : 005 1520/2001 5
 Reclamante : MARIA ANGELICA CHAGAS SOUSA
 Advogado(a) :
 Reclamado : NICE AUTO VENDAS LTDA
 Advogado(a) : ELIELZA CUNHA PEREIRA PINTO REIS
 Assunto:
 A RECLAMADA: DEVE V. SA. DEPOSITAR EM JUIZO O VALOR REFERENTE A MULTA DE 30% SOBRE AS DUAS PARCELAS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXECUCAO, CONFORME DETERMINACAO CONSTANTE NO R. DESPACHO DE FLS. 120 E VERSO DOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA No 005 1296/2002
 PROCESSO No : 005 2269/2001 6
 Reclamante : VALENTIM FARIAS PINHEIRO
 Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Reclamado : PETROLEO BRASILEIRO SA
 Advogado(a) : RAIMUNDO JORGES SANTOS DE MATOS
 Assunto:
 AS PARTES: DEVE TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 20.09.2002, AS 08:35 HORAS, NA 20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, PARA AUDIENCIA DE INQUIRICAO DE TESTEMUNHAS NOS AUTOS DA CPI NR 01.20.02.0468-06, NAQUELE JUIZO.
 RESENHA No 005 1297/2002
 PROCESSO No : 005 2218/2001 0
 Exequente : RAIMUNDO ALFREDO OLIVEIRA DA SILVA
 Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
 Executado : TODA DO BRASIL S A
 Advogado(a) :
 Assunto:
 AO EXEQUENTE FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO OFICIAL " FUI INFORMADO DE A EMPRESA TODA DO BRASIL S/A FOI A RESPONSÁVEL PELA CONSTRUCAO DO HOSPITAL AMAZONAS E A SEDE DA REFERIDA EMPRESA FICA EM SAO PAULO-SP, RUA MANOEL DA NOBREGA, N. 1280 3o ANDAR, CEP 04001902, TENDO A EXECUTADA TRABALHADO NO LOCAL COMO EMPREENHEIRA, NAO EXISTINDO NAQUELE LOCAL BENS DESTAS EMPRESAS QUE POSSAM SER PENHORADOS. cl.
 RESENHA No 005 1298/2002
 PROCESSO No : 005 2113/2001 8
 Reclamante : EDUARDO HERMÃO PRAXEDES PUGA
 Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
 Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
 Advogado(a) : ALICE DO AMARAL DE LIMA
 Assunto:
 RECLAMADA CAPAF: DR. CARLOS TADEU VAZ MOREIRA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, OS RECURSOS ORDINARIOS INTERPOSTOS.//////cl.
 RESENHA No 005 1299/2002
 PROCESSO No : 005 1126/2002 8
 Reclamante : REINALDO DE ASSIS ALVES
 Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
 Reclamado : MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIB S A

Assunto:
 AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 20.09.2002, AS 15:00, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, SITO A AV. CESARIO ALVIM, 3200, BRASIL, UBERLANDIA/MG, PARA INQUIRICAO DE TESTEMUNHAS, NOS AUTOS DO PROCESSO NR 90195-2002-043-03-00-3, DAQUELE JUIZO.
 RESENHA No 005 1300/2002
 PROCESSO No : 005 31/2002 3
 Exequente : SILVANA SEGADILHA LEITAO
 Advogado(a) : DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO
 Executado : BOM PALADAR
 Advogado(a) :
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA R. DESPACHO: "I-CITAR O 1o REU VIA EDITAL; II-REINTEGRAR CITACAO DO 4o REU, RESPONSÁVEL SUBSIDIARIO NO MESMO ENDEREÇO RETIFICANDO O NOME NO MANDADO RESPECTIVO; III-INDEFIRO, POR ORA, A MULTA DE 20 P/ CEN TO, SOLICITADA PELA AUTORA, POR INAPLICABILIDADE A HIPOTESE."
 RESENHA No 005 1301/2002
 PROCESSO No : 005 820/2002 8
 Reclamante : ROMULO DE CARVALHO GOMES
 Advogado(a) : EDUARDO ESUPLARA LINS JENNINGS
 Reclamado : JMS SERVICE LTDA
 Advogado(a) : ALBERTO INDEQUI
 Assunto:
 AO RECLAMANTE: APRESENTAR O COMPROVANTE DE LEVANTAMENTO DO FGTS EM JUIZO. AO RECLAMADO: APRESENTAR OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DO FGTS EM JUIZO, SOB PENA DE EXECUCAO. PRAZO: 05 DIAS.
 RESENHA No 005 1302/2002
 PROCESSO No : 005 1910/2001 7
 Exequente : ROBERTO FERNANDO DA SILVA SANTOS
 Advogado(a) : FRANCISCA GATO DA COSTA
 Executado : OYAMOTA DO BRASIL S A
 Advogado(a) :
 Assunto:
 Ficar ciente de que nao foram efetuados os depositos entre os meses de junho a agosto de 2001, bem como 8/12, referente ao decimo terceiro salario e aviso previo, conforme informacao do setor de calculos, cujo valor apurado e de R\$ 174,96MS
 RESENHA No 005 1303/2002
 PROCESSO No : 005 1078/1990 9
 Exequente : SIN. COND. MOT. PESCA PESCO DO EST. PA E T.F. AMAPA
 Advogado(a) : MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE
 Executado : RICO PESCA RIBAMAR IND. E COMERCIO DE PESCA LTDA
 Advogado(a) : HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 Assunto:
 AS PARTES TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO: "TENDO EM VISTA QUE O AUTO DE ARREMATACAO AINDA NAO FOI ASSINADO PELO ARREMATANTE DEFIRO O PEDIDO DE REMICAO DA DIVIDA SENDO QUE O VALOR DO DEBITO JA FOI DEPOSITADO. DEVO VER O VALOR DEPOSITADO AS FLS. 874 AO ARREMATANTE EM VISTA DO DEFERIMENTO DA REMICAO QUE TORNA SEM EFEITO A ARREMATACAO DO BEM. RECOLHER OS ENCARGOS SOCIAIS (INSS E IMPOSTO DE RENDA) E PAGAR SALDO REMANESCENTE AO RECLAMANTE. LEVANTE-SE A PENHORA SOBRE O BEM. DAR CIENCIA AS PARTES E AO ARREMATANTE.
 RESENHA No 005 1305/2002
 PROCESSO No : 005 908/1999 5
 Reclamante : JOSE AUGUSTO MELO DE NAZARE
 Advogado(a) :
 Reclamado : FARMALAT BRASIL SA INDUSTRIA DE ALIMENTOS
 Advogado(a) : MIRLENE BAIRRAL FRANCA
 Assunto:
 AO RECLAMADO: MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, AS FLS. 307/320 DOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO./
 RESENHA No 005 1306/2002
 PROCESSO No : 005 1534/1995 0
 Exequente : MARIA EDNA CARDOSO DE MESQUITA
 Advogado(a) : ABELARDO DA SILVA CARDOSO
 Executado : FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 AS EXEQUENTES: CONTESTAREM EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADOS PELA EXECUTADA.
 RESENHA No 005 1307/2002
 PROCESSO No : 005 706/2001 3
 Reclamante : ANTONIO TAVARES DA SILVA
 Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
 Reclamado : MASTER PAO - PANIFICADORA LTDA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 Informar o paradeiro da executada. MS
 RESENHA No 005 1308/2002
 PROCESSO No : 005 83/2002 0
 Exequente : ULISSES LEAO GONZAGA
 Advogado(a) : UBIATAN DE AGUIAR
 Executado : COBRA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 Indicar, no prazo de 30 dias, bens do reclamado para penhora. MS
 RESENHA No 005 1309/2002
 PROCESSO No : 005 236/2002 X
 Exequente : MAURO DANIEL DOS SANTOS LOBATO
 Advogado(a) : EDILBERTO SANTANA LIMA

Executado : MARIA ARLETE DINIZ
 Advogado(a) : RAUL MENHEM MONTEIRO
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA DE PRACA PUBLICA PARA O DIA 18.09.02, AS 12:00H / ////fr.
 RESENHA No 005 1310/2002
 PROCESSO No : 005 889/1996 6
 Exequente : MARIA RAIMUNDA SANTOS CUNHA
 Advogado(a) : HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA
 Executado : MERCADINHO NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Advogado(a) :
 Assunto:
 INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS
 RESENHA No 005 1311/2002
 PROCESSO No : 005 1643/1999 0
 Exequente : OSVALDO CRUZ DE ARAUJO BRITO
 Advogado(a) : POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
 Executado : REICON REBELO INDUSTRIA COM E NAVEGACAO LTDA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, CONTRAZOES AO AGRAVO DE PETICAO, INTERPOSTO PELO EXECUTADO.//////cl.
 RESENHA No 005 1312/2002
 PROCESSO No : 005 589/2001 3
 Reclamante : JORGE ANTONIO TELES
 Advogado(a) :
 Reclamado : FRANGO BARATO LTDA
 Advogado(a) : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
 Assunto:
 AO RECLAMADO: MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS APRESENTADOS PELO EXEQUENTE, DAS PARCELAS QUE NAO FORAM OBJETOS DO RECURSO ORDINARIO, ATRAVES DE CARTA DE SENTENCA NR TRT CS 87/2002. fr.
 RESENHA No 005 1313/2002
 PROCESSO No : 005 1098/2001 0
 Reclamante : JURACY PINHEIRO DOS SANTOS
 Advogado(a) :
 Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
 Advogado(a) : JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
 Assunto:
 AO RECLAMADO: MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS APRESENTADOS PELO EXEQUENTE, DAS PARCELAS QUE NAO FORAM OBJETOS DO RECURSO ORDINARIO, ATRAVES DE CARTA DE SENTENCA NR TRT CS 098/2002. fr.
 RESENHA No 005 1314/2002
 PROCESSO No : 005 729/1999 5
 Reclamante : EDIVALDO SOARES SACRAMENTO
 Advogado(a) : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
 Advogado(a) : RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
 Assunto:
 AS PARTES PARA INFORMAREM SE OS VALORES CONSTANTES NA PETICAO DE ACORDO FORAM RECEBIDOS PELO RECLAMANTE.//////cl.
 RESENHA No 005 1315/2002
 PROCESSO No : 005 304/2002 1
 Exequente : LUCIO MAURO DOS SANTOS MONTEIRO
 Advogado(a) : MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
 Executado : GRAFICA E EDITORA JORNAL DO DIA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA QUE NAO FOI POSSIVEL REALIZAR PENHORA, POIS A SEDE DA EXECUTADA ENCONTRA-SE FECHADA A VARIOS DIAS, O EXEQUENTE DEVE INDICAR NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, SOB PENA DE SUSPENSAO DO PROCESSO.//////fr.
 RESENHA No 005 1316/2002
 PROCESSO No : 005 1633/1989 0
 Reclamante : MARIA ZELIA PEREIRA CABRAL
 Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATOS
 Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
 Advogado(a) :
 Assunto:
 Ficar ciente de que foi efetuado o recolhimento do imposto de Renda referente a Maria Cecília Makher Castello, Maria Regina Klautau de Araujo Gomes e Ruth Ferreira Ayres. Nao foi realizado o recolhimento de Maria Zelia Pereira Cabral por nao haver calculos atualizados nos autos em relacao a ela. MS
 RESENHA No 005 1317/2002
 PROCESSO No : 005 320/2002 X
 Reclamante : ADALBERTO SOUZA FILHO
 Advogado(a) : CYNTHIA DE FATIMA SOUZA VIANA
 Reclamado : JOSE MAMOEL LHAMAS
 Advogado(a) :
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA INFORMAR NA SECRETARIA DA VARA SE RECEBEU SE PARCELAS DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS. ADVERTE-SE, OUTROSSIM, QUE O SILENCIO SERA INTERPRETADO COMO RESPOSTA POSITIVA.
 RESENHA No 005 1318/2002
 PROCESSO No : 005 205/2002 X
 Exequente : CLAUDIO ROBERTO GONCALVES SIQUEIRA
 Advogado(a) : FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
 Executado : CORPS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
 Advogado(a) :

Assunto:
INFORMAR NOVO ENDEREÇO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.//Ira.
RESENHA No 005 1319/2002
PROCESSO No: 005 390/1998 7
Exequente: PAULA WALESK DE OLIVEIRA DIAS
Advogado(a): MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
Executado: BUREAU DE MARKETING E PESQUISA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, QUANTO A ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS. EM CASO NEGATIVO, DEVERÁ INDICAR OUTROS BENS A PENHORA E O BEM JA PENHORADO SERÁ LIBERADO E DEVOLVIDO A EMPRESA EXECUTA DA//////////.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 002 419/2002 PROCESSO No: 002 635/2002 2
Reclamante: ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO
Reclamado: CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(a)s CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA CONCLUSO A ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A 2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, AJULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO CONTRA CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, P/CONDENAR O RECLAMADO AS PAGAR AO RECLAMANTE O QUE F. OR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, POR CALCULO; AS PARCELAS DE FERIAS 2000/2001+ 1/3 NO VALOR DE R\$ 359,95; GRATIFICACAO DE NATAL PROPORCIONAL 2001, R\$ 420,77; AVISO PREVIO NO VALOR DE R\$ 419,96; GRATIFICACAO DE NATAL PROPORCIONAL NO VALOR DE R\$ 69,99; MULTA MORATORIA NO VALOR DE R\$ 416,96; MULTA RESCISORIA NO VALOR DE R\$ 851,59; INDENIZACAO PELA NAO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO DE EMPREGO EM DOIS SALARIOS MINIMOS, DEPOSITO DO FGTS POR ALVARA JUDICIAL; DEPOSITO DO FGTS NAO REALIZA DOS MAIS 40% E SOBRE OS REALIZADOS MULTA DE 40% DEDUCOES DO E TRT 6ª REGIAO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$ 145,28, CALCULADAS SOBRE R\$ 7.264,32 O QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENACAO. NOTIFIQUESE O RECLAMADO DA SENTENÇA
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 13 de agosto de 2002. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 002 439/2002 PROCESSO No: 002 170/2002 6
Reclamante: EDNEIDE SOUZA MARIALVA
Reclamado: KIM ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(a)s KIM ENGENHARIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DA 2ª RECLAMADA, QUERENDO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 21 de agosto de 2002. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 002 440/2002 PROCESSO No: 002 1069/2002 0
Reclamante: RAIMUNDO VALDEMIRO SOARES FEITOSA
Reclamado: RENDA NORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(a)s RENDA NORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR E ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE AMM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR RAIMUNDO VALDEMIRO SOARES FEITOSA CONTRA RENDA NORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PARA DETERMINAR A EXPEDICAO DE ALVARA JUDICIAL APOS O TRANSITO EM JULGADO EXPECA-SE O ALVARA JUDICIAL CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 0,64 SOBRE R\$ 400,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENACAO; DA QUAL FICA ISENTA NA FORMA DA LEI. CIENTE OS PRESENTES. NOTIFIQUESE O RECLAMADO POR EDITAL. NADA MAIS SFJ
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lu ar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,

UMARIZALBELEM PA, 66050 100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 22 de agosto de 2002. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 002 442/2002 PROCESSO No: 002 775/2002 7
Reclamante: FRANCISCO COSTA DA CONCEICAO
Reclamado: JOSUE FRANCO DE ALMEIDA
Data da Proxima Audiencia: 23/09/2002 as 12:40 Horas
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(a)s JOSUE FRANCO DE ALMEIDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s): o(s) reclamado(s) acima mencionado(s), a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 23 de agosto de 2002. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 002 443/2002 PROCESSO No: 002 1142/2002 6
Reclamante: ELOYMELO DOS SANTOS
Reclamado: ALIRIO DOS SANTOS PANTOJA
Data da Proxima Audiencia: 30/09/2002 as 10:30 Horas
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(a)s ALIRIO DOS SANTOS PANTOJA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s): o(s) reclamado(s) acima mencionado(s), a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 23 de agosto de 2002. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 002 444/2002 PROCESSO No: 002 714/1995 8
Exequente: JANETE DO SOCORRO CARNEIRO GOMES
Executado: BANCO PONTUAL SA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(a)s SDB CIA DE SEGUROS GERAIS, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DE QUE O IMOVEL PENHORADO NESTES AUTOS, CUJA CESSAO DE TRANSFERENCIA E DIREITO DE OCUPACAO FORA TRANSFERIDO A ESSA CIA PELA OCUPANTE E CESSIONARIA KOBAYASHI IMOBILIARIA LTDA, DEVENDO V. SA. REQUERER O QUE ENTENDER DIREITO; CASO QUEIRA, NO PRAZO DA LEI TERRENO DEMARINHA LOCALIZADO NA TARV QUINZE DE NOVEMBRO, 359, REGISTRADO NO CRI DO DO 10, OFICIO SOB A MATRIC. 23629, LIV. 2 BZ, FLS 229.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050 100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 26 de agosto de 2002. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, Juiz do Trabalho, Titular da MM 2ª Vara de Belém.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificada a empresa OFFICE EXPRESS - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA ora em lugar incerto e nao sabido, reclamada nos autos do Processo n.º 2ª JCI-1676/2001-3, em que é reclamante JAIR SANTOS BARROS a tomar ciencia da sentença, prolatada nestes autos, cuja conclusao transcrevemos a seguir: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA CONCLUSO A ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O JUIZO DA 2ª VARA DE BELEM, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR JAIR SANTOS BARROS CONTRA OFFICE EXPRESS-SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA, P/RECONHECER A CONDICAO DE AEROVIARIO DO RECLAMANTE E CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, POR CALCULO AS PARCELAS DE INCORPORACAO

DA DIFERENÇA NO PERCENTUAL DE 10% A PARTIR DE JUN/97 ATÉ O DESLIGAMENTO DO RECLAMANTE COM REFLEXOS SOBRE O AVISO PREVIO E GRATIFICAÇÕES DE NATAL INTEGRAIS E PROPORCIONAIS, SOBRE AS FÉRIAS INTEGRAIS E PROPORCIONAIS + 1/3 E SOBRE OS DEPOSITO DO FGTS + 40% HORAS EXTRAS DE 100% E 150% COM REFLEXOS SOBRE AS GRATIFICAÇÕES DE NATAL INTEGRAIS E PROPORCIONAIS, SOBRE AS FÉRIAS INTEGRAIS E PROPORCIONAIS + 1/3, SOBRE OS DEP DO FGTS + 40%; FOLGA AGRUPADA; PARTICIPACAO NOS LUCROS 96; ABONO DO EXERCICIO/97 E MULTA NORMATIVA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI INCIDENCIA DA LEI 1035/00; 7713/88, DEC 3000/99, ENUNCIADO 01/98 DO EG TRT/8ª REGIAO NO QUE TANGE AO CALCULO, RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E PISCINAS COM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO OPERANTE ESTE ORGAO JUDICIARIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APOS O TRANSITO EM JULGADO DA LIQUIDACAO DE SENTENÇA. TUDO DE ACORDO COM AFUNDAMENTACAO, IMPROCEDENTES OS DE MAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$ 10,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 500,00 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-O NA FORMA LEI E PELO RECLAMADO DE R\$ 120,00 C. APLICADAS SOBRE R\$ 6.000,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONCENACAO. NOTIFIQUESE AS PARTES DA PUBLICACAO DA SENTENÇA FACE O ACUMULO DE SERVIÇO E RACIONAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. NADA MAIS

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCI de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 13 dias do mês de AGOSTO de 2002. Eu, Terezinha de Jesus Silva, Técnica Judiciária, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.
DR. SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
Juiz Trabalho, Titular da 2ª Vara de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA No 001 1665/2002
PROCESSO No: 001 1640/1992 0
Reclamante: NAHIMA LOPES DE OLIVEIRA GONCALVES
Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY
Reclamado: UNIAO FEDERAL
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE: APRESENTAR CONTRACHEQUES DO PERIO DO DE 04 E 05/88 NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO NOS TERMOS DA INFORMACAO DE FLS 193.
RESENHA No 001 1646/2002
PROCESSO No: 001 1646/2001 5
Exequente: FERNANDO DA CONCEICAO FILHO
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE DEVE O EXEQUENTE ESCLARECER A QUEM PERTENCE A CONTA INDICADA AS FLS 517; FACE O EQUIVOCO NA PETICAO QUANTO AO NOME DA EXECUTADA, NOS AUTOS SUPRA.
RESENHA No 001 1667/2002
PROCESSO No: 001 1601/2001 5
Exequente: DILSON ALCYBALBINO
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE-FICAR CIENTE DO R. DESPACHO DA EXMA. SRA. JUIZA TITULAR: I-DESE CIENCIA AO EXEQUENTE DOS TERMOS DO OFICIO (FLS 332/333); II- IN ALBI; AGUARDE-SE POR 01 (UM) ANO; A CONTAR DA DATA EM QUE EXPIRAR O PRAZO PARA MANIFESTACAO DO EXEQUENTE.
RESENHA No 001 1668/2002
PROCESSO No: 001 1016/1999 6
Exequente: WILSON FERNANDES LEAL
Advogado(a): NILSON PAKAO GOMES
Executado: POLIACO
Assunto:
AO EXEQUENTE-FICAR CIENTE DO DESPACHO DA EXMA. SRA. JUIZA TITULAR: I-OS BENS FORAM PENHORADOS NAO SO EM RAZAO DE INDICACAO DA RECLAMADA, MAS TAMBEM PORQUE FORAM OS UNICOS BENS ENCONTRADOS NAS DILIGENCIAS DO SR. OFICIAL DE JUSTICA; II- ASSIM, DEVE O EXEQUENTE, CASO TENHA CONHECIMENTO SOBRE A EXISTENCIA DE OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, INDICA-LOS A FIM DE QUE SEJA DILIGENCIADO SOBRE O ESTADO E VALOR DOS MESMOS; III- PELAS RAZOES SUPRA, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS 212; IV- DAR CIENCIA.
RESENHA No 001 1669/2002
PROCESSO No: 001 1945/2001 4
Exequente: ROSIANE SANTANA COSTA
Advogado(a): CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Assunto:
A EXEQUENTE-FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INFORMAR, NOS AUTOS SUPRA, O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, BEM COMO SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO.
RESENHA No 001 1670/2002
PROCESSO No: 001 792/2002 7
Reclamante: GABRIEL ANDRE DOS SANTOS
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado: EXPRESSO IZABELENSE LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE-V.Sa. deve informar, em 05 (cinco) dias, se recebeu o valor da 1ª parcela do acordo, consignando-se que seu silêncio implicará na presunção de quitação da parcela.
RESENHA No 001 1684/2002
PROCESSO No : 001 1773/1998 6
Exequente: LUCIA MARIA BASTOS ANDRADE ERICHSEN
Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO
Executado: SOUZA & BASTOS LTDA MAURO DE SOUZA PANTOJA
Assunto:
A EXEQUENTE-FICAR CIENTE DAS CERTIDÕES DE FLS. 732, 733 E 743, DOS AUTOS SUPRA, BEM COMO V.S.A. DEVERA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.
RESENHA No 001 1685/2002
PROCESSO No : 001 459/1996 3
Exequente: RAIMUNDO AMADOR DE OLIVEIRA
Advogado(a): RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA
Executado: RESTAURANTE TURISTICO LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE-ficar ciente do r. despacho da Exma. Sra. Juíza Titular: Indefero, uma vez que já foram realizadas diligências no sentido de penhorar bens da executada e do sócio tendo sido encontrados apenas os bens penhorados. Dar ciência.
RESENHA No 001 1686/2002
PROCESSO No : 001 642/2002 X
Exequente: LUCIANA CORRÊA LOBEL
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado: H A CRISPINO
Advogado(a): CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
Assunto:
AS PARTES-ficar cientes do r. despacho: I-Condiciono a homologação do acordo ao depósito, no prazo de 24 hs., da primeira parcela do acordo, já vencida, nos termos do acordo proposto as fls. 55/56, bem como da CTPS da reclamante na secretaria da MM. Vara, no mesmo prazo, com as devidas anotações. Dar ciência.
RESENHA No 001 1687/2002
PROCESSO No : 001 217/1999 0
Reclamante: COINBRA-CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAO BRAZ
Reclamado: LUCIA CARRERAS DE OLIVEIRA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Assunto:
A EXECUTADA-FICAR CIENTE DA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA, ELABORADOS PELO SETOR COMPETENTE DA MM. 1ª. VARA DO TRABALHO DE BELEM.
RESENHA No 001 1688/2002
PROCESSO No : 001 1577/1992 8
Exequente: TARCISIO BARBOSA GOMES
Advogado(a):
Executado: ESTADO DO PARA SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE
Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
Assunto:
AO EXECUTADO-Ficar ciente de que deve comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária no prazo de 05 (cinco) dias, ressaltando-se que, caso não o comprove, o débito será comunicado ao INSS, para efeito de bloqueio quanto a expedição de CND (Certidão Negativa de Débito) por aquele Órgão.
RESENHA No 001 1689/2002
PROCESSO No : 001 2038/1989 2
Reclamante: IVONE SILVA MONTEIRO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: ESTADO DO PARA - SEC ESTADO DE EDUCACAO
Assunto:
AA RECLAMANTE-INFORMAR AO JUÍZO O NÚMERO DO SEU CNPF, ANTIGO CGC, PARA FINS DE EXPEDICAO DE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO.
RESENHA No 001 1690/2002
PROCESSO No : 001 1422/2001 5
Reclamante: ARTUR SA ALVES DESOUSA
Advogado(a):
Reclamado: ALFREDO YOICHI MOTOKI
Advogado(a): JOSE DE FREITAS LIMA
Assunto:
A RECLAMADA-ficar ciente do r. despacho exarado a fl. 58, dos autos supra: I- Homologo o acordo firmado entre as partes consoante proposto as fls. 35/36, com exceção da parte que se refere a forma de cálculo da contr. previdenciária devida, posto que viola o disposto na Lei 8212/91, razão pela qual determino que a contr. previdenciária seja apurada pelo Setor de Cálculos e defiro aos reclamados o prazo de 48hs da ciência do valor para que comprovem nos autos o recolhimento da diferença; II - Custas pelo reclame em R\$80,00, calculadas sobre o valor do acordo, de que fica isento. Anotar a isenção; III-Dar ciência.
RESENHA No 001 1691/2002
PROCESSO No : 001 989/2002 4
Reclamante: ANTONIO ALEXANDRE DE MOURA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: CONDOMÍNIO PARK ITALIA
Assunto:
AA RECLAMANTE: APRESENTAR CONTRACHEQUES OU FICHAS FINANCEIRAS DO RECLAMANTE DO PERÍODO DE 10/99 A 07/2000, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DE FLS.38.
RESENHA No 001 1692/2002
PROCESSO No : 001 815/2002 4
Reclamante: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS FEIO

Advogado(a):
Reclamado: GABRIEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): CARLOS VALERIO DOS SANTOS NETO
Assunto:
COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, EM 10 (DEZ) DIAS, NO VALOR DE R\$40,00, RESSALTANDO-SE QUE, CASO NÃO O COMPROVE, O DÉBITO SERÁ COMUNICADO AO INSS, PARA EFEITO DE BLOQUEIO QUANTO A EXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITO, POR AQUELE ÓRGÃO.
RESENHA No 001 1693/2002
PROCESSO No : 001 254/2002 1
Exequente: ORLANDO PINHEIRO BAIA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: COMEX COMISSARIA EXPRESSO LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE-ficar ciente da informação de fl.31, dos autos supra, bem como também deverá indicar bens a penhora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano.
RESENHA No 001 1694/2002
PROCESSO No : 001 2611/1991 2
Exequente: ADEIR CONCEIÇÃO MUNIZ DE ARAUJO
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado: BERTILON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA
Assunto:
AA EXECUTADA: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA CREDENCIAR UM FUNCIONÁRIO, INFORMANDO NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE E DO CIC/ME, PARA RECEBIMENTO DO SALDO EM DEVOLUÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE DEPOSITO EM DACERNETA DE POUANCA.
RESENHA No 001 1695/2002
PROCESSO No : 001 769/1988 2
Exequente: SIND DOS BANCÁRIOS DO PARA E AMAPA
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA
Executado: BOSA-BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PELOS SUBS TITUIDOS: ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES E RODRIGUES, NEREIDA DOS SANTOS SILVA E GERSON DE LIMA VIEIRA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA No 001 1696/2002
PROCESSO No : 001 552/2001 2
Exequente: CELIO RAIMUNDO PIANCO DA SILVA
Advogado(a): LEOGENIO GONCALVES GOMES
Executado: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS
Assunto:
AO EXEQUENTE - CONTESTAR AGRAVO DE PETICAO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA No 001 1697/2002
PROCESSO No : 001 837/2002 3
Reclamante: TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Reclamado: JOSELENE CORREA AMAZONAS
Assunto:
A CONSIGNANTE-Comprovar, nos autos supra, o recolhimento previdenciário, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.
RESENHA No 001 1701/2002
PROCESSO No : 001 1803/2000 X
Exequente: MANOEL TEODORO BENTES CAMPOS
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE-V.Sa. deve indicar bens a penhora, no prazo de 15 dias sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano.
RESENHA No 001 1702/2002
PROCESSO No : 001 1000/2002 8
Reclamante: MÁRCIO FRAGOSO DA CRUZ
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: VIA METROPOLITANA LTDA
Advogado(a): ZILMARA DAVID DE ALENCAR
Assunto:
A reclamada para contraminutar recurso adesivo, no prazo legal, querendo.
RESENHA No 001 1703/2002
PROCESSO No : 001 520/2002 7
Reclamante: LAZARO MARCELO SANTOS CARDOSO
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: LOJAS ARAPUA S A
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Assunto:
Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, que sendo.
RESENHA No 001 1704/2002
PROCESSO No : 001 810/1991 9
Exequente: MARIA IARA DE OLIVEIRA
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Executado: INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NATURAIS RENOV
Advogado(a): JOAO WILKENS GOUVEIA BELEM
Assunto:
A exequente para contraminutar agravo de peticao, no prazo legal, querendo.
RESENHA No 001 1707/2002
PROCESSO No : 001 2264/2001 7
Reclamante: ANTONIO VICENTE DE LIMA FERREIRA
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado: CURSO EVOLUCAO LTDA
Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Assunto:
Litisconsortes EVERALDO MARCELO SOUZA DA COSTA, PAULO SERGIO ROCHA DE MEDEIROS E PEDRO PAULO FERREIRA MENINO/
Advogado dos litisconsortes: Dr. A NDRE BENDELACK SANTOS OAB/ PA8655; ao reclamante e aos litisconsortes para contraminutarem agravo de instrumento, no prazo legal, querendo./
RESENHA No 001 1708/2002
PROCESSO No : 001 1232/2002 7
Reclamante: GERSON GOMES JASTER
Advogado(a): LUIZ CLAUDIO NOBRE DA CRUZ
Reclamado: SERVISAN VIGILANCIA E TRANSP DE VALORES LTDA
Advogado(a): SINELIO FERREIRA DE MENEZES
Assunto:
As partes para ficar cientes da sentença de embargos de declaração, cujas conclusões estão postas, e mais o que dos autos consta, o Juízo da 1ª VTB conhece dos embargos de declaração opostos por SERVISAN VIGILANCIA E TRANSP DE VALORES LTDA, porque em ordem no mérito; REJEITA totalmente os embargos e considera os mesmos protelatórios, ficando o embargante e condenado a pagar ao embargado uma multa de 1% sobre o valor da causa, conforme fundamentos, que integram o dispositivo para todos os fins legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
RESENHA No 001 1709/2002
PROCESSO No : 001 1348/2001 8
Reclamante: MANOEL CHAVES
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: EBD - EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIB DE BELEM
Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA
Assunto:
A reclamada EBD ficar ciente do despacho: Nego seguimento ao recurso adesivo da 2ª reclamada, por deserção, por não constar nos autos o comprovante de recolhimento do depósito e recursal e custas.
RESENHA No 001 1710/2002
PROCESSO No : 001 992/2002 4
Reclamante: LEONILDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Assunto:
MUNICIPIO DE BELEM/PROCURADOR CLEBIA KARINA/NESTLE DO BRASIL: Adv. ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO: As partes ficar cientes da sentença: Ante o ex posto, decide o Juízo da 1ª VTB julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a recl. macao trabalhista proposta por LEONILDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, em 5.9.01, contra a reclamada TATICA SERV.ESP.ALPHA SERV. CARLOS FREDERICO MAR TIN, MUNICIPIO DE BELEM E NESTLE DO BRASIL, para: Rejeitar as preliminares de incompetência material e impossibilidade jurídica do pedido, ar. guidas p/4o recdo. e de carência de ação, levantada pelas 2ª e 5ª recdas. II-Acolher a preliminar de ilegitimidade de parte arguida pelo 4o. rdo, excluindo o Município de Belem da lide; III-Acolher a prejudicial de mérito de prescrição quinquenal, arguida p/ 5ª recda, no que diz respeito a prováveis créditos trabalhistas anteriores a 13.6.97; IV- Condenar a 1ª recda, Tatica, e em responsabilidade subsidiária a 2ª. Alpha, o 3o. Carlos Frederico, e a 5ª recda Nestle do Brasil, a pagar ao reclamante o montante a ser apurado em liquidação de sentença p/ contador do Juízo atinentes as parcelas de salários retidos, set/01; b) férias em dobro, 99/00; c) mples 00/01, prop. 01/02 (4/12) todas com +1/3; d) 13o sal. prop. 01 (9/12); multa de 50% art. 467/cl sobre as verbas anteriores; d) dif. FGTS todo o período laboral + multa de 40%; multa rescisória JCM, na forma da lei. V-Determinar a condenação o cumprimento das recomendações citadas no Enunc. 001 98 da 8ª Região. VI-Deixar de reconhecer os demais pedidos. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas p/condenada na quantia de R\$120,00 sobre o valor de condenação, estimado em R\$6.000,00.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1115/2002-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1075/02-PGJ, de 02 de julho de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando a realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MAURÍCIO SANTOS MATOS, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-III para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato abaixo discriminado:

Contrato nº 028/2002-MP/PA - (NIPPON VEÍCULOS LTDA)

Art. 2º - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo encaminhar a Atividade de Licitações e Contratos, Relatório de Acompanhamento de Contrato, modelo anexo, caso haja sugestões ou ocorrências a fazer.

Art. 3º - Três meses antes do término do contrato, o (a) servidor (a) designado (a) enviará a Atividade de Licitações e Contratos uma declaração ou comunicado, modelo anexo, atestando que o contrato foi cumprido regularmente ou não. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 23 de agosto de 2002.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça, Secretário-Geral, em exercício

INTERNET: www.ioepa.com.br

PORTARIA N.º 1115/2002-SGMP

A SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1075/2002-PGJ, de 02 de julho de 2002;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 034/02/MP/CPD-01, de 19.08.2002, protocolizado neste Órgão sob o n.º 12205/2002, do Sr. José Venício Franco de Oliveira - Presidente da Comissão de Sindicância;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no § 2º, do artigo 220, da Lei Estadual n.º 5.810/94;

RESOLVE:

REDESIGNAR a servidora RAQUEL CORRÊA DE ALMEIDA, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-B-I, para proceder a defesa de servidores sindicados, que respondem à Sindicância Administrativa designadas pelas Portarias n.ºs 545 e 546/2002-SGMP, de 29.04.2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 23 de agosto de 2002.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça, Secretário-Geral, em exercício

PORTARIA N.º 1338/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça abaixo nominada a se deslocar ao município de Bujaru para officiar em audiências judiciais, de acordo com quadro anexo:

PROMOTOR

LOCAIS

DIAS

Alessandra R. Cios Acará para Bujaru 27 a 29.08.2002

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de agosto de 2002.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 4.034

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 16.698, de 15/08/2002, RESOLVE: AUTORIZAR a realização de despesas no valor total de R\$ 2.529,28 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 949,90 (novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R\$ 1.579,38 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) com PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para os servidores deste Regional ARNALDO ROCHA DUARTE, Chefe da Seção de Produção e Suporte e RICARDO DE FARIAS SANTOS, Técnico Judiciário, da Área de Atividade Apoio Especializado, com especialidade em Programação de Sistemas, lotado na SI/CPS/SPS, tendo em vista seus deslocamentos para participarem do TREINAMENTO EM SISTEMAS DE ESTATÍSTICAS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2002 - TURMA 1, promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos dias 26 e 27/08/2002, na cidade de Brasília/DF, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos cartões de embarque e dos bilhetes de passagens, conforme dispõe o Art. 11 da resolução do TSE n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias. Publique-se e registre-se. Gabinete da Diretoria Geral, em 23 de agosto de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA

Diretora Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 4.034/2002

Nome: Arnaldo Rocha Duarte
Cargo: Analista Judiciário
Lotação: Seção de Produção e Suporte
Função: Chefe da Seção de Produção e Suporte
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)
Origem: Belém
Destino: Brasília - DF
Partida: 25/08/2002
Retorno: 27/08/2002

Quantidade de Diárias: 25
Bruto: 412,50
Adicional de Desloc.(2): 132,00
Desc. Aux.Aliment.(3): 28,30
Desc. Aux.Transp.(4): 0,00
Líquido: 516,20
(3) 2x14,15
(4) Não descontado

Nome: Ricardo de Farias Santos
Cargo: Técnico Judiciário
Lotação: Seção de Produção e Suporte
Função:
Diária Unit: R\$ 132,00 (1)
Origem: Belém
Destino: Brasília - DF
Partida: 25/08/2002
Retorno: 27/08/2002

Quantidade de Diárias: 25
Bruto: 330,00
Adicional de Desloc.(2): 132,00
Desc. Aux.Aliment.(3): 8,30
Desc. Aux.Transp.(4): 0,00
Líquido: 433,70
(3) 2x14,15
(4) Não descontado
Total R\$ 949,90

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 118/02

(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 4.029

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 16.959, de 19/08/2002, RESOLVE: AUTORIZAR a realização de despesas no valor total de R\$ 1.209,06 (um mil, duzentos e nove reais e seis centavos), sendo R\$ 216,85 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R\$ 992,21 (novecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) com PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para o servidor deste Regional SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES, Coordenador de Produção e Suporte, tendo em vista seu deslocamento para participar do TREINAMENTO SOBRE TELEFONE MÓVEL GLOBALSTAR, promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral, no dia 23/08/2002, na cidade de Brasília/DF, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos cartões de embarque e dos bilhetes de passagens, conforme dispõe o Art. 11 da resolução do TSE n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias. Publique-se e registre-se. Gabinete da Diretoria Geral, em 22 de agosto de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA

Diretora Geral

Anexo à Portaria n.º 4.029/2002

Servidor: Sérgio Ângelo Campos Alves
Cargo: Analista Judiciário
Lotação: Coordenadoria de Produção e Suporte
Função: Coordenador de Produção e Suporte
Diária Unit: R\$ 198,00 (1)
Origem: Belém
Destino: Brasília - DF
Partida: 23/08/2002
Retorno: 23/08/2002

Quantidade de Diárias: 05
Bruto: 990,00
Adicional de Desloc.(2): 132,00
Desc. Aux.Aliment.(3): 14,15
Desc. Aux.Transp.(4): 0,00
Líquido: 216,85
(3) 1x14,15
(4) Não descontado
Total R\$ 216,85

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 118/02

(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

EDITAL N.º 033/02

A doutora Maria Rita Lima Xavier, Juíza Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pará, por nomeação legal, etc...
Faz saber aos que do presente edital virem ou dele tomar conhecimento, para os fins previstos no art. 2º § 2º da Resolução n.º 20.998/02-TSE, que encontra-se assim constituída a Mesa Receptora de Justificativa que funcionará no Anexo II do TRE, na Central de Atendimento ao Eleitor, situado à Trav. São Francisco 318 - Centro, caso não haja votação em segundo turno nesta Capital, conforme segue abaixo:
PRESIDENTE: ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA
1º MESÁRIO: GERMANO MORAES DE CARVALHO JR.
2º MESÁRIO: BRUNO RAFAEL BENTES LOPES
1º SECRETÁRIO: MARCELA DIAS DAS SILVA
2º SECRETÁRIO: JACILENE OLIVEIRA COSTA
E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral aos treze dias de agosto do ano dois mil e dois

@Maria Rita Lima Xavier

Juíza Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL N.º 034/02

A doutora Maria Rita Lima Xavier, Juíza Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pará, por nomeação legal, etc...
Faz saber aos que do presente edital virem ou dele tomar conhecimento, especialmente aos Delegados das Agremiações Políticas, que conforme o disposto no art. 153, § 3º da Lei n.º 4.737/65 (Código Eleitoral), que no dia 19/09/2002 às 10:00 horas, em audiência pública, se realizará no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, no anexo II do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, situado à Trav. São Francisco, 318, Campina, o LACRE, de 40 (quarenta) URNAS CONVENCIONAIS, que poderão ser utilizadas no pleito de 06 de outubro do corrente ano.
E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral aos treze dias de agosto do ano dois mil e dois.

@Maria Rita Lima Xavier

Juíza Eleitoral da 1ª Zona

RESOLUÇÃO N.º 21.172

Instrução n.º 60 - Classe 12º - Distrito Federal (Brasília).

Relator: Ministro Fernando Neves.
Ementa: Questão de ordem - Modelo para envelope com lacre - Sugestão de que este sirva tanto para o acondicionamento e controle de cartões de memória para contingência, como para disquetes de ajuste de data/hora de uma eletrônica - Aprovação.
Vistos, etc.,
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. Presentes a Sra. Ministra Ellen Gracie, os Srs. Ministros Carlos Velloso, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Fernando Neves, Geraldo Grossi e o Dr. Geraldo Brindeiro, procurador-geral eleitoral.
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 8 de agosto de 2002.

RESOLUÇÃO N.º 21.189*

Instrução n.º 63 - Classe 12º - Distrito Federal (Brasília).

Relator: Ministro Fernando Neves.

Ementa: Dispõe sobre o voto eletrônico do eleitor residente no exterior, para a eleição presidencial de 2002.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, IX, do Código Eleitoral e considerando o disposto no art. 14 da Resolução/TSE n.º 20.999/2002, resolve:

Art. 1º Poderá o eleitor residente no exterior votar em todas as seções eleitorais localizadas nas cidades relacionadas no Anexo I desta Resolução, utilizando-se do sistema eletrônico de votação.

Art. 2º Para a votação e a apuração das eleições realizadas pelo sistema eletrônico no exterior, aplicar-se-ão, no que couber, as disposições contidas nas Resoluções n.ºs 20.997 e 21.000, de 2002.

Art. 3º Em caso de defeito na uma eletrônica, a votação passará a ser por cédulas até a conclusão dos trabalhos.

§1º O flash card e o disquete da uma defeituosa deverão ser acondicionados e imediatamente encaminhados ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, indicando a que país, cidade e seção se referem.

§2º Não serão utilizados umas de contingência no exterior.

Art. 4º A transmissão dos resultados contidos no Boletim de Uma, emitido pelo sistema de votação eletrônica, será feita por fax, utilizando-se do gabarito constante do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º Os eleitores residentes no exterior, inscritos no Brasil ou no exterior, poderão justificar sua ausência à votação até 60 dias após o dia da eleição, em cada turno, na embaixada ou na repartição consular.

Parágrafo único. No dia da eleição, não será recebido o requerimento de justificativa eleitoral.

Art. 6º As umas eletrônicas, enquanto permanecerem no exterior, ficarão sob a guarda dos chefes de missões diplomáticas e das repartições consulares.

Art. 7º A carga e o fechamento com lacre das umas eletrônicas para o 2º turno, se houver, serão realizadas sob a responsabilidade dos chefes de missões diplomáticas e das repartições consulares.

Parágrafo único. O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal publicará edital dando conhecimento da data e local em que será dada carga nas umas eletrônicas.

Art. 8º Nas cidades em que houver horário de verão após o 1º turno, e havendo eleição em 2º turno, observar-se-ão os horários praticados no 1º turno das eleições.

Art. 9º A divulgação dos resultados totalizados referentes ao exterior só se dará após o encerramento da votação em território brasileiro.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 20 de agosto de 2002.

Ministro NELSON JOBIM, presidente - Ministro FERNANDO NEVES, relator - Ministro SEPÚLVEDA PERTECE - Ministro CARLOS VELLOSO - Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO - Ministro BARROS MONTEIRO - Ministro LUIZ CARLOS MADEIRA.

* Os anexos encontram-se à disposição na Secretaria Judiciária deste TRE-PA.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA

PORTARIA N.º 001/2002

ZEA Dra. MARIA DE NAZARÉ S.GOUVEIA DOS SANTOS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral, no uso da competência que lhe confere os §§ 1º e 2º do art. 3º da Resolução n.º 2605/2000-TRE/PA, Considerando o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, no período de 21/08/2002 a 26/09/2002, inclusive nos sábados, domingos e feriados, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em virtude da proximidade do encerramento da emissão de 2ª Via de Título Eleitoral.

RESOLVE

Determinar o funcionamento do Cartório Eleitoral da 30ª Zona, no período de 12/08/2002 a 26/09/2002, inclusive nos sábados, domingos e feriados, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em virtude da proximidade do encerramento da emissão de 2ª Via de Título Eleitoral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 20 de agosto de 2002.

Dra. MARIA DE NAZARÉ S.GOUVEIA DOS SANTOS

Juíza da 30ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 027/2002

A Bacharel, Dra. MARIA DE NAZARÉ S.GOUVEIA DOS SANTOS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos Delegados de Partidos Políticos, que conforme o disposto no artigo 153, parágrafo 3º da Lei 4.737/65 (Código Eleitoral), que no dia 13.09.2002 às 10:00 horas, em Audiência Pública, que se realizará no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, situada na Rua Manoel Barata, 1.107-Fundos do Fórum - Icoaraci, o LACRE das 56 (cinquenta e seis) Urnas Convencionais que poderão ser utilizadas no Pleito de 06 de outubro do corrente ano.

E, para que não se alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto, do ano de dois mil e dois - 2002. Eu, SANDRA HELENA MELLO DE SOUSA, Escrivã Eleitoral, o datilografei.

(e) Dr.ª MARIA DE NAZARÉ S. GOUVEIA DOS SANTOS, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém - PA.

Dr.ª MARIA DE NAZARÉ S.GOUVEIA DOS SANTOS

Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém/PA